

Admiravel Egreja Matriz de Loures

URIUNDA DO V. SECULO, EDIFICADA PELOS TEMPLARIOS
ANALITICAMENTE HISTORIADA EM LIVRO ORNADO DE ESTAMPAS
PELO OCTOGENARIO

JOAQUIM JOSÉ DA SILVA MENDES LEAL

PRIMEIRA PARTE

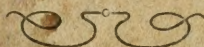
Edificação de 1180 a 1200 - Metamorphoses 1580 a 1780, medições — Desapparecimento da Imagem de Nossa Senhora do Soccorro.

SEGUNDA PARTE

Actual distincta Egreja desde 1781 — Analyse geral seus 34 povoados — Conjuncta Corporação dos Terceiros em seis seculos ali existente.

TERCEIRA PARTE

Duzentos extractos; excerptos e copias de ineditos, que o auctor adduz pela inherencia que teem com o historiado e lhe servem de prova.

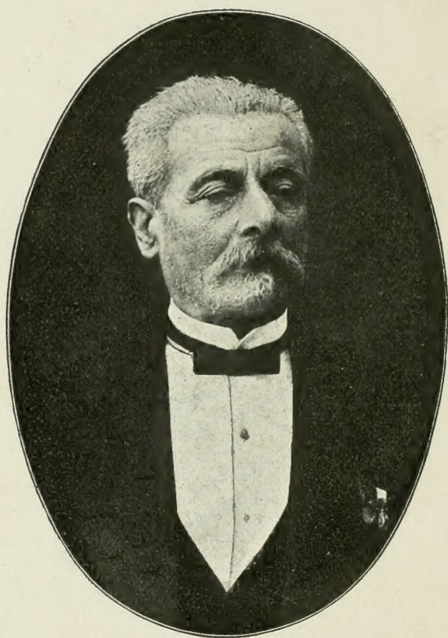


PREÇO **800** RÉIS

EDITADA PELO AUCTOR

LISBOA
TYPOGRAPHIA DO COMMERCIO
Rua da Oliveira, ao Carmo, 10

1909



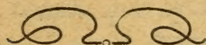
Admiravel Egreja Matriz de Loures

URIUNDA DO V. SECULO, EDIFICADA PELOS TEMPLARIOS

ANALITICAMENTE HISTORIADA EM LIVRO ORNADO DE ESTAMPAS

PELO OCTOGENARIO

JOAQUIM JOSÉ DA SILVA MENDES LEAL



PRIMEIRA PARTE

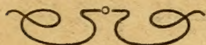
Edificação de 1180 a 1200 - Metamorphoses 1580 a 1780, medições — Desapparecimento da Imagem de Nossa Senhora do Soccorro.

SEGUNDA PARTE

Actual distincta Egreja desde 1781 — Analyse geral - seus 34 povoados — Conjuncta Corporação dos Terceiros em seis seculos ali existente.

TERCEIRA PARTE

Duzentos extractos; excerptos e copias de ineditos, que o auctor adduz pela inherencia que teem com o historiado e lhe servem de prova.



EDITADA PELO AUCTOR

LISBOA
TYPOGRAPHIA DO COMMERCIO
Rua da Oliveira, ao Carmo, 10

1909


LIBRARY
JAN 9 1973
UNIVERSITY OF TORONTO

Real Senhor!

Nas Regeas mãos de Vossa Magestade deponho este despretencioso livro, historisando e divulgando a sumptuosa Egreja Matriz de Loures, como existente e orgulhoso monumento coevo com a Monarchia portugueza; templo que os antigos engrandeceram com as artes — que os modernos admiram — que os vindouros hão de venerar — e será, pelo quantioso de inéditos, de distracção aprazivel a Vossa Magestade, mórmente ao ler a moralidade em que assenta a analyse dos considerandos.

Desenvolvido o meu espirito no reinado do quarto Avô de Vossa Magestade, El-Rei o Senhor Dom João VI, que sempre engrandeci e respeito, serão, por certo, esses os unicos merecimentos do simples trabalho que ousa dedicar a Vossa Magestade.

O quasi nonagenario

Joaquim José da Silva Mendes Leal

PROLOGO

Sabendo alguns amigos que, desde 1822, estiveramos bastantes annos no paçal da Egreja de Loures com o Rev. Vigario, Dezembargador Francisco de Borja Ferreira, Cavalleiro professo na Ordem de Christo (como todos os Vigarios d'aquella freguezia seus antecessores) o qual ali parochiou desde 1903—instaram muito para que se escrevesse a historia dessa magnifica Egreja.—Recusámo-nos sempre, convictos de que não possuiamos forças para semelhante empreza; porém muito lisonjeiramente instados e animados pela amizade d'elles, cedemos, confiando só na força de vontade e no proverbio— **o querer é poder**. *Era sabido que no Diccionario de Pinho Leal, se relata que, em 1250 tinha sido nomeado para aquella Egreja um Vigario e tambem por nos lembrar ter conhecido e visto em creança o respectivo adro muito cheio de pedras, em semicirculo ao alto, com a cruz gravada que uzavam os Templarios, demonstrando campas funerarias; evidente prova de*

que ali tinha sido cemiterio christão; esperançados tambem que se encontraria em publicações, documentos comprovativos do que nos propunhamos historiar, e ainda por saber já que, no começo do christianismo, foram os cemiterios que obrigaram a, junto d'elles, os christãos edificarem os templos sagrados pela crença de que, quanto mais proximo das Imagens santas estivessem os despojos mortaes, mais prompta seria a salvação das almas. Por isso deliberamos começar a historiar o antigo cemiterio, hoje adro da actual Egreja de Loures.

Devide-se este livro em trez partes:

Na primeira, demonstra-se que a actual Egreja Matriz de Santa Maria de Loures deve necessariamente ser o segundo templo christão n'aquella zona, porque foi feita entre 1180 e 1200 pelos Templarios da Europa, sobre ou perto das ruinas da primeira Egreja que os christãos, do IV para o V seculo, ali edificaram junto ao seu campo santo, o cemiterio. Este primeiro templo suppõe-se ter cahido no oitavo seculo. Os melhoramentos que hoje tanto o realçam são feitos desde 1695 até 1780.

Na segunda parte, descreve-se a actual matriz de Loures, como já era no anno de 1800, com insignificantissimas alterações e a analyse a que hoje se presta essa grande freguezia.

Na terceira parte, transcrevem-se mais de duzentos exerptos, extractos e copias de Docu-

mentos ineditos, que o auctor adduz pela inherencia que teem com o hestoriado e prova o que se certifica; com trez Indices sendo um minuciosamente por assumptos, para auxiliar recordações.

Desacompanhado de discernimental desvello o começo da impressão d'este livro, léva-nos a pedir ao leitor que empregue o seu bom senso nas erratas e desvairados trechos que se lhe depararem. E,—pedindo perdão á memoria do distincto Pinho Leal,— bem recompensado se dará o auctor, se este despretencioso trabalho poder servir no futuro, de auxilio a competentes historiadores.

assignado

UM QUASI NONAGENARIO.

PREFACIO

No *Portugal Antigo e Moderno*. de Pinho Leal 4.° volume, pagina 457, se vê que Loures, arrabalde da cidade de Lisboa, era commenda de Christo, para cuja Egreja em 1250, o Bispo D. Ayres Vasques nomeára um Vigario, tornando assim emporio de freguezia sertaneja; e que nada consta de antiguidade e origem.

E', porém, historico que a Ordem Militar dos Cavalleiros de Christo foi instituida em Portugal 69 annos depois de 1250 (em 1319) para ser herdeira em tudo que n'este reino praticavam, dispunham e possuiam os Templarios; corporação christã e guerreira da Europa, criada em Jerusalem no anno 1118 e estabelecida em Portugal no de 1125; e ser essa rica corporação que reedificou essa Egreja.

As referencias pois que se acham publicadas por Pinho Leal, no dito seu *Portugal Antigo e Moderno*, contrapondo-se, em parte, a estas considerações, deram a bem fundada esperança

meiros seculos para cemiterio de seus correligionarios, por ser então crime professar o christianismo; logar esse que se prestava a irem ali, a occultas, os vivos orar por seus defunctos, sem se lhes divulgar a sua religião, livrando-se dos martyrios que lhes infligiam e com que as assassinavam, facto barbaro que durou em 4 seculos.

Que no IV seculo, de Christo, estas perseguições cessaram, por assim o decretar o imperador Constantino Magno que, no anno 330 permittiu a existencia dos christãos, o que originou o povo de Loures, a exemplo d'outros, levantarem no chão do seu cemiterio, a respectiva cruz, (que, decerto não será a actual) e annos depois edificaram egreja junto a esse cemiterio, aberta por cima, como lhe fôra permittido, por onde o ar girasse dentro d'ella. Essa Egreja, que elles mantinham, deveria ainda existir no anno 711, quando os sarracenos tomaram aos christãos a peninsula hispanica.

Pela minuciosa investigação conhece-se que este admiravel templo existente em Loures, — pela sua antiguidade de sete seculos, coevo com a monarchia Portugueza,—não é sómente um padrão glorioso a Portugal; é distincto symbolico edificio de mais eloquente valor, por ter seus alicerces assentes nos destroços da primeira Egreja ali do V. seculo em terreno santificado por primitivo cemiterio, recordando

sempre terem sido consumidos nelle corpos de nossos irmãos martyres, por seguirem a attrahente e amorosa santa lei de Jesus que, como moralisadora, é o unico efficaz remedio a oppor á immoralidade. — Destruidora grangrena que ataca os espiritos humanos. — *Hist. Univ. 1.º v. pag. 1 a 21.*

*

Como este prefacio é da nossa lavra só nos cumpre certificar que as partes, variante e analytica, se baseam em verdadeira moral.

PARA O LEITOR EMENDAR

Paginas	Linhas	Erros principaes	Leia-se
4	23	Ultima das paredes	Altura das paredes
16	1	Eram em regra	Eram os christãos
16	20	Promoveu logo elles	Removeu logo concilios
23	6	D. Manuel I. morto	D. Manuel I. fallecido
26	13	se fizesse um mealheiro	aproveitasse o mealheiro
25	2	3 segundos domingos	3 seguintes domingos
62	28	só para isso destinada	só p.ª sepulchro destinada
82	20	assumptos escriptos	registros escriptos
97	25	fallecera em 1106	fallecera em 1112
119	9	na elveação de	na elevação de
171	14	todos os annos	todos os trienios
172	4	duas paginas d'este	duas ultimas paginas
177	17	quatro grandes lampadas	seis grandes lampadas
203	22	segundo domingo	no seguinte domingo
211	23	Assustado	Muito assustado
222	12	1604-1882	1594-1882
241	25	94 % que só era	94 % do que só era
244	15	edeficar	augmentar
251	17	182 annos 1700—1782	182 annos 1600 a 1782
253	5	as duas	as primeiras duas
254	9	ou 2$000 réis	os 2$000 réis
255	18	A fl.ˢ 27 N	A fl.ˢ 27*v*
258	4	processo oppontorio	processo oppositorio
327	28	Após cap.º XXII, Titulo	Mais Documentos
336	21	1604	1664
341	22	1876	1676
354	5	1749	1742
383	23	Governo civil	Governo geral
409	16	José Antunes	João Antunes
233	9	Seguir o final do periodo—*cujo Crédo é*—**se a lei de Jesus é de conselho, a nossa é da força, quando vos contrariarem puchae logo da espada.** Vidé 377—4	

Na pag. 415, linha 45, Mouros, leia-se tambem 233, 377 — 416, linha 16, Pedir, leia-se tambem 374 — 416, linha 34, Quadros, leia-se tambem 183.

PRIMEIRA PARTE

CAPITULO I

CEMITERIOS HUMANOS

Origem—Campo dos mortos—Religiões—Christo—Nero—Christãos martyrisados — Cemiterios ocultos — Antonino Pio e Constantino Magno—Os Wesigodos christãos—Liberdade aos christãos—Mahomet—Peninsula hispanica invadida pelos Mahomistas—Guerras intestinas na Peninsula—Nascimento de Portugal—Carlos Magno—Portugal christão—As cercanias de Lisboa mahometana—Rei D. Sancho I As cruzadas com os Templarios—Substituidos estes pelos cavalleiros de Christo—Campanario velho—Nova torre de sinos.

Origem dos cemiterios

Vem por tradicção de remotos tempos do mundo, o haver-se tornado em uso obrigatorio enterrar todo e qualquer ente humano logo que morresse, para que os vivos não respirassem as emanações putrefactas d'esses corpos. Deve, pois, ser esta a origem dos enterramentos, a que se seguiu as diversas seitas adoptarem o systema de inhumação de seus fallecidos correligionarios em terrenos que adquiriam e que ornavam com os distinctivos de suas reliquias. E este proceder, cre-

mos, tambem ser a origem dos cemiterios christãos pelo uso que de ha muitos seculos estava enraizado na humanidade, quando, depois da morte de Christo, no anno 33, os seus discipulos e adeptos começaram a prégar por todo o imperio romano a doutrina do seu Divino Mestre, a que logo se seguiu após o anno 58, o imperador Nero, para se deliciar em vêr o effeito d'um phenomenal incendio, mandou deitar fogo a um grande quarteirão de edificações da cidade de Roma. Em seguida a esta barbaridade, ordenou a perseguição, exterminio e morte aos christãos, imputando-lhes o seu proprio crime. A atroz perseguição, que apezar de Nero fallecer no anno 67, foi dez vezes decretada pelos seus successores até o anno 305, que foi denominado dos martyres.

E', pois, da historia que o primeiro cemiterio catholico, em Roma, foi no segundo seculo, e que no anno de 110 lá houve a primeira egreja, começando em 315 o culto das imagens. Em 140 fôra expressamente prohibido pelo imperador Antonino Pio a perseguição e martyrio dos christãos, dando-se-lhe plena liberdade, o que de nada lhes serviu, porque em todo o vasto imperio continuaram a ser perseguidos com grande atrocidade até 316. N'esse anno os crentes da nova doutrina, obrigados ou levados pela sua fé religiosa, começaram em muitas partes do imperio a estabe-

lecer o seu culto, escolhendo sitios reconditos para cemiterios, onde podessem dar sepultura sagrada aos seus correligionarios. Loures está n'este caso. A razão da sua preferencia, está na circumstancia de ser uma baixa deserta, que infundia pavor passar por ella. E' natural que por isso alguns seculos ainda se conservassem as campas nos covaes.

Conhecida em todos os dominios de Roma, a conversão do imperador Constantino Magno, proclamada officialmente a Religião de Christo, logo junto aos cemiterios christãos se levantaram ermidas, com imagens da Virgem e dos Santos, arvorando-se a gloriosa Cruz. Em Loures é de suppôr que fosse em 1186, extinctos já ali os sectarios de Mafoma, novamente os Templarios ahi arvorassem a Cruz Divina.

Tambem é da historia (modernamente transcripto nos recente *Codigos dos cemiterios e das confrarias* (Cap. xx) que o povo da seita christã fôra sempre, por indole natural, muito extremosamente dedicado ao Ente Supremo e da maxima exaltação religiosa, crentes em que quanto mais proximos estivessem das Imagens santas os corpos dos fallecidos, mais prompta seria a salvação de suas almas. Por isso não exaggeramos certificando que apenas sabida e tida como legal a existencia catholica, ordenada no IV seculo, se tornariam logo em persistente empenho o fazer egrejas junto aos cemiterios

christãos para decente culto. Tambem os reis, pessoas nobres, etc., edificaram capellas e pequenos templos para n'elles serem inhumados seus corpos, o que sabido pelo alto clero, logo este promoveu reuniões de concilios especiaes e diversos congressos que, discutindo como grave esse assumpto, prohibiram por insalubre e perigoso sepultar cadaveres em logares ou casas fechadas, determinando positivamente que em todo o imperio os enterros se fizessem ao ar livre, o que sempre foi sustentado em todos os concilios, como o de Braga em 663, o de Meaux em 845, no de Tribur em 1050 e outros muitos, anteriores e posteriores. Apezar de ser em todos condemnado e reprovado sepulturas em egrejas ou capellas, e só permittidas ao ar livre (*codigo das confrarias e cemiterios* cap. xx), foi certo que essas leis prohibitivas eram mui parcialmente alteradas por fortes empenhos, de que resultou no final do IV seculo começarem-se a construir então as egrejas junto aos cemiterios, já ornadas de imagens, substituindo a ultima das paredes com muitas columnatas de pedra de quatro palmos de comprido, nas quaes assentava o tecto e de molde a dentro d'ellas ser consentido futuras inhumações.

Para se comprehender ou avaliar a resistencia da prohibição de inhumar corpos dentro de recinto fechado, basta saber que no XIII

seculo, quando as fiscalisações não podiam ja resistir ás influencias dos exigentes, só concediam a licença por um anno, bazeando-se no «Direito canonico do ritual romano tit. vi cap. 1.º do 9.º anno do xii seculo». Por isso a actual egreja matriz de Loures (Cap. 22., doc. 8.), conseguiu obter despacho nas suas grandes obras de 1600 a 1781, que prevenindo, se fizessem, no solo d'esse templo, 200 sepulturas emparedadas com campas de tres quadradas lages. Quanto ao antiquissimo cemiterio christão em Loures, crêmos dever ser um dos primeiros, após Christo, que se fizesse; que junto a elle, depois do iv seculo, o povo edificasse a primeira egreja catholica; e que depois de 711, passando os intrusos mahometanos pelo cavernoso e agreste terreno do cemiterio, divisando n'elle a cruz, symbolo de defunctos, e talvez já então arruinado e velho o edificio com suas quatro pequenas cruzes, conhecendo os sarracenos ser ahi campo de mortos, o desprezaram para sempre, pelo horror que lhes causava tão sepulchral e ermo terreno, e que assim abandonado pelos mouros no decorrer de quatro seculos, se desmoronára esse christão edificio, deixando apenas nas ruinas alguns vestigios de pedra transmittindo em 1186 aos Templarios algumas lembranças de edificação.

Tambem é da historia, que no viii seculo anno 711) fôra a peninsula hispanica invadida

atravez do estreito de Gibraltar pelos arabes e sarracenos que trabalhavam para aqui professar-se então a recente religião do ambicioso Mahomet, ficando estes barbaros de posse de esta parte occidental da Europa. As contínuas guerras d'elles com os christãos, foi a causa do seu incompleto dominio em toda a peninsula occidental, durante os 400 a 500 annos que n'ella cursou a réproba seita moura ou mahometana, existente desde 622, no Oriente.

Das guerras intestinas com os mouros, tiveram origem divisões e creação de reinos, entre elles o de Portugal, que pelo começo do XII seculo livrou a Luzitania do poder mourisco, inclusivé em 1147 a cidade de Lisboa.

O nosso segundo rei D. Sancho I, em 1178, sabendo que os mouros das cércanias de Lisboa, secretamente tramavam contando com o auxilio dos do interior da cidade e com os judeus da Judiaria, *parte maritima de Lisboa*, começou a prevenir-se com os Templarios jà estabelecidos em Lisboa, e logo depois, com ajuda de uma arribada ao Tejo de parte da terceira cruzada, que acceitando a empreza, foram a essas cercanias combater os inimigos da fé, ficando em poder dos Templarios todos os suburbios, nos quaes se comprehende Loures: e conforme ás anteriores concessões na tomada de Lisboa, estabeleceram os Templarios n'esta zona terrea o seu vígessimo oitavo mestrado em

Portugal no anno de 1178. Segundo crêmos, seriam elles que expuzeram no cemiterio a que nos temos referido, a actual cruz de pedra, symbolo dos martyrios de Jesus Christo, bem como o primeiro campanario para chamar o povo á oração ao adjunto Templo, que edificaram sobre ruinas da antiga egreja. Ao sul, muito perto e parallelo com o lado epistolar da egreja, edificaram tambem a casa para cartorio e moradia dos respectivos sacerdotes, pondo por cima do portal a cruz que usavam os Cruzados.

Em 1311, sendo em concilio de 300 padres, da minoria dos reinos christãos, extincta em todos os reinos catholicos a corporação dos riquissimos Templarios da Europa, foi em 1319 em Portugal por El-Rei D. Diniz, substituida em tudo n'este reino, a mallograda corporação christã. Uma nova Ordem portugueza, instituida por aquelle monarcha, chamada dos Cavalleiros de Christo, herdou os bens que elles possuiam em Portugal e actividade dos seus predecessores.

Esta nova instituição militar e religiosa foi em Portugal dividida por 451 commendas, em 21 villas que lhe destinaram.

As sepulturas geraes do cemiterio de Loures eram todas encabeçadas com pedras ao alto gravadas em semi-circulo, com a cruz dos cruzados de que usavam os Templarios; as especiaes sepulturas no cemiterio tinham campa ex-

plicativa, e ainda lá existe uma campa de pedra perto da torre, onde acusto se lê a data de 1100.

Consultando os livros, e papeis do archivo da Egreja de Loures, ali consta (Cap. 21 anno 1617) que o Visitador diocesano, em 1617, mandou que o povo d'essa zona fizesse, dentro do cemiterio da Egreja, seis moradias para haver perto quem defendesse o Sacrario e acompanhasse o templo sagrado que estava totalmente isolado, e o Visitador do anno 1625 ameaçou a povoação de lhe tirar o Sacrario se de prompto não se concluissem as moradias começadas e ordenadas em 1617, pois em 1625 era o sitio tão ermo e falto de visinhança como o fôra antes no correr de tantos seculos; e até que em 1626 foram concluidas as seis moradias do adro, cuja medição é: a primeira 12 metros, a segunda 4 metros e meio, a terceira 12 metros e meio, a quarta 10 metros, a quinta seis metros, a sexta cinco metros, ao todo 49 metros de comprimento, tendo o muro a seguir 50 metros, faz o total de 99 a 100 metros que é a extensão do cemiterio-adro por esse lado norte.

Por estas affirmações e pelos ineditos documentos, não pode haver hesitação em affirmar e estar conhecido que o sertanejo terreno e baixa do actual adro da Egreja de Loures era Wisigodo local que quinze seculos depois de Christo (1625) ainda se conservava afastado do convivio, e que por conveniencia de ser as-

sim occulto o escolheram os christãos dos dois primeiros tempos para descanço eterno dos fieis. Conscienciosamente se pode apresentar esse povo e as ultimas perseguições romanas, como a origem, antiguidade e local do sertanejo cemiterio christão de Loures, junto ao qual se edificou do IV para o V seculo a sua primeira Egreja, aberta por cima conforme lh'o consentiram para mais santificar a ultima jazida dos fallecidos christãos.

Em 1621 foi calculado o terreno que parecia ter sido na primitiva o cemiterio, escolhido no segundo seculo, por cuja apparencia se julgou aproximadamente, ser ao Nascente 30 a 40 metros e ao Poente 40 a 50; mas com as obras feitas de 1621 em diante, fazendo-se em 1642 a medição por occasião de ser rodeado de meios muros, o adro resultou a seguinte:—do lado do Norte uma extensão pela estrada chamada *a velha*, que do Nascente a Poente, desde a Azinhaga das Hortas até á esquina da rua Fria, que mede 98 a 100 metros, voltando por essa esquina da rua Fria que, norte a sul, corre ao Poente, mede a extensão de 68 metros até á quina sul do adro-cemiterio, voltando essa quina sul do adro a seguir pelo sul, mede de extensão por esse lado epistolar 62 metros e voltando no fim pela quina da Azinhaga das Hortas (trazeira da Egreja) até á dita estrada velha, tem de extensão os já cita-

dos 98 a 100 metros, até á sahida do adro, junto á primeira moradia na estrada velha.

Mais tem o cemiterio, alem da cruz e ditas moradias, (ao norte) unido ás duas torres, um altar de marmore que serve de estação em procissão de penitencia de Via Sacra.

Velho Campanario e Torre moderna

Lê-se mais nos livros do cartorio, ser em 1620 começada a actual, nova torre dos sinos, para substituir o velho campanario que se achava muito arruinado no centro do cemiterio, cuja sua construcção era um quadrilatero, ou casa fechada, com escadas fixas no interior que dava acesso a um teto de lage com alçapão. Sobre as duas fortes paredes assentavam as grossas duas pedras em que girava um grande sino, pedras estas que ainda existem deitadas no terreno, proximo das actuaes torres.

Estando já em grande ruina esse campanario foi demolido em 1625 por ordem do Visitador.

A actual torre dos sinos, começada no anno de 1620, foi concluida em 1624 e com ella substituido o antigo campanario que ameaçava desabar, e pensando-se já n'aquelle tempo que a Egreja teria de ser accrescentada, por isso se planeou e riscara o sitio para essa torre a dez metros de distancia (50 palmos), seguida-

mente á primitiva frontaria d'ella para vir a ficar ao lado da nova entrada da Egreja que houvesse de fazer-se. Mede a actual torre quatro metros por banda, rematando com quatro grandes largas cyteiras (aberturas) para giro de quatro sinos grandes. Em 1638 só teve um sino que pesava 26 arrobas, em 1683 já teve mais dois, em 1768 é que se completou o carrilhão com seis sinos.

Em 1680 foi edificada pelo povo, junto á torre dos sinos, pelo nascente, a torre para o relogio, que compraram, e depois lhe collocaram um sino para bater as horas.

O mostrador do relogio está voltado ao norte na maxima altura da face da respectiva torre, a par da dos sinos, por onde tem serventia a alta casa quadrada, onde é armada ou construida a competente machina, sendo d'alli para baixo todo o vão da torre ôcco, para o preciso giro das cordas e pezos, tendo o vão terreo uma porta para o adro, onde antes se guardava a cal com destino aos enterros.

Em 1692, a exemplo do que foi concedido em 1594, requereu o povo a El-Rei D. Pedro II, a finta para quem tratasse do relogio (Cap. 22, doc. 7).

De 1640 a 1642 foi construida dentro do adro em frente da primitiva porta principal da Egreja, uma pequena casa de campo que ali mandou fazer para seu uso o Dr. Manuel Go-

dinho, Desembargador do Paço de D Filippe II de Portugal cu 3.º d'Hespanha que em 1594 d'elle obteve o decreto de se fintar o povo da freguezia para auxilio da propria Egreja, que então se achava exausta de recursos, sendo-lhe por isso reconhecidos os gerentes do templo. Graças a essa gratidão lhe concederam previlegio de edificar capella na Egreja e tambem mais tarde uma casa no adro, não prevendo que no futuro difficultaria, ou mesmo impediria, pelo apertado espaço que ficava, o pensado accrescentamento da Egreja. Essa casa foi demolida em 1777, tendo os gerentes tomado d'ella posse legal em 1742 (Cap. 22, doc. 12).

Em 1660, em Loures tornando-se por abuso serem as inhumações feitas geralmente dentro da Egreja, logo se pensou fazerem-se no solo da mesma 200 sepulturas emparedadas (como e diz a fl. 5) e chamar-se ao cemiterio adro— Está provado, pois, que não foram as Egrejas matrizes que trouxeram junto a ellas os adros ou cemiterios, mas sim foram os cemiterios humanos que tendo em si defuntos christãos chamavam para junto a elles os templos.

Em 1774 foram os muros do adro concertados.

Em 1675, como adiante se dirá, é que se poude formar a Irmandande do Santissímo. N'essa epoca era o cemiterio adro muito

arborisado; mas logo em 1676 a dita Irmandade mandou arrancar as arvores e substituil-as por oliveiras que dessem azeite para allumiar o Santissimo.

Em 1695 começando em andamento os ultimos planos das grandes obras, já para reconstrução e moderno feitio ou disposições para a existente capella mór, foi principiado no fim do cemiterio, ao norte da parede da capella mór, uma frontaria de 14 metros de comprimento para a nova sacristia da Irmandade do Santissimo, a unir á dita parede do lado do Evangelho, na largura de 8 metros.

Em 1752 foi a cruz do adro concertada.

Em 1777 abre-se janella na torre dos sinos para serventia das obras do telhado da Egreja.

Quando em 1781 se deram por findas as urgentes e as ultimas grandiosas obras começadas desde 1695 e continuadas sempre, o que tornou essa Egreja em um distincto e grande templo moderno, tudo sómente á custa dos dizimos da commenda de Christo e do povo da freguezia, durante mais de 180 annos, foi por isso que esse anno de 1781 se marcou por cima da nova porta principal, para honra e gloria da religiosa povoação de Loures.

CAPITULO II

EGREJA CHRISTÃ

Os concilios—Enterros prohibidos nas Egrejas—Local junto aos cemiterios para Imagens santas—Sitio socegado para a oração—Tribunal onde o cleroexerce seus actos christãos—Os dominios d'esta Egreja foram pertenças do 28.º mestrado dos Templarios desde 1180—Desde 1318 a Ordem de Christo—Os desgostos da nação para mais de 100 annos originou decadencia religiosa no povo—Creação da confraria do Santissimo em Loures—Visitas annuaes diocesanas ás freguezias em 1600—Recuperação depois de 1640.—Varias solemnidades religiosas—Outras noticias.

Egreja catholica oriunda do V seculo de Christo

Egreja é um logar concentradamente socegado para se exercer respeitosa adoração que, desde antigos tempos todas as seitas diligenciavam ter e, ainda hoje, a seita judaica tem a que chamam synagogas, e outras muitas terão sitios em que se preste culto á Divindade Cremos pois ser a origem da Egreja a adoração devida ao Ente Supremo, creador do mundo. Proximo da existente grande Matriz de Loures, entre as povoações Barro e Pinheiro, lê-se gravado em uma lapide mettida na face de um tosco muro a seguinte inscripção:

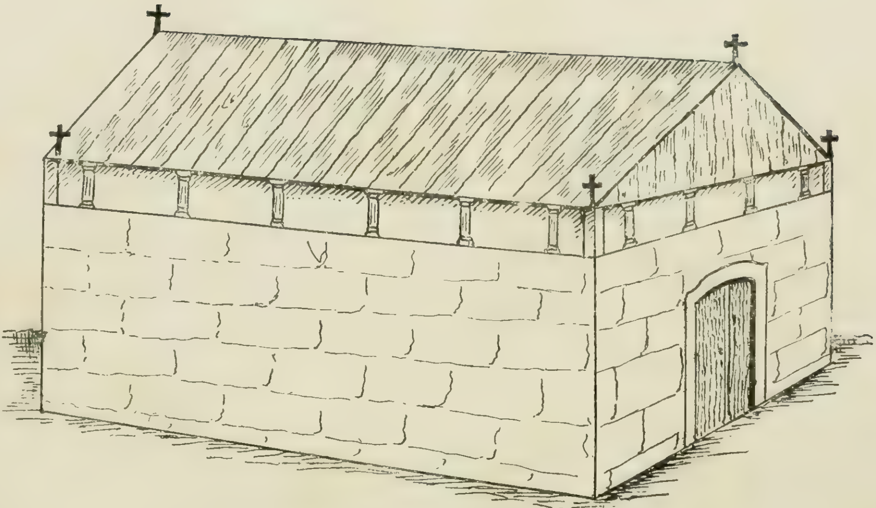
Original	Traducção de Pinho Leal L.º 1.º, pag. 342
D. M. APONIAE P. E. IVLIN PAPONIVS IVLIANV ET APONIA NICORO LIS FILIAE	D. M. Aponiae P. Filliae Paponius Julian et Aponia Ricopolis Filía

No livro «Lisboa Antiga», por Julio Castilho, pag. 92 e 93 encontra-se traduzido D. M. (aos Deuses Manes),

O que prova que Loures foi povoação romana, Wisigotica na Peninsula hespanica, do II ao IV seculo de Christo (anno 314) apezar de no II seculo o Imperador Antonino Pio mandar fazer em Roma, no anno 110, algumas Egrejas catholicas; em 140 prohibiu a perseguição e martyrio aos catholicos dando-lhes plena liberdade; o que 200 annos fôra desconhecido ou contrariado naquella parte do Imperio, onde ate então (324) estavam sendo mais crueis os martyrios dos crentes da catholica fé.

E' tambem da historia que as Egrejas e os vazos sagrados começaram a benzer-se no anno 314 e que só depois deste anno se collocaram imagens santas dentro das Egrejas

christãs. Eram em regra muito dedicados pela lei de Jesus, e por suggestões ou ignorancia acreditaram sempre ser da vontade de Deus— que quanto mais proximos das Imagens dos Santos estivessem os corpos dos fallecidos correligionarios, mais prompta seria a salvação das suas almas, como se conta no primeiro Capitulo (cemiterios). Assim que officialmente constou em todos os longiquos governos subalternos do Imperio, que o Imperador Constantino Magno déra plena liberdade aos christãos nos seus dominios, logo se fizeram Egrejas junto aos cemiterios, collocando n'ellas as Imagens dos Santos e de molde a serem no futuro inhumados os despojos mortaes. Comtudo no correr do v seculo os reis christãos, fidalgos e pessoas distinctas pretenderam tambem fazer em seus palacios, capellas ou ermidas para ahi no futuro serem sepultados, o que sabido pelo alto clero, promoveu logo elles concilios e achando inconveniente essa liberdade foi logo terminantemente decidido e ordenado que (por perigoso) as inhumações dos corpos humanos sómente se fizessem ao ar livre, sendo prohibido fazel-os em casas ou sitios fechados — determinações que de 400 a 1500 foram sempre sustentadas em muitos concilios. Comtudo no v seculo levantaram-se taes pretenções de potentados que nas suas excepcionaes e extraordinarias exigencias, conseguiram



Exterior das primitivas Egrejas do V. Seculo (Vide pag. 4)

alterar algumas vezes o que devia ser irrevogavel. E vem assim tambem de seculos a crença de que «a lei de Christo havia ser contrariada, mas não vencida.»

Foram por certo os christãos do IV seculo, habitantes do territorio chamado Loures, suburbios de Lisboa, dos primeiros a diligenciar e obter o fabrico ou construcção de uma Egreja junta ao seu cemiterio publico satisfazendo sua intima crença, mas que, segundo o determinado, seria aberto por cima para nelle jazerem seus descendentes, Egreja essa que deveria ainda existir no anno 711, quando os Sarracenos se apossaram da Peninsula hespanica; sitio esse que augmentou de isolamento por ser campo dos mortos, sendo em todas as seitas de mau agouro, passar sobre sepulturas. E' muito de suppôr que depois de 1180 os Templarios obrigados a reedificar egrejas christãs, onde se provasse tel-as havido, e achando ali vestigios ou ruinas de egreja, indicando-se nesses destroços terem sido abertas por cima para nellas poder haver inhumações, substituirem essa superior abertura geral, das quatro faces, por muitas frestas alongadissimas até ao telhado, livre ao ar nas paredes lateraes, como se vê actualmente em muitas egrejas antigas que elles reedificaram.

Nascendo no anno 570 tambem no oriente, Mahomet, começou logo de tenra idade, a pro-

pagar ideias subversivas de dictador, das quaes formou o koram ou Alcorão; e aos 30 annos de idade fez acreditar que tendo estado em Mécca fora surprehendido (ao passar o Monte Hera) por uma visão do Archanjo Gabriel, e fortalecido nas suas ideias conseguíu fazer uma nova religião. Criando adeptos com a sua propaganda armou exercitos em 610, com que avassalou povos que guerreava, sendo o primeiro a tribu de Judea. Fallecendo em o anno de 632 com mais de 32 annos de peleja, deixou em acção suas hostes que proseguindo no mesmo intuito levantaram mais tarde entre esses povos um scisma que, sendo impossivel resolvel-o por accordo, foi decidido pela guerra santa logo desenvolvida por Carlos Magno, christão, levando de vencida os Mouros e infieis pelo lado de Italia, Ebro e Pyrineu. Assim tornando-se receiosos os Mouros de tantas vantagens de Carlos Magno, lembraram-se de surprehender pelo estreito de Gibraltar os povos christãos do Occidente na Peninsula Hespanica, Wisigodos, governados pelos generaes Plagio e Rodrigo. Assim combinados com Musa, no anno de 711 foi atacada pelo Estreito de Gibraltar a Peninsula Hespanhola, de que os Mouros se apossaram com excepção das Asturias.

A França tambem receiosa de taes inimigos tão proximos, enviou aos christãos de Hespa-

nha dois generaes illustres com alguma tropa, os quaes foram ambos nomeados Condes e senhores do que tomassem aos Mouros, devolvendo elles grande enthusiasmo na Peninsula iberica, onde muito ajudavam Rodrigo e Plagio, os quaes por seu turno tambem ajudaram as grandes forças de Carlos Magno em 788, vencendo os Mahometanos desde os Pyrineus até ao Ebro. Quatrocentos e trinta annos foi a Peninsula occupada pelos Sarracenos em continuas guerras intestinas, dividindo-se em diversos reinos das duas seitas e desde o anno 970 até ao de 1094 grande parte da velha Luzitania tomou o nome de Portugal em poder do Conde D. Henrique.

Em 1128 tendo o Infante D. Affonso 19 annos não só a rainha sua mãe lhe não communicava os negocios do governo mas era geral presumir-se que ella tentava despojar o filho do direito á successão preparando-a para o conde D. Fernando com quem estava enlaçada intimamente.

O assumpto chegou a termo que o Infante declarou guerra á mãe e aproximados os dois exercitos o filho derrotou o exercito da rainha na celebre batalha de S. Mamede, junto a Guimarães, em 24 de julho de 1128, e é desde esse dia que data o governo de El-Rei D. Affonso Henriques, filho do Conde D. Henrique, senhor d'este departamento de Hespanha

como seu primeiro Rei. Depois em 1139 nos campos d'Ourique venceu quatro reis mouros, sendo acclamado o joven D. Affonso Henriques herdeiro do fallecido pae.

Continuando este monarcha suas gloriosas conquistas entre ellas a tomada de Coimbra, Torres Novas, Leiria, etc., em 1147 conquistou Santarem e a cidade de Lisboa, com ajuda dos cruzados que navegavam para o oriente, a defender Jerusalem e os seus correligionarios.

Trinta e nove annos depois, já fallecido este primeiro rei, sabendo-se e prevenindo uma projectada cilada dos infieis contra a cidade, coube ao successor D. Sancho I, como se demonstrou a fl. 6 no anterior capitulo, subjugar á força com christãos as mouras povoações sertanejas que ameaçavam Lisboa o que conseguiu da forma já dita.

Os Templarios então instituiram seu mestrado na zona de Loures e encontrando na baixa deste sitio, perto ou junto ao cemiterio, ruinas de templo christão edificaram a actual egreja de 1180 a 1220; exteriormente com aproximado comprimento de cento e vinte palmos e noventa de largura (equivalente a 30 metros de comprimento e 22 de largura) isto é, mais curta 10 a 11 metros do que hoje é. A primitiva entrada da frente de elevada altura como hoje tem, alem de uma unica levantou

na média altura do edificio duas longas frestas ao centro, tinha lateraes, uma grande abertura circulante junta ao vertice do telhado encimado com pequena cruz de pedra e mais duas iguaes cruzes nos extremos d'esse telhado. Egreja esta que o Bispo da Diocese D. Ayres Vasques em 1250 elevou a Matriz de freguezia.

E' esta, pois, a origem medição e espaço de terreno da primitiva construcção da actual Egreja Matriz unida ao antiquissimo cemiterio (hoje adro) de Loures, feita, como já dissemos, pelos seus proprietarios, os Templarios da Europa, corporação tambem creada em Portugal em 1125, mas extincta em geral nos reinos christãos pelo concilio de 1311 com 300 padres (apenas) em que foi oppositor D. Diniz, Rei de Portugal, a qual, sabendo que o Pontifice dizia e sustentava ser elle o herdeiro d'essa poderosa Ordem, logo em 1319 a substituiu em Portugal por uma semelhante milicia de Cavalleiros de Christo, que então criou, para em tudo ser herdeira do que os ditos possuiam em Portugal, onde foram admittidos todos os ex-templarios que quizeram entrar nella, e para executar todo o seu poder guerreiro e religioso *ipso facto* a portuguesa Ordem de Cavalleiros de Christo ficou senhora dos 28 mestrados e tudo o que era de seus antecessores em Portugal.

E' da historia que em 1411 precisando El-

Rei D. João I ter permanente e prompto um exercito a contrapôr as continuas e nunca esquecidas pretenções de Hespanha, resolveu e organizou á custa dos grandes do reino: das ordens religiosas de Cavalleiros: e pessoal dos Arcebispados, Bispados, Abbadias e Capitanias a maxima parte da milicia com que sustentou sempre a independencia da nação sem faltar aos exercicios religiosos da Egreja, que depois em 1510 no reinado de D. Manuel I muito se distinguiram.

Em 13 de Dezembro de 1521 finalisou por morte o felicissimo reinado de 26 annos do Rei *venturoso*, deixando o reino cheio de riqueza e esperanças, sendo logo no dia 19 desse mesmo mez substituido por seu filho sr D. João III que, apezar de se cognominar o *Piedoso*, no seu reinado de 35 annos, ate seu falecimento (em 1557) não só empobreceu a nação com despendios fabulosos mas opprimiu o povo estabelecendo no paiz o horrivel Tribunal da Inquisição; para que impetrou licença do Pontifice Clemente III. Alem d'isso com a admissão dos Jesuitas, muito nos prejudicou, fazendo-lhes diversos collegios em todo o paiz; e, ainda mais, fazendo-se Grão-mestre de todas as ordens de cavalleiros militares religiosos (Christo, Aviz, S. Thiago e Torre Espada), assenhoriando-se dos grandes rendimentos d'essas poderosas corporações, com que ellas

sustentavam a existencia do catholicismo e brilho da Egrejas matrizes, o que decerto foi a decadencia da religião em Portugal. Deixando a corôa a seu neto, o mallogrado D. Sebastião, a quem succedeu o cardeal D. Henrique, filho de D. Manuel I, morto sem indicar successor legitimo, de que se aproveitou a ambição de Hespanha, sobre falsas demonstrações de direito e até com força armada e juizes comprados, sujeitou o reino a ficar 60 annos captivo de Hespanha. N'esta decadencia geral resentiu-se Loures, o que bem se prova com o mizero estado a que chegou a rica e muito religiosa freguezia e sua Egreja matriz de Santa Maria, cujo clero, soffreu o faltar-lhe até o parco sustento que devia receber dos dizimos que as corporações religiosas militares possuiam para despender com as Egrejas; valendo então a grande providencia de Roma, em 1539, com a instituição da nova confraria do Santissimo (obrigatoria em 1600 a todas as freguezias) para sustentação das precisas despezas do templo e sacrario, e a salutar disposição do concilio de Trento de 1545 a 1558 ordenando as visitas annuaes diocesanas ás Egrejas matrizes para, investigando suas contrariedades, attrahir a ellas o já desgostoso povo á religião.

Missão dos visitadores

A missão d'elles vizitadores era o providenciar e verificar se fôra cumprido tudo o que nas anteriores visitas se ordenára, isto é:

Se o clero da Egreja e as confrarias e mais corporações d'ella cumpriam seus religiosos deveres.

Multal-os em favor da Santa Cruzada e meirinho no caso de falta;

Conhecer das necessidades da Egreja para serem remediadas e do exacto cumprimento dos actos religiosos, ordenando o que julgasse preciso para prevenir os desmandos;

Conhecer se os gerentes dos cofres são zelosos e activos em cobrar o devido e pagar as despezas dos melhoramentos ordenados pelos visitadores;

Apreciar com louvor ou com censura o que assim o mereça;

Conhecer sob sigilio e denuncia o proceder menos regular e religioso dos parochianos, mandando chamal-os secretamente á sua presença para os aconselhar, admoestar, multar e até ameaçar com a excommunhão maior— cujo conteudo d'essas visitas era pelo escrivão do visitador demonstradamente escripto no respectivo livro em forma de actas ou sessões,

e timbradas com o sello do Diocesano, e lida do pulpito nos trez segundos domingos.

Do que está escripto nos archivados papeis e livros das visitas de 1605 a 1611, consta ordenar o visitador que o Vigario com antecedencia annuncie sempre os dias sanctificados, e o rol dos que se confessam para servir de estimulo aos que não se confessam e serem esses multados, o que tambem era da missão dos visitadores.

Criação do Corpo dos Louvados

Assim mesmo foi preciso que em 1594, Filippe III, rei de Hespanha, segundo de Portugal, condoendo-se do triste soffrimento e supplicas do clero da Egreja de Loures desde 1592, ordenasse que todos os annos fossem nomeados tres conterraneos para fintar o povo em 20$000 réis para sustento da sua parochia e respectivo clero, que estava soffrendo a maxima penuria, por que a instituição da confraria do Santissimo na Egreja dede Loures só se poude definitivamente organisar annos depois, em 1675.

Seguindo o historiado, em vista de documentos ineditos existentes no cartorio, e respectivos livros das visitas, é claro o dever de minuciosas investigações e ordenar o que fos-

se urgente para prevenir os desmandos tanto civis como religiosos; como pelas actas se lê desde 1605 até 1794.

Os visitadores lamentavam sempre estar, havia annos, esta Egreja matriz muito arruinada. A instancias dos successivos visitadores procedeu-se á nomeação de uma vestoria de peritos que confirmaram o mau estado em que o Templo se achava. Ordenaram os visitadores, com o fim de obter fundos para as obras a fazer na Egreja, que se multassem os conterraneos que trabalhassem aos domingos e que se fizesse um mialheiro posto no centro d'ella para se deitarem as multas, bem como esmolas. Por effeito de incessantes queixas e representações aos visitadores concordaram elles sempre em que a Egreja, não sendo pequena, era insufficiente, por não ter as exigidas e indispensaveis accommodações para o gradual desenvolvimento e paramentação dos actos religiosos, ordenando a final que se seguissem alvitres, e planos sobre o modo de remover ou remediar os inconvenientes.

Todas as determinações annuaes eram sempre acompanhadas de ordem para compra e factura de alfaias religiosas que elles observavam ser urgente para o culto. Alguns dos visitadores quando subiam ao pulpito a exhortar o povo a ser assiduo em cuidar do templo christão, se expressavam: *é para lamentar «o*

para chorai» e «ser muito para lamentar» deixar perder tão grande Templo» aconselhando sempre que se criassem receitas e começassem as obras precisas, o que por elles visitadores todos os annos era lembrado e instigado, dando isso, ao que parece, em resultado o proceder-se no anno de 1619, a planos e medições para addicionamentos ou accrescentamentos ao corpo da Egreja.

Em outros livros ineditos de contas de receita e despeza, de 1620 em diante encontram-se escripturadas addicções de *despezas de obras na Egreja velha* e outras de *despezas na Egreja nova,* sem mais destrinça alguma explicativa da applicação. Parecia ter havido a existencia simultanea de duas Egrejas.

Passámos logo a outras minuciosas investigações exteriores no edificio, porém, nenhum vestigio ou documento se encontrou que demonstrasse ter havido por aquellas proximidades duas egrejas; mas a par d'esta negativa encontraram-se em livros (sómente de despezas) repetidos assentos de concertos da porta principal; reforçadas seguranças na porta lateral da banda da Epistola que sae para a casa do Vigario e cartorio, não se deparando com despeza alguma feita na porta lateral ou porta travessa do lado do Evangelho, que sómente communica com o cemiterio. Deu tambem isso motivo a apprehensão, ou duvida, da antiga

existencia d'essa porta, duvida que fôra desfeita na mesma epoca por se ver descritas para a Egreja nova, outras addições, despendidas no fabrico da nova torre, que havia de unir a egreja, ficando-se logo sabendo que as despezas de accrescimo eram, na escripturação denominadas (Egreja nova). Depois de concluida no cemiterio a mencionada torre começaram a ter andamento, em 1630, as paredes lateraes, para o accrescentamento do corpo interior da Egreja sobre terreno do cemiterio a unir com a dita torre.

Em 1660 estando já muito adeantada a factura dessas paredes, começaram os gerentes a conhecer que a casa de campo que em 1642 um Desembargador do Paço mandara fazer em frente á porta principal da Egreja, havia de obstruir muito o espaço preciso para a nova entrada, projectada para quando estivesse feita a respectiva porta; assumpto que muito preocupava a gerencia por não ter meio de poder então destruir esse grande inconveniente.

Em 1665 falleceu o Vigário Francisco Nunes, e fôra substituido em 1666 pelo P.e Manuel Godinho, que teria 37 annos de edade, quando tomou a gerencia ou administração da capella de Nossa Senhora do Soccorro, erecta na Egreja pelo já dito Desembargador Manuel Godinho.

Os louvados, julgando, pelo nome, que o

novo vigario seria tambem o successor e dono dessa casa do adro, tanto e tão assiduamente o instigaram para que elle como pastor da freguezia concorresse para a sua futura demolição até que o padre (decerto muito contrariado) para não desgostar o povo, bem tardiamente escreveu n'um livro de escripturação da fabrica (hoje indicado E) o illusorio documento e simulado termo de deixa da casa, disfarçando-o *por dar melhor accesso á capella maior* com que contentou os gerentes da Egreja. (Cap. 22 Docum. n.º 2). Tão sem valor ficou esse documento que, morrendo o P.e Godinho em 1692, lhe succedeu em 1693 na administração da referida capella e posse da mencionada casa, o P.e Manuel Rebello de Carvalho.

Tomando o poder foi tambem reconhecido senhor da inconvenientissima casa. Cedendo-a, separou-a da administração da capella que geriu por espaço de 58 annos até 1752, em que falleceu no começo do anno. Logo em 4 de setembro os louvados tomaram a posse legal tanto da capella e de tudo que lhe pertencia (Vide Docum. n.º 12, Cap. 22 Auto de posse 1768) capella que só foi desmanchada depois de 1772 para se reabrir a porta travessa do lado do Evangelho.

Em 1676 fez-se afinal a juncção da Irmandade de Nossa Senhora da Assumpção (orago da freguezia) com a corporação dos Louvados

(fabriqueiros) formando-se dessa junção de 70 individuos a Confraria do Santissimo Sacramento na freguezia de Loures, cujo compromisso datado de 1673 (Cap. 22 Docum. n.º 5) ordena uma gerencia annual de 12 directores, sendo 8 mordomos com custozas obrigações que deitavam a grandissimas despezas, mas authorisando no capitulo 4.º equivalentes modificações ou substituições; e em virtude d'ellas foi imposto aos 8 mordomos o servirem sómente um anno, adeantando 96$000 rs. para ficarem sendo irmãos toda a vida, e para todos os actos religiosos que precisarem para si ou seus parentes e familiares, serem pagos á Egreja pela Confraria do Santissimo.

Sendo certo que uma confraria que tem por lemma o mais elevado da religião christã *O Santissimo Sacramento da Eucharistia*, era para o povo de Loures a mais sympathica corporação religiosa, do que os nomeados gerentes em 1678 não se enganaram com as imposições que lhe estabeleceram, resultando d'isso, que os conterraneos a primeira cousa de que trataram era de adquirir ou juntar vinte moedas (96$000 rs.) não só pela presumpção de ter mando e auctoridade durante o primeiro anno, mas porque pertencendo á tão distincta Irmandade durante toda a vida, disfructavam as vantagens d'ella, sem ter mais despeza alguma.

A confraria era pouco numerosa só em-

quanto se conservasse o uso de entrarem annualmente oito; representavam esses oito directores, uma annuidade de 768$000 reis, receita urgentissima para animar o desenvolvimento das obras.

Pelo que se deprehende de todo este historiado, não se pode contestar que o haver-se readquerido o quasi extincto amor pelo catholicismo, foi devido á criação em Roma da superior confraria do Santissimo, obrigativa a todas as freguezias e ás visitas annuaes de delegados diocesanos ás Egrejas matrizes, ordenadas no Concilio de Trento, como nos seguintes dois seculos de 1640 a 1840, bem o prova em Portugal a freguezia de Loures que foi modelo de religiosidade. Pelo documento n.º 3 da terceira parte estão descriptos os actos religiosos usuaes n'esta freguezia. Durante os ditos dois seculos foi sempre obrigação além dos adventicios festejos por devoção particular, os seguintes:

No dia do Espirito Santo; — em quinta-feira Santa; — em sexta-feira Santa; — em todos os domingos de quaresma; — Procissão em todos os terceiros domingos dos mezes.

Os seguintes na egreja matriz e suas ermidas:

Janeiro: 1, ao Santissimo Nome de Jesus; — 15, a Santo Amaro; — 20, a S. Sebastião; — 22, a S. Vicente. = Fevereiro: 2, á Purificação da Virgem; — 3, a S. Braz; — 12, na ermida

de Santa Eulalia; — 24, a S. Mathias na ermida do logar de Doscalvos. = Março: 25, á Annunciação da Virgem. = Abril, festa do Rosario de Nossa Senhora. = Maio: as ladainhas e as 3 procissões dos dias 1 a 3 de maio á ermida Doscalvos; — a Santa Anna e do Espirito Santo em Loures, hoje ás ermidas do Correio Mór, Bom Successo e Sant'Anna; — 1.º domingo, a S. Filippe na ermida de Doscalvos; — 31, a S. Pedro na ermida da Murteira e festa a Santa Petronilla. = Junho: 13, a Santo Antonio; — 24, a S. João Baptista; — 29, a S. Pedro na ermida de Caneças, no seguinte domingo na ermida da Murteira e no domingo seguinte ao dia de «Corpus Christi» grande festa na Egreja matriz e procissão. = Julho: 2, á Visitação de Nossa Senhora; — 22, a Santa Maria Magdalena e Senhora da Graça; — 26, a Santa Anna na sua ermida em Loures, alto das Alvogas e á Senhora da Encarnação na ermida da Lobegueira. = Agosto: primeiro domingo, na ermida de Santa Eulalia; — segundo domingo, a S. Marçal; ultimo domingo ao Santissimo na egreja matriz e procissão que vae a Loures *(festa grande)*; — 15, Assumpção, orago da freguezia; — 16, a S. Roque, e no domingo seguinte á Senhora de Nazareth — 17, a S. Thomaz. = Setembro: primeiro domingo, á Senhora da Saude, em Monte-Mór, na segunda-feira seguinte na ermida de Santa Eulalia: no

2.º domingo, na ermida em Monte-Mór e no 3.º domingo, na ermida de Santa Eulalia; — no dia 8, na Egreja matriz, á Senhora da Conceição; — 29, a S. Miguel, na sua ermida. — Outubro, 2.º domingo, festa do Rosario. — Novembro: 1, a Todos os Santos; — 2, officio de defunctos; — 12, missa ao romper d'alva; — 25, a Santa Catharina; — 30, Anniversario das Almas. Dezembro: 8, á Senhora da Conceição; — 13, a Santa Luzia; — 25, Natal, com a 1.ª oitava e 6 de janeiro, dia de Reis, com o Menino Jesus a beijar.

Todas estas festividades tinham irmandades regulares ou mordomias de oblatas.

Apesar das grandes obras feitas na egreja matriz, nunca ella foi substituida, passando sempre o sacrario para o elevado altar de N. Senhora da Graça, no cruzeiro, lado do Evangelho quando as obras impediram a capella-mór que, então, se tapava.

Em 1778, afim de abrir ao publico a nova entrada da egreja, fez-se-lhe um guarda-vento portatil que, sem fechar o templo, girava aos lados sobre baixas e grossas rodas, que facilitavam o ingresso dos devotos. Guarda-vento que custou 17$800 réis, bem como a nova porta principal custou réis 282$800.

Em 1781, foi a solemne abertura official da restaurada e accrescentada egreja matriz de Santa Maria de Loures.

Em 1820 e 1822 foram substituidas no corpo d'esta egreja as campas de tres lages de 180 sepulturas emparedadas interiormente, por outras de madeira, obra em que a receita da Egreja, chamada fabrica grande, gastou 180$600; existindo ainda no fim da egreja bastantes campas de lage. A madeira desembarcou na ponte da Povoa de S.[to] Adrião e foi em carros para Loures. Vê-se que em 1822 ainda vinham pelo rio de Sacavem hiates e outros barcos a descarregar na Povoa.

CAPITULO III

INTERIOR DO CORPO DA EGREJA DE LOURES DE 1200 A 1600

Comprimento 22 metros, largura 18 — Construcção ogival — Ventilação ao ar livre — Accrescentamento — Altares do cruzeiro — Capellas lateraes — Capella extraordinaria no fim da Egreja — Sepulturas emparedadas — Campas de trez lages — Pulpito amovivel — Compridos bancos sobre as campas — Substituição das lages por campas de madeira.

Corpo interior da Egreja matriz de Loures

De 1180 a 1220 foi edificada a actual egreja matriz de Loures, pelo systema ogival em tres náves, sobre ruinas do templo christão junto ao cemiterio; como na pagina 20 a 21,

do capitulo segundo, confusamente se lê a frente da Egreja; aqui se repete para ser lido como a escrevemos. A primitiva frente, de elevada altura, como hoje tem, além de uma unica porta ao centro tinha, na média altura do edificio, duas longas frestas ladiaes e uma grande abertura circulante junto ao vertice, encimado com pequena cruz de pedra, egual ás dos extremos do telhado.

Era o corpo da Egreja mais curto 10 metros do que hoje tem, isto é, só tinha a primitiva extensão de 23 a 24 metros de comprimento desde a primitiva entrada até ao arco da capella mór, e os 18 metros de largura que ainda conserva; comprimento esse que assim o demonstra a designada era *(mil e duzentos)*, custando a perceber os dois utimos algarismos escriptos no tecto em direcção das duas portas travessas, indicando sem duvida o logar da primitiva porta principal; por isso foi logo medido o solo desde o ponto indicado na era até ao dito grande arco da entrada na capella-mór; confirmando a medição ter tido o corpo central os approximados vinte e quatro metros, d'onde se prova que o local da dita porta principal fôra, em 1220, proximo das duas entradas lateraes (ainda as existentes portas travessas).

O tecto d'esta egreja é, desde a sua primitiva, de madeira, pintado então sem allegorias,

o qual, obedecendo ao declive do telhado, tornou a nave central muito mais elevada do que as duas naves lateraes, como bem demonstram duas debeis hastes de alvenaria, ou paredesinhas unidas ao tecto que, guarnecidas em toda a extensão por apropriada cimalha, dividem essa largura interior do templo por arcaria sobre columnas, formando assim as tres naves: a do centro tem mais de 8 metros e as duas lateraes, de mais de quatro e meio metros cada uma.

Nascem essas hastes divisorias juntas ao tecto e recortadas por baixo em arcaria nos dois vertices lateraes, (de um muito alto arco de cantaria branca lavrada que é a entrada da capella-mór), á qual se ligam pelos lados duas grossas columnas de pedra branca, simuladas, em meia circumferencia, com as quaes se completam os respectivos dois angulos do interior da capella-mór; unido aos lados d'essas duas meias columnas seguem-se, formando os braços do cruzeiro, duas paredes mestras de quatro metros e meio, a fecharem toda a largura interna e respectivas quinas exteriores da egreja, e ás quaes encostam dois altares e seus dois altos retabulos até aos tectos das duas naves; altares que assentam em tres largos e espaçosos degraus, e os retabulos são ornados de nove painellados que quasi chegam ao extremo da altura das naves. Esses

dois grandes retabulos contém cada um doze pequenas columnas douradas, moldurando as pinturas historicas dos pequenos quadros. Os degraus d'estes dois altares unem ás paredes mestras lateraes do edificio, o qual interiormente mede os 18 metros de largura que é a extensão do sitio chamado cruzeiro.

No centro da largura do cruzeiro está o grande arco, entrada da capella-mór, cujo vão mede 8 metros de largura da entrada, a qual é a cabeça da nave central e assim, a nave central é fronteada pela entrada da capella-mór; como tambem os braços da cruz d'esse cruzeiro são os ditos dois altares ladeaes, que egualmente fronteiam as duas longas naves lateraes; as quaes perto das portas travessas são santificadas por duas capellas juntas ás respectivas duas portas travessas, onde acabavam essas duas naves lateraes.

Os arcos eram, da primitiva, quatro por cada lado no comprimento de vinte e tres metros, desde o arco da capella-mór até ás tres approximadas portas de entrada das correspondentes tres naves. Duas (a central e a do lado epistolar) eram de serviço publico, e a lateral do lado do Evangelho ao norte servia de communicação para o cemiterio. Os extremos d'esses arcos assentavam, como assentam, nos capiteis de grossas columnas de pedra, de dois metros e quarenta centimetros de diame-

tro, pouco alisadas e por isso pintadas com allegorias religiosas.

As columnas seguiam de cinco em cinco metros, desde as duas simuladas columnas de meia circumferencia do arco da entrada da capella-mór ás outras duas iguaes da sahida do templo; simulações que se admittem por estarem essas columnas embebidas em paredes adherentes onde termina a arcaria. Assentam todas ellas em bases de pedra, quadradas, sobre chão lageado; solo este onde até 1660 nunca houve enterramentos.

Entrando-se pela antiga porta principal, logo a vinte e tres metros de distancia, a vista depara com a respeitavel edificante capella-mór, encimada por uma adoravel capellinha ornada com as Imagens de Jesus Christo tendo juntas duas Imagens em pé de Nossa Senhora e de Santa Maria Magdalena.

Os dois referidos altares lateraes, que no cruzeiro fronteiam as duas naves; são baseados como se diz em trez espaçosos degráus de pedra, que unem ás paredes lateraes da Egreja.

Descendo do cruzeiro, pela nave do Evangelho, fronteado pelo altar de Nossa Senhora da Graça que, por estar n'elle com porta de vidraça é a Imagem que mais se salienta, estão abertas na respectiva parede mestra, em distancia aproximada de 12 metros, as duas frestas estreitas e altas até quasi ao tecto, uma



Primitiva capella do Senhor Jesus e Almas (Vide pag. 131)

dentro do cruzeiro e a segunda abaixo d'elle; perto da segunda fresta está a capella das Almas. No fundo della vê-se pintada a tiragem do purgatorio; e dentro uma grande Imagem de Christo tendo aos pés a de S. Miguel pezando as almas; á face da cantaria, apenas a banqueta dos castiçaes pequena lampada de prata e o seu altar assente no solo sobre um delgado degrau de madeira. Logo a seguir está a pia da agua benta junto á humbreira da respectiva porta travessa dessa nave; porta que em 1595 fôra fechada e desaproveitada não só porque, dando sómente accesso para o cemiterio da Egreja, repugnava ao povo passar por cima de sepulturas, mas principalmente por gratidão ao Desembargador do Paço, o Dr. Manoel Godinho, o qual, a pedido dos gerentes da Egreja, muito se interessou com o rei Filippe, alcançando d'elle o decreto que estabeleceu sobre o povo da freguezia a finta annual de 20$000 rs. para as despesas do templo. Tendo logo manifestado esse Dezembargador benemerito desejo de construir, dentro da Egreja uma capella para uma bonita Imagem da Virgem que possuia, os gerentes satisfazendo o pedido lhe designaram o vão da dita porta, onde elle á sua custa edificou uma muito elegante capella consagrada a Nossa Senhora do Soccorro, guarnecendo a frente com duas columnas espiraes, duas misulas e exten-

so docel. Esta capella ali existiu desde antes de 1600 até 1777 em que, depois da posse juridica foi reaberta a communicação, passando a frontaria a ornar a proxima capella das Almas, que assim ficou mais distincta e mais rica, e ahi fôra posta a Imagem de Nossa Senhora do Soccorro, pelo innegavel direito que lhe assistia por mais de 180 annos o ter tido capella propria dentro desta Egreja, e que o povo reclamava: Assim passou nesse anno o altar das Almas a ter por frontespicio as duas bonitas columnas espiraes, duas misulas lateraes e um elevado docel a toda a largura da capella, ficando dentro da capella a Imagem de Nossa Senhora do Soccorro, a par de S. Miguel, no lado do Evangelho, e nas duas misulas, Santo Antonio na direita, como fôra anterior uso e a de S. Sebastião na da esquerda.

A nave do lado da Epistola, egualmente é fronteada pelo seu altar sobre tres longos degraus de pedra branca; entre as diversas Imagens que ornam esse altar, a que mais se salienta e lhe dá o nome, é a de Nossa Senhora da Conceição, que está no centro com porta de vidros.

Descendo do cruzeiro por essa nave estão tambem em identicas distancias, abertas na respectiva parede mestra, outras frestas iguaes, e perto da segunda vê-se uma capella, tendo ao fundo pintado um acto da sagrada commu-



Capella de Nossa Senhora do Rozario (Vide pag. 131)

nhão dada a Nossa Senhora e, entre as Imagens com que era e é ornada, a que mais se distingue é Nossa Senhora do Rozario, que por isso dá essa denominação á capella. Logo a seguir ao altar está a ritual pia de agua benta, junto á humbreira da porta travessa dessa nave, que communica com a rua publica, ficandolhe fronteiro a porta da casa do Vigario, que é tambem o cartorio da freguezia.

Não consta que no interior do templo tivesse havido, da primitiva, pulpito fixo nem se encontra sitio onde elle fosse feito, mas em soltos documentos se lê haver-se concertado o pulpito, o que prova tel-o havido portatil, como seria e ainda é uso em muitas pequenas egrejas e ermidas.

Ventilação

A ventilação d'esta egreja, desde a sua primitiva (1180 a 1220), fôra ar livre em todas as aberturas onde tinham grades de ferro deixando entrada livre ao vento, aos passaros e á chuva ; dando assim longiqua ideia da ventilação dos templos no seculo V sendo estabelecida em 1200 por compridas frestas até ao tecto completamente livres ao ar, apenas com gradeamento de ferro.

Em 1600, começaram a ser as frestas resguardadas do vento e da chuva por esteirões,

que mais tarde foram substituidos por oleados, e sómente no anno de 1760 é que foram completadas com caixilhos de madeira de sessenta vidros cada fresta.

Na epoca da edificação (1180 a 1220) só eram permittidas inhumações ao ar livre em proprios cemiterios, sendo rigorosamente prohibido pelos concilios haver covaes dentro dos templos ou de capellas, por isso o chão d'esta egreja era coberto de grandes lages, o que muito difficultaria esse intento; com tudo e apesar das prohibições dos concilios já citados no capitulo anterior, os Reis; Bispos e mais clero, respeitados pela elevada posição social, chegaram a conseguir depois de 1661 a ter jazigos nas Egrejas, dando isso origem, durante o accrescentamento da de Loures em 1650, diligenciarem as familias dos fallecidos que os parentes fossem sepultados no cemiterio, mas no espaço que havia de ficar dentro do templo sagrado.

Logo, depois de 1605 fôra ordenado pelos Visitadores diocesanos diversas providencias sendo uma:

—Vistoria, por peritos, no edificio da egreja, que fôra por elles julgado em mau estado e em perigo algumas partes d'elle; e ainda providencias ou lembranças por falta das indispensaveis acommodações dos objectos de serviço.

Foram das primeiras obras ordenadas, as

do telhado, e após esta a do accrescentamento do corpo da egreja, bem como que se pregasse no chão d'ella, junto a uma das columnas centraes, perto da porta travessa da nave do lado do Evangelho, o mealheiro de pedra bem seguro e acautelado para se deitarem as multas e esmolas para as obras.

Em 1617 sahiu da capella-mor o Sacrario para o altar da Senhora da Graça, por se haver então ordenado o cobrir de azulejos as paredes dessa capella-mór, d'onde voltou para a sua capella passados trinta e quatro annos, em 1651.

Em 1622 principiaram os concertos geraes no interior do corpo principal da Egreja e em 1670 começára a pintura das columnas do interior do templo, e a continuada restauração do tecto que, segundo as vistorias, devia ter sido concluida em 1639, mas que não o estando a contento das gerencias modernas, só em 1643 se deu por terminada, com a pintura da Imagem da Senhora da Assumpção no tecto, indicando ahi o orago da egreja substituindo a que estava pintada em retabulo na capella-mór. A estas obras se attribue o ser então avivada a éra de mil duzentos, indicando o sitio onde fôra a primeira porta principal.

Em 1632 reparando o Visitador que os confissionarios se fechavam por dentro, ficando invisiveis as penitentes, foi logo ordena-

do pôr-lhes grades dos lados e terem sómente meias portas, substituindo as altas portas que tinham; o que só a dois d'esses confessionarios se fez, como ainda se pode observar.

Tambem por essa epoca foi ordenado que no solo do cruzeiro se cavassem vinte e duas sepulturas ou carneiros emparedados para inhumações de pessoas distinctas; e tendo-se, como falta de respeito aos mortos o sentarem-se as mulheres sobre as campas que cobrem corpos christãos, mandando-se fazer de 1650 a 1670, bancos compridos para se collocarem no cruzeiro e na nave central do corpo da egreja, onde ainda existem alguns d'esses compridos bancos.

De 1666 a 1667 estando o centro da egreja muito obstruido (com mezas das respectivas Irmandades, bancos, caixa e armarios d'arrecadações e mais utensilios) originaram-se queixas aos visitadores, do que resultou o mandar-se edificar nas costas da capella-mór, uma casa para collocar esses objectos, o que só se fez começar em 1669.

De 1666 em diante é que, de concessão em concessão, se tornaram quasi geraes os enterramentos humanos, tanto no cemiterio como no terreno que havia passar a ser chão da Egreja, como dentro do proprio templo; foi por isso ordenado, sendo Vigario o P.^e Manuel Godinho, que em todo o solo do Templo se riscassem e

fizessem duzentas sepulturas, interiormente emparedadas começando no cruzeiro, e cobertas com trez apropriadas lages quadradas; ordenando-se tambem que houvesse coveiro permanente, que fosse official de pedreiro ou canteiro, com o vencimento de 40 réis por cada lage que levantasse e nivelasse a campa quando a baixasse, vencendo assim 120 réis por cada adulto que fosse à sepultura (Cap. 22, Doc. 8).

Em 1671, ordenou-se que em dias festivos, ou de concorrencia festival n'esta Egreja, se cobrissem as campas das sepulturas com rosmaninhos, juncos, ou hervas secas.

De 1638 a 1690 não se podem demonstrar a seguir as obras do accrescentamento da Egreja, por falta de documentos e destrinça dos chamados concertos; mas lê-se em deslocados ineditos que, em 1674, por escriptura de 20 de maio d'esse anno, (Cap. 22 Doc. n.º 4) celebrada, entre o Vigario e fabriqueiros com a Irmandade do Santissimo (estando já pelas obras geraes concluidos os nove jazigos da sacristia presbyterica e os vinte e dois jazigos emparedados no solo do cruzeiro) sé deu posse á dita Irmandade para inhumação dos confrades da distincta corporação, obrigando-se ella a cobrir de azulejo, á sua custa, e durante quatro annos, as paredes lateraes do corpo da Egreja até meia altura, como já se haviam

azulejado as da capella-mór, devendo esse melhoramento estar concluido em 1678.

Em 1678 se fez e assentou no centro da balaustrada do côro, uma grande maquineta envidraçada, onde se expoz uma imagem de Christo crucificado que, desde 1618, por ordem do visitador era guardada na sacristia do clero, servindo só nos actos de quinta e sexta feira santa.

Consta de um apontamento solto, que fôra aberta na parede da escada da nova torre uma porta de communicação para o côro, o que prova que, do lado do Evangelho ao norte, já a Egreja tinha a parede mestra accrescentada nos seus dez metros de comprimento, para assim poderem communicar do interior do Templo pela escada da torre e factura do côro, do qual sómente cincoenta annos depois, em 1744, é que a escripturação regista pagamentos das despezas feitas com cantaria para janellas na parede da nova frontaria que, decerto estava em construcção, pois que do lado da Epistola, ao sul, estava já muito adeantada, como tambem o estavam as duas novas columnas de pedra do centro de Egreja. O sobrado do côro e outras obras interiores, no corpo do Templo, fizeram-se nos cincoenta e seis a sessenta annos até 1744.

Em 1760 já os livros ineditos registam a somma de 86$430 réis, como despezas feitas

neste corpo interior, junto á parede na nova frontaria, para o baptisterio, que só foi ahi concluido em 1780.

Depois de 1760, em 1762 é que soltamente se descrevem mais seguidamente assentos de pagamento de obras geraes no côro.

Em 1763 na balaustrada central da frente do côro abriu se a entrada d'um grande coreto abaixo do côro, para os festejos á Senhora do Cabo levando a Imagem de Christo e respectiva maquineta para a sacristia, onde actualmente se conserva a Imagem da Virgem Santa Maria de Loures que vae nas procissões.

Em 1776 foi concluido o novo baptisterio interiormente feito junto á parede mestra da mesma frontaria.

Em 1776, estando já a concluir as obras do accrescentamento do corpo interior do templo e do côro, foi neste definitivamente armado e collocado, na nave da Epistola, o orgão e respectivo banco, que havia sido obtido em 1743, pela confraria do Santissimo que, como seu, o inventariou em sua escripturação.

De 1776 a 1780, achando-se em conclusão as ultimas reformas da Egreja matriz de Loures, determinaram os gerentes que se tornasse a pôr em serviço a porta travessa do lado do Evangelho, que havia muitos annos se inutilisára para nesse vão ser edificada a dita bonita capella á Imagem de Nossa Senhora do Soc-

corro; capella que desde 1740 se achava devoluta de administrador, pelo fallecimento do ultimo, o Padre Manuel Rebello de Carvalho.

Tomou depois a gerencia da Egreja, em 1742, posse legal dessa capella e das casas respectivas (Cap. 22 Doc. 12).

Em 1778 foi que a gerencia, transferindo da frontaria dessa capella de Nossa Senhora as columnas, o docel e as misulas para a capella das Almas, alli collocou a devotissima Imagem de Nossa Senhora do Soccorro, ficando ahi sendo a sua capella conjuntamente com as mais Imagens que esse altar sempre teve. Esta transferencia, que os devotos da Virgem muito applaudiram por verem honrado o altar com os mesmos seus especiaes ornamentos, promoveu depois grandes desgostos nos gerentes da Irmandade das Almas, por se convencerem que a diminuição nas esmolas das Almas era devido a ter a Virgem preferencia nos devotos; rivalidade que durou alguns annos.

Nada porém, lucrou a Egreja com a reabertura dessa serventia, que por ter sido antigamente a communicação do cemiterio, o povo continuou sempre a repugnar-lhe o utilisal-a e ainda está inutil, sendo rarissimo alguem servir-se por essa porta.

E' porem, muito digna de ser comtemplada e admirada essa antiquissima porta, pois tem setecentos annos de existencia; rodando e fe-

chando como era uso na éra 1200, sem ferragem alguma.

Em 1781, estando já completo e em serviço o baptisterio, collocado finalmente no fim da nave da Epistola, proximo da porta principal da nova entrada; foram dadas por concluidas as ultimas e magestosas obras, festejando-se com as orações e bençãos do ritual, sob a direcção do rev. Vigario, com assistencia das dignidades da Diocese, para isso convidadas, e grande concurso do povo da freguezia ; conservando-se ainda o antigo guarda vento de meias portas, de fechar e abrir aos lados, girando sobre rodas de madeira até que em 1620 foi substituido pelo actual.

Quando se deram por acabadas as obras da Egreja, ficaram as novas paredes lateraes do accrescentamento cobertas de estuque, mas as paredes velhas continuaram sendo cobertas de azulejo como estavam.

CAPITULO IV

INTERIOR DA CAPELLA MÓR E OBRAS N'ELLA ATÉ 1694

Quatro e meio metros de fundo e quatro de largura.—Grossas columnas espiraes doiradas em fileira, entremeando 4 Imagens grandes dos Evangelistas e no centro d'ellas grande retabulo ou painel com a Virgem pintada — Pequeno portatil sacrário encostado ao retabulo sobre pequena misula — Interva'lo de 4 metros onde o clero se paramenta — Local tambem do Baptisterios, armario, etc. — Banqueta de castiçaes e altar mór entre duas janellas ao centro de todo o vão da capella mór — O Altar mór muito estreito e curto assentava sobre 3 ou 4 degraus em semi-circulo — O espaço que o arco dá para entrada da capella mór mede sete metros de vão — alto arco de cantaria branca — A lavanda com esguichos.

A origem de Capella mór em Egreja matriz de freguezia catholica vem (a nosso ver) da Instituição do sacramento da Eucharistia, para a qual as Egrejas matrizes tem de possuir um sacrario em recinto especial para guarda e exposição das sagradas Formas.

Em 1180 os Templarios da Europa havendo tomado posse da zona *Loures*, assentaram nesse local seu 28.º mestrado, e encontrando junto ao cemiterio ruinas do templo catholico, sobre ellas começaram a edificar a actual Egreja; e convictos de que poderia vir a ser matriz de freguezia, trataram logo de arrojado plano para de futuro, seguindo-a ao nascente com um quadrado central de terreno de onze

a treze metros de fundo e de frente, onde fizeram a capella mór, após mais um grande arco de cantaria branca e lisa por onde se entrasse, abrangendo a dita distancia oito metros; seguindo as paredes leteraes em distancia de oito a onze metros, fechando esse interior espaço, que comporta setenta e dois metros quadrados, com uma muito grossa parede no fundo, de mais de dois metros de espessura, com o solo mais elevado uns vinte centimetros que o do chão do cruzeiro, o qual mede no seu interior dezoito metros de largura e seis de fundo.

No centro da parede do fundo da capella mor assentava um quadro, com a Imagem de Nossa Senhora d'Assumpção tendo aos lados as quatro grandes Imagens em vulto, ainda existentes dos Evangelistas: S. Lucas, S. Matheus, S. João Evangelista e S. Marcos, intervallados com as quatro columnas espiraes, que artisticamente se ramificavam sustendo o alto docel.

Encostado a esse quadro da Virgem, costumavam os gerentes collocar um pequeno sacrario dourado, sobre uma misula fixa; bem como a usual dupla escada para dar acesso ao sacrario.

A quatro metros de distancia deste retabulo estava, no centro da capella mor, um acanhado altar assente em semi-circulante escadaria de trez degraus no respectivo solo que se elevava

ao chão geral (em relação ao do Cruzeiro) os ditos vinte centimetros; altar mor este muito incommodo por estar em direcção ás duas frestas ou janellas do centro das paredes lateraes que, como as mais, eram resguardadas por grades de ferro, o que não impediam a entrada do vento, da chuva e das proprias aves do ar. Por detraz d'esse altar, a um dos lados era collocada desde 1250, a pia baptismal da freguezia e outras accommodações para ter calices, vestimentas, e muitos utensilios necessarios para os actos religiosos, como temos dito.

Era pois assim todo o interior d'esta capella mór no anno 1250 e, como tem hoje um vão de 72 metros quadrados, julgado então o preciso para actos simples e vulgares do culto.

Em 1250, sendo nomeado o primeiro vigario, parece que os serviços ecclesiasticos foram tendo tal desenvolvimento n'esta freguezia que em 1562 o méstrado da Ordem de Christo ordenou se fizesse uma sacristia junto á capella mor do lado da Epistola; ou talvez, por se conhecer por experiencia, ser insufficiente esse vão de 72 metros quadrados para tambem servir, impropriamente, de arrecadações e de local onde os sacerdotes se paramentavam.

Depois de 1600 começaram n'esta Egreja as visitas ordenadas pelo concilio de Trento e, compulsando-se as primeiras ordens e resoluções dos visitantes diocesanos, conclue-se ter

sido o interior da capella mór em 1250, como acima se descreve, bem como que nos dias festivos com actos solemnes, se adornava o alto arco da capella mór com grandes e compridas cortinas e sanefas, cobrindo-se tambem as duas janellas lateraes com esteirões para evitar a chuva e o vento que apagasse as luzes das vellas do altar, como acontecia sempre.

Essas duas cortinas e sanefas com que nos geraes festejos se adereçava o arco da entrada da capella mór, prestavam um grande auxilio nas festas da semana santa.

Em 1607 fôra ordenado que se mandasse fazer e pôr na capella mór, uma grade de ferro para resguardar a pia baptismal; sendo essa deliberação porém esquecida, instou-se para que se levasse a effeito o que estava ordenado; sahindo só mais tarde, em 1614, para a sacristia a pia baptismal e o respectivo cofre dos santos oleos, como mais adeante dizemos.

Em 1611, julgada, como já se disse, toda a egreja em estado de ruina, deliberou-se o desenvolver a factura dos necessarios melhoramentos. E em 1613 ficára decidido e determinado ser tambem na capella mór a celebração dos actos da semana santa, para que concorreriam os louvados fabriqueiros da egreja e a Irmandade da Senhora d'Assumpção, sendo rigorosamante determinado tambem que todos os annos, nos quarenta dias de quaresma, fos-

sem suspensos quaesquer concertos ou obras na Egreja e n'esse anno, dentro d'ella, foram solemnemente praticados os actos da Paixão e assim continuaram por espaço de oitenta e dois annos até 1675.

Em 1614 foi principiado a pôr na capella mór a dita grade de ferro para resguardar a pia do baptismo, dando assim maior veneração ao acto sacramental, isolando-o de outros que alli se praticavam, saindo para a sacristia a pia baptismal e o Santissimo para o altar da Senhora da Graça, no cruzeiro.

Em 1619 estando já em andamento os concertos geraes no tecto, associaram-se as Irmandades da Egreja para azulejarem as paredes lateraes da capella mór desde o solo até meia altura.

De 1623 a 1628 foi restaurada a pintura da Imagem da Senhora d'Assumpção do retabulo da capella mór, cobrindo-a com apropriadas cortinas para a resguardar, bem como outras bemfeitorias.

Em 1626 estudando já os gerentes como seria possivel armar o throno na capella mór para exposição do Santissimo, viram e conheceram que desde o altar mór até á parede final onde estava o Sacrario portatil havia de fundo quasi quatro metros, sufficiente campo para armar throno, foi então decidido armar todos os annos throno desde o altar mór até ao Sacrario, iso-

lando as ilhargas com as proprias cortinas do grande arco da capella mór.

Em 1626 por mandado dos visitadores ordenou-se a prompta conclusão do azulejamento começado em as paredes da capella mór, o que só em 1628 se acabou e voltou então a pia baptismal para a dita capella mór d'onde havia saido em 1614.

De 1628 a 1637 foi dourada a frontaria e as columnas espiraes da capella mór, bem como concertado o telhado, como se prova pela verba de 40$000 escripturada com esse destino n'um livro de despezas. N'esse anno foram comprados encerados para substituir nas janellas as esteiras n'ellas collocadas.

Em 1639, apesar das obras de restauração começada em 1628, ainda chovia na capella mór, seguindo-se com esses concertos até 1641.

Em 1649 (como em 1620) positivas providencias ordenou o visitador mandando accrescentar um bom palmo de largura no altar mór por ser da primitiva muito estreito, prevenindo assim a queda ao chão das particulas sagradas, mandando tambem que fizessem uma credencia de madeira, por não haver ainda naquella Egreja, móvel de tanta conveniencia.

Em 1676 foi pois definitivamente formada, na capella mór da matriz de Loures, a confraria do Santissimo Sacramento, composta da Corporação dos Louvados e dos Irmãos da

confraria de Nossa Senhora da Assumpção; e logo começaram por estudar de novo o meio de executar os actos da Semana Santa; lembrando alguns a formação de throno permanente, foi assim artistica e miudamente investigado, conhecendo-se ser isso impossivel n'aquelle acanhado espaço.

Mas sendo aliás muito sufficiente intervallo entre a banqueta do altar mór e o retabulo da frontaria para se improvisar throno de armar e desarmar, foi essa ideia, como em 1626 aceite; decidio-se então que quando fosse preciso se arvorasse n'esse espaço um tablado ou solo, a unir ao altar mór e banqueta, e sobre elle formarem degraus improvisando-se assim throno onde se fizesse a exposição do Santissimo como ha 50 annos se pratica.

E tudo bem se dissimula com o auxilio das duas muito grandes cortinas do arco do cruzeiro, com que elle se adornava nos grandes festejos. Assim se ordenou e se faz desde 1626.

Em 1692 estando já terminado o azulejamento das paredes da capella mór decediu-se a sua completa reforma, sendo para isso mandada a pia baptismal com os santos oleos para a sacristia, onde lá estivera e ahi se celebraram os baptismos mais de 86 annos.

Em 1718 collocaram se redes nas janellas e frestas para evitar a dita entrada das corujas e mais passaros.

Novas construcções até 1694

De 1545 a 1556, reinando ainda D. João III, se realisou o Concilio de Trento, no qual foi muito discutido e avaliado o perigoso abandono e o estado geral dos tempos no orbe catholico; alem do menosprezo do clero. D'estas circumstancias resultára ser em concilio positivamente ordenado que os Bispos das dioceses as visitassem annualmente, por si ou por seus delegados, percorrendo todas as suas freguezias, a fim de moderar e prevenir a fatal decadencia. Quanto á Egreja matriz da freguezia de Loures as visitas iniciaes eram registadas em livro proprio, mas o de começo, tem falta das primeiras seis folhas e é o de 1600.

Dos incansaveis visitadores e seus desvélos, que vemos registados, bem como do auxilio dos serviços da nova confraria, se foi rehabilitando o respeito ao clero e o amor á Egreja; sentimentos esses já quasi perdidos entre o vulgo.

Em 1562, na regencia da rainha D. Catharina, viuva de D. João III e avó de D. Sebastião, os gerentes da Egreja de Loures, para desobstruir a capella-mór, que já se achava muito cheia, e acanhada para o desenvolvimento que progressivamente iam tendo os actos religiosos que ali se praticavam, ordenaram, d'accordo com a commenda da Ordem de Christo, que se edificasse em terreno pu-

blico, contiguo á capella-mór, pelo lado da Epistola, uma sacristia que não excedesse no exterior o nivelamento do lado sul do corpo do edificio, nem no interior o comprimento da dito capella-mór; e sendo assim executado, ficou a sacristia tendo interiormente nove metros de comprido e tres metros de largura, com um modesto arcás ao topo pintado, duas elevadas pequenas janellas para o largo de Santa Maria, juntas ao tecto. Na parede mestra lado da Epistola está aberta uma estreitissima porta que parece ter sido de communicação para o engenhado throno, quando o armássem na capella-mór.

No fim d'esta sacristia junto ás costas do altar de Nossa Senhora da Conceição, está a lavanda, cavada na grande grossura da parede mestra, interiormente rodeada de cantaría, branca, tendo no fundo duas figuras em grande relevo com duas torneiras, então chamadas esguichos. Essas torneiras teem já tido diversas collocações, conforme as exigencias, porque a subida do entulho no reservatorio continuando sempre, já é desconforme.

Por cima da lavanda está gravada em pedra a éra de 1562. A porta que communica com a capella-mór é no fim da sacristia e entre ella e a estreitissima communicação estão cavados, n'essa grossa parede mestra, dois largos e fundos armarios com dois gavetões. Cem annos

depois foram n'essa sacristia cavadas no solo nove sepulturas emparededadas.

Fallecido D. João em 1557 já muito se notaria a decadencia da religião em Portugal, nesse reinado, que durou trinta e cinco annos. Depois da morte d'este monarcha foi a horrivel serie de desgostos que a historia registra e que nos propozemos a extractar, para servir de documento ao que deliberámos descrever.

Em 1580 perdeu Portugal a sua importancia, autonomia e independencia: *primo* pela inexperiencia e genio bellicoso de D. Sebastião, desobedecendo aos conselhos da regente e de seus leaes servidores; *secundo* porque o já decrepito Cardeal rei D. Henrique, que lhe succedeu, não cumpriu textualmente as instrucções do testamento do fallecido monarcha e o achar-se o reino desgostoso; abatido; e meio descrente em sua religião, pelas desillusões de quasi trinta annos de adversidades a que se seguira 60 de sujeição ao dominio hespanhol, cujo seu fim fôra sempre tornar como nullidade o poderio portuguez, a ponto de nos abrirem a tentativa da feliz revolução de 1640, em que foi acclamado D. João IV primeiro rei da Casa de Bragança.

Principiou a guerra sangrenta; mas feliz para os portuguezes.—A obra de João Pinto Ribeiro, de D. Miguel d'Almeida, de D. Antão d'Almada, de D. João da Costa, de D. Antonio Luiz

de Menezes, de Jorge de Mello, de D. João de Sá e Menezes, de D. Filippa de Vilhena, do padre Nicolau da Maia, de tantos outros illustrissimos conjurados,—foi defendida pelos seus compatriotas, que sustentaram o throno de seu legitimo monarcha, com a honra de portuguezes leaes e a dedicação de vassallos fieis. No entanto, Castella espreitava todo o momento propicio á sua desforra.

Vieram as tentativas de regicidio, sendo justiçados os seus promotores, quer pertencessem á mais alta nobreza, como o Marquez de Villa Real; o Duque de Caminha e o Conde de Armamar; quer ao povo como Domingos Leite e Pedro de Baeça. N'esta lucta heroica vencemos, readquirindo a nossa independencia.

Voltemos, porém, ás obras na Egreja de Loures.

CAPITULO V

NOVAS CONSTRUCÇÕES NO EDIFICIO

Casa para arrecadações — Casa forte incommunicavel com a Egreja — Para ella se mudaram os actos do triduo do sepulchro — Abusos na casa forte — Novo camarim para os actos do sepulchro por escadas lateraes — Desmancho da collossal parede do fundo da capella mór — Grande aterro na capella mór para subsolo — Escadaria de marmore — Camarim do Throno — Escadas lateraes — Casa particular para a Irmandade do Santissimo — Grande sacristia principal da Egreja — Casa para arrecadação de objectos funerarios, etc.

De 1668 a 1670 foi combinado e decidido se fizesse uma simples casa baixa de arrecadação nas costas da parede da capella mór (aproveitando essa parede) sobre terreno da azinhaga das Hortas; sendo esse assumpto estudado procedeu-se logo á acquisição do terreno na distancia d'essa parede mestra uns 11 a 12 metros para fundo. Obtido o terreno começou o trabalho em 1670 designando-se terem as tres paredes eguaes fortaleza ás que existiam, com janella na do fundo; forte gradaria de ferro e uma unica fortissima porta, aberta ao norte, de serventia para o cemiterio, com a maxima segurança.

Em 1672 estando concluida essa casa, para desobstruir o centro da Egrela foi então destinada principalmente a ser casa forte para guardar tambem os objectos de valor.

N'esta casa fizeram sessões as Irmandades.

O solemnissimo acto do Santo Sepulchro, sendo inconvenientemente feito na capella-mór, obrigando a estar aberta a Egreja duas noites, fez decidir então que esse acto fosse feito na casa forte que bem para isso se prestava pela sua independencia com a Egreja; mormente porque durante esse triduo tinham de estar ahi noite e dia, por escala, todos os ecclesiasticos moradores na freguezia e uma pessoa de cada casa, mas ainda por dever estar aberta a porta essas duas noites para os visitantes; sendo isto muito considerado e attendido foi assim ordenado, começando a ser em 1674 esse acto do Santo Sepulchro feito na casa forte, tendo assim as duas noites a porta aberta.

Em 1674 a 1675 foi tambem feita apár da casa forte uma casa baixa, tambem rez-do-chão, com serventia para o largo de Santa Maria, para guarda de objectos funerarios e ferramentas de covaes.

Mais tarde, em 1676, foi reconhecida essa casa forte como impropria para tão respeitavel acto porque passados esses tres dias muitas vezes servia de cómes e bebes, questões, etc; por isso sendo mister substituil-a veio a lembrança de se edificar por cima d'ella uma casa só para isso destinada e propria; assim foi decidido e ordenado fazer-se em 1676.

Em 1679 concluida essa casa de sobrado,

por cima da casa forte, ficou nesses tres dias a casa forte servindo de vestibulo á entrada ou passagem para o Santo Sepulchro, e para que as pessoas nesses tres dias se não affrontassem subíndo e descendo, mandou-se então fazer n'ella, junto ás paredes lateraes, duas escadas communicativas ao sitio onde se poderia expôr o Santo Sepulchro.

A par da casa forte, depois de 1674, haviase feito, como acima se diz, a casa baixa rezdo chão, em terreno e serventia para o largo de Santa Maria, para objectos funerarios e ferramentas de covaes; não tendo ainda em 1679 a nova confraria do Santissimo casa propria para suas sessões e arrecadações, veio então á ideia fazer tambem por cima da dita casa baixa para arrecadação de ferramentas do coveiro um pavimento de sobrado construido com serventia e porta sobre escada de pedra para o largo de Santa Maria; por cima d'essa porta, foi gravado em pedra (Casa da Irmandade do Santissimo 1693). Não sendo a casa capaz, influio isso na Irmandade para que se fizessem covaes no solo do Cruzeiro e requeressem que á sua custa deixassem fazer uma grande sacristia (Cap. 22, doc. n.º 8).

Quatro annos depois, em 1683, vendo-se tambem ser possivel evitar o continuo e dispendioso trabalho, preciso para celebrar-se o acto da resurreição, simulando a existencia de

camarim e throno, que não havia e que se armava sempre que fosse destinado fazer exposição do Sacramento da Eucharistia, foi então apresentada a lembrança de que o camarim do Santo Sepulchro conviria, pela posição e união em que estava com a capella-mór, apenas separada pela parede respectiva, que, rompida ella bem pedia fazer-se ali throno permanente para a resurreição e exposição do Santissimo, porque a dita parede mestra, trazeira da capella-mór, era apenas o que separava essa capella-mór do grande camarim do Santo Sepulchro e, para isso, muito elle se prestava a fazer-se ahi throno permanente, estavel para sempre sem obstar ao acto do sepulchro que ali era executado; devendo então fazer-se do lado do Evangelho a lembrada sacristia do Santissimo, para serviço de actos da capella-mór, como era a fronteira sacristia presbyterica do serviço do clero; edificando-lhe por cima d'essa nova sacristia a fazer, tambem casa em pavimento superior.

Em vista d'estas novas ideias que se apresentavam e discutiam, foram em 1683 nomeados peritos para em commissão estudarem o assumpto e darem conscienciosa e detalhada opinião.

A Commissão, depois dos devidos estudos, informou conhecer-se por muito difficil, disdendiosa e demoradissima a realisação do con-

juncto das obras lembradas;—*primeiro* a grande distancia d'altura havida entre o chão da capella-mór e a do chão por cima da casa forte, hoje camarim do Santo Sepulchro, que decerto obrigará á total transformação da capella-mór e forçará a construir grande e alto aterro no solo d'essa capella — *segundo* a distancia de 18 palmos de grossura da parede mestra, que desviaria muitissimo da capella-mór o throno do respectivo camarim e tudo que com elle se fizer; bem como a grande desaproximação; que muito para isso influem essas duas notaveis e forçosas circumstancias, que obrigariam necessariamente a inutilisar toda a constructura da capella-mór, e ainda por que o camarim do Sepulchro, feito agora por cima do tecto da casa fórte (como está) tendo de continuar a parede mestra em aberto até ao telhado, põe em risco (com tamanha abertura) a força e solidez com que foi construido e resguardado o espaço d'essa capella-mór com essas fortissimas paredes. E quanto á constructura da sala por cima da projectada acanhadissima sacristia para a Irmandade do Santissimo, do lado do Evangelho, seria isso tambem inconvenientissimo por tirar claridade á capella-mór e ser inutil por pequenissima.

Apresentadas estas grandes dificuldades, com que findou o assumpto em discussão, deliberou-se substar por algum tempo aos desejos

de todos; mas seguindo-se outros mais pausados estudos, logo em 1684 foi decidido começar a trabalhar no que fosse lembrado e riscado, segundo o que mostrassem novos planos para a futura construção da capella mor, com uma proxima grande sacristia da Irmandade do Santissimo.

Em 1686 concordando finalmente o visitador diocesano com a factura d'uma grande sacristia, bem precisa, e outras despendiosas dificeis e demoradissimas obras, mormente o bonito mozaico e talha dourada, logo nessa visita se começou a animar muito o povo a concorrer para a realisação de tão extraordinaria magnificencia da sua Egreja; o que ficou disposto para todas as visitas seguintes. Em 1692 determinou-se o desmancho da grande parede mestra, costas da capella mor, mudando o sacrario para o altar da Senhora da Graça no Cruzeiro e tapando-se a entrada da capella mór.

Em 1695 havendo-se conhecido a insufficiencia de fundos com que se pretendia romper a parede do camarim do santo Sepulchro, que acabára de construir-se, e a impossibilidade de fazer sobrado por cima da projectada pequena sacristia ao lado norte da capella mor, e tendo como importante auxilio o offerecimento da Irmandade do Santissimo Sacramento em seu requerimento; os gerentes das obras então, para satisfazer ao que se pretendia deliberaram es-

perar por novas offertas e aproveitar o terreno norte do cemiterio a par da parede da capella mór, que junto a tres metros de terreno do cemiterio dava uma grande sacristía de 6 metros e 6 centimetros de largura sobre 13 a 14 de comprimento, deixando logo começar a dita Irmandade a abrir á sua custa a communicação dessa futura sacristiá para a capella-mór e principiar no cemiterio as precisas medições para a respectiva frontaria ao norte, com porta ao centro de duas regulares janellas de fortes grades de ferro. (Cap.º 22 Doc. n.º 8).

Em 1694 viera de novo para a sacristia presbyterica a pia baptismal por irem começar na capella mor a obra do mozaico d'onde sahio definitivamente, ao cabo de 88 annos em 1780, para o actual baptisterio, feito no fim do corpo da Egreja proximo de guarda vento da moderna porta principal.

CAPITULO VI

ULTIMA FORMA DA CAPELLA-MÓR DA EGREJA MATRIZ DE LOURES

Planos desconhecidos—Falta de orçamentos—Rompimento de paredes da Egreja matriz — Camarim e throno revestido a talha dourada — Nova constructura da Capella-mór—Subido solo para assentar o altar-mór e sua escadaria—Auxilios da Irmandade do Santissimo e do povo—Camarim e Capella-mór de mosaico—Contracto para a obra de talha dourada—Grande sacristia nova—Casa de reuniões da Confraria do Santissimo—Arrecadação de objectos funerarios.

Nova forma da Capella-mór da Egreja Matriz de Loures

No cartorio da Egreja não se acham archivadas nem registadas plantas, riscos, planos, ou orçamentos após 1686, nem de 1692 a 1721 ha escripto algum indicativo do que estava na mente ou vontade de todos, além de um contracto, lavrado em 1721, especial para obras de talha dourada a cobrir as paredes da capella-mór com oalto e bonito relevo, desde o remate do mosaico (que deveria estar a meia altura d'ellas) até ao tecto.

Apenas existiam lembranças e alvitres, principalmente a regeição da projectada resumidissima sacristia a abrir do lado do Evangelho, semelhante á do lado da Epistola, para a Confraria do Santissimo; a factura de

uma pequenissima casa por cima e outras inconvenientes obras impossiveis; bem como os registados termos ou actas escriptas nos livros dos visitadores diocesanos d'esse anno de 1686 em diante, louvando muito as gerencias pela elevação de seus desejos; de suas instancias ao povo para que auxiliasse as grandes obras a fazer para a moderna reforma da capella-mór. Finalmente recommendando aos vigarios não deixassem nunca de impôr rigorosas multas aos que trabalham em dias santificados, applicando-as para ajuda das obras da Egreja. Era tudo, pois, em favor das modernas construcções.

Em 1692 foi ordenado pôr em pratica o começo das imaginadas obras grandes da radical transformação da capella-mór, que havia já dez annos estava na mente e desejo de todos, mesmo sem saberem d'onde alcançar os meios para tanto se realisar.

N'esse mesmo anno de 1692 foi determinado o muito desejado começo, ordenando-se logo a remoção do sacrario, do seu altar para o de Nossa Senhora da Graça, erecto no cruzeiro da Egreja, substituindo n'elle provisoriamente o altar da Capella-mór; bem como se fez a mudança nesse anno da pia baptismal da freguezia (estabelecida tambem na capella-mór) para dentro da sacristia presbyterica.

N'essa epcca divulgando-se muito as já conhecidas obras de mosaico e de talha dourada em Egrejas, principalmente nas respectivas capellas móres, por isso fôra lembrado e desejado que tambem assim se fizesse na nova capella mór da Egreja matriz de Loures.

Nova gerencia, influidamente decidida em favor do emprehendimento, não se amedrontando com a incerteza da precisa receita para satisfazer as enormes despezas de tão grande empreza, determinou a execução da receosa, desejada e apetecida obra.

As dificuldades, já antes demonstradas e lembradas, que provavelmente deveriam apparecer na execução da obra, para harmonisar o solo da capella mór com o do alto chão do camarim do sepulchro, que passava a ser solo do camarim do throno, vieram exactamente a confirmar esses embaraços e a necessidade de se procurar um ponto de partida ou balisa a que, por meio de medições, facilmente se conhecesse o muito a que haviam de sujeitar-se os respectivos idealismos.

Parece ter pois começado logo nesse anno, fim de 1692, a furar ou romper no camarim do Santo Sepulchro a grossissima parede mestra, costas da primitiva capella-mór, para se conhecer dentro d'ella, pelo local donde esvaziava o dito furo, as distancias precisas para desmancho dessa colossal parede até ao tecto

e marcar os logares ou distancias necessarias aos communicativos solos ou pousadas precisas aos diversos ornamentos de serviço interno nos actos religiosos da capella-mór. Pelo que está feito conhece-se que necessariamente se fizeram esses estudos e medições sendo para lamentar que não apparecessem, para se poder relatar, como se acha conseguido essa tão arrojada transformação.

Teve principio, logo em 1696, esta grande e demoradissima obra para a desejada grandeza lembrada, a demolição da grossissima desmesurada parede e necessarias medições, para se conhecer quaes os meios a empregar que demonstrassem a altura em que havia de ficar collocado o altar-mór, credencias e accessorios para actos especiaes, celebrados na distincta capella-mór, com a necessaria escadaria e outras obras; estudos esses em que deveriam consumir muitissimo tempo; mas foi tal a actividade e diligencias na execução de tudo que, parcial e conjunctamente se faziam as obras segundo se iam imaginando e aprovando até que em 1703 já estava aberta na collossal parede a bocca do carnarim e á face dessa grossa parede collocada (ainda em osso) o grande e bonito throno (em vasto camarim) do Santissimo.

Em 1694 havendo sido já, como dissemos, bem conhecidas as ditas obras de mozaico e

talha dourada em distinctos altares, fôra desde então vertiginosamente crescendo nos gerentes destas obras, o desejo de tambem assim engrandecer a capella-mór desta Egreja que, vencendo todos os atrictos e objecções, no fim de 20 annos, em 1716, estavam concluidos os trabalhos do riquissimo mozaico desde o solo até á cimalha, que está a meia altura das altas paredes; inclusive por detraz do altar-mór, uma bonita e elegante baze onde assenta um novo grande sacrario, bem como coberto de mozaico os grandes vãos interiores das duas credencias cavadas nas grossas paredes mestras lateraes e mais acabamentos, etc.; faltando ainda a difficultosa e demoradissima obra do alto relevo de talha dourada, talvez ainda mais morosa.

A empreza era muito gigantesca e a despeza tão elevadamente extraordinaria e excessiva que a Irmandade do Santissimo vendo, ao cabo de 20 a 21 annos o estado de adeantamento do mozaico, tomou então a iniciativa de auxiliar estas grandes obras, para o que concorreram empreiteiros; e convidando em 1716 quarenta e seis das mais notaveis e ricas pessoas da freguezia as levaram a acceitar o cargo de mordomos, com obrigação de cada uma dar 50$000 réis para as ditas obras; prefazendo todas as 46 importancias 2:300$000 réis e encarregando-se a confraria e estes 46 mordomos ou associados dos trabalhos da ornamentação,

em alto relevo de talha dourada em todo o interior do novo camarim e respectivo throno para o Santissimo, incluindo tecto e porta; obra que durou, de 1716 a 1718, mais de dois annos.

As ditas 46 importancias de 50$000 réis, sommando 2:300$000, fôra o calculado que seria a importancia da ornamentação do camarim, mas sendo só 39 pessoas que acceitaram por devoção esse alvitre, de prompto receberam desses 39 devotos 1:950$000. A Confraria, que a essa obra se havia compromettido, vendo que sete se recusavam a pagar, poz em juizo essa questão, de que resultou verificar-se que nessa epoca, 1718, as joias de 96$000 dos mordomos do Santissimo já estavam reduzidas, officialmente, a 25$000 e que assim era injusto exigir dos mordomos de nomeação, maior importancia. Sendo absolvido um do maximo que lhe pediam, os seis restantes no processo offereceram-se a pagar na razão de metade e assim foram condemnados os sete que pagaram a 25$000 réis, ou seja 175$000, que com custas e juros contados no processo a elles, montam a 372$500 rs.; como porém a Irmandade teve tambem que pagar condemnação e custas só veio a Irmandade a receber liquido 277$700 réis.

Quasi a par dessa demanda correu outra em 1718 entre a Confraria do Santissimo, ré, e autor o artista Bento da Fonseca.

Esse empreiteiro exigindo o pagamento da obra de talha no camarim, pois só havia recebido 700$000 réis, não tendo havido ajuste; fôra em juizo avaliada a obra; sendo os peritos todos tres unanimes em dez mil e quinhentos cruzados (4:200$000); demanda que acabou em 6 de Dezembro de 1719 por total pagamento e sentença por termo de composição de 7 de Junho d'esse anno.

Tem esse camarim de largura 4 metros; e de fundo, (contando com a ex-grossura da desmanchada parede mestra), 6 $^1/_2$; e para levar o Sacramento á tribuna do muito alto throno, tem uma grande escada feita exteriormente, unida á parede trazeira do camarim.

E assim em 1720 se concluio o pagamento d'essa obra dentro do camarim do Santissimo, a que seguiu estabelecer-se de vez o acabamento das mais obras modernas do interior da capella-mór, em que muito figuravam, alem do mozaico os adornos de relevo em talha dourada, os quaes, segundo um contracto especial escripto em 25 d'Abril de 1621 que existe archivado, (Cap. 22, Doc. n.º 11), foi cobrir de relevo em talha dourada as tres partes visiveis do arco da entrada da capella-mór e pôr na frontaria á bocca do throno as quatro antigas columnas espiraes, e entre o numero dos novos ornamentos dessa frontaria quatro rapazes (sic): = cobrir as paredes (desde as

cimalhas, a meia altura d'ellas onde finda a ornamentação de mosaico e das vergas das portas) até ao tecto, de boa talha dourada bem como as faces interiores das duas janellas das paredes lateraes: — pintura do tecto e geraes adherencias, etc. Estas obras de talha dourada, que começaram, segundo o contracto, em 1722, só se deram por concluidas em 1740, a que seguiram mais algumas de subido merito feitas pelos representantes dos mesmos empreiteiros, sendo suas totalidades pagas em prestações aos herdeiros dos respectivos empreiteiros em 1769, como estavam sendo pagos os empreiteiros das obras do mosaico.

Quanto a essas obras de mozaico, de que não existe contracto algum escripto nem orçamentos, vê-se; só pelo que está feito, que foi cobrir, substituindo o azulejamento, isto é, cobrir de fino mozaico todas as partes visiveis desde o chão até á cimalha a meio das respectivas altas paredes da capella-mór, inclusive por detraz do respectivo altar mór. Collocar uma bonita e elegante base para assentar o projectado grande sacrario; serem de mozaico as duas mezas credenciaes e de mozaico cobertos totalmente os vãos interiores cavados nas grossas paredes lateraes; a escadaria ao novo elevado solo; o proprio altar e sua banqueta dos castiçaes.

O saber-se quanto se gastaria é impossi-

vel descrever por falta de registo e documentos explicativos, como atraz referimos, nem mesmo quando muitas empreitadas começáram como por exemplo o começo de desmancho; a ornamentação do que existia na anterior capella-mór, que foi quando começou ella a passar a outra configuração; quando se abriram ou romperam os dois vãos para as pequenas portas na grossa parede por baixo do throno e camarim do sepulchro, communicativas pela casa forte; — quando foi começado o aterro no centro da capella mór para formar o pequeno alto solo mais elevado um metro; desde as portas da sacristia até ao retabulo e as respectivas escadarias; — a pintura do novo tecto da capella-mór; e muitas outras, o que justifica dizermos ser impossivel saber-se, e por tambem sempre ter havido bastantes promessas não só de pagamento de diversas empreitadas, que particulares tomaram á sua direcção durante os 90 annos desde 1690 a 1780, mas muito principalmente os devotos que desde 1727 as continuaram e concluiram nos ultimos 54 annos, em que os visitadores diocesanos foram incançaveis em diligenciar e obter de ricos devotos, d'ali proprietarios, o concorrerem para o final d'ellas (como pediam ao povo nas suas visitas esses delegados Diocesanos) cujos ricos devotos tomaram a si os róes ou folhas e as pagavam sem serem escripturadas nos livros

da Egreja; tendo alem d'isso havido em diversas epocas processos judiciaes de herdeiros dos empreiteiros pedindo quantias em divida as quaes nada esclarecem por não mencionarem datas e importancias das empreitadas; e não tendo sido registadas as grandes empreitadas, de que resultaram em diversas epocas processos judiciaes pedindo a quantia em divida, tambem nada elucidam por falta das importancias e distrinça das obras contractadas;—a pintura do novo tecto da capella-mór;—o tecto da entrada na Egreja por baixo do coro—a obra de talha—a do mozaico—pulpito de marmore e baptisterio.

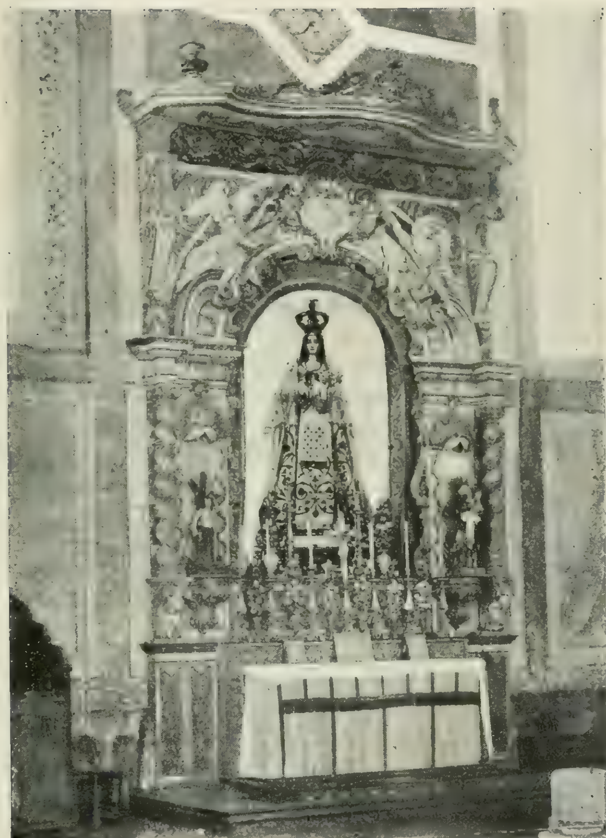
E' certo terem sido a reforma da capella mór e accessorios as ultimas obras quando, em 1781, foi a Egreja dada por completa e aberta ao serviço divino a actual porta principal com o respectivo accrescentamento, sendo n'esse dia solemnemente levadas do altar da Snr.ª da Graça as particulas sagradas para o actual sacrario permanente da capella-mór, já benzido e ahi collocado n'essas sagradas fórmas o Santissimo Sacramento d'esta freguezia, no fim de 86 a 87 annos.

CAPITULO VII

Retrospecto da capella da Virgem Senhora do Soccorro n'esta Egreja

Motivo e epoca da construcção da Capella da Virgem Senhora do Soccorro dentro da Egreja Matriz de Loures — Quem a fez erigir n'essa Egreja — Quem a administrava — Quantos annos ahi existiu — Por que foi desmanchada a capella e mudada a Imagem — Revolução dentro do templo causando a mudança — Como desappareceu da Egreja a muito devotada Imagem — Em que epoca e para onde a levaram.

No fim do Cap. III a paginas 39 e 48 se demonstra por incidente a existencia da capella de Nossa Senhora do Soccorro, feita antes de 1600, na nave do Evangelho e vão da porta-travessa de serventia para o cemiterio-adro, logo abaixo do altar das almas, mesmo no fim da Egreja — capella ahi mandada construir pelo Dr. Manuel Godinho em 1594, sendo Dezembargador do Paço do intruso rei hespanhol Filippe II (Cap. 22 Doc. 1) na qual collocou uma bonita Imagem de Nossa Senhora do Soccorro que possuia, de quem era muito devoto, por então só poderem estar á reverencia publica Imagens sagradas d'esse tamanho, a qual alli existiu 180 annos até 1776, sendo então a capella desmanchada para se reabrir essa serventia do adro: capella provadamente livre e devoluta por morte do ultimo administrador



Ex-Capella de Nossa Senhora do Soccorro
(que existiu 182 annos n'esta egreja) Vide pag. 40

P.ᵉ Manuel Rebello de Carvalho e já haverem os gerentes da Egreja tomado d'ella pósse legal.

Depois da revolução de 1640 em Portugal ficaram sendo vistos com maus olhos os portuguezes que serviram com os intrusos reis Filippes de Hespanha, e o Desembargador Manuel Godinho, tratando sempre de se occultar, lembrou-se de refugiar-se em Loures e, aproveitando as novas ordens dos visitadores para se fazerem moradias perto do cemiterio, para acompanhar o Santissimo, obtera licença dos gerentes da Egreja para tambem fazer casa de campo dentro do adro a ficar muito proxima da sua capella de Nossa Senhora, que lhe serviria de refugio em quaesquer insultos, mesmo dos conterraneos.

Vinte annos depois (1660) não vivendo já o dito instituidor Desembargador Manuel Godinho e concluida ao norte os 10 metros de distancia a parede para comprimento da Egreja viram bem os gerentes e vigario d'então que essa casa empachava por tal modo a futura entrada da Egreja que forçosamente obrigaria a demolição d'ella. Isto divulgado preocupava sempre, mormente nas eleições todos os annos, a attenção dos gerentes de novo eleitos.

Em 1666 estando vaga de pastor ecclesiastico a freguezia de Loures foi tomar posse d'essa vigararia um ecclesiatico tambem cha-

mado Manuel Godinho, de 37 annos, o qual como Vigario da Egreja se arrogava fiscal d'essa capella com tal predilecção que os gerentes dos mais altares o tomaram tambem como administrador d'essa capella e por isso a elle recorreram muitissimas vezes pedindo-lhe para solver e desfazer por escripto a opposição ou difficuldades que no futuro se levantassem quando fosse preciso proceder ao desmancho d'essa casa, que totalmente estorvaria a ampla entrada na Egreja matriz da freguezia. Passados alguns annos em que o dito P.e Vigario se entreteve em dar esperanças aos gerentes, até que decidido elle, mas assás contrariado com tanta insistencia, muito tardiamente se dispoz a socegar os gerentes (Cap. 22, Doc. 2) com enganoso documento que escreveu mas datou de Outubro de 1667 em uma das muitas folhas em branco de um grosso livro (apenas começado com escripturação da Fabrica) uma sophismatica e falça desposição com que os inconscientes gerentes se contentaram.

«Eu deixei (dentro dos muros com que cer-«quei) estas casas á capella-*maior* da Egreja «Velha, só per ficar o portal mais formoso «onde o deixei, E nam per ella pertencer aos «vigarios nem ás suas casas e os louvados vie-«ram n'isso por eu em meu nome e de todos «os meus successores lhe prometter livre acces-«so á dita capella e serventia livre d'ella, e para

«*nenhum dos meus successores* se chame á posse «d'ella.» E assignou com os gerentes.

Em 1692 falleceu o Vigario P.^e^ Manuel Godinho (supposto administrador da capella de Nossa Senhora do Soccorro, instituida pelo fallecido Desembargador do Paço e dono da casa feita no adro pelo mesmo instituidor) sendo substituida a referida administração da capella e da casa pelo P.^e^ Manuel Rebello de Carvalho, a quem logo recorreram os gerentes da Egreja demonstrando-lhe ser impossivel a conservação d'essa casa que empachava desmesuradamente a nova entrada da Egreja; o que elle vendo e convencendo-se da necessidade de a destruir, logo de bom grado a cedeu aos gerentes para a demolirem quando fosse necessario.

Pelo documento n.º 12, cap. 22 da terceira parte d'este livro, vê-se que a posse legal que os ditos gerentes e louvados tomaram do que pertencera n'esta Egreja e adro ao fallecido Desembargador Manuel Godinho foi em auto judicial de 4 de Setembro de 1742 sendo a casa demolida em 1774, e a capella em 1777 por então se aproximar o darem-se por findas essas grandes obras.

Em 1777, começando então o desmancho da capella da Senhora do Soccorro, foi a Imagem passada para a proxima capella das Almas com a sua bonita frontaria de comprido docel

sobre duas elegantes columnas espiraes aos lados, e junto a essas columnas duas misulas sobre as quaes estavam duas Imagens, S. Sebastião e Santo Antonio, que muito a embelezam; frontaria essa que assentou sobre o arco de cantaria branca que de origem arqueam as duas capellas das naves lateraes, e sendo a das Almas ornada com o que pertencia á Senhora do Soccorro, que passava a ser alli erecta, era a prova de ahi se constituir sua permanencia, como os gerentes da Egreja o haviam asseverado a todos que muito concorreram para os novos melhoramentos se tornarem publicos nos festejos de 1781, como se diz no Capitulo III.

No correr dos annos até 1807 conheceram os mezarios da Irmandade das Almas que o seu mealheiro ia em constante decadencia em quanto sabiam que no mealheiro de Nossa Senhora do Soccorro as esmolas augmentavam d'anno a anno e (segundo assumptos escriptos nos livros e papeis archivados) parece que fôra em 1808 que na Egreja se reuniram os mezarios da Meza das Almas a protestarem contra o estar a Imagem de Nossa Senhora no altar das Almas, e que foi tal a exaltação e desordem que teve de intervir o clero, de que resultou, segundo é tradicional, um dos mais importantes d'essa corporação lançar mão da prodigiosa Imagem e leval-a para casa, outros contarem, tambem por ouvir dizer, que essa



Actual Capella do Senhor Jesus e Almas (Vide pag. 39 e 131)

Imagem a tinham levado para a Ermida da Dos Cãos, que a baptisaram lá em Nossa Senhora dos Remedios; mas agora pedindo-se informações sobre esse assumpto, de já mais de cem annos, (um seculo) respondem que a Imagem da Senhora dos Remedios que lá existe é da primitiva da Ermida e nunca lhe foi feita solemnidade alguma; vê-se pois ser certa a primeira tradicional asseveração, sendo assim muito de estranhar que por alma do autor d'esse desacato tão condemnavel, os parentes d'esse alguem não hajam feito ahi, pelo menos, uma Ermida onde o publico a podesse e possa reverenciar!!...

CAPITULO VIII

PAÇAL DO PAROCHO E CARTORIO

Casa propria da Egreja matriz (junto ou muito proximo d'ella) Cartorio e residencia obrigatoria do Parocho e do cura; como obrigatorio lhes era o sustento em trigo e vinho produzido no respectivo territorio, de que pagavam dizimos; bem como palha para uma cavalgadura. A minuciosa descripção d'este Paçal, na actualidade, acha se na segunda parte deste opusculo, respeitante á actualidade da Egreja sua antiguidade é a seguinte.

A situação do Paçal da Freguezia de Loures é (ainda, sem duvida, pelo que se demonstra) o proprio local onde em 1200 os Templarios fizeram quando edificaram neste sitio

esta sua Egreja,—o que bem se reconhece, não só por se conservar ha seis seculos, por cima do respectivo portal, a cruz de pedra do feitio da dos Cruzados que uzavam os Templarios—e mais se prova por se achar escripto no existente 1.º livro das Visitas diocesanas de 1600, onde a folhas 61 e 62 o Visitador Ecclesiastico Dezembargador D. Thomaz Gonçalves Ferreira em 3 de Março de 1616 certifica como ordem: «As casas em que ora mora o reverendo «Vigario e moraram todos os curas e vigarios «antepassados são d'esta Egreja, dadas para «moradas dos Vigarios e curas d'ella, é muito «necessario por ainda estar a Egreja em um «deserto sem outro vizinho algum, estar n'ella «o santissimo sacramento; — e por que estas «casas estão desbaratadas que se não podem «habitar, como é notorio e eu vi, — mando aos «officiaes da Egreja as concertem á custa da «freguezia, pois se não pode negar que tem «essa obrigação, pois são suas; — o que cumprirão sob pena» & (dito Livro e folhas.)

E no mesmo livro anno 1622 a folhas 82 mandou o Visitador Diocesano Dezembargador Padre João Travassos... «Ponham-se «fortes feixos de segurança na porta travessa «da Egreja que vae para a casa do Vigario &» prova é ser a porta do Paçal fronteira á porta travessa da Egreja, do lado epistolar como ainda se acha, e não outra. E ainda mais se prova

com o poço que existe no interior do quintal do Paçal, ser ali feito, para serviço da Egreja e do povo pelos rendimentos da Fabrica — venda dos fructos d'ella — e subscripção do povo, como designadamente está escripto a folhas 138 e 139 do livro *E* de contas da Fabrica.

De 1250 a fim de 1500 não ha livros nem assentamentos no archivo que elucidem o assumpto sobre metamorphoses do Paçal; posteriormente, porem, pelo que existe no archivo da Egreja, escripto (d'ha tres seculos 1600 a 1900) nos troncados papeis, livros e documentos bem se deprehende que o 1.º Vigario que rezidio no Paçal da Egreja foi o nomeado em 1250 pelo Bispo D. Ayres Vasques; provando-se clara e documentalmente, pelos livros das Vizitas Diocesanas de 1600 a 1660 o que esses Magistrados Ecclesiasticos n'esses annos mandavam á Fabrica fazer no Paçal, mas ainda por livros de contas da Fabrica consta o seguinte.

No livro *H* da Fabrica pequena de 1735 a 1745 estão lançados 50$000 reis por diversos concertos no Paçal, sendo Vigario o Padre Estevão de Brito Barros — no mesmo livro *H* de folhas 27 a 51 estão escripturados 261$865 de obras no Paçal, de 1752 a 1802, sendo vigarios, até 1794 o Padre Theotonio José de Brito Barros e ate 1803 o Padre José Luiz Coutinho. — De 1805 até 1846, sendo Vigario — o Pa-

dre Francisco de Borja Ferreira, gastaram as duas fabricas da Egreja 494$900 reis, como se vê de folhas 56 do Livro *F* da Fabrica grande e recibos emmaçados de contas no respectivo maço;—De 1848 até 1884, sendo Prior o Padre Theodozio de Santa Ritta, gastou a Fabrica no Paçal até 1860, conforme documentos emaçados, 61$360 reis e o actual Prior Reverendo Joaquim José Pombo, nomeado em 1886, ao entrar para o Paçal para acudir ás primeiras urgencias de reparos gastou do seu bolso 30$000 rs.; e bazeado em resolução do Governo civil.—«Que a Egreja parochial e suas «dependencias assim como a residencia do Pa-«rocho são bens da Parochia, mas que sua administração pertence á Irmandade do San-«tissimo por ser fabriqueira.» Requereu esse Prior Pombo á Irmandade do Santissimo o pagamento dos 30$000 rs. e mais a continuação das obras (Maço de Papeis de 1804 a 1888 receita e despeza em 1887 a 1888) e a dita Irmandade, porem, em logar de demonstrar ao Governo civil, como lhe cumpria e o codigo administrativo lho faculta no art.° 197 do § unico do de 1895 e anteriores)—que não tem meios para ser fabriqueira—não o fez assim para não perder a preponderancia sendo aliás por alguns confrades dessa Irmandade já aconselhado e instado nas sessões de Junta grande de junho e agosto de 1886 «*que deixassem en-*

tregar esse encargo á Junta de Parochia não perdendo sua autonomia de Irmandade do Santissimo» pois que só por falta de meios, lhe era impossivel o encargo de fabriqueira, (Livro—*N* d'Acordãos e Termos da Irmandade do Santissimo folhas 6 e 7). Nada porém resolveu a Irmandade do Santissimo; e fátuamente continua em inacção, impedindo assim que se sigam (a bem da Egreja) as providencias de passar á Junta de Parochia, a missão de fabriqueira que lhe cumpre ter e praticar, em taes casos de falta de meios. Devendo aliás a Irmandade do Santissimo convencer-se que estão imminentes e urgentes importantes despezas com o telhado —tecto—e sobrado da Egreja matris, os da Ermida de Sant'Anna, e diversas outras reparações indispensaveis, para que não tem receita.

De 1666 a 1692 foi Vigario collado d'esta freguezia o cavalleiro de Christo, P.^e^ Manuel Godinho, que nunca teve permanencia em Loures, nem morou no Paçal, onde moraram os curas e mais Padres que, n'esses 26 annos, serviram como vigarios encommendados; cujos nomes e epocas mencionamos nos documentos.

Em 1683 já o Visitador Desembargador P.^e^ Sebastião Dias Camello, ordenára que fosse intimado o P.^e^ Manuel Godinho, que fôra Vigario, para mandar fazer frontal roxo para a sua capella de Nossa Senhora do Soccorro. (Cap.^o^ 22 doc. 6.)

CAPITULO IX

O CATHOLICISMO EM EVIDENCIA E FACTOS HISTORICOS

Desenvolvimento do mundo — Os bons e os maus — Jesus e Mahomet—Carlos Magno e Napolião—A moral—A crença e a descrença — As ambições — As guerras e seus resultados — Jacobinos e Maçons — Letrome e Nostradamus— As Invenções e Manejos – Os Traidores — O Egoismo e a Intriga — A Sinceridade e a Mentira = A França no seculo XVII e XVIII—Portugal e Hespanha no seculo XVIII e XIX — O Medico e os enfermos — O Brazil — D. João VI e seus dois filhos.

Para o mundo ter existencia foi estabelecido um natural desenvolvimento de tudo que o forma; o que, para os bons espiritos do genero humano, se tornou trabalho e sacrificio; por ter de luctar com os espiritos máus, empenhados em os contrariar com a vingança; a falsidade; a mentira, a inimizade, o egoismo e a invejosa soberba, que são o seu credo!!! Apezar de tudo a religião vence e vencerá.

Pelos annos 749—747 da fundação de Roma, 4 a 5 annos antes da era vulgar, em Bethlem, cidade de Nazareth e reino da Judêa, divulgouse alli a vinda ao mundo de um Messias; e Herodes, governador d'esse reino, não querendo, por malvadez, quem viesse governal-o, decretou a degolação dos recem-nascidos; nasceu então Jesus, mas logo Deos determinou que a mãe e o pae visivel o levassem para o Egypto.

Bastaria esta recordação para justificar as

prophicias de Miguel Nostradamus. — Mas ha mais assumptos que o justificam.

Outro grande extraordinario facto se seguio; Jesus, já educado e sciente do que era o mundo, viveu, em criança, com os paes na Judêa (departamento de Jerusalem) onde existia ou reinava o juiz Pilatos. Os extraordinarios factos milagrosos praticados por Jesus na Judêa levaram esse povo a tornal-o seu rei, convicto que elle era o annunciado Messias a regenerar o mundo; pelo que o acclamaram seu rei; mas depois imperando Nero e a maldade em acção, illudido o povo com as falsas improcedentes affirmações dos máus espiritos contra Jesus, levaram-no, aos 33 annos de idade, (1.º seculo christão) barbamente a processo de tribunaes onde, a par da aleivosa sentença, Pilatos exprimio para o povo *(Eu lavo as mãos pois não lhe acho culpas)*. Crucificaram-no, mas o Santissimo Espirito de Jesus voou á mansão celeste e os seus santos mandamentos ficaram no mundo para futuras bases das leis de justiça.

Quasi dois mil annos, apar se tem seguido a iniquidade desenvolvidamente desgostando e contrariando o catholicismo e, apesar d'isso, sempre em evidencia os mandamentos sagrados deixados no mundo por Jesus.

É esta, a mais sublime das religiões, que professamos, por graça de Deus cujos dogmas

bondosos se vão admittindo nas outras religiões.

Mas, alem d'esta, outras circumstancias ha, que passamos a ennumerar, citando os melhores auctores.

No Manual Encyclopedico de Emilio Monteverde impresso em 1854, de paginas 32 a 38 demonstra ser grande o numero de seitas e religiões e que entre ellas acceitam umas das outras alguns seus aphorismos ou maximas e, depois de respeitaveis considerações em prol da lei de Christo, explica que pela attração de usos vitaes se podem dividir em quatro as principaes religiões — Paganismo ou idolatria *(que adóra os ástros — o fogo — muitos Deuses e phabulosos seres fabricados pelos homens)* — O Judaísmo *(que espera pela vinda de Messias que hade formar um grande imperio, escutando só os seus Rabbinos, que elles creem doutores)* — o Christianismo a que já nos referimos *(religião fundada por Christo, enviado por Deus para todo o mundo)* — e o Mahometismo do proprio Mahomét nascido em 570 e sua propaganda em 610; VII seculo certificando revelações divinas que recebera do archanjo Gabriel no monte Herat, junto a Mecca, começando com os seus adéptos a guerrear os povos idólatras, por elles crerem em muitos deuses e tambem os povos christãos por só crerem em Jesus, quando elle Mahomet se apresentava como unico enviado de Deus.

Eis as quatro religiões a que se podem reduzir todas as seitas como a paginas 38 d'esse livro se apresentam dictadas por Mr. Letrome; pretendendo que 700 milhões de homens que povoam a terra, *metade:* 350 milhões, são polytheistas (*os que creem em diversos Deuses e em grandes absurdos de imaginações;*) e que os outros 350 milhões são Theistas *que creem em um só Deus;*—os quaes divididos em numeros são 230 milhões de christãos 5 milhões de Judeus — 115 milhões de Mahometanos total 350 milhões que creem em um só Deus; cálculo que só deveremos ou poderemos acceitar sendo bazeado no tempo de Mahomet (VIII seculo) pois que combatia os judeus e os christãos por só crerem n'elle os seus sectarios.

O raciocinio leva pois a acreditar que este calculo de Mr. Letrome fôra por elle conhecido na epoca de Mahomet ter posto em acção o designio de ser elle e não Jesus, o proprio e verdadeiro Messias mandado á terra pelo unico Deus creador de tudo.

Conhece-se da historia ser do segundo seculo de Christo que o Imperador Antonino Pio prohibiu que se offendessem os christãos — que mandou fazer cemiterios em Roma para os que fallecessem — fez ahi construir Egrejas catholicas guarnecidas das imagens dos santos que elles veneravam; mas d'ella se conhece tambem que no geral do grande Imperio Ro-

mano só se generalizou esse mandato depois do anno 324 (IV seculo) que assumindo Constantino Magno a governação d'esse grande Imperio Romano permittiu a edificação de Egrejas catholicas em todos os estados do seu grande imperio e, baptisando-se, ordenou para religião official do Imperio o santo dógma de Jesus Christo e, assim, o vastissimo Imperio Romano, se tornou christão.

No quarto seculo foi isso um grande auxilio ao catholicismo.

N'essa época e ainda após mais de duzentos annos de serem martyrisados chistãos e demonstrar-se a santidade da lei de Christo ninguem, decerto, pensaria em ser necessario estimulo ou receita monetaria para pagamento de actos religiosos praticados por catholicos em honra e serviço de Deus.

Communicada a todos os Estados Romanos a lei christã, que tem por dever o exercer amor para com o seu semelhante; verdadeiros e desinteressados actos bondosos e phaternaes; e que assim por óbulos e promessas todos concorressem para propagação de templos religiosos; afim de se firmar o catholicismo, perpetuo pelo conjuncto d'estas devotivas instrucções baze do catholicismo assim os templos christãos e capellas no geral do imperio se foram desenvolvendo desde o 5.º ao 8.º seculo e que bastantes deveriam existir em 711 quando os

Sarracenos invadiram a Peninsula, tendo sido em Loures, feita no V seculo, a primeira egreja junto ao cemiterio-humano.

Julgamos de direito e dever dar aqui os louvores ao catholico o medico francez Mr. Respail que em 1846 escreveu na sua importante obra, em trez volumes, sobre doenças e medecina no n.º VIII — da introducção historica — *Influencia do christianismo* — «A medecina é um feudo de que o doente é o vassallo «sujeito a todos os tratos e encargos que lhe «querem impôr e que ao christianismo se deve «o haver-se estabelecido, em todas as comunas «e freguezias, medicos dignamente subsidiados «obrigados a tratar dos pobres gratuitamente «e dar-lhes os remedios á custa dos proventos «recebidos (Manual de saude impresso em 1849 «fls. 28).

E' pois o amor a seus semelhantes um dos santos dogmas da lei christã por não ser só na ultima hora lucida, da existencia humana que tem de receber de seus confrades o devido auxilio de amor christão.

Seguindo factos que d'algum modo coincidem com o catholicismo pedimos desculpa de algumas allusões ou repetições que o historiado reclama

No anno de 711 pelo estreito de Gibraltar invadiram os Mahometanos, por surpreza, a Peninsula hespanica (menos as Asturias onde

os christãos, com seus distinctos generaes, mais fortes se estabeleceram para continuar a campanha que se seguiria).

Depois d'essa epoca Carlos Magno com seus exercitos em prol da christandade, corria paizes da Europa destruindo as grandes contrariedades que se levantavam contra o dogma christão e passando em 788 á Peninsula bateu e venceu os Mahometanos e Mouros desde os Pyrineos até ao Ebro, destruiu muito a arrogancia dos Sarracenos pelo que se fez notavel; sendo Carlos Magno convidado pelo Pontifice a ir a Roma em 796, ahi foi pelo proprio Pontifice Leão III no anno 800, coroado imperador; premio pelos grandes feitos militares em favor do christianismo. sendo-lhe offerecido as chaves do Santo Sepulcro.

E' tambem da historia que os reis catholicos no Occidente, depois de declarada a guerra santã no Oriente, elles com beneplacito dos Pontifices e á propria custa dos christãos, organizaram em 1085 grandes exercitos para em caravanas de cruzados irem ao Oriente libertar a cidade de Jerusalem, que fôra theatro das angustias de Christo.

Em 1094 calculadamente combinados os christãos da Europa em auxiliar a Luzitania contra os Mahometanos, entre esses auxilios foi á Peninsula o nobre militar D. Henrique de Borgonha, bisneto de Roberto rei de Fran-

ça, com alguns elementos guerreiros, o qual tornando-se tambem distincto, ahi foi pélo rei hespanhol feito Conde do Portogalete senhor de tudo quanto podesse conquistar aos Mahometanos, dando-lhe em casamento a filha, a infanta Sr.ª D. Thereza.

Em 1095 — Organizados os exercitos de Cruzados para o Oriente e tomarem Jerusalem; teve logar a da jornada da 1.ª Cruzada, que com muita felicidade após renhidos combates, os chistões em 1098 resgataram do poder dor infieis essa Santa cidade que havia sido theatro das angustias de Christo e estava sagrada com o sangue do Redemptor; —Cidade que os christãos possuiram 172 annos até 1270 em que foram vencidos pelo infiel Saladim, Sultão do Egypto.

Foi pois em Jerusalem que os christãos instituiram tres grandes corporações militares religiosas, cuja missão era gastarem, o que podessem adquirir na propaganda, defeza, e culto do cotholicismo. Foi simplesmente este o começo dos meios a haver para sustentaculo religioso de tão difficil e prolongada empresa.

A primeira dessas trez corporações foi a dos Hospitaleiros de S. João de Jerusalem, instituida no anno 1100 —a segunda, a dos Cavalleiros do Templo, ou Templarios, criada em 1118, e a terceira, a de Cavalleiros Teutonicos, fundada em 1190, corporações estas militares religiosas cuja obrigatoria missão éra ter

a seu cargo o propagar a doutrina catholica; sustental-a e perpetual-a por todo o universo, diligenciando sempre em todo o globo terreste firmar o catholicismo.

Pelo trato da vida social e experiencia do mundo deprehende-se tambem que a divina religião de Christo, inspirada em seus mandamentos, como deveres humanos: recta justiça; inoffensiva liberdade; resignação; benigno mando; fidelidade; soffrimento e caridade, tornou-se sublime em deveres e seductora a todas as posteriores gerações humanas; e que para a sua universal propaganda e existencia não seriam precisos outros attractivos nem obrigatorias receitas pecuniarias, como se havia provado em 1095 quando na Europa secundando as muitas guerras no Oriente, se organisaram os primeiros exercitos christãos em cruzada;—e após esta primeira esforçada campanha, tomaram Jerusalem, onde formaram as ditas tres grandes corporações catholicas-militares para por si concorrerem para propagação universal d'essa Santa Religião.

Tanta exaltação, nascida da sublimidade das seductoras ideas christãs, pôz em acção, tambem por natural, entre o genero humano o seu relativo virus destruidor— «*inveja:—ambição:—egoismo:—soberba* e a *ignorante Indolatria* anteriormente adoptada em muitos povos; o que por certo havia de oppôr contra o dogma

christão vigorosa resistencia, e sendo em 1187, sábiamente discutido este assumpto entre o Papa de Roma, Bíspos e esclarecido clero dessa capital tornou-se em convicção geral serem insufficientes na grande lucta, sómente as nobres exaltadas diligencias e vontade dos christãos; e para previnir ou oppôr a futuros desaires guerreiros, foi então ahi resolvido e legalmente determinado que dos frutos de terrenos dos christãos se apartasse em toda o orbe catholico a décima parte a que se chamasse *Dizimo a Deus*, porque elle o creava; ficando obrigado esse Dizimo á sustentação e propagação do catholicismo, e administradamente responsavel por esse exacto emprego as corporações religiosas militares instituidas peloschristãos em Jerusalem.

Em 1187 houve em Roma dois pontifices, Gregorio VIII e Clemente III, e ambos sanccionaram essa disposição; grande melhoramento de solidez ao catholicismo.

Em 1128 fôra acclamado Rei de Portugal D. Affonso Henriques, nascido em Guimarães em 1109, filho do conde D. Henrique de Borgonha, que fallecera em 1106 e da Infanta hespanhola D. Thereza; rei que já em 1125 pedira como auxilio em nome da nação portugueza a religiosa militar Ordem dos Templarios, estabelecendo lhe no paiz uma delegação que se tornou importantissima.

Fôra depois em 1187 creado em todo o orbe catholico os Dizimos do fructo da terra, primeira receita pecuniaria religiosa, sendo um grande auxilio para sustentaculo e firmação do catholicismo.

Em 1190 succedeu arribarem aos rios Tejo e Portimão, esquadras dos Cruzados que iam para o Oriente em defeza dos christãos. O segundo rei portuguez, D. Sancho I, sciente havia tempos dos planos dos mouros das povoações sertanejas de Lisboa (que para os debellar estava já juntando forças dos Templarios) aproveitou logo esse bom ensejo e convidou para a empreza, a bem vinda arribada dos Cruzados, os quaes anciosa e gostosamente acceitaram o convite.

Começadas as operações as forças arribadas dos Cruzados Europeus, flanquearam os mouros das vizinhas povoações da cidade, pelos rios de Sacavem e de Alcantara (affluentes do Tejo) e assim forçadas essas povoações mouras dos flancos pelos pequenos navios da esquadra e centralmente pelas Ordens dos Templarios em Portugal, foram conquistadas e vertidas em christãs as povoações sertanejas de Lisboa, pelas forças christãs. Tomando os Templarios da Europa posse por administração de todos os terrenos e povoações, fizeram na de Loures seu vigessimo oitavo mestrado; e encontrando ahi destroços de casa christã proximo

do cemitero, perto d'essas ruinas ou sobre ellas, conforme seu religioso dever, edificaram a actual Egreja, desde 1190 a 1220, Egreja que foi elevada a Matriz em 1250 por ter então o Bispo de Lisboa D. Ayres Vasques nomeado para ella um Vigario; e depois o pessoal sacerdotal composto de Parocho, Cura e um Capellão especial, para celebrar a missa por intenção dos que pagavam Dizimo a Deus, como fôra estabelecido para todas as freguezias catholicas, essa christã obrigação de trez sacerdotes a quem os Templarios, como administradores dos Dizimos, lhes pagavam, para seus sustentos na occasião da colheita, trinta alqueires de pão meado e seis cantaros de vinho para cada um desses clerigos, e o sustento para uma cavalgadura, indispensavel a tão grande freguezia, n'esse serviço religioso dos trez ecclesiasticos; bem como fizeram o necessario paçal ou moradia para o Vigario e Cura; e por isto os actos catholicos eram sempre gratuitos para todos os parochianos das freguezias.

Em 1270 tendo-se tornado infiel á Egreja christã o guerreiro Saladim I, Sultão do Egypto, por nessa epocha ter abraçado a seita do já fallecido Mahomet, foram em nome d'elle guerreados os christãos que 172 annos possuiram Jerusalem, os quaes sendo vencidos a deixaram, indo espargir e fortalecer o christianismo: os cavalleiros Hospitaleiros de

S. João de Jerusalem estabeleceram-se na Ilha de Rhodes; a dos Templarios na Europa com séde em Paris e os Teutonicos na Curlandia (Russia), a converter os descrentes.

Em 1307 o rei de França Filippe, o Bello, invejoso pelo poder, fortuna e riqueza dos Templarios jurou extinguil-os e de accordo com o Papa, seu auxiliar, inventou falsos crimes aos Templarios com barbaros martyrios até que em concilio foram extinctos contra o voto de Portugal e Hespanha, onde os allegados crimes não foram provados. — Foi muito valente revéz e acção a contrariar o catholicismo, mas a crença dos catholicos arraigada nos corações humanos foi superior a esse infortunio, que só era filho da criminosa ambição.

Em 1319 publicado o concilio Vienense de 1311; extincta em todo o Orbe catholico a corporação militar religiosa dos Templarios da Europa, foi em Portugal, pelo rei D. Diniz, substituida pela nova instituição dos Cavalleiros de Christo; com identicas attribuições (contra as opposições dimanadas de diversos reis e até dos Pontifices que pretenderam ser herdeiros dos ricos Templarios).

Entrando logo a nova corporação portugueza dos Cavalleiros da Ordem de Christo na plena posse do que os extinctos Templarios possuiam em Portugal e no exercicio dos deveres dos seus antecessores, substituindo por

commendas os respectivos anteriores 28 mestrados, foi-lhes entregue tambem a pósse e administração dos Dizimos sobre os fructos de terrenos portuguezes, que na doutrina christã constituem o 5.º mandamento da Egreja, e nomeados os necessarios dizimeiros sujeitos aos commendadores. Cada freguezia tinha como Dizimeiro pessoa muito entendida e conhecedora d'agricultura, empregado do respectivo commendador; sendo admittidos na nova Ordem de Christo os Templarios que quizessem e quizerem n'ella entrar.

Após 1319 foi logo publicado em Portugal um bando ordenando aos possuidores de terrenos portuguezes a entrega annual dos Dizimos (*obrigatorios sobre todos os productos terrestes*) aos respectivos Dizimeiros do Grão-mestrado da Ordem de Christo e seus commendadores, para mandarem o trigo meado, e vinho aos tres ecclesiasticos por freguezia; 1.ª obrigação essa dos Dizimeiros, por ser considerado sustento do clero official como remuneração dos actos religiosos que praticavam, a que a doutrina christã insinua e obriga os catholicos, que por isso o clero nada recebia; e sendo já nessa epoca uso religioso ir o parocho, pela Paschoa, benzer as moradias dos habitantes da freguezia, esse serviço era recompensado á vontade dos christãos com uma prenda, folar, ou dinheiro.

Todos os mais actos religiosos precisos aos christãos elles gratuitamente recebiam na sua egreja matriz ou em suas habitações.

Eram pois gratuitos pelo clero official a todos os christãos da parochia os actos religiosos que praticavam, a que os obrigava o que esses padres recebiam dos Dizimos por intermedio dos respectivos gerentes dos Commendadores da Ordem militar religiosa de Christo.

Em 1367 começou o reinado do rei D. Fernando em Portugal e, após o fallecido rei de Castella, o portuguez rei D. Fernando, mal aconselhado em ambições, e convicto de ter melhores direitos hereditarios aquella corôa, do que o abastardado e fratricida D. Henrique, impoz-se-lhe guerra activa com damnos de parte a parte até 1371 em que, existindo ainda em França a Curia Romana o Pontifice Gregorio XI intercedeu religiosamente n'este grave assumpto, de que resultou o tratado de paz em março d'esse anno. — Rota de novo a paz com ataques e desfeitas a Portugal, foi ainda o mesmo Pontifice Gregorio XI que acalmou os animos irritados, e novamente firmou a paz em março de 1373 até que em 1381 rota novamente a paz continuou a guerra desmoralizando em 15 annos o paiz contra a religião até que se celebrou novo tratado de paz em Salvaterra de Magos em 1382.

Em 1383 falleceu D. Fernando sem principe

nem varão legitimo, pondo a nação em receios de Hespanha (levada mesmo pelos exemplos anteriores) que bem os attestavam (apesar da viuva rainha D. Leonor ter ficado regente) mas, mandando logo ella acclamar sinistramente, herdeiros de Portugal o rei de Castella e sua mulher por legitimos sucessores; facto este por indução e conselhos do conde de Ourem, João Fernandes Andeiro, que era o meritôr da rainha regente. O povo porem que só queria o Mestre d'Aviz D. João, irmão do fallecido rei D. Fernando, instou com elle a que, a bem da nação, se desfizesse do traidor conde Andeiro que fazia titubiar a monarchia portugueza; o que o infante Mestre d'Aviz executou dentro dos proprios paços da rainha n'esse anno de 1383, sendo então ruidosa e unanimente, por todo o povo de Lisboa, acclamado defensor do reino D. João Mestre d'Aviz o que repentinamente se propagou em todo o paiz.

Assim começou logo D. João (prevendo caso de guerra) a estabelecer exercito permanente no paiz composto de todas as corporações nobres e plebeas, completamente augmentadas em pé de guerra; providencia esta que muito enfraqueceu o enthusiasmo religioso pelos assumptos da Egreja em favor do empenho da guerra, mormente sendo com Hespanha, que entrando violentamente com grande exercito em Portugal poz por mar e terra perem-

ptoriamente sitio a Lisboa em que os sitiantes, vencidos nos seus estrategicos ataques, tiveram sempre grandes perdas, principalmente na batalha de Aljubarrota em 14 d'Agosto de 1384 obrigando-os a entrarem em Hespanha.

Depois, reunidas Côrtes em Coimbra foi ahi, em 6 de Abril de 1385, estrondosamente acclamado D. João, rei successor do fallecido D. Fernando. Não obstante estes felizes acontecimentos conservou-se o exercito permanente não só até á paz geral em 1418, mas até fim da existencia de D. João I em 1433 que elle falleceu com 76 annos de idade e 50 de muito feliz reinado.

As ordens militares-religiosas de cavalleiros nos cincoenta e um annos de 1367 á páz geral, mais dedicados aos deveres militares de defeza do reino do que aos actos religiosos, deu em resultado só haver que registar, nessas epocas decacencia religiosa nos serviços das Egrejas Matriz, por falta de forças predominantes e especiaes dos Dizimos que continuou nos sessenta e dois annos dos trez posteriores reinados dos Senhores D. Duarte, D. Affonso V e D. João II, aos quaes se seguiu em 1495 começar a reinar o Senhor D. Manuel, que nos vinte e seis annos de seu governo tratou sempre de todos os assumptos civis, militares e religiosos com tanto amor, destreza e felicidade que Portugal, nesse curto periodo de vinte e

seis annos, elevou-se a ponto de ser invejado das nações cultas e o cognominaram rei com distinctivo de *Venturoso*, sendo talvez o maior motivo o não vêr elle a decadencia do reino pelos excessos do luxo que se seguiram;—reinado aquelle tão feliz que Máriz, descrevendo-o diz:—*reinado em que a tristeza e pobreza andou desterrada d'este reino.* Nesses vinte e seis annos de dominio do Senhor D. Manuel, obrigou elle as cento e quarenta commendas ás devidas obrigações religiosas, e assim, a julgar por este reino, tenteou-se o catholicismo.

Em 1521 fallecendo El-Rei o Senhor D Manuel foi substituido pelo filho Senhor D. João III.

Em 1555 foram impressas em França as Prophecias de M. Michel Nostradamus, que, entre grande numero de estrophes religiosas existe a prophetica revelação de que o christianismo continuará a ser muito guerreado mas nunca acabado (Chez—Pierre Rigeaud—Lyon—1555).

Começou D. João III o seu reinado com ideias despoticas, impetrando do Pápa permissão de restabelecer o extincto tribunal da Inquisição; collegios de Jesuitas e arvorar-se em Grão-Mestre das quatro mais ricas Ordens militares religiosas, juntando á sua corôa as muitas receitas que administrava, (especialmente creadas e applicadas para sustentaculo da religião christã), e desbaratando, nos trinta e seis annos

que reinou, a fabulosa riqueza que seu pae deixára no reino.

Sciente o Clero desses desmandos deu isso logar á Bulla do Pontifice Clemente VII de 1623 insinuando as Commendas a que continuem a ter os respectivos dizimeiros para na arrecadação dos generos enviarem, a cada um dos trez ecclesiasticos da freguezia respectiva, o usual sustento acima historiado e, reduzindo-o a dinheiro darem seis por cento ao commendador ficando ao rei (moderno Grão-Mestre) noventa e quatro por cento do liquido do que os terrenos produzissem.

Em 1532 fazendo-se assim o rei D. João III, senhor principal quinhoeiro dos Dizimos a Deus, passou o povo a ser sobrecarregado com despezas militares que até então só pertenceram ás Ordens Militares Religiosas, que eram administradas pelas Commendas.

Logo em Roma foi considerado que o exemplo do rei de Portugal, unindo á coroa real o Dizimo do fructo da terra destinado a Deus para sustentaculo e propagação do catholicismo, podia ser imitado n'outros paizes; foi logo esse assumpto muito considerado e descutido, de que resultou conhecer-se n'aquella scientifica e illustrada curia a urgencia de prevenir a continuação e fortalecer o estimulo por meios a perpectuar o catholicismo, e por isso ali fôra instituida em 1539 a nova confraria do Santis-

simo Sacramento da Eucharistia para auxiliar com os seus divinos actos a necessaria sustentação da christandade em todo o Orbe catholico, e em 1515 o Concilio Tridentino ordenou as annuaes visitas diocesanas ás egrejas matrizes para religiosamente aconselhar o povo.

A' expoliação do rei D. João 3.º de Portugal seguiu-se logo o recentimento dos christãos e immediatamente se offereceram os remediados e os ricos a satisfazerem nas Egrejas os actos catholicos que, por obrigação do clero d'elles recebiam gratuitamente, passando logo essa obrigação do clero official das freguezias sómente para os pobres, o que tudo foi a maior prova, bem evidente, que o christianismo já n'essa epoca de 1500 estava em Portugal bem radicado como sábia e justissima ser a religião christã que apezar d'esses grandes desgostos não tornaram este povo em descrentes.

Religiosamente recopilando os factos nocivos dados n'esta nação e em todo o mundo, que se prendem com o catholicismo, e que muitos se descrevem já no capitulo segundo, conhece-se que o eterno invisivel Deus Supremo, depois de, em 4:000 mil annos, punir com o diluvio universal e outros castigos os entes humanos pelos seus erros e despotismos, começou de novo a sustental-o fazendo n'elle apparecer no seguinte seculo o promettido verdadeiro Messias, sendo aliás seu divino filho, que

de tenra idade (ainda menino) principiou a semear no animo de seus discipulos, para constar em todo o mundo, as santas maximas da doutrina do verdadeiro Deus celestial que se firma: em intimo amor, fidelidade e caridade ao seu semelhante, e racional inofensiva liberdade — dictando e ensinando ser este o caminho certo a seguir para a felicidade; livrando-os assim de remorsos e castigos; deixando comtudo livre á humanidade o seguir perigosamente contrarios caminhos retrogrados que conduzem a perigos, infamias e a castigos, como são:

A ambição, intriga, calumnias que perverteram a synagoga do julgamento de Christo; sendo um virus amaldiçoado por Deus, pelo que foi logo castigado o povo judaico; castigo e crime que existiram sempre porque é o maior inimigo do catholicismo e continuará a ser por diversos modos, como já o foi em o 1200, da inveja do engrandecimento dos opulentos Templarios, que levou ao desespero o rei francez Filippe o Bello em 1307 que, com tramas e falsidades, obteve que o Concilio Viennense em 1311 extinguisse essa Ordem dos Templarios mesmo antes de 1311. Este atroz exemplo e os que se seguiram foram pervertendo as povos, mórmente em França, onde em 1610 existiam na povoação Burgofonte, proximo de Paris, os miseraveis furiosos reaccionarios João de Verga, e

abbade de Sansyramno, minando e desenvolvendo as crueis ideias maçonicas, cujo fim é a destruição das monarchias e esquecimento do Dogma de Christo, corrompendo os povos com seductores meios de usar, (sem receio nem temor), a absorpção do alheio — em que muitos illusoriamente fascinados, teem cahido e assim captando muitos sectarios, como Cornelio de Cospian — Pedro Simão Vigario e muitos outros augmentaram por toda a França, e fóra d'ella milhares de lojas e clubs que ao cabo de 168 annos em 1781 havia já multidão de occultos manijadores das ideias carbonarias e jacobinas das lojas maçonicas, cujos manejos reaccionarios levaram de revolução em revolução á guilhotina o rei de França Luiz XVI em 1795 estando outros reinos tambem luctando com o mesmo virus.

A catholica Hespanha, de accordo com Inglaterra e Portugal, declarou guerra á França pelo assassinato da rei Luiz XVI parente do rei de Hespanha — Fôra então, que o intelligente Napoleão, tendo já perto de 30 annos de idade, a França lançou mão d'elle que adquirindo grande influencia militar a approveitou nos diversos conflictos republicanos maçonicos, que se debatiam em outros paizes e se entrelaçavam com os factos de França; e sabendo das glorias de Carlos Magno no seculo IX em que fora elevado a imperador da

então grandissima potencia de Roma; e tendo-o fascinado a ambição foi para isso encaminhando e aconselhando seus estrategicos manejos, não lhe vindo ao pensamento que n'esses seculos os christãos só trabalhavam desinteressadamente pelo catholicismo geral e que elle Napoleão ambicionava para si um grande imperio, pois era o que muito o fascinava.

Dezeseis a dezoito annos luctou com felecidade n'essa empreza, estabelecendo republicas, sobresaltando diversos paizes com seus exercitos, tornando-se imperador, fazendo falsas pazes com Hespanha, exigindo que Portugal fechasse os portos a Inglaterra — e como Portugal não lhe obedeceu reuniu-se a Hespanha e ligados entraram em Portugal dois exercitos em 1810 um hespanhol e outro francez para forçar esta nação (sendo muito de notar que fazia parte do exercito francez o titular portuguez, traidor á patria, marquez de Loulé, D. Agostinho, feito official militar francez (Capitulo 22, Docum. n.º 16).

Napoleão em Hespanha traiçoeiramente se apodéra do rei hespanhol com toda a familia real; mas logo que em Portugal foi isso conhecido, o exercito hespanhol, que viera offender Portugal, quebrando a liga com a França correu precepitando-se a defender a sua patria; ao que se seguiu em 1814 ficar captivo Na-

poleão em poder dos inglezes que o deportaram para a Ilha de Santa Helena, onde abatidamente morreu aos 56 annos de edade.

Apoz 1814 foi contratada em Pariz a paz das quatro nações, Inglaterra, Hespanha, França e Portugal.

Livres todas as nações que Napoleão em si envolvera, trataram de consolidar a independencia. Mas em Portugal, onde já esteve inveterado o virus ambicioso, e havia sete annos que o sincero rei D. João VI estava com toda a sua côrte na grande colonia brazileira, em logar de ser aconselhado pelo principe a vir logo para a capital — alegrar o seu povo e não desgostar os portuguezes — ao contrario foi elevar a colonia a reino; o que D. João fez em decreto de 1816 deixando-se ficar muito lisongeado por tomar o titulo maior de Imperador, rei do reino unido de Portugal, Brazil e Algarve; soberano tão bondoso que tudo assignava sem presentimentos nem criterio...

Sendo muito para suppor que D. Pedro educado no Rio de Janeiro por um estrangeiro — vivendo lá 14 annos e em tempo que os ambiciosos manejos maçonicos em França e outros paizes estavam no maior desenvolvimento, D. Pedro tornou-se mais brazileiro do que portuguez.

Desgostosos os portuguezes sabendo que no Brazil esse respectivo povo se ufana de ser

mais considerado pelo rei do que a mãe patria, e mesmo quasi descrente de sua retirada, decidiu-se a protestar; e no dia 24 d'Abril de 1820 rebentou na cidade do Porto a revolução que preparou a originalidade d'um governo constitucional ditado na Carta, lei que D. Pedro, com astuciosa ambição illudiu o pae e desordenava a sua patria, (ora não tendo havido nunca feudo no reino portuguez e governando sempre os reis com leis de côrtes, o *pretexto era absurdo*) mas vencendo a intriga foi nomeado n'essa revolução um governo com o titulo de constituição, que em 15 de Setembro fôra secundado em Lisboa e ahi se nomeou um governo executivo com o titulo de Regencia, com os seus actos em nome do rei.

Em 29 de Março de 1821 as auctoridades todas em Portugal juraram manter os respectivos mandados da regencia e o rei D. João VI, ao saber isto no Brazil acceitou lá as bazes da allegada constituição, nomeou o principe D. Pedro seu logar tenente no Brazil e embarcando com o resto da familia entrou em Portugal a 3 de Junho de 1821. Feita a constituição foi jurada tambem pelo rei D. João VI em 1 de Outubro de 1822. — Em fim de Junho de 1821 em acto continuo á sahida do rei, no Brazil foi acclamado lá D. Pedro filho de D. João VI Imperador do Brazil, desligado de Portugal. — Vencia a astucia.

Em Portugal a fórma de governo ditado pela revolução, só até maio do anno de 1823 teve vigor, porque D. Miguel, segundo filho de D. João VI, tendo já mais de 21 annos fazendo ver a triste figura que o rei seu pae fazia assignando tudo, então parece que, d'accordo secreto com elle, em 27 de Abril reuniu forças em Villa Franca e alli attrahiu seu pae D. João VI, que declarou ao povo ter sido forçado a assignar a constituição (que o geral do povo não acceitava); ahi foi ruidosamente acclamado D. João VI rei de Portugal, Brazil e Algarve, e com essa muito ruidoza acclamação entraram as forças em Lisboa onde continuaram mais ruidozas essas acclamações.

Seguindo-se novas intrigas e desgostos, em 1825 chamou o rei D. João VI, por se achar doente, a Portugal seu filho D. Pedro para n'elle abdicar a posse do reino e D. Pedro respondeu ser lá tido como brazileiro e Imperador, e nada queria de Portugal.

Viera do Brazil em 3 de julho de 1821 a familia real portugueza, e cinco annos depois falleceu o rei D. João VI em 10 março de 1826; assim que esse facto constou no Brazil D. Pedro, então talvez arrependido do que escrevera ao pae, promulgou no Brazil um sophistico decreto de abdicação e cedencia dos seus direitos á corôa de Portugal *(que havia perdido)* na pessoa de uma sua filha de seis

annos de idade para, como rainha reinante, governar Portugal com Carta constitucional que elle, reaccionario, contra os direitos do pae e contra vontade do povo, havia já forjado para seus fins.

Depois de 1824, foi D. Miguel, por mandado de seu pae, viajar pela Europa. Esteve em Paris, estabelecendo depois residencia em Vienna d'Austria. D. João VI quiz ordenar o seu regresso a Portugal, mas não o poude fazer pela opposição dos inimigos do Infante e por a morte o ter surprehendido, como acima dissemos. No entanto, a chancellaria austriaca dispunha o casamento de D. Miguel com sua sobrinha D. Maria da Gloria, ainda menor. D. Miguel sempre esteve disposto a este consorcio, até ao final da guerra, sendo então já Rei de Portugal, acclamado pelo povo com delirio e sanccionado pelos tres Estados do Reino. Mandado vir D. Miguel, dispostos os festejos e feito o pavilhão no Terreiro do Paço, onde D. Miguel devia entrar logo que chegasse a Lisboa, mas a rainha viuva D. Carlota Joaquina, preparou tambem seus intentos para o filho não ir ao pavilhão, e logo que teve noticia da chegada de D. Miguel, embarcou na grande galeota e foi á barra buscar o filho, e desembarcando em Belem levou-o para palacio obrigando-o a faltar ao que estava contratado.

No Brazil tambem já haviam indisposições politicas contra o Imperador D. Pedro I; e assim que lá lhe constou o trama da mãe e a falta do irmão, e já indignado D. Pedro com o Brazil decidiu-se a tomar vingança e em 7 de junho de 1831 abdicou a corôa do Brazil a seu filho D. Pedro, já principe d'aquella nação, e dirigiu-se á Europa, como Duque de Bragança, indo primeiro a França e Inglaterra, onde tinha por muito aféiçoado Lord Palmstron; e arranjando 7:500 homens é com que em Junho de 1832 o deixaram entrar na cidade do Porto.

Durando traições e intrigas nos proprios generaes de D. Miguel, um anno depois, deu-se D. Miguel por vencido (tendo tido um exercito de 80:000 homens para oppor a 7:500). Deixou Portugal; sendo então acclamado o governo da Carta Constitucional e D. Pedro regente da filha, ainda menor.

Em 1834 tendo D. Pedro vinganças a tomar no Brazil tratou de fazer pazes com D. Miguel, concordando ambos aproveitar o grande exercito para isso; mas sabido tudo pelos proprios sectarios preparam elles uma ruidoza manifestação a D. Pedro, no theatro de S. Carlos, onde foi vilmente apupado e apedrejado no camarote com batatas e patacos, e, assim insultado, sahiu para o palacio de Queluz, deitando-se á cama onde apaixonado em poucos dias falleceu a 24 d'outubro com 36 annos de idade. Ainda devem

existir algumas pessoas mais novas, do que quem isto escreve, que foram tambem no theatro testemunhas presenciaes d'este grande insulto ao Senhor D. Pedro, Duque de Bragança.

Depois em 1835 o governo obrigado a pagar as despezas feitas por D. Pedro com a guerra intestina recorreu aos bens das corporações religiosas e fez passar em côrtes a extincção dos conventos em Portugal que, em favor da religião forneciam módicamente capellães ás longiquas Ermidas de pequenos povoados; medida retrógrada que por todos foi tida de extorção è inadmissivel em paizes cultos; e d'ahi vem terem em Loures acabado as missas nas Ermidas de Palhaes, sete cazas e todas as outras.

Os governos em Portugal foram depois formados de retrogradas influencias, e a titulo de liberalismo extinguiram n'este reino o resto de dizimos, que ainda se pagavam á Egreja; as ordens religiosas monasticas; e tudo que se relacionava com a propaganda do catholicismo.

A maldade é um pessimo veneno... Exemplo mesmo no nosso paiz—D. Miguel e D. Pedro no seculo XIX e D. Carlos no actual, todos tres victimas de povo illusoriamente arrebanhado pela sinistra ambição... O mundo foi assim creado.—Isto é, quando a maldade excede a acceitavel fermentação, nem já o medico lhe pode valer.

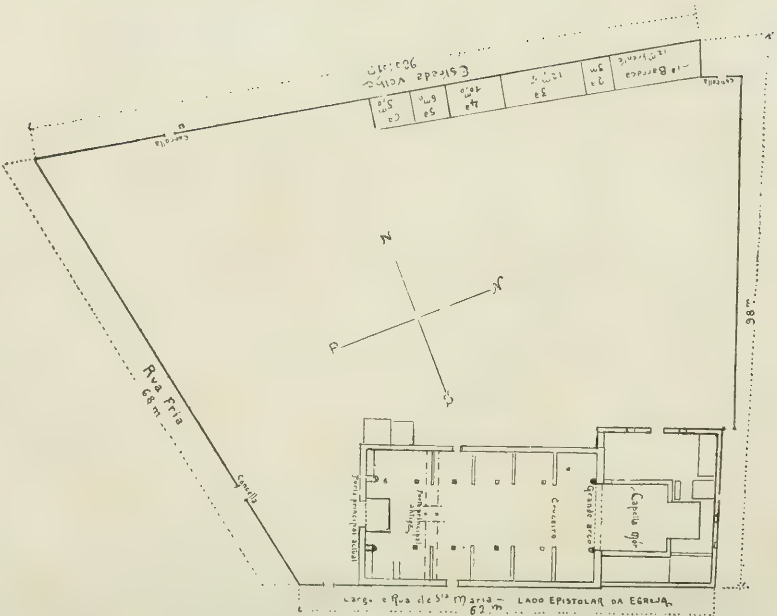
Avaliando todas as freguezias pela de Santa Maria de Loures pode afirmar-se que a religião de Christo, apesar de tantos embates se conserva arraigada no povo; como se demonstra mesmo nos que por desleixo se mostram indifferentes: se teem filhos mandam-os baptisar, se morrem querem as familias que sejam os corpos levados á sepultura com padres, psalmos e bençãos religiosas, o que tudo afirma a prophecia de Michel Nostradamus no seu livro impresso em 1555 — asseverando que o christianismo seria sempre contrariado pelos máus, mas nunca acabado; tal é a sciencia do Dógma admiravel do auctor da christandade, cuja baze é Amor; caridade e fidelidade ao seu semelhante; Justificada obediencia e Inoffensiva liberdade — e é esta a afirmativa da epigraphe d'este capitulo.

SEGUNDA PARTE

CAPITULO X

Actual Egreja Matriz de Loures — Situação — Adro — Torres — Exterior do Edificio

Na estrada que segue do Lumiar á Cabeça de Mont'Achique, oblicando no começo da povoação de Loures por um desvio á esquerda e na distancia d'um kilometro, ha uma pequena ponte de rio e um marco designando — 18 kilometros de Lisboa — ao norte está uma pequena povoação e uma grande antiquissima Egreja—Santa Maria de Loures—com seu extensissimo terreno, chamado agora adro e que durante quatorze seculos antes de 1600, fôra cemiterio christão. Mede o espaço d'esse bento terreno 5960 metros que abatendo 1600 metros que teriam os edificios da Egreja e das 6 moradias ao norte, ainda fica livre um espaço superior a 4300 metros quadrados, aproximadamente, e no qual no extremo sul está edificada a dita actual Egreja parochial freguezia de Loures (Vid. cap.º 1) cujas paredes a do



Planta do primitivo cemiterio, hoje adro, e demonstração da actual Egreja (Vide pag. 9)

lado epistolar, lado do sul, intesta com a rua e largo de St.ª Maria; bem como ao lado norte do adro estão edificadas as já historiadas seis velhas arruinadas moradias intestando ahi ao norte com parte da estrada velha, a qual desde 1866 ou 1868 está substituida pelo dito desvio a subir que, começando na povoação de Loures oblicando a sul e correndo parallelo com a estrada velha, na elevação de muitos metros, finda na estrada do Pinheiro, ficando quasi em abandono a ingreme calçada, povoação do Bairro, por onde seguia a substituida baixa da estrada velha que lhe dava ingresso.

Este baixo terreno-adro cercado por meios muros com quatro communicações de cancellas de ferro desde 1868, tem uma, (mais de serviço particular) no lado da azinhaga e proxima do largo de St.ª Maria; — duas, que foram as mais concorridas por deitarem para a estrada velha, sendo a primeira d'ellas logo voltando a azinhaga para a estrada e a segunda no extremo opposto adiante das seis velhas moradias que, caminhando dentro do adro obliquamente, seguia em direitura á porta principal do Templo, tendo junto aos degraus d'essa ex-entrada official na estrada velha (e ainda lá existe a pedra, chamada da noiva, onde se apeavam os que de longe vinham á Egreja; serventias essas inutëis desde 1866 ou 1868, por causa das continuas innundações e cheias, sendo então

substituida essa official entrada pela quarta restante serventia, que sahia para a rua de St.ª Maria, e a taparam, abrindo-a no muro que intesta com a rua Fria, (que pela sua estreiteza muito a afoga) mesmo fronteiramente é porta principal da Egreja a qual na actualidade á a serventia official para os actos religiosos.

Frontaria e Medição exterior

A actual frente do Edificio (a Egreja) é precedida de grande patim quadricular de trez degraus e assenta esse edificio em terreno que fez parte do solo do cemiterio-adro. A quatro ou cinco metros distante da entrada no adro, pela rua Fria eleva-se a frente da Egreja Matriz de Loures com grande porta ao centro — por cima grande janella envidraçada ladeada por duas altas frestas, e ocupando o vertice do frontão, perto do telhado, uma janella circular envidraçada; e no telhado sobre o vertice uma cruz de ferro e sobre os dois beiraes da cimalha enfeite de pedra elevado com que termina a frontaria d'este templo.

Medição

Mede de largura esta frente vinte e quatro a vinte e cinco metros, tendo vinte a face da Egreja e o excedente é a quadratura da torre

dos sinos que lhe está unida nessa frente ao lado norte que é a do Evangelho; e continuando exteriormente a medição por esse lado norte correndo do poente ao nascente mede de comprido o edificio até a um cancello de ferro que deita para a azinhaga das hortas, cincoenta e quatro a cincoenta e cinco metros e sahindo esse cancello da Azinhaga ao nascente e seguindo essa trazeira até á quina opposta do Edificio no Largo de St.ª Maria, medem as costas do Templo e suas accessorias edificações vinte e dois metros — e voltando essa quina trazeira correndo pelo sul até á quina opposta, lado epistolar mede o edificio de comprimento os ditos cincoenta e quatro a cincoenta e cinco metros e o annexo muro ou cortina do adro mede uns nove metros até á quina da rua Fria prefazendo o adro de largura aproximadamente sessenta a sessenta e tres metros por ahi; voltando pelo poente a dita cortina ou muro divisorio, por esse lado poente tem esse muro do Adro sessenta e oito metros como está descripto.

Torres

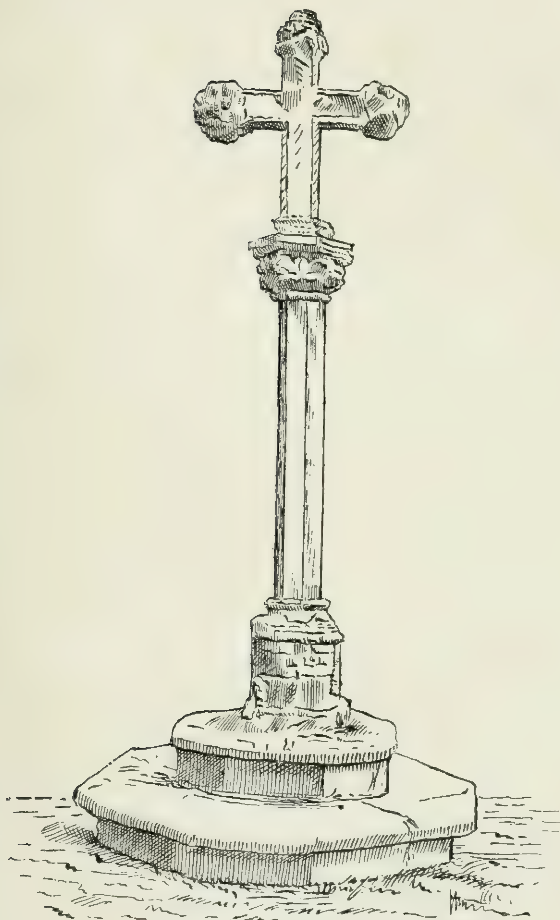
A par da frente da Egreja no lado norte e um pouco recuado está edificada a actual torre dos sinos, em quadrado de mais de quatro metros, feita de 1620 a 1624 com cupula pouco elegante; tem serventia por dentro do accres-

cessariamente, éra com transito pela proxima Calçada do Barro onde estão os ditos vestigios de altar cavado no muro em forma de capella.

No fim do adro, unido á sacristia grande ha uma tira de terreno fechado, mas sem telhado, chamado casa dos ossos.

Cruz

A do adro, mostra ser antiquissima; é de pedra lavrada, tem alta e elegante haste, em sentido oitavado, cujo pedestal assenta em tres espaçosos degraus moldurados e tambem oitavados; sobre o bonito capitel ou remate d'essa oitavada columna assentam (formando cruz) tres áspas de feição quadricular com bonitos remates, ignorando-se a autentica contextura ou época architetonica que lhe corresponda. No adro-cemiterio foi sempre (desde os Templarios até 1848) o local d'essa cruz seguindo centralmente á frente da Egreja, tendo entrado pelos degraus da entrada vindo da estrada velha, mas sendo depois modernamente prohibido inhumações dentro do templo fez-se em 1848 de metade do adro cemiterio, e para esse local no adro foi então mudada a cruz, e apezar de já ter sido em 15 de novembro de 1890, substituido esse campo de mortos por o actual e longiquo cemiterio, ainda n'esse local existe a sobredita cruz d'esse cemiterio!! — N'este



Cruz do ex-cemiterio — Actual Adro

grande adro ex-cemiterio ainda se conservam algumas antigas campas sepulchraes com a cruz christã dos cruzados de que uzavam os Templarios.

No anno de 1799 estava ainda este grande terreno povoado de pedras em semi-circulo com a dita cruz dos cruzados gravada mostrando terem sido cabeceiras de sepulturas christãs.

Costumavam os fazendeiros das margens dos rios, por desleixo das autoridades locaes, roubar terrenos ás larguras dos rios e riachos, damnificando-os pelas repetições até ficarem muito estreitos, o que pouco a pouco no correr dos annos produziram, nas baixas de Loures cheias, e algumas se tornaram perigosissimas, mórmente perto da quinta do Bomsuccesso que uma houve ahi que destruio e levou a grande pedra da ponte, na qual em 1826 ainda vimos argolões para atracar barcos que do Tejo vinham pelo rio de Sacavem, como em 1820 e 1821 desembarcaram na ponte da Póvoa as madeiras para fazer as campas das sepulturas da Egreja Matriz de Loures que fôra em carros d'ahi ate á Egreja, e custára 180$600 como se acha registado; rio esse que tambem desde muitos annos não se presta, por falta de ponte, a desembarques, nem pequenos escaleres a ella chegam porque já são riachos tão pouco fundos e tão apertados em sitios que a

corrente trasborda formando grandes enchentes (como foi a de 1838 que insopando os alicerces fez cahir em Loures a Ermida do Espirito Santo e suas dependencias) e assim as de 1845 e 1860 que por dias impediram a passagem de vehiculos, do que resultaram mortes e reclamações ao governo; a que seguiu o ordenar as Obras Publicas irem estudar o meio de evitar essas cheias.

Os dois alvitres apresentados foram—altear a estrada desde o poço de Loures até proximo a meio da calçada do Barro, com arco na ponte do Bomsuccesso—ou um desvio a meio de Loures ubiquando ao sul da estrada, sobre terrenos cultivados em hortas que foram ruinas do antiquissimo hospital, convento e Egreja dos Monges de S. Francisco d'Assis; (edificios cahidos nos dois terramotos de 7 e 26 de Janeiro de 1531) até á entrada do Pinheiro que dará na maxima baixa, uma elevação de trez a quatro metros e parecia ser mais economico.

Este segundo alvitre forçosamente ia prejudicar a povoação Barro por lhe tirar o facil convivio com as povoações de Loures e Pinheiro, a que não se attendeu.

Sendo adoptado este segundo alvitre começou-se a fazer o desvio demolindo em Loures ao lado Sul um pequeno predio obliquando 7 a 8 metros sul e seguindo em parallelo á estrada velha, aterrando terrenos-hortas que haviam

sido ruinas: do hospital — do grande convento e Egreja dos frades de S. Francisco d'Assis naquella localidade, até á quinta do Bomsuccesso e d'abi até entrar no Pinheiro (em contrario) cortando a serra para conseguir fazer estrada com subida razoavel — obra que durou mais de 3 annos até 1869.

Dando-se em 1781 por findas as modernas obras da Egreja, todas á custa do povo da freguezia de Loures foi essa éra a marcada por cima da porta principal do accrescente da Egreja, para registo: gloria e honra d'essa christã povoação.

Em 1836 sendo prohibido no Reino enterros nas Egrejas; em Loures, somente em 1848 o foi, dividindo o grande adro em duas partes, sendo para cemiterio desde a parede final ao nascente até meio onde se vê a porta travessa da Egreja, e para esse terreno então mudaram a cruz do adro.

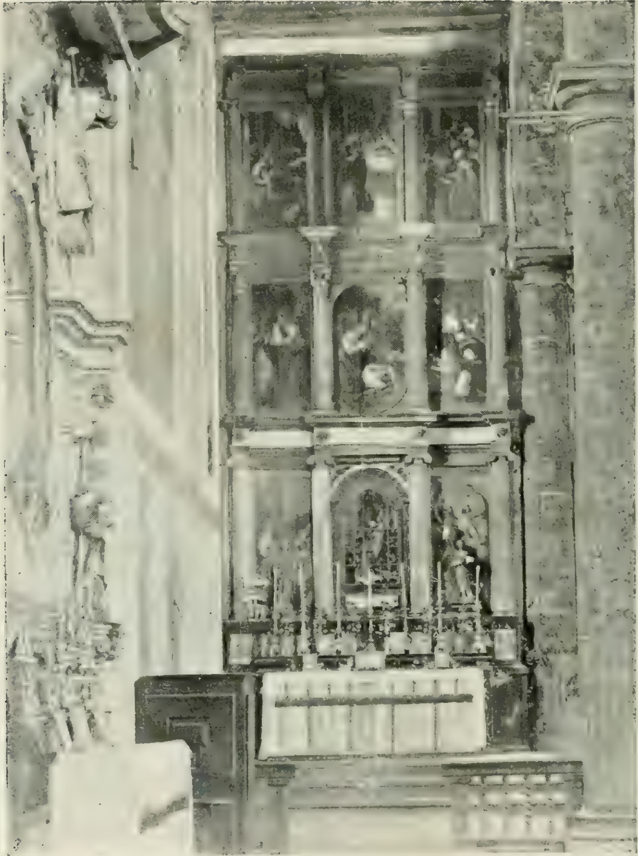
Depois de cincoenta e dois annos, em 1890 foi feito em um alto na distancia de cincoenta metros da Egreja o novo cemiterio (segundo a lei) — e ahi o primeiro enterramento foi em 15 de novembro de 1890 de uma defunta; — assentamento n.º 154 do livro d'obitos de 1890 — sendo o ultimo coval no cemiterio do adro o n.º 153.

CAPITULO XI

Interior do principal corpo da Egreja Matriz de Loures metamorphoseada e enriquecida de 1600 a 1781

E' de architectura ogival o interior d'este antiquissimo corpo principal da actual Egreja matriz d'esta freguezia; as suas tres naves são divididas por duas series de arcos nascidos das duas quinas interiores do grande arco entrada da capella mor e ahi se affirma e começa a archadura em duas altas adjuntas columnas de pedra de meia circumferencia, embebidas nas paredes lateraes da capella mor, pintadas a oleo. Estas duas columnas lateraes, marcando a individual larguras das duas naves extremas, são seguidas de sete em sete metros no comprimento do templo por quatro completas columnas por banda tambem pintadas de alegorias religiosas (por serem pouco alisadas) de dois metros e trinta centimetros de diametro e respectivos capitel e pedestal de um metro e seis centimetros em quadrado, onde se apoia ou assenta respectivamente a arcaria das duas naves sendo perfeitamente do mesmo feitio as quatro meias columnas dos dois extrmos do corpo da Egreja dando apparencia de seis columnas por banda.

O tecto da nave central, a qual mede de lar-



Altar de Nossa Senhora da Graça (Vide pag.s 38 e 130)

gura nove metros. é muito mais elevado porque o telhado assim o permite; os das naves lateraes, pelo mesmo motivo, são mais baixos e a largura destas duas naves é de quatro metros e meio cada uma.

O chão do corpo da egreja é assobradado desde perto do guarda vento da porta principal até ao arco d'entrada da capella mór, devididamente cavado em duzentas sepulturas todas interiormente emparedadas.

O espaço do topo da Egreja, chamado cruzeiro, é mais elevado vinte centimetros dividido por comprida balaustrada a toda a largura interior do templo, e descendo esse espaço ha no fim do solo, por debaixo do coro, sepulturas com campas de pedra.

Mede todo o solo d'este corpo, interior da Egreja, de comprimento desde a porta principal até á entrada do arco da capella mór, trinta e cinco metros e de largura os dezoito metros da sua primitiva construção.

Naves

Tem cada uma das naves lateraes quatro metros e meio de largura e todo o comprimento do corpo do templo.

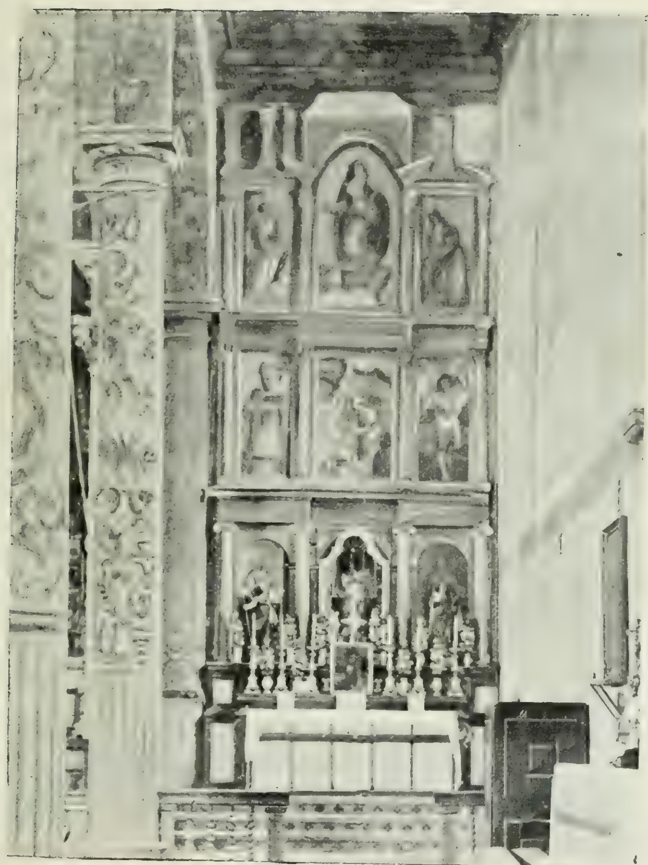
A par do arco da capella mor estão lateralmente a elle unidas as simuladas duas sextas columnas de pedra de meia circumferencia em-

bebidas nas quinas interiores das duas grossas paredes do edificio que são costas dos altares elevados do cruzeiro, que fronteiam essas naves lateraes e acompanham a respectiva arcaria e cimalha, finalisadas nas outras duas primeiras simuladas columnas da porta principal; altares esses especiaes á sua divina missão e ahi feitos e assentes sobre largos degraus de pedra; demonstrando suas frontarias bonitos altos retabulos dourados até ao tecto, divididos cada um por nove quadros religiosos pintados, molduradamente separados por apropriadas doze columnatas; sendo o altar do lado da Epistola da Virgem da Conceição e o do lado do Evangelho da Virgem Senhora da Graça: retabulos que são da primitiva construção.

O altar da Senhora da Conceição tem mais em vulto as imagens de Santa Luzia, Santa Catharina e uma pequenina imagem da Virgem que o reverendo prior com ella sae em procissão nas trez ladainhas de maio.

O altar da Senhora da Graça tem mais, em vulto no interior do altar, a Imagem do Senhor Morto dentro de esquife; e por cima as imagens de S. José, Menino Jesus (no berço e de pé) S. João Baptista, todas em vulto.

Descendo do cruzeiro as lateraes naves da Egreja vêem-se, a meio d'ellas e proximo d'essas portas travessas, dois altares cavados nas grossas paredes mestras do edificio, a modo de



Altar de N. Senhora da Conceição (Vide pag. 40)

capellas com retabulos pintados no fundo, representando: o fundo do da sua esquerda (lado epistolar) um acto de communhão á Virgem e em vulto a imagem padroeira d'esse altar, Nossa Senhora do Rosario, com Santo Alberto, S. Domingos, S. Sebastião e S. Francisco d'Assis; e a pintura do fundo do altar do Senhor Jesus e Almas, da direita lado do evangelho, representa no fundo a tiragem das Almas do purgatorio e em vulto as imagens titulares d'esse altar que são: grande crucificado Senhor Jesus da Boa Sentença, e S. Miguel pezando as Almas, pelo que se denomina altar das Almas, e nas misulas Santo André e Santo Antonio. Esta capella que (como ainda está a capella fronteira da Senhora do Rozario) só teve por frontaria o primitivo e simples arco de cantaria feito em 1200, é hoje coberto com a frontaria de columnas e misulas que tem (Vidé pag. 78) por se haver desmanchado em 1776 a capella da Senhora do Soccorro de que era adorno, e n'essas duas misulas estiveram collocadas as imagens de Santo Antonio e S. Sebastião. Tem esse altar constantemente uma pequena lampada de prata.

Perto do altar das Almas, lado do Evangelho e dentro da larga nave central, pegado á proxima columna lateral da nave, está o bonito pulpito de dois marmores almofadado, do feitio de calice, com a respectiva escada da mes-

ma pedra e tambem de um monolitho, tem elegante docel de madeira, com o emblema do Espirito Santo; pegado a esta columna e assente no chão, está uma especie de mialheiro de pedra, fórma oitavada, já ahi existente em 1600, onde, nos tempos antiquissimos, os individuos da freguezia por devoção ou porque fossem multados pelo chefe da Egreja, como fôra uso, iam pessoalmente deitar o dinheiro das esmolas ou multas condemnatorias.

O tecto da nave central é mais alto do que os das naves lateraes, todos em fórma de abóbada, pintados com alegorias religiosas e por cima das cimalhas assentam, atravessando as naves, varões de ferro nos quaes em grandes festejos se penduravam lampadas ou lustres, illuminando todo o comprimento da Egreja; o reverso do sobrado do côro forma um segundo tecto á entrada da Egreja o qual é admiravelmente pintado.

No tecto da nave central está pintada a Imagem da Senhora da Assumpção mostrando ser orago da freguezia. Por cima do arco da capella-mór, está um nicho com um crucifixo acompanhado de Santa Maria Magdalena, e outra Imagem femenina, ambas de pé.

Paredes e frestas

A parede do lado da Epistola, tem cinco compridissimas frestas de mais de quatro metros, ate proximo do tecto, contendo cada uma 60 vidros e grades de ferro da largura de meio metro no centro da grossura da parede, alargando a mais de um metro para as superficies; — a parede do lado do Evanjelho, tem identicas frestas fronteiras, (menos uma por causa das duas torres edificadas no adro pegadas exteriormente a essa parede) estas muito altas frestas de 60 vidros tornam muito clara a Egreja.

As portas lateraes, fronteiras entre si, são bem significativas ou denunciantes de que pérto d'ellas deveria ter sido a porta principal, e assim justificadamente foi, junto a ellas o inicio das continuadas paredes lateraes que, em 46 palmos de comprimento pareceu sempre não se prestarem e edificações religiosas. Unidas a essas portas lateraes estão as respectivas pias d'agua benta, tendo de ficar (por causa do longo accrescentamento) pegadas a essas columnas as duas pias correspondentes aos dois lados da nova actual porta principal que, pelo mesmo motivo, estão ellas muito distantes do actual guarda vento.

Baptisterio e guarda vento

O baptisterio é, no fundo da nave do lado Epistolar, circundado de altas pilastras de marmore, de pintadas columnatas de madeira; méde de largura quatro metros, e de fundo mais de dois; a grande Pia baptismal, de boa pedra, méde exteriormente de circunferencia quatro metros.

A porta principal, tem um elegante guarda vento de madeira de vinhatico com portas lateraes, medindo o vestibulo quatro metros de largura, e dois metros e meio de fundo. A porta travessa do lado epistolar da Egreja tem por guarda vento leve porta que se fecha por si.

Côro

Assenta o grande côro na parede mestra da frente da Egreja, onde estão (interiormente) proximo á porta principal e de cada lado, accessorias paredes, só de quasi um metro de largura, onde se disfarçam as duas altas primeiras columnas em semi-circulo, interiores das naves; bem como assenta o côro nas duas segundas columnas; e n'essa direcção tem o coro grande renque de balaustres a toda a largura.

Para o côro, para a torre e casa do relogio, a serventia fica por baixo d'elle, no lado do evangelho, por uma porta e escada de pedra em caracol. Mede o coro de comprido os 18 me-

tros, da largura da Egreja e de fundo 7 a 8 metros.

Em 1794 fallecera o vigario Cavalleiro Dezembargador P.^e Theotonio José de Brito Barros, legando á Egreja as suas economias.

Em 1807 tornando-se extranho e muito improprio estarem sómente azulejadas as paredes lateraes do corpo da Egreja até ás portas travessas, foi então decidido prescindir d'esse azulejamento, (como acontecêra com o da capella-mór nas obras de 1696 a 1716); sendo agora arrancado e cobertas essas paredes lateraes de escaióla (estuque). Parece ter sido n'este anno de 1808 que mostrando-se mais geral e incessante a opposição da Irmandade das Almas contra o terem tornado o seu altar tambem em capella de Nossa Senhora do Soccorro, por que juntava no seu mealheiro mais do que o das almas; de que resultou um dia extraordinario ajuntamento dentro da Egreja em altos gritos e protestos, como já se disse a pag 82.

Tendo fallecido em 1794 o velhissimo Vigario P.^e Theotonio Jose de Brito de Barros, deixando á Egreja as suas economias em favor d'ella, o Vigario que se lhe seguiu Dezembargador Cavalleiro de Christo (como todos os anteriores Vigarios), P.^e Francisco de Borja Ferreira mandou á custa do legado fazer o bonito guarda vento de vinhatico, grande espaço de 2 $^1/_2$ por quatro metros e que custou 700$000

réis e, como se vê, está á altura do merecimento do Templo, sendo concluido em 1820 como n'elle se demonstra.

Em 1821 foi assobradado o corpo da Egreja desde a tea do cruzeiro ate proximo do novo guarda vento da actual porta principal — metro e meio adeante das duas pias de marmore unidas a essas novas duas columnas de pedra que sustentam a frente do côro; ficando substituidas as 540 lages quadradas, que cobriam os covaes, por madeira em campas de 180 sepulturas, as quaes consta dos livros ter custado a madeira 170$000 réis e ter ella desembarcado na ponte da Povoa, e levada em carros para a Egreja; ficando ainda uma correnteza de sepulturas juntas ao guarda vento cobertas de lages.

Em 1830 o Vigario Francisco Borja Ferreira obteve de sua santidade lhe sagrasse um bonito santo Lenho que elle deu á Egreja, e lá existe em bonita caixa reverentemente fechada.

Em 1845 os gerentes da Egreja sem consultar os intendidos (leigos em musica) mudaram o Orgão (por ter bonita frente) da nave da Epistola para o centro dos balaustres do côro, tirando-lhe os folles do interior d'elle para 6 metros de distancia, e pintaram n'elle os nomes dos que, leiga e presunçosamente, isso mandaram, sendo mil vezes preferivel fazerem ahi um coreto fixo em vez de estragarem o orgão com

essa censuravel mudança, onde podiam ter feito um elegante coreto por menor despendio.

No anno de 1863 os gerentes, para tornarem mais estrondosos os festejos á Imagem da Senhora do Cabo, (que visita as 25 freguezias dos saloios de 26 em 26 annos) armaram um grande coreto com entrada pelos balaustres do côro no centro da Egreja e abaixo d'elle: coreto portatil, que na chamada festa grande do orago, em agosto (que já effectivamente não se faz) era sempre armado no solo da Egreja do lado do evangelho, proximo ao pulpito, cuja escada lhe dava accesso.

A falta de escripta é um dos motivos por que nada podemos historiar dos festejos que estiveram em uso n'esta Egreja e muito menos dos actuaes que já não se fazem por não haver quem a isso se preste, para não ser desacreditado pela voz maldosa popular que, por falta de comprovativas contas a todos condemna; mesmo até os mais rigorosos que publicam conta á porta da Egreja só dizendo quanto gastaram mas nunca quanto receberam.

Em 1889 vindo nós morar para Loures, vendo o desleixo das quatro chamadas Irmandades da Egreja, que arrogavam existencia — Irmandade do Santissimo — Almas — Santo Nome de Jesus — e Conceição — (que nem a festa do Orago da freguezia já se fazia) quizemos mostrar como ella costumava fazer-se,

reunimos a nós em janeiro de 1901 dezeseis conterraneos em commissão para se fazerem esses festejos, cujo resultado foi o seguinte: os dezesete vogaes da commissão foram:—Promotor, Joaquim José da Silva Mendes Leal—Reverendo Prior Joaquim José Pombo—Augusto Lopes—Alfredo Maria Avelar Telles—Augusto Vicente dos Santos—Agostinho Pires Carinhas—Antonio Barbosa—Antonio Carvalho Figueiredo—Antonio José Victorino—Bernardino Simões—Caetano da Silva Casquilho—Domingos Fernandes Covas—Fernando Lacerda e Mello—Francisco Augusto Lacerda e Mello—Henrique Cesar Farinha—José da Silva Abbade e Manuel Antonio Domingues que, em addições quasi eguaes concorreram com 244$000 réis; a Irmandade do Santissimo com 200$000 réis; e fazendo peditorios na freguezia (menos Caneças) apurou de 350 conterraneos 311$930, rendendo as sortes 30$105 e mais 17$840 de sobejo de foguetes e ágio de dinheiro, total 803$875 réis, em que importaram os festejos de 30 e 31 de agosto de 1891; mas foram taes que era o povo a repetir «*nunca* «*mais tornamos a ver nesta Egreja festejo asssim* «*nem illuminações nos arraiaes com luz electri*-«*ca*»; e foi verdade que nunca se tornou até hoje a fazerem-se estes festejos do Orago; nem outros quaesquer das quatro Irmandades.

Dez dias depois concluidos esses serviços

foi logo impressa e distribuida com profusão (e admiração de todos) a conta dos grandes festejos contendo 350 nomes, residencias e quantias dos que concorreram para ellas. E sommando as importancias dos respectivos 40 documentos, verificou-se ser o total da despeza 803$875 réis a qual excedendo 85$000 réis á receita que estava destinada, obrigou os 17 vogaes da commissão a elevarem os promettidos 9$000 réis de cada um, a 14$000 réis.

Não era uso em Loures registar os festejos; a falta de escripta impede-nos de historiar como se faziam esses *festejos* que estiveram em uso; como tambem um dos motivos que, a nosso ver, tem tornado em desleixo os christãos desta freguezia, é a falta de publicar os seus festejos por contas comprovativas, no que é muito negligente o povo e até mesmo os que querem fingir probidade que só prégam por poucos dias na porta da Egreja a relação das despezas, mas nunca declaram a receita, e com o andar dos tempos a maldosa intriga diffama todos; de que resulta já não haver quem se preste a dirigir festejos religiosos, — e outro, não menor mal é o bem conhecido proceder dos administradores dos concelhos que em vez de manter o povo no bom comportamento e deveres sociaes e religiosos, só tratam de o insinuar, como elles fôram induzidos na politica de quem propositadamente os nomeia e conserva, sómente para pro-

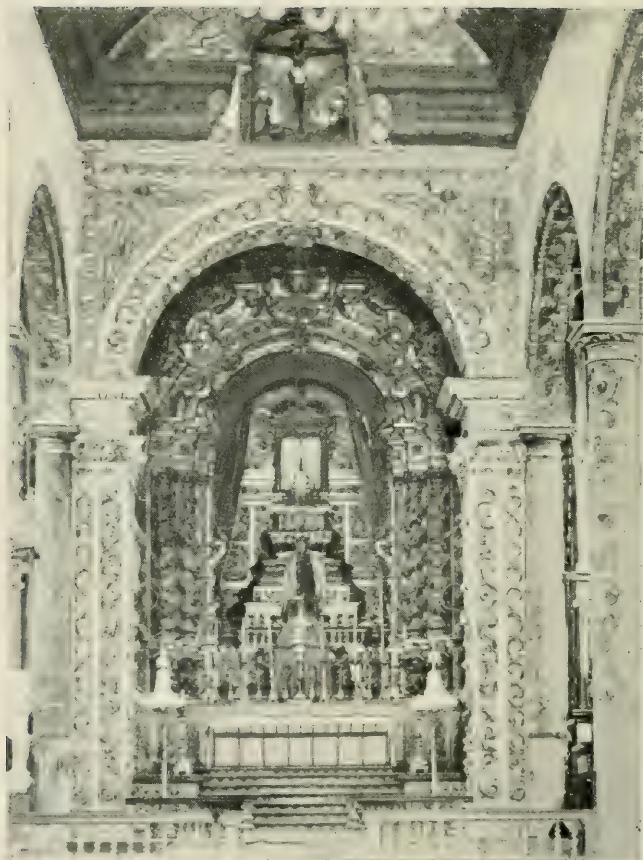
pagar a politica do seu patrono. Só a corporação dos Terceiros de S. Francisco d'Assis publicou, emquanto estivemos n'aquella administração dois relatorios (como se dirá no capitulo XIII) comprehendendo 6 dos oito annos de nossa administração onde os mapas apparecerão.

Nos dias 1, 2 e 3 de maio era uso n'esta Egreja o parocho levar a Imagem de Nossa Senhora em grande procissão a 3 diversas Ermidas, hoje porém apenas vae com dois ou tres irmãos do Santissimo e povo resando a ladainha sendo: a do primeiro dia á Ermida de Sant'Anna, em Loures, a do segundo á do Correio-Mór e a do terceiro á do Bomsuccesso.

CAPITULO XII

Capella-mór de mozaico e talha dourada e dependencias interiores

O solo da capella-mór, é mais elevado 20 centimetros do que o chão do cruzeiro. O arco, (entrada da capella-mór), é de cantaria lavrada, coberto todo pelas tres faces visiveis de elegante e muito saliente relevo de talha dourada. Por cima do arco está uma bonita capellinha com o Crucificado e as duas Imagens femininas aos pés. Mede todo o vão da entrada 7 $^{1}/_{2}$ metros entre as suas hastes, a que



Interior da Capella Mor (Vide pag 37)

estão unidas as duas columnas que no cruzeiro se unem aos dois altares das naves lateraes. A toda a largura d'este arco existe uma teia de pau santo em columnatas espiraes. Entrando o arco, mede esse vão da capella-mór oito metros de largura e nove de fundo até á face da bocca do camarim do throno.

Ao entrar n'esta capella-mór ha dentro, junto ao proprio arco, de cada lado nas respectivas paredes, duas bonitas e largas portas de madeira de mogno almofadadas, que dão ingresso ás duas sacristias e dentro, a metro e meio de distancia do arco, está coberto de mozaico um outro elevado solo de um metro de altura com escadaria de seis metros de extensão, ao centro, com sete degraus cobertos de mozaico que dá central accesso a esse elevado solo, pela qual se sobe ao pedaneo do grande altar-mór de marmore vermelho almofadado tambem de marmore branco, como a banqueta; o muito artistico mozaico que cobre até meia altura essas paredes, que continuam por detraz do altar-mór, onde por baixo da bocca do throno ha a grande e admiravel base de mozaico, na qual assenta o elegante sacrario em grande esphera dourada, simulando o mundo.

São as paredes da capella mór de mais de metro e meio de espessura e n'ellas, proximo

ao altar mór, estão cavados os vãos onde são engendradas as mezas credenciaes de marmore, sendo o interior do vão, todo de mosaico, com lindo pé central, tambem de marmore.

O altar-mór está metro e meio distante da frontaria do throno e assenta em especial estrado; mede de comprimento 3m,85; d'altura 1m,04; 0,m,55 de largura ou fundo. E' coberto de fino marmore vermelho almofadado de marmore branco. A banqueta dos castiçaes está na proporção devida á extensão do altar e egualmente é de marmore vermelho e branco, e de grande valor.

Sobre a elevada ornamentação do mozaico que reveste as paredes da capella-mór até meia altura, assenta uma bonita cimalha divisoria ou moldura geral servindo de capitel á obra de mozaico e de pedestal á obra de talha dourada em alto relevo que, até ao tecto, reveste as paredes da capella mór, inclusivé o interior dos grandes vãos das duas janellas lateraes que dão luz a essa capella; cada uma d'estas janellas está no centro de duas grandes Imagens dos quatro Evangelistas S. Lucas, S. Marcos, S. Matheus e S. João — sobre quatro distinctas missulas. (Cap. 22, doc.° n.° 11).

Das obras de mozaico — Pulpito — Altar-mór e Base do Sacrario, etc., não existe no archivo

da egreja documento algum escripto Pela descripção geral, a que se presta a leitura de diversas notas, conhece-se ser começada por 1696 esta grande obra e acabada por 1716 (mais de 20 annos). Pelo que está executado conhece-se ter sido obra muito morosa e de muitos contos de reis, por tres processos judiciaes de diversos herdeiros de empreiteiros; e consta ser feita esta grande obra de mozaico pelo mestre canteiro Manuel Francisco Botelho, sendo os ultimos pagamentos prestacionaes aos ditos herdeiros em 1760. Dizem os conterraneos que, ha annos, uns estrangeiros admirando o magnifico mozaico, avaliaram ou offereceram 40 contos de réis, por o mudarem para fingido mozaico.

Em 1776 foi adquirida para substituir o painel do antigo retabolo uma Imagem em grande vulto da Senhora d'Assumpção para collocar na actual frontaria da capella-mór, por cima do Sacrario, demonstrando ser o orago da freguezia.

Por baixo da bocca do throno ha duas pequenas misulas onde assentam e estão as imagensinhas de S. Braz e Santo Amaro.

Na fachada da capella-mór a bocca do throno, que é muito elevada, mede de largura 4 metros e 40 centimetros; tem de cada lado duas grandes columnas lavradas espiraes sobre as costas de quatro grandes figuras masculinas

em posição muito curvada para lhes servir de pedestal (cap.º 22, doc.º n.º 11), columnas essas, hoje com anjos pequenos subindo por ellas, tendo sido da primitiva capella-mór, (que ladeavam então o retabulo da Virgem); ornadas por base, para lhe dar a precisa altura, que são os ditos quatro rapazes a que se refere o contracto.

Tudo que compõe a alta frontaria da capella-mór, throno e interior do camarim, inclusivé o respectivo tecto, porta e paredes, é revestido de bonita talha dourada em alto e admiravel relevo.

E' pois actualmente, a baze da entrada do throno, grande globo dourado que forma o Sacrario, para a porta do qual se sobe por uma dupla escadaria de pedra, ladeada por corrimões de ferro, detraz da banqueta do altar-mór, distante metro e meio da fachada do fundo, escada essa que continúa descendo até ao natural primitivo solo geral do edificio e communica com a casa forte d'arrecadações, (pag. 61) lageada que tem apropriados lanços de escada, subindo para serviço do sacrario até á tribuna do throno e descendo, para communicação com os respectivos camarins, sacrario e caminho do throno.

A largura do camarim do throno é de seis metros e 70 cent. e o fundo de 4 metros e 80 cent., camarim que, como se historia na pri-

meira parte, fôra feito para actos do santo sepulchro.

Por baixo da bocca do throno na capella-mór, sobre a cimalha dourada que sobrepõe o mozaico, estão quatro anjos sentados dando entrada ou indicando a estada do Santissimo na tribuna do throno.

O tecto da capella-mór é um quadrado muito abobadado, pintado habil e lindamente sobre escuro, com salientes festões em relevo cruzados com florões sobre o incruzamento que o torna muito elegante e bonito, parecendo ser feito pelo mesmo auctor do sub-tecto (sobrado do côro).

Sacristias e casa forte

A sacristia do lado da Epistola é a dos Ecclesiasticos; tem pouca altura, muito acanhada, com duas pequenas janellas proximas ao tecto; mede de comprido nove metros e de largura tres metros e dez centimetros, como se diz a paginas 58.

O arcaz, feito no topo d'esta sacristia e a toda a largura d'ella, tem sobre elle uma alta machineta envidraçada onde está a processional Imagem de Santa Maria de Loures, de vestir, em tamanho natural. A respectiva lavanda está vis-á vis no extremo opposto, cavada e funda

na grossa parede, que faz costas ao altar da Senhora da Conceição, todo o respectivo vão é coberto de pedra lavrada com duas effigies em alto relevo, nos beiços das quaes estão presas e mettidas as duas torneiras. Cavado nessa grossa paredede lado da capella-mór, estão feitos grandes e fundos armarios e gavetões; por cima da lavanda, gravada em pedra, tem a éra de 1562. O solo d'esta sacristia tem nove sepulturas emparedadas para os sacerdotes, seis com campas de madeira e tres de lages, da primitiva.

Sacristia do Santissimo

A moderna sacristia do lado do Evangelho tem a porta fronteira á presbyterica; muito ampla, é denominada da irmandade do Santissimo, tem de comprimento treze metros e quarenta centimetros por seis metros e sessenta de largura, tendo uma larga porta entre duas janellas de grades de ferro com portas e postigos envidraçados, que deitam para o adro; o chão dividido em trinta sepulturas emparedadas com campas de madeira; tem elevado pé direito; no topo existe um largo armario cavado na parede, com uns ornatos, aparentando ter já sido ahi altar. No sobrado d'ella e unido á parede da capella-mór, lado do Evangelho, está assente no solo um extenso e largo degrau

de pedra onde poderia ou poderá ser collocado um comprido arcaz. Esta sacristia relativamente moderna foi começada em 1693 e acabada em 1780.

A seguir exteriormente, entre esta sacristia e o cancello do adro, que deita para a azinhaga está a chamada casa dos ossos, que é um espaço murado sem tecto, com porta para o adro, onde se depositavam os ossos tirados das sepulturas, como já dissemos.

Casa forte d'arrecadação

A casa forte, arrecadação dos objectos de maior valor é, como se diz a paginas 61, por baixo do camarim do throno nas costas da capella-mór, tem janella com fortes grades de ferro para a azinhaga, communica assim com a sacristia do Santissimo e com a capella-mór; contem esta casa forte 7 a 8 metros em quadrado e por meio das duas já citadas estreitas escadas lateraes communica com o sobrado superior onde é o referido camarim do throno, que fôra feito para o acto do Santo Sepulchro. A par d'este pavimento superior, sem nenhuma outra communicação para ella, está a primitiva casa da Irmandade do Santissimo, tambem em pavimento superior, que faz esquina com a azinhaga das hortas (para onde tem janella) e o largo de Santa Maria,

para onde tem a serventia e porta com a data gravada em pedra de 1693, cuja escada de pedra saliente por fóra do edificio; mede no patim aproximadamente um metro em quadrado.

Por baixo d'esta casa está a casa da arrecadação de tumulos, andores, etc.

CAPITULO XIII

Santuaria capella dos Terceiros de S. Francisco que em Loures tem o percurso de sete seculos.

E' legendaria a existencia em Loures do convento franciscano feito pelos Templarios de 1200 a 1300 com a denominação — Divino Espirito Santo — da ordem de S. Francisco d'Assis, com a sua grande egreja; edificio esse cahido pelos dois terramotos de 7 e 26 de janeiro de 1531, dos quaes, em abono da verdade d'este historiado se vêem, pelo interior das hortas, hoje do Saraiva, em Loures, uma respectiva parede antiquissima com as cavidades de capellas; e tambem, ha poucos annos, todos viam a citeira hoje, demolida do cimo d'um largo vão de porta, demonstrando ter tido ali sino ou campanario, sendo tudo por nós minuciosamente verificado; e pelo decor-

rer d'outros factos está justificado que n'esta derrocada egreja fôra a installação da antiga Ordem Terceira de S. Francisco d'Assis em Loures, onde fôra a sua primeira erecção, pois na antiguidade só em egreja de convento podiam as Ordens Terceiras ser erectas.

Cahida essa egreja e o convento, pelo effeito terrivel dos dois terramotos de 7 e 26 de janeiro de 1531, ficou o povo em lamentos desanimado e aterrado vendo tudo destruido, como se póde avaliar.

Dez annos depois, perdida a esperança de ser reedificado o grande mosteiro, e anciosos os conterraneos por adquirir de novo os beneficios que ao povo faziam os Terceiros, deliberaram esses conterraneos formar entre si uma Irmandade com as mesmas obrigações dos Terceiros, o que levaram a effeito.

De 1541 a 1543, creada a Irmandade do Divino Espirito Santo, ella fez construir (sobre os lodosos terrenos, ruinas do derrocado convento, cêrca e egreja) assemelhados hospital e albergue, mas pequenos aposentos, e uma ermida a que deram o mesmo titulo do Divino Espirito Santo; continuando a Irmandade a fornecer á pobreza da freguezia, como podesse, o que os Terceiros faziam, ficando muito terreno que os conterraneos pouco a pouco foram aproveitando.

Em 1575 (40 annos depois d'esses dois ter-

ramotos de 1531 (que destruiu o referido convento dos franciscanos de Loures), existindo já a Irmandade e ermida ali do Divino Espirito Santo e vivendo ainda alguns frades d'esse convento, o conterraneo, fidalgo da Casa Barbacena, D. Luiz de Castro do Rio, condoído dos dispersos velhos frades, fez edificar em terrenos seus, no alto da Mealhada, a dois kilometros de Loures, um pequeno convento, hospicio e ermida, dando-lhe para memoria do de Loures a mesma denominação do Divino Espirito Santo, com terreno para cêrca e n'elle collocou, n'essa epoca sob sua protecção, os poucos ainda existentes frades velhos que divagavam por aquellas immediações, sendo tambem esse conventinho para admissão de novos monges e por isso, na respectiva pequena egreja foi erecta e reorganisada a Veneravel Ordem Terceira de Loures, que então só em egrejas de conventos da mesma regra podiam ser erectas.

Parece que d'esse fidalgo descende a actual familia—*Castro*—possuidora do palacio Ermida e ex-grande e admiravel quinta do Bom-successo em Loures, hoje tranformada em hortas, na Calçada da povoação Barro;

Em 1575, pois, recolhidos no conventinho da Mealhada e respectiva egreja as Imagens e mais objectos processionaes dos Terceiros, d'ahi continuou a sahir a penitente procissão

de Cinza por esse fatigante extenso caminho de mais de dois kilometros, para, como fôra de dever entrar na egreja matriz de Loures. Mais de 52 annos assim se passaram sem se achar meio de allivio.

Em 1628, tendo-se edificado, havia pouco, no alto das Alvogas (grande eminencia no rocío de Loures) a ermida de Sant'Anna e S. Joaquim, os frades requereram ao provincial da Ordem de S. Francisco d'Assis e tanto rogaram que lhes foi concedida a licença (muito excepcional em corporações monasticas) de poder ser erecta essa corporação (como pedia) na dita ermida de Sant'Anna e S. Joaquim, no alto das Alvogas, o que logo a corporação dos Terceiros tratou de realisar sahindo do conventinho, onde estiveram erectos 53 annos desde 1575, e levando para a ermida de Sant'Anna tudo quanto lhe pertencia e onde a corporação legalmente auctorisada ahi foi devidamente erecta em 1628; sendo legendario que foram os Terceiros que accrescentaram o bem visivel comprimento que a ermida tem.

Erecta pois em 1628 na ermida das Alvogas, por licença legal, a Ordem Terceira de S. Francisco d'Assis, sahindo do convento da Mealhada onde esteve desde 1575, passou logo em 1629 a procissão de Cinza a percorrer um só kilometro de transito até á egreja matriz, que sendo metade do transito anterior ti-

nha comtudo, na volta, o subir a tamanha altura com dois muito pesados dos seus andores, o que era tambem muito fatigante.

A ermida do Espirito Santo em Loures ameaçava já ruina em 1643 e os Visitadores diocesanos reclamavam sempre as necessarias obras a ponto que o Visitador, em 1645 (o desembargador padre D. Antonio de Magalhães e outros (cap.º XXI) — deu castigo aos gerentes d'ella por metterem animaes irracionaes no albergue e no hospital, sendo aliás logares santificados.

Ignora-se o anno em que a Corporação dos Terceiros sahiu da Ermida de Sant'Anna nas Alvogas, porém na escriptura de 1746 (cap.º 22, doc.º 22) lê-se que os Terceiros se obrigaram a concertar a ermida em Loures sendo ella ainda da Irmandade do Espirito Santo, isto é, se declara que os Terceiros já estavam n'essa ermida; sendo de suppôr que fossem quando essa ermida, proximo de 1746 após as obras, foi de novo benzida, como se ordenára nas visitações e mesmo porque em 1657 ainda o Visitador Desembargador Padre João Gomes Godinho condemnára a ermitôa em 100 réis por dia quando consentisse representações theatraes, cómes e bébes n'esses religiosos recintos; a que se seguira a interdicção da ermida e ser muito instado pelos Visitadores diocesanos o concerto e nova benção

d'essa ermida. Não tendo já fundos a decahida corporação, chamada Irmandade ou Confraria do Espirito Santo, os representantes d'ella, por essa escriptura publica de 1746 (archivada no cartorio dos Terceiros) contrataram com essa corporação dos Terceiros de S. Francisco fazer-lhe as obras precisas na sua ermida ficando tambem como donataria d'ella.

Reedificada, pois. segundo a dita escriptura de 1746 a ermida de Loures pelos Terceiros, feitas as obras e não podendo a Irmandade continuar a constituir-se em corporação nem reunir gerencia ficou, pelas forças da dita escriptura de 1746 a Corporação dos Terceiros senhora d'essa ermida de Loures, visto achar-se extincta a Irmandade.

Desejosa a Corporação dos Terceiros de se livrar do transito fatigante de trazer os grandes e pesados andores em procissão do excessivo alto das Alvogas á egreja matriz, resolveram, de accordo com o Geral do convento de Mafra, sahir da ermida das Alvogas (onde esteve essa corporação desde 1628, mais de 118 annos) e auctorisadamente fôra erecta a corporação dos Terceiros na ermida do Espirito Santo em Loures depois de restaurada e novamente benzida em 1746, onde continuou a exercer a sua caridade com hospital e albergue.

Foi n'esta ermida do Espirito Santo em Loures que, d'accordo com o Rev.º Geral do

convento de Mafra, que esta corporação em 1762 reformou novamente o seu compromisso, que ainda existe, e tambem ahi recebeu em 1823, do Pontifice, o Santo Padre Leão XII, o titulo de Consideração monastica, reforma e Regra de Terceiros de S. Francisco de Assis, dando existencia aos que por devoção e caridade se congregassem, tendo por vestuario tunica parda atada com corda pela cintura e capuz ponteagudo.

Em 1826 pelas 6 horas da manhã de 22 de novembro conheceu o porteiro do convento da Mealhada Fr. José do Coração de Jesus que n'essa noite os ladrões (por uma janella alta da cerca) tinham arrombado uma janella e entrado na Egreja do convento, roubando e commettendo desacato, forçando o sacrario e espalhando as Sagradas Formas sobre o missal e uma sobre a toalha do altar; e chamando logo o Guardião Fr. Francisco d'Assis mandou este reunir a communidade e illuminando-se a Egreja com outras vellas paramentou-se o Guardião de sobrepeliz e Estola e toda a communidade entoando o Psalmo Miserere e Tantum-Ergo, de joelhos reverenciaram as Santissimas Particulas e depois de incensadas e reunidas repetindo-se o Tantum-Ergo, o Guardião deitou as Sagradas Formas em proprio vaso de Corporaes e repetindo o acto do incenso ao canto do Tantum-Ergo tornou a collocar e fechar no

Sacrario o Vaso dos Corporaes porque a fechadura não tinha soffrido quebra.

Feito o exame á Egreja conheceu-se terem os ladrões roubado o rico vaso sagrado e seu pavilhão, toda a cera posta nos altares, todos os resplandores e corôas de prata da cabeça das Imagens, castiçaes de metal e duas torneiras da bronze.

No dia 23 veio o Juiz da Vintena, Manuel Alves e seu escrivão João Ignacio, que apenas levantaram o respectivo auto; vindo depois de Lisboa o Juiz do bairro da Rua Nova com o seu escrivão, de que nada se conseguiu para serem conhecidos os ladrões.

No dia 26 de novembro a communidade, reunindo no convento a Ordem Terceira, fez grande procissão penitente de desaggravo que sahindo do convento até Loures entrou na Ermida do Espirito Santo onde houve sermão, retirando d'ahi entoando sempre ladainhas, e entrando na Egreja do convento onde houve outro sermão.

Avisado de tudo o Reverendo Provincial da Ordem, Frei José da Annunciação veio para este convento em Dezembro; determinou novos actos de desaggravo que só nos dias seguintes 22 e 23 de Janeiro de 1827, estando feitos os devidos avisos, sahiu antes das 3 horas da tarde do convento a projectada procissão de desaggravo, composta de toda a communidade; de todos os ecclesiasticos moradores por

aquellas immediações e de muitos de outros conventos, como Padres de provincia; Definidores actuaes e habitantes; o que fez uma muito grande procissão formada debaixo do seu estandarte roxo, seguindo-se as Irmandades do Santissimo de Loures e de Friellas e a grande Ordem Terceira de S. Francisco d'Assis, de Loures, tudo debaixo de uma cruz; fechando o longo prestito o Rev. P.e Prior de Friellas com Estola roxa que, por deferencia, urbanamente lhe cedeu o Reverendo Vigario de Loures que acompanhou o prestito sem Estola sendo aliás tudo no seu districto ecclesiastico; bem como immenso povo.

Antes da sahida do convento todos se prostaram no chão cantando tres vezes, com muita ternura, *Senhor Deus mizericordia* e sahidos do convento começaram todos entoando a ladainha de todos os Santos até entrarem na Egreja matriz de Loures (gastando mais d'uma hora na longa distancia) Egreja essa que estava cheia de innumeravel multidão de fieis e os altares illuminados, cantando-se a antifona de N. S.ª da Assumpção por ser o orago d'essa magestosa Egreja; prégou o P.e M.e Fr. Miguel de Nossa Senhora do Carmo, illustre orador da insigne collegiada da Bemposta.

Findo o sermão, ao sahir da Egreja, tres vezes, todos prostados por terra clamaram *Senhor Deus Misericordia* e logo entoando as

ladainhas, voltaram ao convento da Mealhada, gastando mais uma hora.

Entrando n'aquella Egreja se cantou a Antifona do Espirito Santo, e prégou Fr. Gonçalo de Sant'Anna. Finalisado o sermão tendo já sahido os extranhos á communidade recolhidos os dormitorios fizeram os frades as tres Disciplinas da Ordem.

No dia 23 reunida a communidade na sachristia ás 8 da manhã e aberta a porta, foram todos á capella do ante-côro buscar o Santissimo Sacramento (que lá estava depositado n'um provisorio sacrario) que, depois de incensado foi conduzido á Capella Mór para o seu perpetuo sacrario, que já se achava adornado com moderno Pavilhão e respectivos corporaes que levou, devidamente paramentado de capa de Asperges, o Rev. P.e Guardião Francisco d'Assis.

Collocado o Santissimo Sacramento no sacrario, foi o mesmo Guardião Fr. Francisco d'Assis dizer a missa da renovação a que assistiu toda a communidade, servindo-lhe no altar tres alcolitos de sobrepeliz e o Mestre de cerimonias. Acabada a missa se expoz o Sacramento no throno cantando a communidade o Tantum-Ergo com tochas nas mãos accesas.

Durante a exposição estiveram sempre dois sacerdotes dos mais graduados, de meia em meia hora de vigia, com dois irmãos do Santissimo das duas freguezias com tochas que

eram rendidos por dois Terceiros da freguezia de Loures *(o que durou até á noite que então solemnemente se encerrou)*.

A's 11 horas da manhã d'esse dia 23 se cantou *Tercia* a que se seguiu missa cantada por musica instrumental em que prégou o Frei Cazimiro do Coração de Maria. No fim da missa houve procissão em roda do convento, levando as varas do Palio revesadamente, sempre Irmãos do Santissimo das duas freguezias e Irmãos Terceiros. Recolhida a procissão, que foi acompanhada por muita gente, se tornou a collocar no throno o Sacramento cantando-se depois Sexta e Noa.

A's 4 horas da tarde cantaram-se Vesperas, capituladas pelo mesma Padre Provincial, que havia cantado as missas, e no fim de completas prégou o P.e M.e Frei Miguel do Carmo prégador da real capella da Bemposta. Acabado o sermão veio o Padre Provincial, paramentado de capa de Asperges, acompanhado dos Ministros que lhe haviam servido na missa, e entoou o Te Deum, que foi de musica, finalisando tudo com a Benção do Santissimo e a exposição da Custodia no sacrario.

Para celebração annual de Desaggravo

Empenhado Padre o Provincial e todos os Padres de Mezas de Difinição de seus Cultos

e Louvores do Santissimo Sacramento determinaram entre si que se organisasse Irmandade de Escravos do Santissimo para, todos os annos, se fazer anniversario de Desaggravo ao Santissimo Sacramento, apresentando relação de todos os 46 Desacatos conhecidos desde 1266 (Cap.º 22 Docum. n.º 18) — que para se fazer (envolvendo todos os Desacatos e aggravos praticados até então em Portugal) assim com mais solemnidade e com a devida sancção se recorra a Roma, d'onde se alcançará essa permissão do Santo Padre Leão XII, como elle concedera tambem para esta Egreja e convento as duas graças de missa votiva e indulgencia plenaria — graças, cujos Breves foram depositados no archivo do convento.

Recebido o novo Breve para que os actos annuaes fossem tambem commemorando os 46 Desacatos anteriores foi effectivamente guardado no archivo do convento.

Após os actos de 23 de Janeiro de 1827 celebrados com maior ou superior enthusiasmo e mesmo bom exito solemne o Desaggravo, como fôra em 27 de Julho de 1819 se fizera em Lisboa sahindo de S.ta M.a a S. Domingos, e com tanta religiosidade e penitencia foram estes celebrados que findos os actos, tornou-se a instar pela insinuante organisação de uma irmandade, ali persistente de

Escravos do Santissimo para annualmente desaggravar o Santissimo. Logo todos os presentes se inscreveram n'essa religiosa corporação d'essa Egreja e convento, como Irmandade de Desaggravos por Escravos do Santissimo.

Confraria de Desaggravos por Escravos do Santissimo

Em 1827, findos os suffragios do dia 23 de Janeiro, foi ahi feita e organisada a Irmandade dos Escravos do Santissimo da Egreja da Mealhada inscrevendo-se todos os presentes Ecclesiasticos:

Vigario — Padre Francisco de Borja Ferreira — Loures.
Prior — Padre Jeronymo Bravo Pacheco Aguilar Souza Menezes — Friellas.
Cura—Padre Antonio da Silva Duarte —
Thesoureiro—Padre Antonio José Patricio — Lisboa.
Padre Feliciano J. da Fonseca Lumiar.
Padre José Luiz Coutinho — Loures.
Padre José Rodrigues Queiroga — Loures.
Padre Mestre — Frei João de Azevedo — Odivellas.
Padre Mestre—Frei Pedro de Serpa Machado—Odivellas.
Padre Provincial — Frei José da Annunciação—Arrabida.
Padre Guardião — Frei Francisco d'Assis—Mealhada.
Padre Commissario dos Terceiros — Frei Gonçalo Sant' Anna — Mealhada.

Seculares

Par do Reino — Marquez de Vagos.
Par do Reino — Conde dos Arcos.
Alexandre da Costa—Loures
Anselmo Lourenço Quaresma — Dos Cãos.
Antonio José Ferreira — Alcantara.
Antonio José Gonçalves-Loures.
Antonio Lourenço—Dos Cãos.
Antonio Lourenço — Granja da Povoa.
Antonio Rodrigues — Catejal — Loures.
David da Rocha — Camarate.
Domingos Rodrigues-Loures.

Francisco Duarte de Lemos — Morador na Feira.
Francisco João — Murteira.
Francisco José da Costa — Calçada de Carriche.
Francisco Luiz — Loures.
Francisco Simões — Loures.
Ignacio Gomes — Ponte de Friellas.
Izidoro Antonio — Granja da Povoa.
João Estanislau Coelho da Silva — Alcantara.
Joaquim José Semião do Valle — Loures.
Joaquim de Passos Mascarenhas e Silva — Carriche.
Joaquim Rafael — Junqueira.
Joaquim dos Santos — Loures no Bomsucesso.
Joaquim Soares Paradella (Capitão-mór do Termo) — Loures — na Quinta do Peixeiro.
José Braz Ferreira Cardoso Castello — Murteira.
José Carvalho — Ponte de Friellas.
José Joaquim dos Santos — Quinta do Bom Successo.
José Lourenço — Granja da Povoa.
José Lourenço Quaresma — Dos Cãos.
José Maria Lacerda Castello Branco — Alcantara.
José Paulo Fernandes — Loures.
José Rodrigues — Catejal.
Luiz A. Ferreira — Loures.
Manuel Alves — Loures.
Manuel da Costa Vieira — Ponte de Friellas.
Manuel Duarte — Pinheiro.
Manuel Francisco — Ponte de Friellas.
Manuel Pedro Romão — Barro.
Manuel Pedroso — Mealhada.
Manuel Rodrigues — Ponte de Friellas.
Matheus José — Quinta do Bravo.
Nicolau Joaquim — Alcantara.
Thomaz Antonio Carneiro —
Vicente Manuel do Espirito Santo — Bom Successo.

Escravo dos Escravos

Frei Claudio da Conceição — Mealhada.

Escravas

Marqueza de Vagos e suas 5 filhas.
D. Maria José da Apresentação Pedro Regalado Balthazar do Pé da Cruz da Silva Noronha.
D. Leonor Maria José Balthazar do Pé da Cruz da Silva Noronha.
D. Julianana Maria José Balthazar do Pé da Cruz da Silva Noronha.
D. Barbara Maria José Balthazar do Pé da Cruz da Silva Noronha.
D. Luiza Maria José da Apresentação Nazareno Pedro Regalado do Pé da Cruz da Silva Noronha.
D. Anna da Conceição Coutinho — Loures.
D. Anna Joaquina de Mello Albuquerque — Lisboa.
D. Anna Maria na Dos Calvos.

D. Anna Ritta de Azevedo — Loures.
D. Agostinha Maria de Oliveira — Loures.
D. Cecilia da Conceição da Rocha — Alcantara.
D. Dionizia Joaquina—na Dos Calvos.
D. Francisca Romana Coutinho — Loures.
D. Francisca Rosa da Natividade — Calçada de Çarriche.
D. Gertrudes Magna — Mealhada.
D. Henriqueta da Piedade Mello Albuquerque — Lisboa.
D. Ignacia Maria — Mealhada.
D. Joanna Maria da Conceição — Loures.
D. Joaquina Maria — Quinta do Bom Successo.
D. Joaquina Thereza — Loures.
D. Josefa Thereza Mello Albuquerque — Lisboa.
D. Margarida do Carmo —Alcantara.
D. Margarida Thereza – Quinta do Regedor — Loures.
D. Maria Alexandrina Coutinho — Loures.
D. Maria do Carmo Soares — em Loures.
D. Maria da Conceição—Mealhada.
D. Maria da Conceição — Quinta do Peixeiro.
D. Maria da Conceição — no Pinheiro.
D. Maria da Conceição Xavier Lobato — Loures.
D. Maria Dionizia — Loures.
D. Maria Germana Coutinho — Loures.
D. Maria Joaquina — na Dos Calvos
D. Maria Joaquina — Loures.
D. Maria Joaquina Quaresma — Loures.
D. Maria Bernarda — na Dos Cãos.
D. Maria Joaquina — Paradella.
D. Maria José d'Azevedo — Quinta do Regedor — Loures.
D. Maria Luiza de S. José — Tojal.
D. Maria Magdalena Penha Barbosa — Loures.
D. Maria da Ressurreição — Mealhada.
D. Maria Thereza da Conceição Oliveira — Loures.
D. Maria Thereza — Quinta do Peixeiro.
D. Maria Tiburcia—Pinheiro.
D. Marianna Catharina Perigrina Clara Conceição Teixeira — Alcantara.
D. Ritta Gertrudes de S. Boaventura Coutinho—Loures.
D. Mathilde da Conceição Oliveria — Pinheiro.
D. Ritta Ignacia d'Azevedo — Loures.
D. Roza Joaquina — Mealhada.
D. Victorina Roza — Alcantara.

Escrava das Escravas

D. Eugenia de Noronha-Palacio ao Salvador-Lisboa. Total 110

O convento da Mealhada, de frades Arrabidos franciscanos, foi construido em 1575 (como se diz a paginas 150) por um fidalgo da casa Barbacena D. Luiz de Castro do Rio, para substituir o grande antigo mosteiro de Loures, da mesma ordem e denominação, derrubado pelos dois terramotos de 1531, suppondo-se ter sido ali feito pelos Templarios da Europa de 1200 a 1300.

O ingreme e escabroso caminho directo, de quasi meio kilometro, que communica com a estrada real, era d'esse convento. Em 1834 sendo extinctas em Portugal as ordens monasticas foi vendido pelo Estado (como todos) este conventinho com tudo que lhe pertencia, sendo logo o edificio adaptado a vivenda campesina. Actualmente é propriedade da Ex.ma Sr.a D. Luiza Maria da Costa Cabral, filha dos primeiros Ex.mos Marquezes de Thomar, que n'ella implanta toda a sua alta distincção.

A pequena Egreja tem bonito altar mór e dois altares lateraes todos ornados de boas Imagens; a alcantilada cêrca está hoje transformada em muito bonita deleitosa quinta ajardinada; com trez tanques de boa agua; duas grandes seculares frondosas arvores, que lhe dão muito brilho; e no mais elevado ponto d'esse terreno um grande pombal, d'onde saem das altas aberturas, nuvens de pombos de diversas cástas, (logo que se bata na porta assus-

tando-os). Está a quinta assente a poente, tendo em frente o nascente que lhe dá bellíssima situação.

Extinctos em 1834 em Portugal os conventos masculinos; quatro annos depois em 1838, seguiu-se, ser derrocado e completamente desfeito pela grande cheia, havida em Loures, o pequeno templo dos Terceiros e suas dependencias; por estes factos tornou-se tambem extincta a Irmandade dos Escravos para Desaggravo, na Ermida franciscana de Loures (pag. 153) reedificada em 1746.

Recolhidos os salvados em dois armarios, feitos no côro da Egreja matriz da freguezia, pelo operario Manuel Duarte, do Pinheiro, *(encarregado de desobstruir o terreno e da venda dos inutilisados objectos)*, entre os quaes appareceram o mostrador do relogio; dois reservadores do vento; os canudos do orgão, pertenças da Ermida, tudo em mau estado e incompleto; alguns farrapos immundos que haviam sido habitos e entre objectos quebrados, um altar, banqueta e quatro figuras de anjos aérios dourados, parecendo tambem ter tudo sido da ermida cahida, constando mais, na escripta d'essa época, que os respectivos canudos do orgão foram vendidos a peso pelo dito Manuel Duarte quando desobstruio o terreno; sendo de suppôr que o orgão fôsse um dos salvados na destruição da Egreja do con-

vento em 1531 e aproveitado em 1541 a 1542 quando fôra instituida entre os conterraneos a Irmandade ou confraria do Espirito Santo que fizera a Ermida proximo do logar em que fôra cahida a antiga Egreja do convento dos frades Franciscanos em Loures.

A corporação religiosa da Ordem Terceira, em 1838, sem Egreja, na maxima angustia e difficuldades, perdida a esperança da reconstrucção por falta de auxilios monetarios dos conterraneos, durante quasi meio seculo fizeram de annos a annos por devoção, a procissão da Cinza, impropriamente em domingo de Ramos, com as mutiladas santas Imagens e habitos alugados ou emprestados. Fôra, é certo, extincto o convento; mas o povo conservando sempre a sua indole e tendencia religiosa.

Em 1873 (34 annos depois) o conterraneo Luiz Pereira Motta em testamento legou o usofructo de 12:200$000 réis a José Mendes de Assumpção, em inscripções, e o seu casal na Murteira, ordenando a immediata restauração da Ordem Terceira, logo que elle fallecesse; e vigilancia constante sobre ella para nunca faltar á beneficencia que lhe cumpria; e que, trocando o casal do Zambujeiro por inscripções da Divida Publica, averbasse as inscripções a si em usofructo e em propriedades a essa corporação.

José Mendes d'Assumpção vendeu o casal por inscripções mas á corporação só averbou

os 7:200$000 réis de inscripções d'essa venda, dando-lhe um fingido compromisso — e n'esses vinte e dois annos, que uzufruiu o rendimento legado de 12:200$000 réis, nunca tratou de restaurar a corporação nem tão pouco de fiscalizar sua existencia e seus deveres (porque ella não fôra de facto restaurada nem teve existencia mas continuou o povo fazendo a procissão de annos a annos por esmolas.

Em 1896 fallecido José Mendes d'Assumpção, foram enviados ao regedor de Loures os titulos de 7:200$000 réis averbados, havia mais de 20 annos, á dita corporação; foi então figurada ali como existente, a hypothetica corporação, formando-se completamente de novo a velha Ordem Terceira de S. Francisco d'Assis, em Loures.

A primeira direcção em 1896, por falta de receita propria e pela tenaz exigencia do Escrivão de Fazenda á confraria, para pagamento de direitos de transmissão (mais de 400$000 réis) pouco poude fazer além de angariar confrades, restabelecer escripturação, receber annuaes e compra de livros respectivos; direcção essa, composta dos srs: Presidente, Antonio Carvalho de Figueiredo. Vogaes, Antonio Saraiva, José Francisco Saiote, Francisco Lopes e José Corrêa.

Em 1898, a segunda gerencia foi composta dos srs: Presidente, Antonio Barbosa, servindo

por elle o Vice-Presidente, Manuel Marques Raso; mais Vogaes José da Silva Faria — João Vieira da Cruz —Manuel Simões—Rufino dos Anjos e 1.º Secretario, Joaquim José da Silva Mendes Leal.

Esta segunda gerencia examinou o processo do Escrivão de Fazenda e, conhecendo a injustiça do pedido, desprezou-o por injusto e requereu á Junta dos Juros o pagamento. — Começou logo a receber juros; mandou reformar tudo o que precisava de concerto e não tendo fundos para fazer nova Egreja construiu capella santuaria, no grande côro da Egreja matriz (nave epistolar) que dividiu por tea, ficando esse vão com os 8 metros de comprido, que o côro tem de largura, e a largura de $4^1/_2$ metros que a nave tem. No topo se poz o altar e a banqueta, adornando-o com os anjos dourados no alto da frontaria, e assim foi formada, com o que havia, uma larga capella; em volta d'essa banqueta se lhe collocaram as Imagens grandes, ficando assim uma capella santuaria, de 6 metros de comprimento com entrada ao centro e vedada pela comprida tea na qual se ostentam as lanternas e mais objectos altos procissionaes.

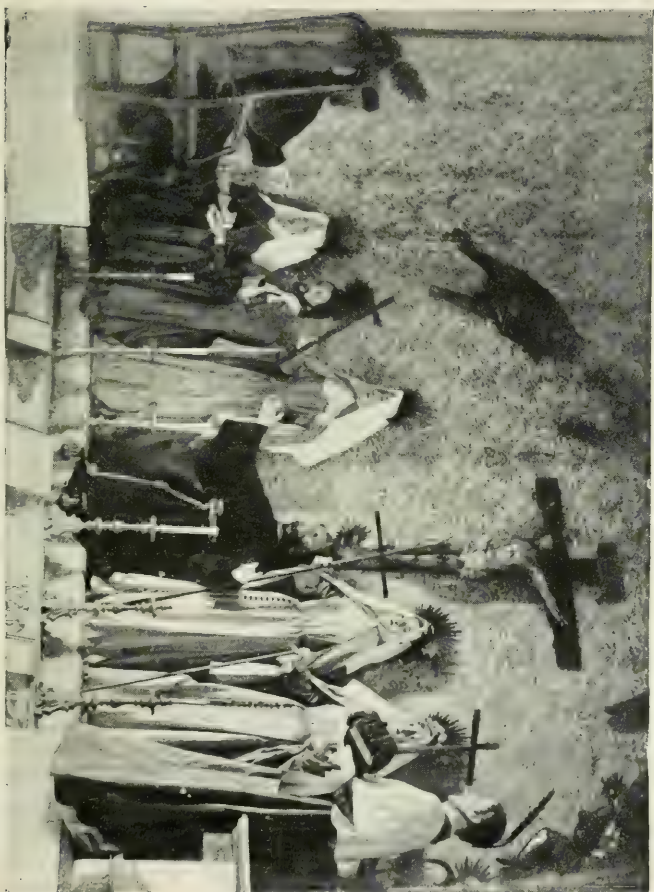
Ornam esta capella em semi-circulo as seguintes Imagens procissionaes da corporação: — Santo Ivo vestido de batina roxa com sobrepelis — O Senhor Jesus vestido de tunica

roxa e capa azul — S. Francisco recebendo as chagas; as freiras Santa Roza de Viterbo e Santa Izabel, S. Francisco em oração de braços abertos diante de Christo no centro do altar — a freira Santa Margarida de Cortona, e os Terceiros (casados) de joelhos — Santa Bonna e S. Lucio recebendo a regra que lhe ensina S. Francisco sentado em cadeira doutrinal.

Junto ao altar, na capella-santuario, e por deliberação e voto geral dos gerentes, foi, e está collocado um painel com a seguinte legenda:

«Foi erigida aqui esta capella-santuario em maio de 1899 por iniciativa do secretario da meza gerente Joaquim José da Silva Mendes Leal, sendo Juiz Manuel Marques Razo—Thesoureiro José da Silva Faria — Procurador João Vieira da Cruz — segundo Secretario Rufino Serafim dos Anjos — Adjunto do culto Manuel Simões.»

N'este altar se celebram annualmente quatorze missas de obrigação — sete nos dias proprios das seguintes Imagens, *(pedindo-lhes fortuna e bem-estar dos confrades vivos)* — 22 de fevereiro, a Santa Margarida de Cortona — 28 d'abril, a S. Lucio — 19 de maio, a Santo Ivo — 4 de julho, a Santa Izabel — 4 de setembro, a Santa Rosa de Viterbo — 4 d'outubro, a S. Francisco d'Assis — e a 5 de dezembro, a Santa Bonna. As 7 missas pelos fal-



Capella Sanctuario dos Terceiros Franciscanos no côro

lecidos confrades são nos dias immediatos a: 6 de janeiro — a 2 de fevereiro — a 3, 24 e 29 de julho — a 8 e 17 de dezembro; mas, quando fallecer algum ou alguma confrade, as tres que seguirem a esse dia são especialmente por alma d'esse ultimo que fallecer, dando-lhe habito se a familia o reclamar.

Reorganizada, e assim erecta em altar-santuario (feito no côro da egreja matriz de Loures), esta antiquissima corporação dos Terceiros de S. Francisco d'Assis, conta hoje, mais seis seculos de antiguidade, com hospital e albergue, porque em 1400 já existia em Loures.

As corporações de Ordem Terceira só podiam ser erectas em egrejas de conventos da sua Ordem, e d'esta nossa Ordem Terceira de S. Francisco d'Assis ignora-se quando foi organisada; sabe-se apenas que estava erecta na egreja do convento de S. Francisco de Loures, quando os dois terramotos de 1531 destruiram a Egreja e o convento em Loures dos monges franciscanos, ali feito pelos Templarios de 1200 a 1300; que em 1575 fôra esse convento substituido pelo conventinho na Mealhada. Então erecta esta Ordem Terceira na Egreja d'esse conventinho, alli permaneceu 53 annos até 1628, que por muito excepcional fineza foi concedido á Ordem Terceira ir ser erecta na nova ermida de Sant'Anna do alto das Alvogas, em 1628, onde permaneceu 120 annos até

1748, em que, deixando a ermida das Alvogas foi erecta na ermida do Espirito Santo de Loures e ahi permaneceu 90 annos até 1838 em que uma grande cheia destruiu a ermida e officinas, (como se vê a paginas 180).

Hoje, das Irmandades da Egreja matriz, só restam, além da do Santissimo, organisada em 1676, tres simulações restantes da Irmandade das Almas — da do Santo Nome de Jesus — e da de Nossa Senhora da Conceição, que sómente vegetam para alugar cruz e capas para, em prestito de enterro se demonstrar ficção de que esses defunctos, que acompanham ao cemiterio, foram membros ou associados d'essas decadentes Irmandades, que elles em vida desprezaram.

Desde 1898, pois, é que n'esta egreja matriz ficou erecta a antiquissima corporação dos Terceiros de S. Francisco, que havia 60 annos (1838) lhe cahira a sua ermida em Loures; corporação que, sempre que existiu, cumprio seus deveres religiosos.

Actualmente tem hospital e albergue; faz humilde peditorio para valer á pobreza da freguezia e, alem da caridade que lhe cumpre exercer, faz na quaresma a sua procissão obrigatoria da cinza, e em domingo de Paschoa, após a missa obrigatoria, solemne e religiosamente distribue, dentro da egreja, a cem pobres da freguezia, esmolas de 500 réis; e no 1.º domin-

go de julho festeja solemnemente, conforme o compromisso e o orçamento, no throno a sua protectora, a imagem da rainha Santa Izabel, fazendo tambem humilde peditorio no fim da festa e distribuindo-o depois, pelos pobres que assistem á festividade, como se executou nos mezes de julho dos ultimos quatro annos de 1902, 1903, 1904 e 1905, para cujos dispendios, além dos obrigados humildes peditorios tem hoje receita de 216$000 réis de juros em metal, das inscripções, além das esmolas; joias de cargos annuaes e funeraes, devendo por isso serem obrigadas as gerencias a imprimir relatorio todos os annos, como profusamente distribuiu nos dois triennios de 1898 a 1901 e de 1901 a 1904 — repetindo nos relatorios suas contas annuaes, desenvolvidas por annos economicos o que, pela retirada d'este octogenario gerente não continuou a fazer-se, apezar de repetidas vezes se pedir por escripto lhe mandassem os precisos elementos que escreveria e confeccionaria o relatorio do 3.º trienio, como havia confeccionado as anteriores, ao que os gerentes não annuiram; e cremos de fé que se não continuarem os relatorios será isso a morte da humanitaria corporação.

A gerencia de 1898 tem sido reconduzida sempre, as suas contas annuaes demonstradas tambem em relatorios trienaes, distribuidos com profusão, e n'esses relatorios bem certificam

os augmentos que de anno para anno a corporação tem tido, como accusam os dois relatorios-mappas que vão copiados nas duas paginas d'este capitulo, para provar a obrigação e necessidade d'esse relatorio, a que se teem negado desde a nossa sahida, os gerentes; talvez a occultas de administradores de concelho que não cumprem a obrigação de assistir ás sessões dos corpos administrativos; que não consentiriam faltas que prejudicam as corporações; o que elles administradores tem por lei instruir e fiscalisar.

Para que as bonitas Imagens processionaes da corporação dos Terceiros não continuem como occultas no côro da Egreja matriz, muito convém e é para desejar, que, no logar de Loures, se lhe construa a sua antiga Ermida. — Que volte o orgão da matriz para o competente local primittivo. — Que no sitio onde elle óra está, se levante permanente um elegante coreto muzical; — e que no logar do Pinheiro se edifique capella á Virgem Senhora do Soccorro, como ella teve 180 annos dentro da Egreja matriz, d'onde foi arrebatada (paginas 82). — Na falta de ricos conterraneos ou devotos; talvez por subscripção podesse obter-se tudo.

Na ultima assembléa da Confraria de junho de 1901, foi tambem deliberado que os irmãos que nada deverem á Confraria, teem direito

de mandar buscar os objectos processionaes da Ordem para os funeraes da esposa e parentes em primeiro grau, que com elles vivam, sem pagamento nem dispendio algum para a corporação, entendendo-se para isso com o empregado respectivo.

As duas paginas seguintes são o resumo dos dois mappas finaes d'esses relatorios, com a receita e despeza individual de cada um dos seis annos, que bem demonstram, pelo confronto, os augmentos que a corporação ía tendo.

Conta da Receita e Despeza dos tres annos economicos de 1898 a 1901

RECEITA

Designação	1898-1899	1899-1900	1900-1901	Total
Saldos...	10$925	12$560	28$320	10$925
Ordinaria				
Juros Inscripções	-$-	151$200	151$200	302$400
Subsid.º e comp.ª	* -$-	-$-	-$-	-$-
Ann. confrades.	19$680	19$200	23$520	62$400
Joias de cargos.	8$500	8$500	5$000	22$000
Eventual				
Entrada confrad.	9$000	7$000	5$000	21$000
Esmolas	18$505	14$410	14$680	47$595
Funeraes extran.	2$000	6$000	8$000	16$000
	63$610	218$870	235$720	
Pelo testamento				
Juros atrazados.	307$660	-$-	-$-	307$660
Juros do semest.	75$340	-$-	-$-	75$340
Somma...	451$610	218$870	235$720	
				865$320

* 64$800 de compensação dos 30 % está promettido para todos os annos.

DESPEZA

Designação	1898-1899	1899-1900	1900-1901	Total
Obrigatoria				
Esmolas e remed.	21$940	87$900	76$990	
Tuberculoses...	-$-	-$-	2$000	
Missas sufragio..	1$920	1$920	1$920	
Funeraes.	-$-	3$000	4$000	
Beneficencia.	23$860	92$820	84$910	201$590
Procissão	47$000	59$990	58$740	165$730
Orçamento. ...	5$900	2$985	3$300	12$185
Escripturação ..	11$000	11$000	11$000	33$000
Miudezas.......	1$940	5$775	6$740	14$455
	89$700	172$560	164$690	426$960
Restaurações				
Habitos, etc.....	202$835			
Imagens	73$870	18$000	32$000	399$330
Andores	7$880			
Capella e Alberg.	64$765			
	439$050	190$550	196$690	826$290
Saldos. ..	12$560	28$320	39$030	39$030
Sommas ..	451$610	218$870	235$720	865$320

Conta da receita e despeza dos tres annos economicos de 1901 a 1904

RECEITA					DESPEZA				
Designação	1901-1902	1902-1903	1903-1904	Total	Designação	1901-1902	1902-1903	1903-1904	Total
Saldos..	39$030	123$100	118$595	42$065	**Obrigatoria**				
Ordinaria					Beneficencia..	106$350	358$280	151$835	616$465
Juros e subs.os	216$000	410$400	216$000	842$400	Procissão.....	68$430	68$930	62$850	200$210
Annuaes	25$200	21$800	23$280	70$280	Orçamento. ..	2$300	2$000	3$000	7$300
Joias de cargos	6$500	4$500	6$000	17$000	Demanda.....	-$-	45$000	73$460	118$460
Eventual					**Facultativa**				
Novos Confrad	6$500	4$500	3$000	14$000	Restaurações .	9$930	13$000	Depos.º	22$930
Peditorio.	28$635	36$625	42$540	104$800	Escripturação.	11$000	Depos.º	Depos.º	11$000
Funeraes extra	8$000	8$000	10$000	26$000	Miudezas....	7$750	4$160	3$145	15$665
					Somma .	205$760	491$370	294$290	991$420
					A deposito p.a cred.s a dem.	44$950	58$710	115$480	125$125
					Saldo. .	78$155	59$885	9$645	
Somma..	328$865	609$965	419$415	1:116$545	Somma.	328$865	609$965	419$415	1:116$545

Para a demanda depositou e deu Mendes Leal 22$000 nos 2.º e 3.º anno e um fornecedor 12$000, total 34$000.

CAPITULO XIV

Alfaias de valor — Povoados — Ermidas e Procissões

Da muita prata que foi adquirida desde 1600 a 1700 existe: a historica cruz processional dos Louvados, outra Cruz processional da Irmandade — a riquissima Custodia — Tres varas de prata para juiz e mordomos — Um distinctissimo e rico Relicario de prata coberto a oiro em cruz e com o Santo Lenho, para ir debaixo do pallio, obtido pelo vigario Francisco de Borja Ferreira — Dois cereaes processionaes — 6 varas de rico pallio — Duas lanternas processionaes riquissimas, de prata — Sete bons calices, sendo dois dourados, riquissimos — Dois vazos de particulas, sendo um muito rico — Uma muito rica chave do Sacrario — Missal e respectiva estante d'altar guarnecido de posturas de prata — Ricas sacras — Campainha grande de altar com applicações de prata — Uma rica corôa de prata da grande Imagem da Senhora d'Assumpção — Sete ambulas dos Santos Oleos e salva respectiva, tudo de prata — Galhetas de prata — Caldeirinha e alpergeto de prata — Um bom Santo Sudario — Uma bonita Imagem de Christo resuscitado — Duas grandes lampadas de prata e dois grandes lustres da capella mór.

As Irmandades do Santissimo — Almas — San-

to Nome de Jezus e Conceição tem ainda todas as cruzes de prata para os guiões processionaes, e lanternas com varas de prata — Rica concha de baptisterio, dois thuribulos com suas macetas. Armação escarlate de fino velludo e damasco superior, para todos os altares, e vãos de portas, janellas, e para o grande arco da capella mór, a qual foi feita em 1758 por conta da Irmandade fabriqueira, (custou 1:327$845 réis) e um grande e bonito tapete, da capella-mór, as referidas quatro Irmandades: tem hoje para as cruzes e lanternas processionaes, varas de madeira prateada, e o altar das Almas tem sempre posta uma pequena lampada de prata; nos outros tres altares as lampadas são actualmente de latão.—Em 1830 ainda tinha a Egreja constantemente quatro grandes lampadas de prata; e para dias festivos seis grandes e pezadas palmas de prata de sete palmos e meio de altura, para ornar a banqueta do altar mór, e correspondentes castiçaes: e mais prata velha que por vezes foi vendida; a maior parte em 1835 por oitocentos mil réis, para concertos, mórmente do telhado da Egreja;—relogio etc., (como consta dos livros). Vendas causadas por faltarem os rendimentos provenientes dos extinctos dizimos e das fintas ao povo, *(especiaes para a fabrica)* cauzada pela mudança em 1833 ou 1834 para o moderno nacional regimen do actual constitucionalismo.

Desde 1680, (devido ás continuas instancias das amiudadas visitas ecclesiasticas de delegados da Diocese) foi a Egreja de Loures enriquecendo, a ponto de possuir a preciosa armação para todos os festejos a qual foi feita e comprada ha 151 annos, (em 1758) e ainda existe e apezar de muito velha, com ella se adorna a Egreja; bem como comprára diversas e boas vestimentas: Findas, de 1770 a 1780, essas tão necessarias e previdentes visitas religiosas e acabados por absorpção ós Dizimos destinados á religião, acha-se na actualidade a Egreja de Loures relativamente pobre, porque a congrua, em substituição dos Dizimos, é apenas para satisfazer ao clero os actos religiosos applicados aos pobres; e os remediados que actualmente teem de os recompensar, nada dão n'esta Egreja para fabrica, isto é, para conservação do Templo.

E' pois de necessidade e de justiça que ás despezas que os remediados pagam por actos religiosos se addiccione, em tabella, alguma pequena verba para fabrica, como está em uso nas freguezias de Lisboa e até em tabellas assignadas pelas respectivos auctoridades.

Povoações

Loures. — Na entrada de Loures (indo de Lisboa), á esquerda está um alto chafariz com

segundo pavimento e grande tanque rez do chão, encimado com armas reaes, alli feito em 1720 quando se começaram as grandes obras de Mafra.

Proximo a esse chafariz é o Rocio de Sant'-Anna; vasto campo ingreme e escarpado onde (ha 60 ou 80 annos) os nobres iam ahi exercer o divertimento das touradas, para o que (em sociedade, no comprimento d'esse campo) mandaram construir salas ou extenso salão, com muitas janellas para suas familias assistirem a esses espectaculos; hoje é salão em ruinas de que se diz dono a casa do Marquez de Fronteira. Ainda existe a respectiva frontaria com boa cantaria; junto á qual estão as ruinas do ardido alto palacio, d'esse mesmo titular, onde houve a Ermida de S José, que foi tambem totalmente pasto das chammas, hoje ainda em ruinas que attestam desleixo ou incuria d'esses conterraneos.

E' n'esse vasto campo alcantilado que todos os annos se faz em 3 dias a feira d'agosto, de que é hoje senhoria a Junta de Parochia; feira sempre muito concorrida de tudo.

Genericamente, Loures é região de altos montes e grandes baixas, por isso tem sempre rios e riachos n'essas baixas que nunca seccam de todo, e as saloias rudes (que vivem n'esses baixos sitios) fazem nos riachos prezas para juntar agua e com o auxilio de uma pequena

lage, pernas nuas e a cabeça enrolada em lenços rubos, tornam-se, desde pequenas, lavadeiras de profissão—e os saloios, cultivadores dos terrenos; esses teem ainda (herdado dos mouros) o fazerem poços rentes do chão e tirar a agua a braço em baldes; com o auxilio de duas compridas e delgadas varas, a que chamam engenho de bico de cegonha — noras, tudo para regar o terreno semeado e até de longe o fazem, atirando a agua com baldeadeiras de compridos cabos. — Tambem são invento mouro os ceirões em bico sobre albardas de rabicho de meia lua, e o (já raro) impenetravel famoso capote de palha.

N'esse povoado «Loures» houve, além da Egreja do convento de S. Francisco d'Assis (cahida pelos dois terremotos de 1531) tambem a Ermida do Espirito Santo, feita em 1542, para substituir o convento, e que em 1838 foi derrubada pela grande cheia; e a Ermida de S. José, ardida com o palacio do marquez da Fronteira. — Actualmente o templo mais proximo que esse povo ahi tem é a Ermida publica de Sant'Anna, no alto das Alvogas, até onde se eleva o escabroso campo de Sant'-Anna, onde em Julho, Setembro e Dezembro faziam tres grandes festas.

Alvogas — Tem esta povoação a dita Ermida no alto, mas é de pequeno povoado.

Junto a Egreja—Abrange, esta povoação, ao

nascente, a azinhaga das hortas confinante com as costas do Templo e seguinte muro do adro até á quina na estrada velha ao Norte, a onde fronteiam as ditas velhas seis moradias de dentro do adro, ás quaes segue o meio muro do adro até á quina final. A quina opposta é d'uma casa que tem mirante de velhas columnatas de 4 a 5 palmos, que a alguem parece serem mouriscas, pelos capiteis; a seguir essa casa da esquina houve em continuação na estrada velha (ainda no nosso tempo) seis ou sete pequenas propriedades de 1.º andar, e ainda um vão comprido a chegar á ponte do rio do Bomsucesso *(onde nós conhecemos argolões de atracar)* sobre a qual seguia a estrada pela calçada do Barro. Entre a quina do adro e a quina da dita casa do mirante é a desembucadura da rua Fria, com correnteza de casas, a Poente, a maior parte d'ellas do proprietario (familia do sr. Sebastião Trigoso), onde houve uma Ermida dentro do pateo, de que se ignora o orago.

Pelas trazeiras d'essas casas corre o grande riacho de lavadeiras, chamado Bica do Chinello, que vae desaguar no dito rio do Bomsucesso, de muito apertada corrente, proximo da já não existente, referida ponte de pedra. A referida rua Fria, a Poente, não podendo por causa do riacho seguir, volta a Sul a quina do adro, entrando pela rua de Santa Maria, *(sahida do adro por esse lado epistolar*

da Egreja) onde fronteiramente é edificado o paçal, junto ao qual esteve até 1890 o grande alpendre no largo, onde estão edificadas a velha casa alta que fôra do Manuel Morgado e outra a seguir feita de novo vis-á-vis, da terrea e moderna moradia e tenda, com frente para o moderno desvio, hoje estrada nova.

N'este povoado é a admiravel Egreja matriz e as duas notaveis quintas-palacios e bonitas Ermidas, dos fidalgos da Matta das Flores ou Mattas do Correio Mór (que foi da distincta casa Penafiel passando para o Exmo Sr. José Baptista Canha, que a ha e conserva com a mesma distinção,—o grande palacio Ermida e linda quinta do Bomsucesso, da familia Stubs Castro Ribeiro (reduzida hoje a horta) como estão a do Inquisidor Mór, a de Sebastião Trigoso) e outras.

Palhaes. — No alto de Palhaes, á esquerda está a casa e terrenos, Morgado pertencente e foreiro ao Convento de Odivellas; e á direita a casa, quinta e pomar, propriedade que fora da titular casa Castello Melhor, que vendida haverá um seculo passou por contracto de venda para Claudino José Carrilho, pertencendo depois em partilha á Exma Sr.ª D. Emilia Carolina Carrilho Avellar Telles, e hoje a seus dois filhos. A respeitosa Ermida é ornada até meia altura das paredes interiores de bello antigo azulejo, com pavimento de ladrilho. Ainda lá existem em tella

dois quadros a oleo, quasi tamanho natural de S. Pedro e S. Paulo; todos os annos se fazia n'esta Ermida a festa do orago e concorrido arraial, sahindo sobre andores em procissão, a grande Imagem de Nossa Senhora dos Prazeres, titular da Ermida, e algumas outras Imagens mais pequenas, das muitas que lá existiram em vulto; procissão que dava volta ao cruzeiro da Via Sacra, a meio kilometro, o qual ainda existe proximo de uma ponte.

Pinheiro. — A povoação do Pinheiro, um dos mais recentes povoados, tem modernas habitações. Edificio da escola régia; chafariz de quatro bicas e quatro tanques, (mas não tem Ermida), o que muita falta lhe faz por estar muito longe d'onde a ha, e o ser injustiça dos conterraneos não terem ahi feito Ermida á Virgem Senhora do Soccôrro, que desapparecera da matriz em 1808.

Barro. — Povoação muito pequena e antiga proxima do adro-cemiterio, que seguia a estrada velha por cima da ponte do rio do Bomsucesso, caminhando a ingreme calçada do Barro (sendo a sul d'esse povoado a entrada principal e os dois mirantes da quinta e palacio do Bomsucesso) e n'ella se faz ainda feira annual de animaes meudos e objectos silvestres (parecendo impossivel que a auctoridade civil consinta que ahi se faça tal feira em tão apertado transito, com perigo dos transeuntes!...)

em um pequeno desvio tem tanque publico com duas bicas — é por essa calçada escarpada que se ligava Loures com o Pinheiro.

MONTEMOR — Tem Ermida publica, da Senhora da Saude, é povoação importante. Vidé cap.º XVII.

Além d'estes sete povoados aqui descriptos tem mais os seguintes vinte e sete povoados, total 34, que actualmente se divide a freguezia são as seguintes povoações:

BOTICA }
BOLOROS } Pequenas povoações.

CALVOS. — Teve palacio e Ermida particular em uma quinta. Pouco importante.

CANEÇAS. — Ermida de S. Pedro. Povoação importante.

CÃOS. — Tem as Ermidas de Santo Amaro e a da S.ª do Carmo, quinta do Carrascal; é importante povoação.

CARRICHE }
CHARNECA } Logarejos de transito.

FONTE SANTA. — Logar de menor importancia.

FÔRO. — Teve palacio e Ermida de S. Miguel, sendo de pouca importancia o povoado.

GRANJA DA PARADELLA. — Tem Ermida particular da quinta dos Barrunchòs.

GUERREIROS. — Tem Ermida publica, orago S. Sebastião. Importante.

HORTAS DA SERRA. — Pouco importante.

Lagariça. — Tem Ermida, Senhor Jesus dos Afflictos Pouco importante.

Mealhada. — Vidé pagina 163. Tem mais a Ermida da S.ª do Carmo na quinta do Peixeiro.

Moninhos }
Mingarinhos } De pouca importancia.

Murteira. — Muito importante, tem Ermida publica de Santa Petronilla, que festeja sempre no mez de Maio e a S.to Antonio em Setembro.

Málhapão. — Teve convento de frades e Ermida. Pequeno povoado.

Pai-Joanes. — Pouco importante.

Ponte de Friellas. — Tem Ermida particular da Nazareth. Pequeno povoado.

Ponte de Louza. — Tem a Ermida de Santa Luzia. Pequeno povoado.

Sete-Cazas. — Tem Ermida de Pedro Dias. Pequeno povoado.

Soeirão. — De pouca importancia.

Torre dos Trotos. }
Val de Nogueira. } Pequenos povoados.
Verdelha. }

Tojalinho. — Tem ermida na quinta nova.

Procissões

Eram usuaes a da festa grande em agosto com digressão que ía a Loures, compunha-se das quatro Irmandades da Egreja Matriz — a do Santo Nome de Jesus levando o andor do Menino Jesus — a da Conceição levando a Ima-

gem de Nossa Senhora — a das Almas levando a Imagem de Santo André, e tambem a de Santo Antonio (por já não haver confraria), — a do Santissimo com os andores de S. Sebastião e Santa Maria de Loures; vestida de gala pela aia.

Na semana santa, procissão com as quatro Irmandades e digressão ao Pinheiro com a Imagem de Santa Maria de Loures, vestida de roxo sem joias.

Esta Imagem tem aia permanente, que toma conta dos seus fatos e joias.

A Procissão de Cinzas pelos Terceiros de S. Francisco

Emquanto a corporação esteve erecta em Egreja do convento em Loures, ou na Mealhada, a procissão de cinza executava-se no primeiro domingo da quaresma e o transito era á povoação de Loures; depois, erecta a corporação nas Ermidas das Alvogas e do Espirito Santo em Loures passou a ser impropriamente em domingo de Ramos e o transito á Cruz do Pinheiro, e sermão na Egreja matriz.

Abre esta procissão com o grupo dos prophetas levando a grande e pezada cruz (tenteada por quatro guias), em seguida prophetas com grandes bandejas com cinza — caveira — ossos humanos e 3 livros, depois 3 anjos vestidos de roxo com a haste do sol e lua e o 1.º andor o do Senhor Jesus descalço de capa azul e tunica

roxa — a que se seguem os 6 andores de Santo Ivo — Santa Izabel — Santa Roza — Santa Margarida—S. Francisco em oração—S. Francisco na cadeira, com os casados Terceiros, S. Lucio e Santa Bonna, ensinando-lhe a lei; depois a cruz e ceriaes processionaes e em seguida o 8.º andor de S. Francisco recebendo de Christo as chagas, a que se segue o palio roxo. Cada andor é ladeado por lanternas de varaes.

Está tão minuciosamente demonstrado pelo nosso amigo o Exmo Sr. Sebastião Joaquim Baçan (na 5.ª pagina do *Diario de Noticias* de 19 de Março, n.º 15.566) a etymologia da palavra «saloio» que nos levou a pedir a S. Ex.ª licença para a reproduzir n'esta nossa historia, em publicação; e dando-nos S. Ex.ª a annuencia que muito agradecemos, passamos a transcrever:

Segue o que ácerca de *etymologia da palavra saloio* se historía n'esse artigo do *Diario de Noticias*, accrescentado que o tributo se chamava — *de cabeção.*

*

* *

«Pedro Faria, no seu «Diccionario da Lingua Portugueza», diz que «saloio» vem de árabe. Outros dizem que vem de «çala» ou «salah» e significa «reza», «oração» ou «supplica». Os árabes rezavam «salanio», «çala» ou «salah» cinco vezes cada dia. A prece do ama-

nhecer denominavam-n'a «salah el sobbi». Ao meio dia—«salah el dohri». A's quatro da tarde — «salah el arsi». Ao sol posto— «salah el megreb». A's nove horas da noite —«salah el dixé».

Por causa da «çala», dizem alguns escriptores, entraram os christãos a alcunhar os musulmanos de «çaloios» ou «saloios». Querem outros escriptores que «saloio» proviesse de «salé», cidade mauritana na provincia de Fez, d'onde vieram muitos lavradores que se estabeleceram com permissão de D. Affonso Henrique, após a conquista de Lisboa a 21 ou 25 de outubro de 1147, na cidade e seu termo, de que resultou serem os seus descendentes conhecidos por «Salatinos» ou «Salés».

O grande historiador Alexandre Herculano, perante o qual nos curvamos, escreveu sobre os saloios no quinto volume, paginas 124, do «Panorama», o seguinte:

«Quando D. Affonso Henriques conquistou Lisboa aos mouros, por não despovoar a terra, deixou-os ficar de posse de seus bens e casas, impondo-lhes certos tributos. Este beneficio e tolerancia, que a politica e a humanidade acconselhavam, se estendeu aos logares circumvizinhos da cidade. Esta foi logo augmentando em população christã, que em si absorveu a raça mourisca pelo decurso dos tempos, o que não era tão facil nos campos. Dizem que a estes mouros dos arredores davam antigamente o

nome de «çaloios» ou «saloios», tirado do titulo da reza que repetem cinco vezes no dia, chamada «Çala».

«Ficou substituindo o nome ainda depois de povoados esses logares por christãos; e talvez da mesma origem proviesse um antigo tributo que se pagava do pão cosido de Lisboa e seu termo, e que era conhecido pela denominação de «çalayo».

Assim diz Alexandre Herculano.

Mas observaremos: Quer o nome proviesse da reza «çala», ou do tributo «çalayo», ou de «sale», o certo é que os saloios são os representantes dos mouros que D. Affonso Henriques consentiu se domiciliassem em Lisboa e seus arrabaldes. E tanto assim é que não resta a minima duvida do tributo que pagavam os mouros, ou fosse imposto de residencia, ou de fabrico de pão, ou outro qualquer, que ainda no tempo de D. João I se cobrava como se póde verificar pelo «Livro dos Pregos» no Archivo da Camara Municipal de Lisboa.

Eis, pois, o que pudemos apurar quanto á etymologia de «saloio».

* * *

Esta grande freguezia de Loures, era pastorada, como todas, desde a creação dos Dizimos por tres sacerdotes que ás familias ricas e po-

bres tinham, por dever, prestar gratuitamente todos os actos religiosos aos christãos. Tendo em 1521 o rei exigido para si, a receita dos Dizimos oppoz-se a isso então o Pontifice Clemente VII, e poude apenas salvar em generos o sustento do clero e mais 6 por cento do valor completo, para a commenda. Esta exigencia do rei D. João III, fez com que o clero só fosse obrigado a prestar gratuitos os seus actos religiosos unicamente aos pobres e por isso quem pobre não é ou fosse, ficou obrigado a retribuir esses serviços religiosos ao clero da sua Egreja; e finalmente em 1834, foi o total dos Dizimos substituidos por o novo imposto de décimas e congruas para o clero official, que em cada freguezia passou a ser, de trez a dois ecclesiasticos, Prior e Coadjuctor, e os serviços e actos religiosos a ser-lhes retribuido por quem não fosse pobre.

Actualmente, esta grande freguezia de Loures, está reduzida para todos os serviços, a um sô padre, apezar do imposto da congrua ser arrecadado ao publico para dois ecclesiasticos.

A Irmandade do Santissimo, pela sua instituição, tem por dever (quando faltem meios proprios ou auxilios para se executarem os misterios da Semana Santa) ser essa corporação que os faça á sua custa, (cap.º 22. Doc.º n.º 5).

Quanto a despezas miudas, chamadas fabrica pequena, (extinctas as fintas sobre o povo, que durou até 1836) costumam as freguezias de Lisboa, em todos os actos religiosos, pagarem tambem ás Egrejas matrizes, por effeito de tabella, pequenas addições ou verbas para fabrica.

Seria muito para desejar que a Junta de Parochia da freguezia de Loures, d'accordo com o parocho publicasse identica tabella para as despezas miudas de fabrica da Egreja Matriz, que já não tem receita para isso.

CAPITULO XV

Residencia obrigatoria do Parocho e de quem o substitue

Por fallecimento em 1794 do Vigario, Padre Theotonio José Brito Barros, entrou em 1803 para esta habitação o nosso avoengo Dezembargador e Cavalleiro de Christo, Padre Francisco de Borja Ferreira, nomeado então Vigario d'esta freguezia, trazendo de Lisboa por gratidão, dever e amizade, sob seus cuidados e educação a numerosa familia do fallecido nosso avô materno o capitão José Baptista Botelho, seu protector, que d'elle tomára conta quando

veio da Torre de Moncorvo (sua terra natal) para Lisboa estudar e seguir a vida ecclesiastica, o qual á hora da morte tanto lhe recommendára a familia; e assim trouxe o Vigario para esta sua nova habitação essa familia composta de cinco filhos, trez filhas, a viuva, uma irmã e servos antigos.

O paçal, moradia do clero official da freguezia de Loures, ainda é (salvo tenues alterações e bemfeitorias) como em 1803, o encontrou o então recente vigario que, com os nossos antepassados o occuparam.

O portão do paçal, na rua do lado epistolar da Egreja, é fronteiro á porta travessa d'esse templo; encimada essa entrada com a cruz de pedra do feitio das que uzavam os Cruzados e depois os Templarios; dá ingresso por um corredor ao ar livre a um pateo com escada de pedra á esquerda e tanque de agua na frente; ao lado direito está edificada a principal casa de habitação, cuja frontaria da casa no pateo méde exteriormente de largo seis metros e meio e de comprido dezesete metros e vinte centimetros, com porta ao centro da frente e rez do chão, entrada do cartorio da religiosa Egreja matriz; é uma grande casa ladrilhada em toda a largura d'esse edificio, esse cartorio rez do chão méde interiormente de comprido seis metros e meio e de largo cinco e meio, com duas janellas lateraes de assentos de pedra — a da parte

do norte deita sobre o quintal de baixo, o qual intesta com a rua, lado direito epistolar ao sul da Egreja — a janella da parte do sul deita para um corredor ao ar livre que faz parte do quintal de cima e communica com a porta da cozinha. Do rio e do poço vem a agua ao tanque.

Guarnecia o cartorio uma comprida meza de seis pés muito antigos, duas altas estantes e compridos bancos e um grande caixão de madeira do Brazil; ao lado esquerdo, entrando a porta, era elle arrecadação do trigo que annualmente o parocho recebia dos dizimos para seu sustento, (moveis estes pertences da Egreja). Ao fundo do cartorio, lado esquerdo, um corredor estreito de trez metros e meio de comprido e dois de largo, communicativo por porta com o corredor exterior da serventia da cozinha e a par d'este corredor uma quadrada despensa de trez metros com janellinha para o quintal de baixo; em seguida á despensa e corredor é a grande casa de jantar de quatro metros de largo e seis de comprido com janella para o quintal de baixo, que fronteia com a respectiva serventia para a cozinha e para a escada interior, que dá accesso ás casas de sobrado por cima, que tem divisão semelhante — sala grande como o cartorio — identico corredor — quarto por cima da despensa com larga janella. Por cima da casa de jantar ha dois quartos grandes, um com janella para o rio e outro com janella para o

adro porque o quintal, por ter o muro em relação á altura das janellas, não impede as largas vistas ao norte. A dita sala de trez janellas tem serventia principal por uma comprida varanda que corre no pateo por cima de dois arcos; está ha um anno dividida em duas partes, uma das metades para cartorio, tem escada de pedra por onde se desce para o pateo quando se entra o portão é á esquerda. Ha outro 1.º andar cuja serventia é a dita escada de pedra ao lado opposto, pela varanda; ao sobradod'ess e edificio fica-lhe por baixo a cavallariça e palheiro.—Moradia que se compõe de quatro casas, cuja entrada é pelo corredor do portão da entrada, mas o palheiro tem tambem porta de sahida para o telheiro ou alpendre no largo de Santa Maria. Por baixo da varanda é a casa chamada dos coelhos que intesta com uma grande divisão ao ar livre (casa das gallinhas e mais creação) com porta proxima do dito tanque e escada de pedra no pateo, que é atravessado por um rego de tijolo que leva a agua para regar o quintal de baixo.

A cozinha e casa do forno é outro edificio conjuncto entre o quintal de cima e o rio que corre a poente e vae communicar com o do Bom Successo, perto da estrada velha.

No quintal de cima é o poço para serviço da Egreja e do povo do logar pois tem serventia publica na parede que intesta ao nascente;

poço de onde o povo tira agua a braço com propria corda e balde sempre que precisa, mas dentro do quintal tem engenho mouro de duas compridas varas, chamadas bico de cegonha.

Poço mandado abrir logo depois dos Templarios á custa dos vigarios.

CAPITULO XVI

Analyse — Desleixo e decadencia nas receitas da Egreja Matriz de Loures

Em 1781, ao cabo de 180 annos, foram então dados por concluidos os concertos, accrescentamentos e ultimas renovações da actual Egreja matriz de Santa Maria de Loures, começadas essas prolongadas e grandes obras em 1600, sómente mantidas á custa dos perplexos e tenues recursos do respectivo povo da freguezia, chegando a ser admirado por todos. Foi então esse magestoso templo, que nunca se fechou, posto completamento a serviço dos parochianos com o maximo esplendor e festejos; e as povoações classificadas como as mais catholicas de todo o Portugal. Nação cujo povo, apezar de ter soffrido de 1567 a 1640 os maiores dissabores, coroados com os injustos 60 annos de captiveiro a Hespanha, demonstrou, no proceder de seus filhos, a religiosa fé e esperança arreigada em seus espiritos, es-

tremoso lemma de crença, nunca esmorecida, porque a fé e a esperança no futuro os animava.

Quando em 1781 a Egreja Matriz de Loures continuou a funccionar, já com os ultimos melhoramentos, ainda existia em uso, a geral obrigação dos parochos, nas suas freguezias, irem benzer pela Paschoa as moradas e moradores seus parochianos, pelo que os parochos recebiam n'esse acto espontanea gratificação (conforme as possibilidades de cada um) a que se chamava folar; em Loures (eram 3 dias indo o parocho de estola a cavallo com trez irmãos do Santissimo a pé) e era muito importante em freguezias grandes; bem como existiam as chamadas Fintas para fabrica pequena, isto é, os referidos impostos annuaes, chamados fintas, em 20$000 réis annuaes lançadas aos conterraneos da freguezia por decreto de 1594 para auxilio da Egreja, ordenando Filippe II rei hespanhol que uma junta de tres individuos da freguezia, nomeados annualmente para louvarem o que cada um devesse contribuir para o total dos 20$000 réis e a de 1692 de réis 10$000, do rei D. Pedro II (Cap. 22, Doc. n.os 1 e 7) e como esses louvados não podiam ser reeleitos para o seguinte anno, ficavam com as honras, que muito os lisongeavam. No fim de annos tornaram-se os louvados um corpo superior d'aquella Egreja, e por isso, chamados

sempre *os Louvàdos* como fabriqueiros administradores da fabrica pequena (*despezas diminutas*) porque fabrica grande era o que provinha dos Dizimos que os commendadores administravam que recebiam e eram reduzidos a dinheiro.

Tambem em 1781 existiam as seguintes Irmandades: S. Miguel e Almas, St.º Nome de Jesus, Senhora da Graça, Senhora da Conceição, Senhora do Rosario, St. André e S. Sebastião, bem como existiam as oito corporações de oblatas St.º Antonio, S. Braz, S. João Baptista, S. Marçal, St.ª Catharina, St.ª Maria Magdalena St.ª Luiza, e St.º Amaro.

Todas estas corporações festejavam na Egreja, com ostentação, as suas Imagens religiosas emquanto duraram n'esses 180 annos as obras na Egreja; mas começava a decahir de enthusiasmo já em 1781, pelo desleixo e falta das visitas ecclesiasticas diocesanos (que nos ultimos annos já eram raras essas visitas e deixaram, completamente de existir) sendo a ultima em Dezembro de 1782 pelo Padre Antonio Rodriues Brito, admirando-se do estado brilhante d'esta Egreja.

A Corporação dos Louvados fôra, desde 1594 a fabriqueira da Egreja, e como em Concilio se instituira a Irmandade do Santissimo por isso ella teve repetidas e superiores instancias para se constituir em Confraria do Santissimo Sacramento; porém só em 1676 poude conse-

guir-se a sua instalação, como já se disse a pag.as 55, ali pela junção que então se operou com a antiquissima Irmandade da Senhora da Assumpção, Orago da Egreja; em numero total sómente de 70 pessoas que, reunidas, acceitaram o compromisso, que lhe fôra dado datado de 1673, em que obriga os 12 gerentes a fazerem á sua custa os dez festejos (Cap. 22 Doc. n.º 5) que competem a essa corporação em cada anno, como lhe impõe os respectivos capitulos 9, 13 e 17 d'esse compromisso; mas que logo em 1676 os primeiros 12 gerentes eleitos, baseados na excepção consignada no novo capitulo 4.º do mesmo compromisso, estabeleceram entre os 12 gerentes; sómente eleger para mordomos do Santissimo, por 1 anno oito pessoas estranhas á confraria que, ipsó facto, ficassem assentes como irmãos; cujo meio convidativo para a grande joia de 96$000 réis, fosse a alta honra de ser mordomo do Santissimo Sacramento, para a qual então estabelecera a Confraria essa joia de 20 moedas d'ouro e o attractivo de nada mais pagar, porque os actos religiosos para si e sua familia, emquanto elle vivesse, eram pagos pela Confraria, como tambem já se disse.

N'estas condições. estabelecida na Egreja matriz de Loures desde 1676 a Confraria do Santissimo Sacramento, usufruia pela parte de cada um dos 8 mordomos eleitos por anno a

96$000 réis dava a somma dos oito um total de 768$000 réis, por anno que até 1781 deu em existencia 105 annos, o que fôra uma poderosa receita em auxilio das obras e sustentaculo do catholicismo, pois do historiado e dos documentos se demonstra essa influencia e o desejo constante d'este povo em 180 annos de melhorar e engrandecer a Egreja. Por certo não haveria povo algum mais extremoso pelo seu religioso templo sagrado — amôr esse que ainda se tenteou, com pequenas estranhas recusas, por mais de vinte annos depois de 1781 mas que, por diversos motivos nocivos (geraes na nação e particulares em Egrejas) originaram n'esta parochia tambem algum desanimo e inercia nos catholicos.

Em 1822, já em começo de desleixo as receitas para sussentar o amôr christão diminuiam e houve, além do povo se retrahir a dar 96$000 réis para entrar para Irmão do Santissimo, queixas a El-Rei Senhor D. João VI de que a receita dos Dizimos, de que o commendador recebia 6% para a Egreja, andava adulterada, pois tinha maior producto de que o que se dizia e recebia. El-Rei mandou verificar, e assim foi examinado e certificado por documento, mandou passar carta e alvará determinando (Cap. 22 Doc. n.º 17), que o commendador elevasse de 12$000 réis a 25$000 réis a receita dos 6% para a Egreja matriz

que o cobrador ainda recebe dos Dizimos para o culto.

Emquanto a Irmandades religiosas o actual Juiz presidente da corporação dos Terceiros de S. Francisco d'esta freguezia deve recordar-se que ha annos, por portaria do Governo Civil, fomos nomeado syndicante á acção e administração das Irmandades de Loures de que resultou, apezar de ser benigno o nosso relatorio *(que ficou registado nos livros d'ellas)* ter alguem de vender bens para salvar os provadissimos desfalques e revezes havidos n'essas Irmandades; e isto basta para provar a obrigação que, em cumprimento dos codigos civis, teem os administradores de concelho, Juntas de Parochia, e Priores de assistir ás sessões dos corpos administrativos para sobreestar ou impedir deliberações mal pensadas tendentes a damnificar essas corporações, de cuja falta de ha muito tem vindo em decadencia as de Loures.

Extinctas em 1836 as commendas e com ellas o resto dos Dizimos a Deus, d'onde sahiam ainda em generos o sustento do clero official das freguezias (trez padres) e em dinheiro 6°/₀ para os commendadores satisfazerem ás Egrejas Matrizes: cêra; incenso; e obras (chamada Fabríca grande); extinctas foram tambem as Fintas sobre o povo das freguezias (chamada Fabrica pequena) e cahindo em despreso o re-

ligioso uso das bençãos ás habitações individuaes do povo, na oitava da Paschoa (pelo que os parochos recebiam importante e gratuito folar por esses actos religiosos, que era dever e uso) encarregou-se então o governo do Estado de tomar a si, por meio de conguas, lançadas ao povo nos impostos, verba para o sustento de clero official (dois sacerdotes por freguezia, parocho e coadjutor) em valor aproximado ao que recebiam dos Dizimos e folar, ordenando-se tambem que as despezas das duas fabricas das Egrejas matrizes *(conservação dos Templos, culto e acceio)* passasssem a cargo das Juntas de Parochia.

Essa ultima lei que tem a estrategica faculdade dos ónus das fabricas, concertos, custeios e limpeza (aliás muito despendioso e permanentes) poderem ser entregues a qualquer Irmandade da freguezia que requeresse ou requeira o ser fabriqueira (tendo para isso rendimentos), foi desprezada pela vaidosa, soberba e ex-rica Confraria do Santissimo de Loures, que fatuosamente continuou como fabriqueira, finjindo-se ou fazendo-se esquecida: 1.º de que, por lei, perdera o direito de fintar o povo da freguezia a bem da conservação do dogma religioso e da Egreja christã: 2.º de ter alterado o compromisso de 1676 (que deixou de admittir Irmãos com pagamento de joia até 200 réis e annual 480 réis) substituindo-o por só admit-

tir annualmente (sem joia nem outras despezas (como acima se diz) os 8 mordomos annuaes que tendo pago cada um 96$000 réis se registavam como novos Irmãos (Cap. 22, Doc. 5) obrigando-se a confraria a pagar-lhe na Egreja matriz todos os annuaes (480 réis) e todos os actos religiosos que elle e a familia precizar emquanto vivessem, como acima se diz.

Acabadas as obras da Egreja em 1781, não havendo já incentivo ou capricho, que obrigasse o povo a excessos de adeantamento; tendo acabado tambem com ellas as visitas dos Delegados dioccesanos, cahindo quasi em nullidade a receita ou pequenas quantias para a fabrica em uso nos casamentos e baptisados; achando-se assim quasi extincta por falta de tudo essa ex-rica Confraria do Santissimo Sacramento, e peor ainda as tres restantes Irmandades: das Almas, Santo Nome de Jesus e Conceição reduzidas, a sómente alugarem cruz e capas para as familias dos defuntos fingir ter o fallecido pertencido ás Irmandades, e finalmente não haver já na parochia quem se preste a ser confrade d'essas corporações civis e religiosas, nem haver já os frades que por pouco se prestavam a ser capellães das Irmandades, cahiu o espirito do povo em um *não se me dá*, indifferença até ao estado de nada querer saber da sua Egreja christã, de que elle não é o principal culpado.

Estão pois actualmente reduzidas as receitas da egreja matriz de Loures, com o meio obrigatorio, e devido á conservação da religião do Estado, a 600$000 réis de congrua tirada ao povo para dois ecclesiasticos tornarem christãos os pobres d'ella, por dever de serviço, em troca da decima parte do fructo dos respectivos terrenos, que para isso os Pontifices Gregorio VIII e Clemente III instituiram esses dezimos nas Bullas de 1187 receita abolida pelos modernos governos mas que se conserva envolta e desfarçada com o nome de Congrua.

A unica corporação que em Loures ainda presta algum serviço ao catholicismo é a antiquissima confraria da Ordem Terceira de S. Francisco d'Assis, ex-mosteiro em Loures, com capella sanctuario desde 1898 no côro da egreja, pag. 153, 169, 150, 166, matriz, cumprindo a annual procissão das Cinzas, mas impropriamente em domingo de Ramos, acto este que é sempre um dos grandes attractivos religiosos de Loures e no segundo Domingo de Paschoa, o não menos edificante acto de 100 esmolas de 500 réis, solemnemente dadas a cem pobres da freguezia e entregues individualmente por mão do celebrante da missa, ao som de apropriada musica, o que não é de menos importancia religiosa, bem como a festa no dia 4 de Julho dia de Santa Izabel Rainha, ordenada no compromisso velho da Ordem. Cumpre a estas corpo-

rações terem vigario ecclesiastico e haver trez para quatro annos já esta corporação o teve a nosso pedido, que foi acceite pelo prior substituto que então havia, e que fazemos ao actual que de certo será instado pela gerencia actual.

Não será ocioso repetir, que são as auctoridades que, supportando o desleixo, se tornam o inicio de todos os males, por não serem fieis observantes do que lhes cumpre, como são os superiores que os toleram. Vêr esta egreja matriz, (que fora pequena para o povo da freguezia que sempre a enchia), desprezada por vicios: quasi deserta nas missas de obrigação: preferindo o povo nesses dias sanctificados as fadigas do trabalho ou do chinquilho com offensa da moralidade e da propria saude (a que as competentes autoridades deviam providenciar) mas que por desgraça são as primeiras a corroborar nos desleixos; é um attentado muito para lastimar, não se podendo antever, com taes desmandos, um auspicioso futuro! só na santa esperança catholica se deve nutrir, pelos seguintes factos do povo: — se na egreja se executa grande acto religioso ou de casamento correm todos á egreja — se entre os casados nascem filhos mandam-os logo á egreja baptisal-os: — se ha enterros prestam-se de convicção religiosa a vestir capas e habitos para acompanhar os fallecidos á egreja n'esse supremo acto religioso de inhumação — e ainda

porque, apezar dos desleixos, se conserva no povo o espirito, a ideia viva do respeito e lealdade devida ao seu colado Pastor religioso, que tem o dever, moral obrigatorio, de residir e viver sempre com as ovelhas; com o que ellas se vangloriam tanto como quanto deve lisongear o Pastor que assim procede.

Como disso déram prova: os tres vigarios Cavalleiros da Ordem de Christo Padre Antonio da Fonseca, desde 1605 a 1646 em 42 annos, Padre Theotonio José de Brito Barros desde 1752 a 1794 em 43 annos; e Padre Francisco de Borja Ferreira desde 1803 a 1846 n'essas epochas o povo da freguezia por summa dedicação lhe chamou e considerou—santos —esses tres vigarios, sendo muito para sentir que nos 39 annos de 1847 a 1886 tivesse por prior um rotrogado ecclesiastico que com seu muito licencialismo, de proceder sem hesitação, rebuço nem melindres começou a perverter esta freguezia.

Até 1829 os Actos do Santo Sepulchro, no triduo da Semana Santa, eram n'esta egreja executados com uma Imagem do Senhor Crucificado que, em procissão de quaresma um ecclesiastico levava nos braços (como já se disse); porém a gerencia da egreja obteve n'esse anno de um dos conventos de Odivellas para taes actos uma Imagem de Christo em esquife, propria para esses actos; foi logo mandan-

do reformar o interior do altar do lado evangelico do Cruzeiro (como o prova uma portinha lateral d'esse altar) não só para reservação d'essa Santa Imagem durante a maxima parte do anno com os diversos frontaes, como para estar sem elles durante a quaresma em exposição, com seu mealheiro, a ser reverenciado e beijado pelos devotos e esmoleres.

E' Loures uma das vinte e cinco freguezias suburbanas de Lisboa que por uso, de tempos immemoriaes, lhe pertence de 26 em 26 annos ter um anno na sua egreja matriz a Virgem Nossa Senhora apparecida no rochedo do Cabo Espichel. Já tres vezes havemos assistido a esses festejos da freguezia de Loures; cumpre-nos o dever de por isso a elles nos referirmos.

O primeiro anno que ali os presenciamos foi de 1838-1839 com 17 annos de idade sendo vigario d'essa freguezia o nosso avoengo desembargador Padre Francisco de Borja Ferreira o qual, como dever de seu religioso cargo, sempre aos domingos após a sua missa do dia, paramentado de estola, subia ao pulpito a expender minuciosamente o Evangelho ao povo com os artigos da Fé, Esperança e Caridade christã — lêr os pregões para casamento: — recordar os seguintes dias sanctificados — os festejos a celebrar nas ermidas da parochia; — e lembra-nos que em janeiro de 1838 tambem começou o vigario a annunciar do pulpito os

festejos a fazer á Virgem Senhora do Cabo, pedindo se dispozessem a ir á propria Ermida do Cabo, lá receberem a milagrosa imagem.

N'esse anno fôra autor das poesias para as lôas o nosso irmão mais velho (de 19 annos José da Silva Mendes Leal Junior. e primeiro anjo o nosso irmão João Garlos, de 15 annos que no sirio, como todos os festeiros, foram a cavallo e as mulheres em coches; traquitanas; seges; por ser grande a distancia ao Cabo. Na segunda vez 1863 a 1864 era desde 1847 prior o degenerado Frei Theodozio de Santa Rita, tendo nós 42 annos; ainda todas as festas e actos religiosos foram de um povo que já se recentia da falta de quem bem o elevasse; mas ainda mostrou seus antigos valores.

N'essa nossa 3.ª epoca de 1888 a 1889, tendo nós 67 annos, e sendo recente Prior da freguezia o actual distinctissimo sacerdote Padre Joaquim José Pombo, o povo, já avesado por mais de 40 annos a reprehensiveis exemplos e dilates do seu ex-pastor não concorreu n'esses festejos com a sua muito admiravel energia d'outros tempos.

D'entro em pouco vem recente a *proxima* epoca (1914 a 15) em que novamente a freguezia de Loures tem que se desempenhar de identica missão, cujos actos religiosos elevados; commoventes; e faustuosos, proprios d'esses saudosos festejos de 26 em 26 annos, passado

um quarto de seculo) hão de então ser julgados e confrontados pelas congeneres freguezias como merecerem.

Itinerario ou roteiro das freguezias do Termo de Lisboa que recebem a Virgem do Cabo de 26 em 26 annos

1909—S. Vicente d'Alcabideche.
1910—S. Romão de Carnaxide.
1911—S. Julião do Tojal.
1912—S. Pedro de Pena Ferrim.
1913—Senhora da Misericordia de Bellas.
1914—Santa Maria de Loures.
1915—S. Lourenço de Carnide.
1916—S. Pedro de Barcarena.
1917—S. Pedro da Louza.
1918—Santo Antão do Tojal.
1919—Senhora da Purificação de Oeiras.
1920—Senhora do Amparo de Bemfica.
1921—S. Domingos de Rana.
1922—S. João das Lampas.
1923—S.ª da Purificação do Monte Lavar.
1924—S.ª de Belem de Rio de Mouros.
1925—Senhora d'Ajuda de Belem (Freg.ª)
1026—Cascaes=Assumpção e Resurreição.
1927—Santo Nome de Jesus d'Odivellas.
1928—S. Martinho de Cintra.
1929—S. Pedro do Almargem do Bispo.
1930—Santo Estevão das Gallés.

1931—S.ª da Conceição da Egreja Nova.
1932—S. João Degolado da Terrugem.
1933—S. Saturnino de Fanhões.
1934—Santa Maria e S. Miguel de Cintra.

CAPITULO XVII

Degeneração da elevada jactancia do povo da freguezia de Loures

Loures, ainda hoje é freguezia muito extensa, foi de grande importancia e de povos de notavel indole religiosa; inacta e peculiar de seu espirito porque, descendentes de mouros que, (cumprindo seu alcorão) rezavam cinco vezes ao dia; tornados catholicos no 10 seculo foram altamente religiosos; ainda em 1834 era de admirar ver a galhardia com que os saloios de Loures aos domingos e dias festivos vinham, até de muito longe, caminhando para a Egreja matriz, orgulhosos e presumidos com seus immensos chapeus de copa alta; compridissimas capas de fino pano encarnado; com o seu uzual varapau, lustrosamente ferrado em cima e em baixo; para assistir á missa ou aos festejos religiosos de que tratavam; a ponto do templo (com quanto muito grande) sempre se encher em todos os actos, por mais simples que fossem; povo esse, que em religião nenhum outro o excedia em Portugal.

Segundo a historia fôra no anno de 1598 (Pinho Leal, 4.º Vol., fl. 388) que appareceu em Lisboa o horrivel mal de peste que, em cinco annos até 1603, se generalisou por todo o reino, victimando mais de oitenta mil pessoas, sendo isso o que resolvera grande numero de pessoas e familias da Capital fugiram para logares e sitios muito elevados, que lhes pareceram mais saudaveis. Entre os que fugiram para Montemór de Loures, houve familias que, levando uma Imagem da Virgem, *(que é ainda a que alli existe)* lhe prometteram fazer um nicho-ermidinha. Demorando-se por alli annos, sem haver caso algum de doença do contagio, dera-se em 1604 por findo o terrivel mal, e cumprindo bizarramente a promessa todos concorreram e edificaram a Ermida que ora existe n'aquelle alto monte; sendo logo a capella mór revestida de bonitos azulejos, e desde então, todos os annos (no dia 1 de Setembro) sempre o povo de Lisboa (como ainda hoje alli vae em romagem festejar essa milagrosa Imagem, bem como a festejam após elles os naturaes das proximas povoações.

Em 1626 foi instituida ahi confraria a Nossa Senhora da Saude; e os Irmãos mandaram azulejar o corpo da Ermida.

Em 1700 os devotos da Imagem mandaram ampliar a Ermida com uma boa tribuna de talha dourada; tem já coro; pulpito e sacris-

tia. Em frente da capella ha um alpendre feito em 1621, por um devoto, Miguel Tostado da Maia. Todos os annos no mez de Setembro fazem romaria, a Monte-Mór, muita gente de Lisboa e de Loures, havendo então lá duas festas n'essa Ermida, a primeira dos festeiros de Lisboa; e em seguida os de Loures, como tambem o povo de Loures em 1 de Outubro faz a romaria a Ermida de Nossa Senhora dos enfermos, caminho de Cintra.

De 1832 a 1834 foi a capital e suburbios deste reino invadido pela terrivel epidemia, cholera-morbus, sendo enfermeiro-mór do hospital de S. José o Principal Camara (que com a maxima actividade e coragem, providenciou sempre, estabelecendo, em diversos pontos extremo da cidade, hospitaes; e acudindo a todos os pedidos medicinaes de fóra)—contagio que muito horrorisou os portuguezes, mórmente os que sabiam ou souberam por tradicção da peste de 1598. O povo de Loures e de Lisboa que todos os annos em Setembro costumavam fazendo romaria a Monte-Mór de Loures

Assustado esse povo correra a Loures pedindo ao Rev.do Vigario Francisco de Borja Ferreira a vinda da milagrosa Imagem da Virgem Senhora da Saude, de Monte-Mór para a respectiva matriz Egreja de Loures; o que esse mui distincto e religioso Prelado logo accedeu e acompanhado de immenso povo seguiu a la-

meda do Correio-Mór a entrar na escarpada alta serra até ao pincaro d'ella, onde está a Ermida; e mandando elle Vigario abrir esse templosinho encheu-se, clamando todos misericordia á Virgem; e o Reverendo Vigario paramentando-se de sobrepelliz e Estola subiu ao pulpito fez um religioso discurso, proprio de tanta affiicção. Reuniu a Irmandade de Nossa Senhora da Saude; collocada em andor a Virgem, rodeada de préces, organisou-se a eloquentissima e esperançosa devota procissão, perigosamente descendo a escabrosa serra até Loures essa grande multidão do povo; chegado a Loures foi collocada a S.[ta] Imagem no centro da Egreja matriz em distincto e adornado altar ali levantado, onde era anciosamente esperada por toda a povoação afflicta Parece-nos estar ainda a ouvir nossos paes, de joelhos como todos, entoar a ladainha, seguida em coro por aquella multidão reverente que, apertadamente enchia o grande templo. Altar esse onde foi reverenciada diariamente com a maxima fé e esperança durante muitos mezes até fim de 1833; não havendo nessa extensa freguezia caso algum da epidemia de cholera; e julgada extinta a epidemia no reino foi saudosa e gratamente levada a Virgem em ostentosa e grata procissão muito adornada de prendas para a sua Ermida em Monte Mor e ahi celebrada festividade de Te-Deum e Graças á Virgem, como o

povo de Loures em 1 de Setembro ali vae em romaria annual fazer seus gratos festejos.

Foi Loures povoação muito importante; de grande freguezia; com Juiz de vintena; Capitão-mór; repartição de sete casas para arrecadação de Dizimos; uma companhia de ordenanças com a sua respectiva officialidade; repartição de cizas e maneios. Teve grande mosteiro de franciscanos, cerca e Egreja, muitas Irmandades e muito boas quintas, o que já se tem dito n'outros capitulos.

N'esta freguezia nasceram e moravam em seus palacios distinctos personagens; a actual Egreja matriz fôra cathedral á qual eram filiaes as matrizes de Louza, St.º Antão do Tojal, St.º Adrião da Povoa, e Friellas. Teve muitos facultativos, muito clero, rios affluentes, mormente o de Sacavem, no Tejo, ao qual se proporcionavam desembarques em diversos sitios d'esta região como na ponte do Bom Successo em 1810 e na da Povoa ainda em 1821, o que tudo cooperava a ser, como era, um povo educado pela pratica e muito civilisado. Na actualidade (quarenta a cincoenta annos depois!...) que differença em seus descendentes!!! que (em geral) só seguem o que julgam ser-lhes bom descanso e o ruinoso chinquilho, com todas as suas consequencias; sendo o que os satisfaz tanto quanto parece desprezarem a Egreja e aborrecerem os livros, que lhes podem cultivar a instrucção,

como bem se prova pela falta de concorrencia, desde 1873 a 1882, a assignar para a publicação instructiva do Portugal Antigo e Moderno em fasciculos, por diminutissima assignatura, em que o auctor todas as semanas, pedia aos assignantes que lhe mandassem dizer cousas notaveis da região do seu nascimento ou habitação; e apesar d'estas vantagens nenhum conterraneo deu informações ou demonstrou ser assignante d'essa tão apetecida e necessaria publicação; tal é hoje esse esteril povo que os empregados da camara; os da administração da fazenda; e até o Rev. Prior preferem morar em longinquo concelho; e até é raro haver na freguezia de Loures quem possa ou se preste a ser camarista.

Em 1884 ainda um joven conterraneo demonstrou ideias civilisadoras, conseguiu unir alguns patricios a formarem companhia de bombeiros voluntarios, que a muito custo conseguiu que vegetasse por algum tempo, mas ao fim de 10 annos, retirando para Lisboa esse laborioso exemplo de desenvolvimento, ficára nos conterraneos a inercia e o desleixo que tanto entorpeça e se destancia d'esse outr'ora elevado high-life d'esta povoação d'outr'ora!...

Em 1892 começou a formar-se nova philarmonica que, para ainda existir, tem de recorrer a beneficios em theatros de Lisboa. Tambem já ali houve quem estabeleceu em propria

sala um bilhar publico para elevado passatempo, que poucos mezes durou por falta de concorrentes á leitura e mesmo ao bilhar.

Eis a degeneração da grande e importante freguezia de Loures que por suas religiosas tradições foi com justiça feita cabeça de concelho a que o actual povo não corresponde, pela degeneração indulenta em que o torna a completa antithese do seu passado, e que seria muito para desejar que houvesse e fosse lei obrigatoria dos districtos terem delegados para estudar as povoações ruraes, e nas sessões camararias lembrarem seus estudos hypotheses pensadas para melhor aspecto; transito; civilisação e prosperidade dos povoados; devendo lembrar em camara serem registadas as bem feitorias a emprehender.

Como ex-vice presidente que fomos d'esse municipio no trienio 1893 a 1895 recordaremos alguns assumptos que alli estigmatisamos, por nos parecerem perniciosos.

Ha n'aquella freguezia povoações que só se communicam por barrancosos caminhos de cabras, tornando o fructo das propriedades em diminuitissimo valor, como por exemplo: o transito para Palhaes que, no seu alto á esquerda, ha o importante Prazo phatheosim, doado, (ignora-se por quem) ao convento das Freiras d'Odivellas como morgado, composto de casa apalaçada, duas azenhas, matta de sobreiros,

terras e courellas de semeadura, pastagens e carrascal, foreira ao dito convento em alguns moios de pão e diversas pitanças; comprado ao governo em 1834 por José Lopes, cerieiro, na Rua da Palma. No mesmo alto á direita está o palacete, quinta e pomar que, tendo sido da casa Castello Melhor passou por venda a Claudino José Carrilho e depois Ex.ma familia Avellar Telles; tambem muito productiva propriedade. Caminho esse que por esse lado continua do mesmo modo barroncoso para a seguinte populosa povoação importante da Murteira.

Paga a Camara a quatro facultativos para tratar os pobres do concelho, e os facultativos apenas lhes passam guia para irem para o hospital de Lisboa, a pretexto de não terem medicamentos, obrigando assim a Camara a pagar-lhes o transporte, quando em muitos casos seria preferivel que as boticas locaes, por conta da camara, aviassem as respectivas receitas em vez de pagar a dita conducção e o tratamento.

Logo que n'este trienio foram presentes á Camara exigencia do hospital de Lisboa, de avultadas sommas de tratamento de doentes de Loures, nunca permittimos, no nosso tempo, que se pagassem essas exigencias porque em sessão expozeramos, com documentos, que na area do hospital estava consignado por leis, que apresentámos, pertencer-lhe o *termo de Lisboa* que comprehende Loures e Oeiras, tendo sido por

isso na Camara dos Pares do reino apresentada pelo nosso presidente, ex.^{mo} sr. Braamcamp Freire, uma proposta de emenda n'esse sentido. As seguintes vereações nunca mais d'isso trataram e assim continua a camara com esse injusto dispendio.

Teve a camara um grande matadouro que a vereação de 1890 a 1892 vendeu pela setima ou oitava parte do que custára; pois está pagando renda do que vendeu, apezar de haver proximo o sitio da *Carrafoxa* (que a isso se presta) para fazer ahi outro matadouro de menor amplidão, como nós e outros collegas (camara de 1893 a 95) lembramos; com tudo continua a camara pagando renda do que vendera, como nos informam agora.

Vivem muito descontentes os conterraneos das povoações *Sete Casas* e *Caneças*, povoações que, apezar da egreja matriz lhes ficar central, por falta de apropriados caminhos não pode o povo, nem entre si nem com a matriz communicar facilmente, por causa da grande distancia a percorrer para poder entrar no caminho da egreja; em 1895, procurando nós deligenciar resolver taes obstaculos convidamos e pedimos a nosso irmão engenheiro civil do ministerio das obras publicas, João Carlos da Silva Mendes Leal que, emquanto elle se demorasse em nossa casa, estudasse n'esses contornos o possivel transito para obter regu-

lar caminho directo entre esses dois povoados, o que elle estudou, e nós em sessão apresentámos um officio d'elle, no qual demonstrava que o seu plano seria, levar a obra pela sua repartição a um caminho districtal, aproveitanno os caminhos de pé-posto ou azinhagas que existem desde as Sete casas e Caneças; povoação esta muito importante, e ha annos a querer desligar-se da freguezia.

No melhor sitio da séde d'esta freguezia e rico concelho existem, ha cincoenta annos, vergonhosas nauseabundas ruinas de dois unidos edificios. — Quizemos em 1894 promover-lhes a expropriação por utilidade publica, a que não nos deu tempo a sahida de vereador em 1895, e assim continuam, defronte da Camara, essas infectuosas ruinas, envergonhando os conterraneos e offuscando o valor do concelho que, com favoravel emprestimo, obtinha brio administrativo e belos paços para a camara. — Temos a consciencia de haver-mos feito falta n'essa vereação.

Fallecido em 1846 o Vigario Padre Francisco de Borja Ferreira, tio e amigo de nossos paes, todos nós desgostosos tencionamos nunca mais voltarmos a Loures; mas passados trinta annos, em 1876, sendo á pressa chamados para acudir ao ultimo pobre tio carnal que ainda ahi existia, que uma paralysia tornára entrevado, foi assim urgente alli voltarmos e

de momento angariar-lhe sustento. Depois por vezes ahi voltamos demorando-nos alguns dias.

Confessamos que nos horrorisou saber então e presencear a degeneração d'esses povos n'essas trinta e tantas povoações, outr'óra (como observáramos) tão religiosos que em dias de missa de preceito era pequena esta grande egreja para o povo, e diminuitissimo o grande alpendre para abrigar os animaes que os conduziam em vehiculos, vindos dos logares longinquos; e os que vinham a pé tanto se ufanavam, esses homens de rude trabalho, de trazer vestida a sua vermelha capa do Santissimo, para assistir na egreja aos actos religiosos, em que o seu passa-tempo favorito, nas tardes dos dias santificados, era a egreja;—e hoje estarem esses antigos usos em perfeita antithese com os da actualidade!... como tudo extranhei. Por isso bem se demonstra tornar-se quasi desnecessario e já cahido o grande alpendre, porque, mesmo á unica missa de preceito aos domingos, com rarissimas excepções, só alguma mulher de muito perto vinha aqui ouvir missa, sendo tal a degeneração e o apparente desprezo pela religião de Christo que das muitas confrarias, irmandades e mordomias erectas n'esta egreja apenas a do Santissimo, Santo Nome de Jesus, Conceição e Almas, vegetam transformadas em simples agencias para alugar cruzes e capas,

porque as familias dos finados querem que os fallecidos, n'esses actos funebres, sejam considerados como christãos, quando aliás por desleixo já não o demonstravam em vida; o que muito nos commoveu desde 1891 que para aqui viemos residir.

O modernissimo santuario da antiquissima confraria dos Terceiros de S. Francisco d'Assis, ha pouco reorganisada por effeito de um legado, é a unica corporação que cumpre seus compromissos, demonstrando com contas comprovativas o devido proceder n'esta caricativa corporação para a qual deve ser convidado para confrade o actual parocho encommendado, como já o fôra um outro anterior.

Eis o pudibundo e abatido estado em que esta freguezia por desleixo se tornou, sem aspirações civilisadoras nem o pundonor, que antes teve esse antigo e brioso povo de Loures pelo seu proceder, que tão respeitavelmente o elevou.

Os conterraneos de Loures, hoje desleixados e pobrissimos de taes desejos não vivem, apenas vegetam sob um — *dormente não se me dá!*... Só querendo que o não incommodem, sendo d'isto unicamente culpados os poderes publicos em tudo indolentes, nomeando para alli e para toda a parte auctoridades que, por seus culpados desprezos, não querem

ou não sabem cumprir as leis que educam os povos, para o que esses superiores que os conservam não olham nem fiscalisam.

TERCEIRA PARTE

CAPITULO XVIII

Livros da Egreja—Homenagem de gratidão ao rev.º Prior e factura d'um diccionario dos assumptos da Egreja remissivos aos livros e documentos

Foram os livros dos cartorios da Egreja Matriz de Loures os primeiros elementos a que recorremos, com o prompto beneplacito do muito bondoso rev.mo Prior Joaquim José Pombo, que, sabendo da nossa intenção, mandou para nossa, casa em montão, como estavam na egreja, todos os livros e papelada do archivo da egreja, n'uma difficil e indiscriptivel embrulhada e confusão de muito custoso apartamento; e porque d'essa grande fineza nasceu termos por onde começar nossas buscas e estudos, é justo ser, n'esta terceira parte, —o primeiro assumpto.—Manifestar com inteira gratidão ao Rev.mo Sr. Prior Doutor Joaquim José Pombo tão distincta condescendencia e íntima amizade.

Depois de conseguirmos destrinçar a papelada e colloca-la em maços especiaes chrono-

logicamente alphabetados, passamos a limpar os livros que ao acaso vinham á mão e marcal-os seguidamente com alphabetadas lettras.

Livros

Dois livros de actas ou termos, das visitas annuaes ordenadas no concilio tridentino de 1545 a 1556, começadas n'esta Egreja matriz de Santa Maria de Loures em 1605 os quaes não foram marcados.

A — Um livro pequeno de diplomas regios e inventario d'esta Egreja desde 1504 a 1882;

B — Um dito de eleições de louvados desde 1817;

C — Um dito de receita e despeza do Santissimo de 1835 a 1848;

D — Um dito de receita e despeza dos louvados desde 1842 a 1859;

E — Um dito de receita e despeza da fabrica pequena desde 1681 a 1695;

F — Um dito de contas e decisões da fabrica grande desde 1695 a 1832;

G H — Dois livros, um *receita*, outro *despeza*, da dita fabrica, desde 1751 a 1847;

J — Um dito de contas da Confraria do Santissimo desde 1743 a 1781;

L — Um dito do Santo Sepulchro de 1848 a 1850;

MN — Dois ditos de Accordos e Termos da Confraria do Santissimo (1880 a 1888).

Alguns roes de confessados;

Papeis soltos

Foram agrupados em quatro massos com as seguintes epigraphes:

Masso 1.º — Obras na egreja, de 1600 a 1720.

Masso 2.º — Titulos de propriedades.

Masso 3.º — Diversos assumptos.

Masso 4.º — Papeis e recibos truncados da Irmandade do Santissimo de 1804 a 1888.

Lemos tudo e de tudo escrevemos resumidissimos extractos soltos em oitavos de papel, e d'elles formamos, em tres grossos volumes, d'esses 8.ºs de papel um diccionario chronologico e remissivo aos respectivos livros, bem como aos papeis dos ditos quatro massos.

N'esta 1.ª investigação conhecemos e sentimos bem nada haver anterior ao anno de 1600.

Animados porém pelo desejo e vontade de trabalhar, tratamos de collocar, classificadamente, os livros encontrados e pela ordem chronologica todos os demais papeis nos ditos diversos quatro massos afim de esse trabalho ser um auxiliar ao que nos proposemos investigar, conjunctamente com 8.ºs de papel soltos formando o diccionario em 3 grossos volumes com que presenteamos o cartorio ecclesiastico da egreja a cargo do respectivo prior.

Consta dos livros da Egreja que em 1818 o vigario padre Francisco de Borja Ferreira, possuidor do legado que á egreja deixou o seu antecessor, encarregára por indicação do conterraneo Joaq.[m] José Semeão do Valle, os artistas Joaquim Duarte e Manuel Duarte, do Pinheiro, da construcção do actual guarda-vento da egreja matriz onde n'elle se vê, foi em 1820 assente esse bonito e bom melhoramento.

Depois ainda o rev.º Prior nos mandou um livro moderno, destinado a posses do clero, e Pastoraes creado em 1882 que tinha em seu poder e nos facilitou ver o cartorio ecclesiastico o qual encontramos em boa ordem, aceio e com inventario escripto.

Cadastro feito pelo prior em 1907

60 livros de registo de baptismo desde 1596 até 1906;

54 ditos ditos d'obitos desde 1648 até 1906;

46 ditos dito de cazamentos desde 1599 até 1906;

Grande numero de massos de documentos antigos do registo parochial;

Um carimbo da parochia com a imagem do orago;

Algumas pastoraes de prelados;

Um livro moderno para posses;

Tres grossos pequenos volumes em 8.º (1.º, 2.º e 3.º) denominados — Indice alphabetico

chronologico de notas remissivas a livros ou documentos (por nós feitos) para auxilio da historia da egreja de Loures, que já pensavamos em publicar.

No fim d'esse dito livro de posses e depois do termo de encerramento estão descriptas pelo proprio actual sr. Prior — quinze addições na somma total de 195$410 réis de concertos por elle pagos em 13 annos no passal da egreja a cargo da junta de parochia e que esta nunca pagou, apezar de documentalmente o haver exigido.

D'esse dito livro de 1882, apparecido ultimamente, mais consta no principio d'elle a noticia escripta pelo dito rev.º Prior de ter sido no actual cemiterio o 1.º enterramento em 15 de novembro de 1890 de uma mulher, cujo assento d'obito é n.º 154 no respectivo livro da egreja matriz; e no fim d'esse apparecido livro, depois do termo de encerramento está os eguinte cadastro, feito em 1907, do cartorio do Prior:

Dos livros da Egreja consta tambem que quando em 1838, a grande cheia derrubou (destruindo totalmente a Ermida do Espirito Santo do largo de Loures com Confraria, hospital, e albergue) foi pelos ditos Vigario e Semião do Valle, gerentes da Egreja matriz, encarregado o dito Manuel Duarte de engendrar armarios no côro da Egreja para n'elles recolher os

objectos salvados d'essa grande derrocada. E de facto, nós em Julho de 1898, ali encontramos objectos processionaes; as mutiladas Imagens da procissão nuas cobertas com pannos; um altar e banqueta; fragmentos de um orgão; mostrador e ponteiro de relogio de torre e quatro figuras douradas de grandes anjos aereos, que é bem de suppor terem sido todos estes objectos, como a cruz do adro, da Egreja do antigo convento, cahido em 1531 e ali aproveitados, como tambem em dois gavetões encontramos os arruinados fatos das Imagens, pano do pallio, insignias dos Terceiros, vendo-se tambem dos livros ser o dito Manuel Duarte encarregado da desobstruição do terreno e venda dos objectos inuteis e canudos do orgão.

Nada consta do feitio da Ermida; só pelo livro dos visitadores se conhece, pela visita de 1623 que a confraria tinha tido um legado para renovar o hospital dos pobres; e em visitas de 1640 em diante estar entregue a uma Ermitôa que fôra por vezes condemnada por má fiscalisação; em 1741 estar profanada. E em 1763 estando a Ermida do Espirito Santo concertada; benzida pelos Terceiros e d'ella senhora pelas forças da escriptura de 1746, com que se finou a ex-Irmandade do Espirito Santo, foi-lhe ordenado publicassem a sua gerencia. Não constando nos citados livros de contas quanto tinham produzido os objectos vendidos por Ma-

nuel Duarte nem quanto se tinha pago por esse serviço.

Lapida historica

.A duzentos e cincoenta metros de distancia do marco da estrada de Lisboa, proximo a um rio de lavadeiras e da Egreja matriz de Loures, indo para a povoação chamada o Pinheiro, n'essa distancia ha uma encruzilhada ou travessa que conduz á pequena povoação do Barro e, n'essa encruzilhada da estrada, no muro fronteiro ás portas da quinta que foi do inquisidor (como o letreiro diz) está n'esse muro embebida, a 7 palmos do chão, a lápida de pedra, já transcripta a paginas 15, com epitaphio gravado, que bem demonstra ter sido tampa ou porta de catatumba romana muito antes do 1.º seculo de Christo; distinctas lapidas que os romanos usavam e que foram mais tarde, nas modernas construcções, considerada alvenaria empregadas em muros ou paredes.

O que tradicionalmente se conta é que no correr do seculo XVII e já mesmo depois do anno de 1800 se viam com frequencia, como hoje ainda se vê, por esses contornos de Loures, fragmentos de pedra lavrada que, no lavôr bem demonstram a architectura antiquissima, e comquanto seja impossivel verem-se salientemente os fragmentos, lá existem elles no in-

terior dos muros e edificações, não sendo licito duvidal-o por que a cada passo se encontram, utilisadas em muitas propriedades da freguezia, alguns servindo de assentos, bases, esteios etc. E' pois a dita lapida um padrão romano que bem demonstra e prova que a aldeola ou sitio de Loures, bem como toda a sua zona de terrenos suburbanos, é parte da peninsular cidade de Lisboa, povoação romana, antes do nascimento de Christo, quando ainda esses povos professavam a religião politheista, crentes em que havia tres classes de Deuses e que os de primeira classe eram os que habitavam o ceo (a que já se alludio).

Outra lapida existe dentro da Egreja matriz proximo do altar da Senhora do Rosario embebida n'essa parede, lado epistolar, marcando ter sido em 1807, que foi substituindo o azulejo das parciaes paredes, da primitiva e foram com as novas paredes todas cobertas de escaiola; e no fim da estrada velha, lado Norte, embebido no muro proximo, donde foi a ponte do Rio Bomsucesso, vis-á-vis á ex-quinta do Trigoso, estava um pequeno quadrado d'azulejo pintado, que os rapazes escangalharam á pedrada.

Cruzeiros ha tambem na entrada do sitio de Loures, a grande cruz proxima ao chafariz e outra no adro da Ermida de Sant'Anna, outra mais pequena no largo proximo do poço de

Loures, que foi da frente da Ermida dos Terceiros, sendo de suppor que estivesse até 1531 em frente da derrocada Egreja dos Franciscanos.

No 4.º seculo de Christo, anno 337, falleceu o imperador romano Constantino Magno havendo ordenado que a religião do seu imperio romano fosse a de Jesus Christo, em que se baptisou, e foi isso, por certo, o inicio de se estabelecer nos reinos da Europa com segurança o christianismo.

Em complemento do primeiro periodo de paginas 46 e do ultimo de paginas 205 a sagrada Imagem de Christo, que na Egreja de Loures servia aos actos do Triduo da quaresma, é que pela sua suprema respeitabilidade divina só mãos ecclesiasticas lhe devem pegar; e quando levada em procissão, pertence ao sacerdote que a conduz a oblata de 1$200 réis.

CAPITULO XIX

Excerptos de Historia Sagrada

Do que se descreve n'esta historia, da antiquissima Egreja de Santa Maria de Loures, não ha, no respectivo cartorio, documento algum até ao anno de 1600, apezar de bem se conhecer, mesmo pela sua estructura, que fôra feita pelos Templarios da Europa, seculos antes; por

isso, com relação a essa grande antiguidade, apresentamos da historia geral resumidissimos extractos que bem provam e justificam o que até essa época se historía d'esse, hoje sumptuoso e respeitavel Templo, pela ampliação de 1600; tendo sido a sua edificação feita de 1180 a 1220 pelos Templarios da Europa, sobre as ruinas da primitiva Egreja, a qual, necessariamente fôra feita do 4.º para o 5.º seculo, por se haver então de 325 a 337 baptisado christão o romano Imperador Constantino Magno, ordenando para religião do Estado a religião catholica, dando assim liberdade aos christãos; sendo bem de crer que os conterraneos de Loures, imitando o que então se fazia em todo o imperio, ali edificaram a primitiva Egreja junto ao seu cemiterio, a qual em 711 devia ainda existir.

E' pois da historia geral:

No vigessimo nono anno do imperio romano (começo do 1.º seculo christão) nasceu Jesus em Bethlem, cidade de Nazareth da provincia de Galilea (Turquia asiatica) povoação Israelista, onde reinava Herodes que, prevendo o nascimento de um Messias determinou a degolação dos que nascessem, e onde depois foi Jesus (por seus prodigios) denominado rei dos judeus.

Desenvolvendo-se depois entre os judeus a intrigante descreça contra o que chamavam

seu rei, levaram-no (ignorante e maldosamente) a juizes e tribunaes, inflingindo-lhe depois publicos e crueis martyrios; concluindo por aleivosa sentença de degradante martyrio e morte em Jerusalem.

Fallecendo Jesus no anno 33 começou logo a assentuar-se muito, na Judea, a seita christã e os apostolos catholicos a propagarem pelo imperio essa santa doutrina, que muito despeitava os infieis e a doutrina romana, acirrando a idolatria; de que resultou o Imperador Néro no anno 60, para se recrear a vêr um grande incendio, mandar deitar fogo a um quarteirão de casas, em Roma, denunciando auctores d'esse incendio os christãos e decretando ao povo o extermino, perseguição e morte aos que professavam essa religião.

No anno 70, Tito, Imperador romano, ordena saque e destruiu Jerusalem, expulsando os Judeus do territorio da Siria, sendo proscripta a raça judaica, porque sobre ella pesava a malição divina. Expulsos da sua patria os judeus espalharam-se por toda a Asia, Africa e Europa estabelecendo-se, em maior numero, na Peninsula Iberica.

No anno 110 (2.º seculo) foi edificada em Roma a primeira Egreja catholica, mas, no Imperio, o extreminio aos christãos continuou por quasi trezentos annos.

No anno 137, revoltados no Oriente os ju-

deus foram então elles que arrazaram os logares santos de Jerusalem, theatro onde se havia exercido a Paixão de Christo. E não obstante o Imperador Antonino Pio, no anno 140 ter prohibido a perseguição aos christãos, (2.º seculo) foi esse massacre continuado até ao anno de 324 (4.º seculo) começo do reinado do imperador Constantino Magno que, dando plena liberdade aos christãos, mandou construir por todo o Imperio Egrejas catholicas e, baptisando-se christão, ordenou que a relegião do Imperio fosse a de Christo.

No anno 570 (6.º seculo) nasceu Mahomet que, aos 30 annos, deu-se ao estudo e missão de fazer de todo desapparecer e destruir a idolatria e estabelecer o culto de um só Deus; e aos 40 annos fez acreditar que o Archanjo Gabriel no Monte Herat, junto a Mecca, lhe tinha feito revelações celestes, e formando uma doutrina sua convidou adéptos para essa propaganda. No 7.º seculo, anno 610, Mahomet com os seus favoritos formou um exercito com que começou a guerra contra todos os povos do Oriente, sendo os judeus os primeiros que, á força, tomaram a sua religião e, augmentando com elles o seu exercito, subjugou á nova seita Jerusalem, depois Arabia, Persia, Egypto; e guerreando os povos christãos foi isso a origem de levantar-se a guerra em 624 mesmo contra os exercitos da recente religião

Mahometana de Mafoma, seita essa que no Oriente destruia muito os christãos, querendo obrigal-os a seguirem a de Mahomet, que era tambem de um só Deus mas (sem trindade de pessoas) com a immortalidade da alma, predistinação absoluta e o juizo final, com penas e recompensas sensuaes (segundo o falso livro por elle feito denominado Korão ou Alcorão).

Em 632 morreu Mahomé nascendo depois, entre os contendores mouros e serracenos, um scisma que os desunia, o que sabido por Carlos Magno o levou a tomar então a defesa dos catholicos, obtendo estes muitas vantagens.

No começo do 8.º seculo em 711 os sarracenos e mouros, contrariados pelas vantagens dos christãos obtidas por Carlos Magno, surprehenderam-os atravessando o Estreito de Gibraltar; apoderararam-se da Peninsula hispanica de povos christãos, governados por Plagio e Rodrigo, avassalando-os, menos as Asturias, que não poderam dominar, vindo d'esse facto o inicio de novos reinos christãos ali, por effeito de constante guerra civil dentro da Peninsula, entre christãos e mahometanos, de que resultou a guerra santa.

Em 788 Carlos Magno (christão) tendo vencido os infieis em Italia passou com o seu christão exercito a Hespanha (Peninsula) bateu e venceu os mahometanos desde os Pyrineos

até ao Ebro, sendo-lhe por isso offerecido as chaves do Santo Sepulchro.

No anno 800 Carlos Magno indo a Roma foi, pelo Pontifice Leão III, coroado como Imperador e assim acclamado pelo povo romano. (9.º seculo). Carlos Magno falleceu em França no anno 814 tendo estabelecido o christianismo nos seus Estados Imperiaes, em que foi substituido pelo filho.

Em 843, devido a ambições, terminou a monarchia em França e crearam-se os tres reinos França, Italia e Allemanha, a que se seguio em 889 dividir-se o immenso imperio em seis reinos França, Italia, Allemanha, Inglaterra, Navarra e Lorena, tendo já em 871 subido ao throno inglez, Alfredo o grande, que falleceu no anno 900.

Décimo seculo. Foi este seculo de grandes ambições dos Normandos contra Inglaterra e França, levantando-se entre o sacerdocio grandes contrariedades, apesar de estar já decidido, entre os reis catholicos e os Pontifices, pôr em pratica as cruzadas ao Oriente, em virtude da já declarada guerra Santa.

Em 1093 (11.º seculo), a necessidade de defender a Peninsula levou a França a proteger a Hespanha aonde se foram alistar dois nobres francezes, que mereceram ser genros do rei hespanhol e foram premiados com o posição de Conde; Conde de Portugal e Conde de Galliza.

Em 1095 sahiu então a 1.ª cruzada para o Oriente que, tendo tido transtornos, teve que recolher, e sahindo pela 2.ª vez tomou Jerusalem em 1098 (11.º seculo).

Em 1098 tomada Jerusalem pelos christãos, foi instituido na Palestina um governo, de que o heroe Godofredo de Builhon não se julgou digno do cargo que, outr'ora havia sido exercido por Jesus e coroado de espinhos. (11.º seculo).

XII seculo. N'este seculo foram instituidas em Jerusalem tres guerreiras corporações de ordem religiosa; em 1100 a dos Joanitas hospitaleiros, Cavalleiros de S. João de Jerusalem; Em 1118 os Cavalleiros Templarios estabelecida logo em Portugal em 1128 e por fim a dos Cavalleiros Theutonicos (13.º seculo); tendo sido infelizes as restantes cruzadas até á 7.ª, não chegando algumas a irem aos paizes orientaes. Saladim 1.º sultão do Egypto havendo-se tornado infiel, abraçando a seita de Mafoma (Mahometanista) retomou Jerusalem; sendo em 1270 que sahiram de Jesusalem as tres Ordens religiosas, indo estabelecer-se: a de S João de Jerusalem, Joanitas, na Ilha de Rhodes (depois Malta, Inglaterra); a dos Templarios espalharam-se pelos paizes da Europa, com sua casa primaz em Paris, convento acastellado, e tendo succursal em Portugal na cidade de Guimarães, criada por D. Affonso Hen-

riques desde 1128, e a Ordem dos Theotonicos foi para Curlandia (Russia) converter os descrentes.

Na 8.ª, ultima cruzada, em que o rei do paiz das Duas Sicilias, commandando essa grande frota, ia contra o sultão do Egypto para se apoderar de Jerusalem, houve então diplomaticas convenções entre os dois soberanos em que o rei das Duas Sicilias, cedendo a Saladim navegou a cruzada para a Africa, contra o sultão de Tunes, por estar certo que este se obrigava a tolerar nos seus Estados o exercicio do culto christão e pagar as despezas da guerra.

Em 1128 D. Affonso Henriques unico herdeiro de seu pae o Conde D. Henrique, vendo aos 19 annos que a hespanhola mãe pensava e lhe preparava a uzurpação de seus direitos declarou-lhe guerra aberta, e aproximando-se os exercitos em 24 de junho nos campos de S. Mamede, junto a Guimarães, foi derrotado o do partido da mãe sendo pelos vencedores acclamado rei de Portugal, D. Affonso e o condado, feito reino, continuando guerras com mouros e hespanhoes; entre os primeiros venceu e derrotou nos campos d'Ourique em 1139 as hostes inimigas de 5 reis mouros.

Em 1147 conquistou Santarem e, com ajuda da 2.ª cauzada ao Oriente que arribou ao Tejo, tomou aos mouros a cidade de Lisboa, capital

do reino, sendo muito feliz em as seguintes conquistas até 6 de Dezembro de 1185 em que falleceu; começando logo a reinar o filho D. Sancho I (tendo já 31 annos) foi um dos seus primeiros feitos livrar Lisboa de premeditadas traições dos mouros.

Em 1187 determinaram os dois Pontifices d'esse anno Gregorio VIII e Clemente III, com sanção de respectivo concilio, que para sustentaculo da religião de Christo fosse destinado um dizimo do fructo da terra em toda a orbe catholica, e sendo assim determinado e divididos terrenos e povoações em freguezias, com suas Egrejas matrizes, determinou-se mais que cada uma d'essas matrizes tivesse tres sacerdotes, um parocho, um coadjutor e um capellão, para nos dias santificados celebrar missas pelos que pagavam o dizimo a Deus, sendo isso parte das obrigações religiosas doutrinaes; (pagar o dizimo a Deus).

Em 1188 aproveitando logo D. Sancho I as arribadas a Faro e Lisboa, da cruzada que então ia para o Oriente, devastou com auxilio dos Templarios da Europa todas as cercanias de Lisboa do poder dos mouros que, secretamente ameaçavam a cidade com um inesperado golpe vingativo.

Dados os precisos ataques, os Templarios da Europa, estabelecidos em Portugal senhores já das povoações ruraes da capital ,e con-

forme o promettido e concedido por D. Affonso Henriques, estabeleceram em Loures o seu 28.° mestrado ; e encontrando ruinas de templo catholico junto de um cemiterio christão sobre ellas, conforme sua missão, começaram logo a edificar a actual Egreja (mais curta uns 10 metros) que concluiram em 1220 (13.° seculo) segundo uma data que se acha escripta no respectivo tecto, na direcção do local onde fôra a primeira porta principal. Egreja que logo em 1250 o Bispo de Lisboa D. Ayres Vasques nomeou para ella o 1.° Vigario, e eram os Templarios que a sustentavam em tudo, como seus proprietarios e responsaveis, pois todos os actos religiosos, que os christãos ali iam exigir, eram tidos como dever religioso tanto por quem os reclamava, como por quem os exercia por conta dos Templarios, proprietarios d'essa religiosa Egreja.

(XIV seculo). Nos annos posteriores a 1307 grande já éra o poderio e riqueza d'esta corporação da Europa e temida não só pelos reis europeus como pelo proprio Pontifice Clemente V a ponto do rei de França, Filippe o Bello, propagar em todos os reinos christãos, de accordo com o dito Pontifice, taes intrigas, falsidades e devassas que apezar do provado bom porte d'elles em Hespanha e Portugal e das muito boas referencias do rei portuguez D. Diniz, que percebendo a intriga e avaliando

as ambições e receios dos reis, teve logo como infalivel que o extreminio d'essa rica corporação era inevitavel. *(Era já o virus em acção).*

Por influencia e instancia do rei Filippe o Bello e para disfarce na atrocidade, fez criar tribunaes e inquesidores ad'hoc para formar os processos e serem os Templarios julgados por esses juizes, á vontade da ambição e inveja d'esse Rei, e obtendo do Pontifice consentimento para esses tribunaes prender pôr a tratos e condemnar á morte, sem recurso os Templarios, a ponto de até o proprio Grão-Mestre Jacques Molei (tido por todos, santo) foi queimado em vida no anno 1314 *(por consentimento do Papa)* havendo quem lhe guardasse as cinzas como reliquia de um santo martyr.

Em 1311 o concilio economico Vienense, convocado pelo dito Pontifice Clemente V extinguio por Bulla especial esta corporação, declarando-se elle legitimo e forçado herdeiro de todos os bens dos Templarios.

O rei portuguez D. Diniz, prevenindo; para se não indispor com a curia e com o Pontifice (para salvar os bens portuguezes, que elles Templarios possuiam no reino) instituira a Ordem de Cavalleiros de Christo, por carta regia de 13 de Novembro de 1310 dando-lhes tudo quanto era dos Templarios n'este paiz; e assim nem o Papa Clemente V nem o seu successor João XXII nada poderam reclamar, por

que os bens chamados do Estado ou da Fazenda real eram do rei que n'essa epoca os podia dar a quem determinasse, como rei absoluto que era; corporação essa em tudo semelhante á dos extinctos Templarios, que tambem eram chamados soldados de Christo, com o dever rigoroso de defender o paiz e sustentação das Egrejas matrizes.

XIV seculo. D. João I, Ex-Mestre d'Avis e defensor de Portugal, ás pretenções de Hespanha foi acclamado rei a 6 d'Abril de 1385, e depois de alcançar victorias sobre as hostes hespanholas; inclusive dois assedios á capital; Lisboa conseguio o tratado de paz com a Hespanha, mas prevenindo-se creou em Portugal exercito permanente.

XV seculo. Em 1411 de todas as corporacões formou exercito permanente sendo, em grande força as Ordens religiosas militares, em que muito se salientava a rica herdeira dos Templarios, a importante Ordem dos Cavalleiros de Christo em Portugal.

A este rei seguio-se em Portugal (n'este 15.º seculo) D. Duarte, D. Affonso V e D. João II, em que as armas de Portugal obtiveram grandes glorias, por façanhas que praticaram; seguiram-se no 16.º seculo os reis D. Manuel que falleceu em Dezembro de 1521 e D. João III acclamado n'esse mesmo anno, o que é para sentir que discordando elle de liberal e ameno

systema do governo de seu pai D. Manuel e mais antecessores, começasse o reinado fazendo-se Grão Mestre das Ordens, impetrando logo do Pontifice Clemente VII, Bulla para estabelecer no reino o abominavel Tribunal da inquisição e os collegios dos jesuitas, que profusamente fundou em Portugal *(que depois de 230 annos o eximio Conde de Oeiras e El-rei D. José aboliu em 3 suas leis de 13 de Agosto de 1767, 6 e 8 d'Agosto de 1768)* reformando outras corporações de Ordens religiosas; e se elevasse nas grandezas em que achou o reino, plantando o luxo e se fizesse Grão Mestre das 4 ordens militares religiosas; de Christo, Malta, Aviz e S. Thiago, juntando aos rendimentos da sua corôa os Dizimos e muitissimos bens livres que ellas possuiam, os quaes por Bulla dos fallecidos Pontifices Gregorio VIII e Clemente III foram instituidos para serem o patrimonio do sustentaculo da religião, esses dizimos, o que obrigou o Pontifice Clemente VII em 1532 a reagir e conseguir salvar 6 por cento do cumputo livre d'esses dizimos o que foi só em que ficou livre para as communidades, ficando ao rei 94 % que só eram para sustentaculo da religião dando para a fabrica da Egreja sómente 6% alem do sustento do clero das freguezias e sendo os dizimos da de Loures o oitavo mestrado avaliado em 300#000 rs. pertenciam á Egreja matriz ficando para sustento do com-

mendador pouco mais -e 25$000 por causa das pitancas festivaes a que elle era obrigado dar á Egreja em cera, incenço e confessores na quaresma.

Em França, no seculo 16.º já as bases santas da doutrina christã, que o abbade *Saint Siran* afirmava e defendia, eram contrariadas por a chamada Bourgfontains, moradores proximos de Paris na povoação Bourgfont, pelos impios João de Verga e seus já numerosos partidarios e discipulos de ideias carbonarias. Essas revoltosas ideias transmittidas, foram creando licenceamento e dellas foi a propria França a primeira victima, como grande nação.

CAPITULO XX

Excertos: do Codigo dos Cemiterios de M. L. Coelho da Silva — e do Codigo das Confrarias de Antonio Xavier de Souza Monteiro.

Demostra a historia, no respectivo Codigo, ser de remotos tempos e antiquissimas éras terem os povos das diversas seitas, terrenos seus para consumir ao ar livre os corpos humanos de suas familias e correligionarios, em covaes no sólo ou, por distincção, em caixões mettidos em furnas, feitas nas testadas ou partes altas que circumdassem os cemiterios, fechando os

ataudes com lápidas e respectivos epitaphios, por que só, ao ar livre, se podiam fazer inhumações de corpos humanos, em cumprimento do que (em favor dos vivos) fôra discreta e minuciosamente tratado e prohibido enterrar gente fechando-a ás naturaes infectas exhalações; como fôra decidido em os concilios: de Braga no anno 663 — no de Meaux em 845 — no de Tribur em 1050 e todos os subsequentes; em vista do que temos por evidente e certo que esse geral uzo, muito enraizado em todas as seitas, passou á vinda de Christo; que necessariamente elles christãos precisaram estabelecer tambem cemiterios locaes, onde se consumissem, segundo a lei, os corpos dos fallecidos correligionarios; e ao dar-se esse caso depois do fallecimento de Jesus, tendo elle apenas trinta e trez annos de idade, começaram logo os apostolos a propagar a nova religião de Jesus, que o povo judaico, admiravelmente impressionado o elevára a seu rei; mas pela inveja e intriga dos calumniadores viciados, que dissuadindo esse sincero povo, o tornou cruel, descrente e inimigo, mormente no anno sessenta, em que o Imperador Néro decretou anathma, perseguição e martyrios aos que fossem e se tornassem christãos; attribuindo-lhes em denuncia serem elles que deitaram fogo a Roma, o que elle ordenára para se regozijar em ver o effeito desse grande espectaculo.

Fôra essa a primeira perseguição, dez vezes repetida e decretada; por ultimo sendo Galerio o Imperador no anno 305, que durou até 324, e foi denominada a cruel pelo martyrio e extreminio com que fôra dictada (19 annos).

Existiu essa tremenda barbaridade 264 annos, quasi trez seculos, em que os christãos, nas regiões onde habitavam, eram obrigados a procurar sitios izoladas e até desconhecidos que, a occultas, benzião para cemiterios de seus finados irmãos.

Quanto ao Cemiterio antiquissimo da freguezia de Loures, que data do terceiro seculo de Christo, sobre o qual em 1605 se mandou edificar o comprimento da actual egreja, aconteceu que desde 1650 a 1676 (que durou esse muroso accrescentamento) sempre todos os conterraneos desde 1650 deligenciavam que as inhumações, que requeriam, fossem no cemiterio, feitas porém no espaço destinado ao dito accrescentamento; mas já mesmo, antes, algumas pessoas de familias distinctas obtiveram licença para inhumação na Egreja, baseando-se as authoridades que as davam, nas expressões do *(Direito Canonico do Ritual Romano, Titulo 6.º Capitulo 1.º n.º 9 do 12.º seculo)*, o que era abuso da auctoridade, *(Cod. fl 8)* com diz o mesmo Codigo.

Sendo a sacristia presbyterica feita em 1562, logo poucos annos depois, o clero official de

Loures obteve se fizessem ahi, para elles, nove jazigos emparedados cuja concessão se fundou no referido Direito Canonico.

Em 1670 vendo os gerentes das obras que mais tarde a Egreja seria sepultura de todos, ordenou, por prevenção, que o solo da Egreja fosse todo dividido em sepulturas emparedadas cobertas a trez lages quadradas.

E' de notar!... — Em concilios religiosos prohibiam-se enterramentos em logar fechado ao ar livre *(vencia a hygiene)* individualmente porém *(vencia a crença religiosa)* exigindo esses legistas o enterro junto ás Imagens santas! Egoismo; irreligiosa contradicção...

Foi pois nesse reinado de D. João III começado em 1521; o pronuncio da queda da religião em Portugal, pelo abandono ás Egrejas matrizes e da decadencia das tão prestantes Corporações chamadas Commendas.

Na Chronica deste rei se lê «Uma das ventu«ras de El-Rei D. Manuel foi o morrer quando «morreu (1521) por não ver a decadencia que «logo se sentio no reino, effeito das riquezas; «luxo e excessos que isso trouxe ao reino, e de«vera a tempo prevenir» publicação que talvez concorresse muito para que em Roma, no anno 1539 se instituisse a Irmandade do Santissimo obrigatoria a todas as Egrejas matrizes, com obrigações religiosas, entre ellas o publico Jubileu do Sacramento da Eucharistia firmada

pelo Pontifice Paulo III para todas as freguezias o que, junto com a decisão e determinação do Concilio Tredentino de 1545 a 1556, ás Dioceses ordenando, a restricta obrigação de visitarem por si, ou por delegados seus, ás Egrejas matrizes, para chamar e aconselhar o povo aos seus deveres religiosos; o que foi opinião geral serem essas duas providencias, que salvaram da mizeria esta Egreja; as quaes na matriz de Loures só começaram em 1600; tendo já o rei Hespanhol Filippe, ordenado em 1594 (attendendo a justas queixas que lhe foram prezentes) fintar o povo da freguezia, annualmente em 20$000 para a fabrica, sendo citado o dizimeiro para entregar ao Clero da Egreja matriz o que, havia já muito se lhe devia de generos do proprio sustento desses sacerdotes.

Em quatro d'Agosto de 1578 falleceu, na grande batalha nos campos d'Arzila, (Africa), guerreando os mouros, o nosso rei portuguez Senhor D. Sebastião, de 24 annos de idade (pois havia nascido em 1554) neto de El-Rei Senhor D. João III, que fallecera em 1557 ficando elle para o substituir como rei; segundo o seu direito; acclamação e posse do reino a que se procedera em 20 de Janeiro de 1568, sendo então de 14 annos de idade; em que logo se desprendeu da tutoria e regencia da Senhora D Catharina, sua avó, e dos preceitos de seus illustrados mestres e professores, de que resul-

tou aos dez annos de governo involver a nação nessa bem desnecessaria e desigual pendencia, onde foi morto em 1578. Esse Rei D. Sebastião tinha por successor seu segundo tio o Cardeal D. Henrique, filho de El-Rei D. Manuel, de 66 annos de idade, que possuia o testamento de D. Sebastião, e segundo elle foi logo aclamado rei em 18 d'agosto de 1578.

No estado de desalento em que se achava, reuniu as Côrtes em Almeirim, mas não chegou a nomear, como dizia o testamento, os onze juizes nem as sessões dos tres Estados em Lisboa e, fallecendo em 31 de Janeiro de 1580, deixa nomeados apenas 5 juízes em vez de onze.

Chamados os sete opositores; descutidos seus direitos ficou só em campo: por direito e justiça em primeiro logar D. Catharina, Duqueza de Bragança, neta de El-Rei D. Manuel, filha de Infante D. Duarte; em segundo logar o temido Filippe II, filho de hespanhol e da Infanta D. Izabel; tambem neto de El-Rei D Manuel, a qual, como as outras irmãs excluidas, tinha perdido o direito á successão por ter casado com principe varão estrangeiro, o que impunha legalmente nullidade a Filippe.

Seguio-se questão juridica vencendo o Filippe, que a par da sem razão 3 dos 5 Juizes se venderam ao castelhano. (Vide Arte de Furtar de Antonio Vieira fl 76 a 117 e Manual Encyclopedico de Monte Verde fl. 348)

(Diz-se que o Livro da Camara — *Porc Spin* — em que estavam decretos de successão regia fôra levado para Hespanha; como tambem desapparecera o testamento d'El-Rei D. Sebastião (Arte de Furtar de P. Vieira, fl. 93.)

Filippe assim honrou de pirata e corsaria a sua nação.

Em 1692 tendo o povo de Loures feito á sua custa a torre do relogio da Egreja, requereu a El-Rei D. Pedro II auxilio para pagar ao necessario empregado; sendo despachado que das Cizas d'aquella Villa e freguezia por vendas de propriedades fosse dado á fabrica da Egreja de Loures 10$000 réis por anno.

Extracto do Codigo das Confrarias de Antonio Xavier de Souza Monteiro

Expressa este Codigo que a Confraria do Santissimo Sacramento da Eucharistia foi instituida em Roma nos primeiros annos do 16.º seculo de Christo, com o fim de honrar especialmente a Jesus Christo no Divino Sacramento do seu amor sagrado, em publico Jubileu. — Instituição nova que o Pontifice Paulo III, sancionou por Bulla de 30 de novembro de 1539.

Conhecendo-se em Portugal e noutros catholicos reinos esta sagrada Instituição, logo começou em Lisboa a formarem-se algumas confrarias por devoção.

Mais tarde, baixou ordem superior determinando que em todas as Egrejas matrizes da cidade, se organisassem, por que o seu principal dever e obrigação era (á falta de recursos dessas Egrejas matrizes) essa especial e votiva confraria solemnisar todo o devido culto respectivo aos actos religiosos, que se encerram na santa e martyrisada vida de Jesus Christo; — devendo essa confraria, nos terceiros domingos de cada mez (menos na quaresma) de manhã assistir á missa de devoção da hostia sagrada, com tochas acesas e de tarde á procissão do costume dentro da Egreja; e na sexta feira (immediata ao dia em que se festeje na diocese a procissão do Corpo de Deus) se reunir de tarde, na sua Egreja, essa Irmandade para tambem celebrar em procissão esse divino acto em roda da Egreja *(por serem esses actos que ainda devem conter os catholicos em humilde reverencia a Deus)*, o que por certo concorrerá muito para chamar mais ameudadas vezes o povo á Egreja.

Tambem é d'esse codigo que em 1715, reinando em Portugal D. João V, a pedido do Pontifice Clemente XI, mandou esse rei portuguez por duas vezes as esquadras da nação soccorrer a Italia contra os Ottomanos, pelo que foi o reino de Portugal agraciado com a honrosa mercê e permissão de ter sempre constantemente exposto o Sagrado Lausperenne em

Jubileu, na capital, cidade de Lisboa, quarenta e oito horas por Egreja, para abranger toda a povoação sendo isso que, de certo, obrigaria todas as matrizes e mais algumas outras de Lisboa a mandarem fazer thronos permanentes na respectiva capella-mór, o que se foi adoptando em muitas cidades d'este reino e de provincias. No Codigo das Confrarias se refere aos deveres da Confraria do Santissimo Sacramento da Eucharistia, e no Concilio Tridentino de 1545 a 1556 que foram ordenadas tambem as visitas annuaes de delegados Diocesanos a todas as freguezias; sendo isto de grande previdencia e urgente providencia ao desmando do povo da sertaneja parochia de Loures, já então propenso á descrença, essa tão bondosa povoação outr'ora tão rispida e observante dos actos christãos a que cem annos de desgostos em toda esta catholica nação a fez cahir em desespero e propensa á descrença, mas no intimo apaixonada á sua Egreja pois logo aos primeiros convites e chamamento á Egreja se apresentou em multidão com arraigada fé; e em virtude d'essas christãs visitas, de novo se tornou tão catholica como de certo não houvesse então no paiz outra assim, não só até 1794 em que falleceu o Vigario Padre Theotonio José de Brito Barros (tido por santo por toda essa grande freguezia e arrabaldes) mas até 1845 em que falleceu o successor o Desem-

bargador Padre Francisco de Borja Ferreira, Cavalleiro de Christo, como todos os anteriores desde 1250. Prova este exemplo a conveniencia da continuação de identicas visitas annuaes nos tempos modernos que vão correndo, ou então criar novos incentivos que por si, naturalmente e sem estorço acabassem de todo o começo de descrença religiosa, que só nasceria por meio de estudados novos costumes de civilisação contra os maus que adulteram os verdadeiros bons principios.

Não se continuam estes excerptos por haver no archivo documentos a seguir.

CAPITULO XXI

66 Extractos de 68 visitas diocesanas feitas á Egreja matriz de Loures em 182 annos desde 1700 a 1782

N'este capitulo se descrevem, seguidamente em extractos, as principaes determinações dos sessenta e oito Visitas durante 182 annos nos dois seculos de 1600 a 1700 e de 1700 a 1800; para servir de prova ao desprezo e decadencia a que haviam chegado os assumptos religiosos mormente nas Egrejas matrizes, não só pelo povo como pelos proprios commendadores na administração dos dizimos que lhes estava confiada = parecendo não menos interessante co-

nhecerem-se os meios empregados pelos Visitadores=para rehabilitação.

Pelos respectivos termos ou autos das sessões, registadas nos livros, se vê que essas visitas eram acompanhadas de um Escrivão (empregado da Diocese) e publicas dentro das matrizes, a que por obrigação tinha que assistir o parocho; no pacal do qual o Visitador e seu Escrivão se alojavam; sessões que duravam dias de visitas para o Delegado fazer investigações secretas com os proprios conterraneos, sendo as sessões divididas por capitulos; o penultimo era o Visitador ler do pulpito os nomes das pessoas que mandára avisar para conferencia secreta com elle, sob pena de excommunhão, faltando; designar as multas que o parocho, por sua ordem, havia de impor aos conterraneos de mau proceder, que elle indicava; e obter declarações por meio de sigillo.

Este capitulo de segredo só se uzou até 1630; o ultimo capitulo era ordenar ao parocho que nos 3 seguintes domingos á missa do dia fosse, lido ao povo e registado na Diocese menos qualquer parte que houvesse sido embargada (o que raras vezes acontecia) sendo por theoria obrigados a syndicancia os casos embargados.

Primeiro livro de Visitas Diocesanas
Anno de 1604

Este livro de registo ou termos de Visitas Diocesanas tem na capa escripto = 7 de julho de 1604 = mas faltam-lhe 18 folhas, ás duas que tem escripta lhe chamaremos a primeira visita.

Folhas 19 e 20 = Nome do Visitador, ignora-se. Condemnou o rendeiro da Commenda pela irregularidade na entrega ao clero do que lhe pertence da primeira apanha do fructo da terra. Manifestou bem demonstrativamente achar a Egreja muito arruinada e por isso ordenou ao clero da Egreja e gerentes das corporações confrárias d'ella o representarem ao mestrado a ruina em que a Egreja se achava, pedindo-lhe vistoria immediata.

1605 fl.as 21 = Visitador o Dr. P.e Diogo Soares, ordenou fossem multados os 3 Louvados Gerentes da Fabrica pequena, em 5 cruzados, sempre que antes da missa conventual aos domingos e dias santos não estejam elles na Egreja com a cruz do povo, para o Vigario competentemente acolytado e de cruz alçada, ir rezar sobre as sepulturas do cemiterio. — Que o mealheiro da Ermida de Santa Olaya tenha duas chaves, uma na mão do Vigario e outra na mão do capellão, por serem

ambos mieiros nas esmolas d'elle; que sómente o Vigario tenha a chave do cartorio. Que o mialheiro das multas (cepo de pedra no chão junto a uma columna central da Egreja) tenha duas chaves, uma na mão do Vigario e outra em poder dos Louvados, e recommendou muito ao empregado da commenda não deixar nunca de dar ao Padre thesoureiro da Egreja ou 2$000 réis com que lhe é gratificado annualmente o trabalho de ensinar dentro da Egreja a doutrina ao povo.

1606 = Visitador o Desembargador da Relação Padre Manoel Gomes. A fl. 24. Condemnou o Empregado do Commendador em 10 cruzados sobre a pena já imposta, por elle não ter cumprido os mandatos dos anteriores visitadores, — sendo no dobro se exceder o prazo ora marcado — fl. 25. Multou o Padre Theodoro, da Egreja, em 100 réis cada dia que deixar de ensinar a doutrina, tocando para isso o sino á uma hora depois do meio dia; bem como de excommunhão ao empregado da commenda, quando lhe faltar com o pagamento dos 2$000 réis, que é de lei para todas as freguezias do reino, por passar dos parochos para os thesoureiros esse encargo, por ter hora determinada.

A fls. 25. Multou os Louvados por haverem faltado com a cruz do povo no cemiterio, como o vigario lhe ordenou.

A fls. 26. Mandou fazer uma arca com duas chaves diversas, para archivo e os papeis não se desencaminharem, pois estão muitos em poder de estranhos; mandou deitar bando, e excommungar quem retesse em si papeis da Egreja e com multa de 50 tostões e que se proceda a processo judicial se não foram entregues. — Que do archivo e cartorio não saia papel algum sem estarem presentes louvados e o Vigario.

A fls. 27. Que não se emprestem ornamentos nem alfaias sem consentimento de todos os mezarios, sob pena de excommunhão maiór e 500 réis de multa, e sómente ao Vigario que tenha de dizer missa e subir ao pulpito, — e sob pena de 4 tostões os louvados sempre que faltem com cera e azeite a actos religiosos.

A fls. 27 N. Que os louvados tirem em 3 dias, da sacristia (Presbyterio) para onde poderem, sob pena de cinco tostões, os archibancos que a empacham; e sob pena de 5 tostões incorrem quem se sentar nos balcões das confrarias, simulando ser gerente d'essa Irmandade.

1607 = Visitador Doutor Padre Antonio Moniz da Camara. A fls. 30. Ordenou sob multas: que o Commendador ou seu representante, concluisse a obra do dourado do sacrario; — que mande fazer uma taboa para o Presbyterio, onde se escrevam as missas e anniversarios a ce-

lebrar; — refundir o sino por estar rachado; — acabar na capella-mór o gradeamento para resguardar o baptisterio — fazer seis bancos compridos para as mulheres na egreja não se sentarem nas campas sepulchraes—Egualar as lages das campas—Que dos primeiros fructos da receita dos dizimos se pague ao coadjutor, que ha mais d'um anno nada recebe—que se fizesse a annual eleição dos louvados, por estarem os actuaes servindo incompetentemente;—Que a missa da manhã fosse muito cedo.

A fls. 31. Que o thesoureiro não deixe nunca de tanger a campana para as missas — que não se consinta gado a pastar no adro; e multou os diliquentes — Chamou á obediencia o Vigario por não ser assiduo nem ter publicado do pulpito aos domingos e dias santos o rol das confessadas, como fôra determinado.

A fls. 32. Mandou-lhe admoestar Diogo Antunes para não consentir em casa Diogo Cardoso nem Antonio Tavares, por causa da murmuração e perigo da fama da filha; e que excommungasse Pedro Fernandes, Antonio Roiz e Fernão Roiz—se não lhe mostrassem documento de terem estado com elle Visitador.

1608 = Visitador Dr. P.e Antonio Moniz da Camara, a fls. 33, condemnou em 10 cruzados os gerentes da Egreja e em outros 10 cruzados o representante do commendador, por terem fal-

tado ao cumprimento do que lhes fôra ordenado.

A fls. 33.— Ordenou que o representante da commenda, dentro em nove dias, entregue ao Vigario e ao cura o sustento que lhes deve, de mais d'um anno, bem como 1$000 réis da despeza da visitação anterior, sob pena de excommunhão, faltando; ao Vigario que distribua por todos os padres da Egreja as muitas missas de testamento, em divida pela futil duvida de pertences, quando só a elle Vigario, como árbitro responsavel, compete distribuil-as, para ter a certeza de não serem celebradas por padre excommungado, e ser missão propria dar licença ou negal-a, se assim o entender.

A fls. 34.—Aos mordomos da confraria da Senhora da Graça, ordenou, sob pena da mil réis de multa por cada falta; que cumpram sempre os seus deveres, mormente o das missas cantadas; e promovam a recepção das promessas, que ha escriptas para restaurar o retabulo do seu altar.

Cumpre ratificar que o primeiro acto obrigatorio dos Visitadores era conferir pelo livro e conhecer se as ordens ou mandatos do antecessor, estavam cumpridas e, em caso contrario, repetil-as sobre dobradas multas e castigos, como se vê a paginas 254 = e a ultima instar que se comprem os paramentos precisos.

1609 = Visitador Dez.or P.e Antonio Moniz da Camara, fls. 35. — Levantou a excommunhão ao representante do commendador por findar o processo oppontorio, ficando esse e outros mais castigos em ameaças para serem cumpridos, faltando ao cumprimento das determinações e ordens que lhe foram intimadas = Ordenou, sob multa de 20 cruzados, se fizessem vidraças para as frestas da Egreja, para evitar a entrada das aves, e que os mordomos de Santa Petronilla, em 8 dias, sob pena de excommunhão e 20 cruzados de multa, restituam ao Vigario a offerta que lhe devem dos officios divinos. — Que a almofada e cobertura do Santo Sepulchro esteja em poder do Vigario por serem objectos bentos e especiaes de Christo, e respeitados. — Prohibiu, sob pena de excommunhão maior, o sirio de bolos com cómes e bebes nas occasiões de festejos, dentro da Egreja, por offensivo ao Santissimo do Templo, quando ha o adro para essas expansões mundanas.

fls. 36*v*. Ordenou, sob pena de excommunhão, que dentro em 6 dias as confrarias e mais corporações da Egreja venha com o Vigario á presença d'elle, para lhe darem conta de como exercem seus deveres e sua escripturação.

fls. 37. Ordenou ao representante do Commendador, sob pena de excommunhão e multa de 20$000 réis, para dentro em 20 dias ter

cumprido o que fora ordenado. Recommendou muito ao Vigario fazer em cada anno o rol das confissões e publical-o, conforme a constituição da Diocesse, pois o parocho deve conhecer e saber como hade dar contas das suas ovelhas, afim de não haver queixumes; encarregou por fim o Vigario de o informar em segredo ácerca de um Balthazar e d'uma Maria que se diz estarem vivendo juntos e recebidos sem dispensação.

1610 fl.as 38 = Visitador o Dez.or P.e Thomaz Gonçalves Ferreira. Devidamente auctorisado pelo Tribunal e meza da Consciencia, ordenou ao Dizimeiro (recolhedor dos fructos religiosos) que não mande fructo algum ao Commendador, sem estar satisfeita a divida em genero de sustento ao clero da Egreja de 4 annos desde 1606, nem os 6 % em dinheiro (18$000 reis) que elle Commendador é obrigado a entregar annualmente para fabrica grande d'ella, tambem em divida, sob pena de execução e penhora por juizo competente; e será devidamente intimado sob multa de 30 cruzados para obras pias e meirinho, e excommunhão incorrendo em falta.

A fl.as 39*v*. Ordenou á fabrica e Vigario mandassem vedar as frestas da Egreja por causa dos passaros. — Ordenou multas de 100 réis e excommunhão a quem na Egreja désse

escandalo com seu mau porte ou irreverencias.

A fl.as 40.—Ordenou seja excommungado o representante de qualquer pessoa fallecida abintestado que, não sendo pobre, deixe de mandar celebrar suffragios d'alma ao fallecido.

A fl.as 41.—Ordenou ao Vigario e ao Cura que multassem os que vissem ou soubessem que trabalhavam aos domingos e dias santos; e que não continue o desleixo de os não multar, por ser muito prejudicial á religião; que castiguem com a ameaça de excommunhão as mulheres de má lingua; os turbulentos e desavindos e se os descrentes da excommunhão não obdecerem, nem á ameaça nem á excommunhão, o Vigario faça d'elles rol e o envie á Diocesse. Mais ordenou que aos actos das visitas assistam os gerentes das Corporações da Egreja e os Louvados, e tendo sido avisados pelo edital, o Vigario os condemne em dois tostões para obras pias e meirinho cada um que falte.

1611 fl.as 43=Visitador Dez.or Pe Thomaz Gonçalves Ferreira.—Ordenou que as missas de suffragio o Vigario as distribua com igualdade pelo clero da Egreja, mas celebrando elle as que podesse; que na sacristia haja sempre descripto em taboa as missas e mais actos missarios a celebrar.

A fl.as 43*v*. Mandou que fosse excommun-

gado quem se entromettesse na distribuição que os officiaes da Egreja fazem da cera que sobeja dos officios das Trevas, por ser posse muito antiga.

Que nas eleições annuaes de Louvados (sob pena de excommunhão) não succedam nem fiquem na gerencia parentes em 3.º grau. Ordenou que os louvados fabriqueiros, dentro de dois mezes (sob pena de cinco cruzados cada um, faltando) dêem ao Vigario conta geral de todas as gerencias de que ha muitos annos não tem prestado.

A fl.as 44. Ordenou se requeressem concertos e vistoria para obras; bem como multa de 50 reis por cada vez que se encontrasse apagada aos domingos e dias santos a lampada do Santissimo, a que são obrigadas as casas d'Antonio Pereira.

A fl.as 44*v*. Ordenou aos officiaes da Egreja, sob pena de excommunhão e dez cruzados a cada um, sempre, aos que emprestem o ornamento rico, sem consentimento de todos os officiaes do Santissimo e da Egreja.

Condemnou em cinco cruzados o porteiro official de diligencias do Provedor das Capellas, por ter feito citações a officiaes das Irmandades em dias santificados e até dentro da Egreja, sem licença do Vigario.

Recommendou ao Vigario não deixasse esquecer a recepção das promessas, feitas para

as obras no retabolo do altar de Nossa Senhora da Graça.

1612 fl.^a 47 = Visitador Dezembargador P.^e Thomaz Gonçalves Ferreira. — Ordenou aos Louvados (sob pena de excommunhão e de 5 cruzados cada um) que requeiram ao rei, pela meza da Consciencia, como Principal da Ordem de Christo, o pagamento das respectivas rendas da Egreja, que o Commendador não paga ha annos, estando em grande atrazo, causando a indigencia da Egreja, que muito reflecte no seu povo. Que fossem excommungados os que se oposessem e não considerassem legitimas as contas que as Irmandades e confrarias dêem aos Visitadores. Que para archivo e arrumação de livros e papeis que, simultaneamente, são da Egreja e do commendador, se faça uma arca de boa madeira com duas fechaduras diversas, para só poder ser aberta pelas duas entidades.

A fl.^as 48. Mandou ao Procurador que corre com a execução de concertos, que informe o juiz das obras com os louvados e povo e requeiram a continuação das obras, afim da Egreja não cahir.

A fl.^as 49 a 50. Sendo por sentença da relação ordenado que as contas de cumprimento de missas, que as Irmandades voluntariamente dão aos Visitadores religiosos ordinarios, são havidas por legitimas assim como o são as to-

madas pelos Provedores administativos, chamando á sua presença os responsaveis a dar-lhas, requereu logo este Visitador aos representantes do rei e aos da Santa Madre Egreja que se não obrigue ninguem a tornar a dar contas aos que a elle as deram, por legitima observancia (sob pena de excommunhão). Se no termo de meia hora não se desistir das citações judiciaes, mando a qualquer clerigo declare por publicos excommungados o que se atrever a fazer citação. Ordemnou se nomeasse nova commissão para tratar de angariar fundos para as obras a fazer na Egreja.

1613 fl.as 51 = Visitador Dez.or P.e Thomaz Gonçalves Ferreira. — Para cohibír as falacias na Egreja prohibio-as, e ordenou que qualquer dos gerentes mande sahir da Egreja, do côro e sacristía qualquer pessoa que se demore com conversas, e não obedecendo logo seja multado pelo Vigario; e sendo rebelde ou teimoso, com multas a dobrar. Ordenou que a cruz do povo, chamada dos Louvados, não continue a estar longe, devendo ser guardada na Egreja ou na casa do Vigario que é proxima.

A fl.as 53. Multou em um arratel de cera em velas, cada vez que alguem se sentasse junto á mesa de qualquer Irmandade ou confraria sem ser gerente d'ella. Ordenou que os Louvados fabriqueiros fossem méeiros com a confra-

ria do Santissimo nos dispendios das cerimonias do Santo Sepulchro e que os mordomos ou gerentes (munidos dos respectivos livros e documentos) dêem suas contas aos Visitadores.

A fl.as 53*v*. Que a fabrica pague aos escrivães que servem nas visitas, como é uso em todas as freguezias d'este arcebispado.

1614 fl.as 55 = Visitador Dez.or P.e Thomaz Gonçalves Ferreira.—Ordenou se mandasse fazer grade de ferro na capella-mór, circumdando a pia baptismal, para esse sacramento ser sempre celebrado desafrontadamente; que as pessoas multadas fossem por sua mão deitar no cepo da Egreja *(mialheiro de pedra no chão da Egreja, junto á columna proxima do altar das almas)* as multas que lhe fossem impostas.

A fl.as 56. Ordenou que o Vigario multasse sempre as gerencias, tanto as erectas dentro da Egreja matriz como as das Ermidas suburdinadas, quando não quizessem pagar o que de direito lhes pertence; e seja muito activo em vigiar a arrecadação do imposto annual dos 20$000 réis em que o povo é fintado pelos louvados; e sob pena de excommunhão ordenou aos Louvados não sejam injustos; que obriguem em demandas.

A fl.as 56*v*. Ordenou sejam multados em réis 2$000, os que começarem doestos dentro da

Egreja; bem como, com igual multa, os que fallem ao Vigario sem o devido respeito.

A fl.ᵃˢ 57. Ordenou que em dia da Senhora da Conceição se digam as duas missas cantadas, que o respectivo compromisso ordena, mas quando não poder ser, então seja cantada a da confraria e resada a conventual, como se usa nos terceiros domingos do Santissimo, o que se cumprirá sob pena de excomunhão; e admoestar o padre capellão, prohibindo-lhe aos domingos e dias santos ir dizer missa fóra, por ser nesta Egreja especial capellão do povo que paga dizimos.

A fl.ᵃʳ 57*v*. Mandou aos louvados, sob a maxima pena, que paguem sempre ao thesoureiro a lavagem da roupa da Egreja e não entreguem esse serviço a rapazes e que lhe dêem moradia nas casas do adro (que são da Egreja) e ponham á disposição d'elle o azeite preciso para as lampadas — vassouras, etc.; e que ninguem deixe, sob pena de excomunhão, de lhe dar o dinheiro da vela de baptismo (ainda mesmo não sendo celebrado na matriz,) — e, sob pena de 500 réis de multa, ordenou, que ninguem deixe de servir o cargo de mordomo para que for nomeado, ou não pague a joia correspondente.

A fl.ᵃˢ 58*v*. Mandou excommungar com a excommunhão maior um individuo que, por ser cavalleiro da Ordem de Christo, não queria pagar os dizimos á Egreja.

1615 fl.as 59 — Visitador Dez.or P.e Thomaz Gonçalves Ferreira.

A fl.as 60. Expressou, «E' muito para chorar ver um templo tão grande, sumptuoso e custoso, estar em risco de perder-se, pelas ruinas em todas as suas partes, e falto de ornamentos; por isso ordenou aos louvados fabriqueiros (sob pena de 20 cruzados para a Santa Cruzada e meirinho) que todas as receitas que se apurem e as já depositadas se empreguem em obras na Egreja conforme, o Vigario e Louvados assentem ser preferiveis para conservação deste templo.

A fl.as 59*v*. Ordenou severamente ao Prioste (representante do commendador) Bartholomeu Gonçalves ameaçando-o (com a excommunhão maior e 10 cruzados de multa) se dentro em 30 dias não entrasse (com quanto a commenda devesse), no cofre da Egreja.

A fl.as 60. Ordenou que o cofre da fabrica da Egreja tivesse escripturação em separado da Confraria do Santissimo, para não se empregar em festas o que pertence a obras; e que se convidasse o povo a fazer promessas a fim d'augmentar as receitas para as obras.

1616 fl.as 61 — Visitador Dez.or P.e Thomaz Gonçalves Ferreira.

A fl.as 61. Mandou ao Prioste representante, do commendador, que por conta dos 90$000

réis que deve, entregue 30$000 sob pena de 5 cruzados para as obras da Egreja, e se não cumprir, o Vigario, por si ou pelo coadjutor, faça sequestro no pão e vinho na partilha da colheita com legal notificação aos recolhedores e partidores, sob pena de excommunhão faltando-se; e juntamente ao Prioste; e multa de 20 cruzados a cada um que não tiver o pão nos celleiros nem entreguem o vinho sem o previo deposito em dinheiro, como se executou o anno anterior.

A fl.as 62. Ordenou aos gerentes dos fundos da Egreja que mandem concertar as casas onde vive o Vigario e o Cura, que são da Egreja e onde elles tem obrigação de estar sempre, sob pena de 50 cruzados, faltando, e que as missas, a que as confrarias são obrigadas, ellas as mandem celebrar de preferencia a seus capellães, não podendo ser ditas por extranhos havendo padres da egreja desponiveis, sob penas de não serem acceites.

A fl.as 62*v*. Ordenou que o Vigario mande concertar as redes das vidraças com o dinheiro da finta, emquanto não forem envidraçadas, e que as da capella-mór e altar da Graça seja pelos Louvados e Confrarias de N. S. da Graça; que tapem com esteiras essas grades. Ordenou ao Vigario que prevenisse o padre thesoureiro da Egreja para não fazer mau rosto nos baptismos de pessoas pobres, que não querem ou não podem trazer velas ou offertas, e que cohiba os

meninos de escola para não entrarem na Egreja a perturbar os actos della.

A fl.as 63*v*. Mandou que o Vigario notifique cada um dos Louvados, sob pena de dez cruzados faltando, a acabarem de dar as suas contas como prometteram, e que ha dois mezes estão por concluir.

1617 fl.as 65 — Visitador Dez.or P.e Thomaz Gonçalves Ferreira.

A fl.as 65. Ordenou aos Louvados fabriqueiros e representante do commendador, que entrem com o dinheiro preciso para em 6 mezes concertarem as casas d'habitação do Vigario, que são da Egreja, por ser urgente haver quem acompanhe o Santissimo em sitio tão dezerto; e que promovam finta extraordinaria para as seis moradias, ha tempos ordenado que se fizessem em terreno do cemiterio, afim de acompanhar o Santissimo, cuja Egreja está em completo descampado.

A fl.as 63. Louvou o P.e Thezoureiro de encommendar os defuntos dentro das proprias casas, mas prohibio-lhe de levar por isso benezes por não ter direito a elles, mas sómente o Vigario; mandou admoestar com pena de 10 cruzados quem insinue alguem a não pagar benezes ao Vigario. Ordenou que se intimem os devedores e confrarias que, dando as contas ficaram em si com o dinheiro, para

em quatro mezes o entregarem sob pena de excommunhão.

A fl.[as] 65*v*. Ordenou ao Vigario: que não consinta que os noivos passem diante do pulpito havendo sermão; não impeça que entrem defuntos na Egreja nos dias de festa de manhã; que nas gerencias hajam parentes; que dê vista aos Louvados de todos os documentos que entram na Egreja; que ensine a doutrina ao povo na estação propria; que condemne os que em occasião de se praticarem actos religiosos fallarem desentoadamente, perturbando esses actos; que não consinta que estranhos se sentem ás mezas das confrarias, sob pena de excommunhão aos desobedientes; nem que as cruzes d'esta Egreja estejam fora havendo n'ella festejos; nem que os padres acompanhem defuntos sem sobrepeliz; que admitta em todos os festejos o thesoureiro por ecclesiastico cantochanista. Não consinta que faltem os dois confessores que o commendador deve aqui ter na quaresma.

A fl.[as] 66. Que notifique os mordomos das confrarias, que são remissos, a que sirvam seus cargos e sob pena demulta as faltas e culpas, multas essas para a Santa Cruzada e meirinho. Que notifique os mordomos da capella do Murteira que comprem uma Imagem nova, de S. Pedro.

A fl.[as] 66.*v* Ordenou sejam multados na

pena de um arratel de cera, os homens que se colloquem na Egreja impedindo ás mulheres verem os actos religiosos; e para que ninguem se queixe de falta de bancos ordenou á fabrica mandasse se fizessem mais seis, e passou a ordenar as vestimentas precisas, e as providencias chamadas segredo.

A fl.as 67. Mandou ao Vigario que notificasse os administradores de capellas e testamenteiros (que tenham obrigações n'esta Egreja) sob pena de excommunhão, que sómente padres d'ella aqui celebram taes actos, ou no caso de impedimento os que elle Vigario com sua licença admittir.

1618 fl.as 68 — Visitador Dezembargadar Pe João Travassos.—Ordenou se concluisse dentro da capella mór o gradeamento de ferro que resguarde a pia baptismal; concertar o telhado; e fazer esteiras para os degraus dos altares.

A fl.as 69 Ordenou aos gerentes da confraria do Santissimo que fizessem na sacristia do clero um grande armario para se recolher a Imagem do Senhor cruxificado, que serve nos actos da Semana Santa.

A fl.as 69*v*. Censurando os moleiros e almocreves trabalharem aos dias santificados, mandou ao Vigario que os admoestasse, e se continuassem fossem por cada vez multados em 300 réis; e se apesar disto continuassem fossem

excommungados. Mandou ao representante do commendador não entregue cera, azeite ou qualquer cousa pertencente á Egreja sem estar presente o escrivão da Fabrica, para registar.

A fl.as 70. Ordenou que os devotos de Santa Maria Magdalena nomeassem gerencia como Irmandade.

A fl.as 70*v*. Reprehendeu o P.e capellão por não cumprir seus deveres, e querer ter pleno direito na divisão dos beneses e offertas, que por lei pertencem ao Vigario na maior parte.

A fl.as 71. Providenciou acerca dos chamados segredos.

1619, fl.as 72—Visitador P.e Dezembargador João Travassos.—Baseando se em Breve Apostolico condemnou em 30 cruzados e excommunhão o commendador, se continuassem as faltas de dinheiro a que, pela receita dos Dizimos, elle é obrigado a gastar com a Egreja e a que tem faltado, em prejuiso dos concertos da mesma. Mandou se tirasse do celleiro o grão equivalente ao dinheiro que o commendador havia dois annos não pagava. Condemnou os mezarios da Ermida do Espirito Santo por não terem comprado o missal, que havia annos se lhe ordenara; e que accionasse o Provedor das Capellas por exorbitar de sua alçada.

A fl.as 74. Mandou multar um moleiro em 400 réis por picar as mós do moinho em dia

sanctificado e que fosse excommungado se continuasse.

A fl.as 74*v*. Ordenou ao Vigario que no livro das Visitas notasse á margem de cada ordem a respectiva communicação, para ser de prompto castigado quem desobedecesse.

A fl.as 75. Ordenou que o padre thesoureiro (sob multa e excommunhão) faça propriamente suas obrigações ou tenha, nas suas faltas, pessoa habilitada que o substitua no acompanhamento da Santa Unção ou de Nosso Pae, indo elle a pé; e mais lhe impoz o dar regularmente conta, aos officiaes da Egreja, do que recebe de esmolas; e depois de providenciar sobre as alfaias precisas e os chamados segredos, ordenou ao Vigario que fizesse constar ao padre thesoureiro, que, se lhe faltar pessoa competente para o substituir, que o declare.

1620, fl.as 76*v*—Visitador Dezembargador P.e João Travassos — Começou ordenando se fizessem as alfaias precisas, que parcialmente enunciou; em seguida ordenou ao vigario indagasse e lhe participasse se na freguezia existe algum altar particular, onde, sem licença, se celebre missa, para devidamente ser excommungado o competente cumplice.

1621 fl.as 79 — Visitador Dezembargador P.e João Travassos. Começou por felecitar o Viga-

rio por estarem cumpridas as determinações da visita anterior, pois era a sua primeira obrigação verificar. Ordenou que o Prioste e rendeiro da commenda, que do anno passado deve ao Deposito 14$000 réis, os deposite durante dois mezes, sob pena de excommunhão maior e multa de vinte cruzados para a Santa Cruzada e meirinho, entrando juntamente com o que pertence ao anno corrente.

A fl.as 79*v*. Outro sim que, como thesoureiro representante do commendador, principal fabriqueiro da Egreja e influente na Ordem de Christo, mande de prompto (antes de tudo) concertar a casa do Vigario, por ser a unica companhia do sacrario.

A fl.as 80. Ordenou que fossem excommungados os mordomos da Confraria das Almas e multado cada um em 2$000, o que não se preste a pedir esmola a prefazer tantas missas de 50 réis quantas sejam os confrades dessa corporação, pois é obrigação do compromisso—e bem assim que ninguem se atreva a querer mudar ou desviar as offertas piedosas dos romeiros a Santa Olaia em favor das obras, sob pena de excommunhão. Depois providenciou sobre os chamados segredos.

A fl.as 81*v*. declarou os nomes dos moleiros e almocreves a serem multados.

1622 fl.as 82*v*—Visitador Dezembargador P.e

João Travassos. — Começou por ordenar se collocassem feixos muito fortes na porta travessa da Egreja, do lado da Epistola fronteiro á porta da casa do Vigario; e que se segure melhor a entrada da Egreja; que se continuem os concertos na casa do Vigario. Ordenou ao Vigario que faça cumprir em tudo a constituição do arcebispado; e que ninguem se sente ás mezas das confrarias sem a devida autorisação.

1623 fl.as 84*v* — Visitador Dez.or P.e Paulo de Pedroza Meirelles. — Começou por censurar não se haver executado a ordenada segurança da porta da travessa da Egreja matriz; que em vinte dias esteja prompta essa obra, sob pena de excommunhão; seguiu-se innumerar as alfaias precisas como é uso no fim de todas Visitas.

A fl.as 85. Ordenou que os gerentes da confraria do Espirito Santo tratem de receber o dinheiro que uma defunta deixou, para se começar de novo o Hospital de Loures para os doentes pobres.

A fl.as 85*v*. ordenou que se fizesse pia d'agua benta nessa Ermida e nella não houvesse enterros sem licença do vigario. Multou em 400 réis cada um dos louvados actuaes, que servem ha mais d'um anno. Ordenou não se altere o transito da procissão de Corpus Christe, que é uso ir ao povo de Loures, sob pena de excommu-

nhão a quem der motivo de se alterar esse uso; que o padre thesoureiro acompanhe com a cruz os enterros e procissões, sendo preciso licença do Vigario para ser substituido. Concluiu a visita com as providencias ao capitulo chamado, segredos; tendo jã notado as necessidades de Vestimentas.

1624 fl.as 88. — Visitador o Bispo D. Luiz Thomé de Faria.—Não achando cumpridas todas as ordens dadas na visita anterior renovou-as sob as penas merecidas.

Ordenou ao representante do Commendador que dentro em dois mezes entregue tudo o que está devendo á Egreja, sob pena de excommuhão e dez cruzados para a Santa Cruzada e meirinho; e a Francisco Antunes que dentro em 15 dias entregue os vinte cruzados que deve, sobre outros vinte.

A fl.as 88*v* a 89. Ordenou se trate de acabar as casas da Egreja, pois ella está solitaria em um descampado; que o depositario receba e dê todo o dinheiro preciso para complemento das casas da Egreja; e para ajuda mandou derrubar o campanario velho, por estar ameaçando ruina e já não ser preciso; e do pulpito dirigindo-se ao povo exhortou-o a ajudarem essas obras, pois o Santissimo estava desamparado e sob pena de o mandar tirar d'esta sua Egreja.

A fl.as 89*v*. Mandou, sob pena de excommunhão que nas Ermidas d'esta freguezia ninguem diga ou mande celebrar missas nem tocar a campana aos domingos e dias santos á hora da missa do dia na Egreja matriz; e sob a mesma pena aos que emprestarem ornamentos; e só em caso de necessidade ao Vigario se elle o exigir. Exceptua-se d'este rigor a urgencia de levar sacramentos a enfermos em perigo.

A fl.as 90. Mandou que seja sempre o thesoureiro, ou quem tome a sua responsabilidade, que não mande fechar a Egreja mas seja propriamente elle que a feche.

A fl.as 90. Ordenou, sob a dita pena de excommunhão, que ninguem continue a estar no adro emquanto se celebra missa ou algum outro acto religioso. Ordenou ao Vigario tenha sempre a seu serviço dois homens dos mais capazes e zelosos, da freguezia, que lhe apresentem uma relação dos que perturbam os actos divinos e dêem escandalo; e em vista d'essa relação o Vigario os condemnará cada um como merecer, e os que não quiserem pagar os declarará como desobedientes em sua pastoral: não os consentirá na Egreja emquanto não pagarem, e pagando os absolverá, que para isso o auctoriso; e o mesmo fará a quem não quiser pagar os covaes,

A fl.as 90*v*. Ordenou que os curas das annexas Egrejas a esta matriz não deixem nunca de

chamar os padres da matriz para os officios, como por lei devem observar, e sómente recebam o que lhe pertence, isto sob pena de excommunhão e pagarem ao Vigario o que lhe extorquirem. Ordenou, sob pena de excommunhão e 2$000 réis de multa, a quem votar em Francisco Antunes, o Bispo, e Adrião Dias, do Pinheiro para Louvados, por terem sido devassamente provados amotinadores do socego d'esta freguezia e assim inconvenientes entre gerencias; e que o Vigario assista á formação das mezas para fazer respeitar este capitulo, pela respeitabilidade que deve incutir nos votantes, para o que mando, sob as referidas excommunhões, aos proprios Francisco Antunes e Adrião Dias, não indusam os votantes a votarem n'elles, com a promessa de não mais pagarem aos padres beneses e offertas, que são de lei; o que o Vigario communicará para se proceder a processo em Juizo competente.

A fl.as 91*v*. Sabendo terem por desfeita arrombado a porta da Ermida do Espirito Santo para mandarem dizer missas, pois ninguem lhes negava as chaves para isso, e não se querendo dizer os nomes dos auctores d'esse sacrilego attentado, declara por excommungados para todos os effeitos os auctores e cumplices d'esses sacrilegios, não tendo nunca divino perdão sem se confessarem e pedirem humilde perdão d'essa grande culpa.

Mandou que o Vigario, dentro de meia hora, mande pelo thesoureiro retirar da Egreja os estrados, pois não lhe consta que o Arcebispo désse para isso licença.

A fl.[as] 92. Ordenou, sob pena de excommunhão que os confessores sómente sentados oução os penitentes de joelhos, que os sacerdotes resvestidos para qualquer outro acto da Egreja, não podem confessar nem serem ouvidos de confissão; e que o Vigario não consinta que os penitentes tragam para a communhão pucaro nem toalha, nem haja excepção alguma n'esse acto, e que não se dê lavatorio por calix e sómente pelo respectivo vaso.

1625 fl.[as] 93 — Visitador Dezembargador Semião da Costa Amaral. — Começou ordenando aos Vigarios que pelos Juizes competentes promovam processos contra os perturbadores dos officios Divinos, exigindo rigorosas penas para não tornar a acontecer facto identico ao da 2.ª oitava da Paschoa: Francisco Antunes, do Pinheiro, insultar o Vigario estando elle a começar a missa de festa no altar-mór, chamando ali mesmo o povo á revolta.

A fl.[as] 93*v*. Declarou por excommungados Manuel Alvares e João Antunes, Juizes da terra que como escomungados ninguem com elles trate até que obtenham a altissima absolvição de suas grandes culpas.

A fl.as 93v. Innumerou e exigiu (na forma do costume) as alfaias precisas. Que o povo ajude ao acabamento das casas da Egreja, para lhe não ser tirado o Santissimo Sacramento. Seguindo providencias sobre os chamados segredos.

1626 fl.as 95 — Visitador Dezembargador P.e Agostinho Botelho da Fonseca. — Classificou a Egreja ser de grande estima e digna que o povo não a deixe destruir, e além das alfaias exigidas anteriormente inunmerou outras que elle entendeu serem urgentes. Ordenou que as Irmandades e confrarias d'esta Egreja nunca dêem missas para fóra havendo padres da Egreja que as digam a 50 réis, que é o preço da Diocese. Ordenou se fizesse feixo novo na Pia baptismal, e eleição de Louvados e de Depositario, por se escusarem dois muito velhos que servem. Mandou ao representante do Commendador que dentro em trinta dias pague 42$00 réis, sob pena d'excommunhão e multa de 50 cruzados, para a Santa Cruzada e meirinho.

A fl.as 97. Renovando a prohibição das falladuras na Egreja, que perturbem os actos; ordenou ao P.e Vigario, e na falta ao Cura, que sejam vigilantes em condemnar os que não obedecem ás leis. Ordenou que o Vigario vigie no nivelamento das campas de pedra, se o

empregado quebrar alguma que logo a pague; e que não se façam signaes de sino por defuntos sem licença do Vigario.

A fl.as 97*v* e 98. Que a posse dos eleitos gerentes se faça dentro em quinze dias. Ordenou aos tres ecclesiasticos da Egreja que rezassem cada um missa por alma do fallecido Arcebispo D. Miguel de Castro; em seguida mandou ir á sua presença as pessoas que innumerou a que se chama segredos, por ser sigillo o castigo que se lhe impõe.

1628 fl.as 100 — Visitador Dezembargador Melchior Vaz Corrêa —Censurou não haverem cumprido todos os mandatos da visitação anterior, designou as novas alfayas que mandou fazer. Ordenou se concertassem as frestas da Capella mór, dentro de quatro mezes até ao proximo Natal, com o dinheiro que a commenda está devendo, sob pena de excommunhão.

A fl.as 100*v*. Que se pedisse esmola pela freguezia para se acabarem as bemfeitorias no grande retabulo da Capella mór, representando a Virgem Senhora da o Assumpção, orago da Egreja; bem como se pedisse tambem para concluir as casas e moradias e mandadas fazer em 1617 para acompanhar o Santissimo que está solitario.

A fl.as 101 a 102. Ordenou á Confraria do Santissimo acabe o azulejamento da Capella

mór começado em 1618, que não passe da altura marcada, por causa das columnas e mais ornamentação do retabulo do orago, pedindo auxilio ás mais confrarias, porque a Ermida do Espirito Santo, a de Sant'Anna, a de S. Miguel e respectivas casas d'arrecadação estão em obras á custa do povo. Condemnou o representante da Commenda por não ter entregado já os 42$000 réis que devia ha muito. Prohibiu o toque a defuntos nos dias santificados.

1630 fl.as 103 — Visitador Dezembargador P.e Antonio Carvalho de Parada—Instou muito que se acabassem as obras da Capella mór e que se relacionassem os que impediam a continuação das obras, para serem castigados, pois sabe que ha dinheiro para isso e que aos culpados seja dada multa de 20 cruzados para a Santa Cruzada e meirinho. Ordenou se requeresse finta extraordinaria para conclusão das casas da Egreja pois na do Vigario era impossivel viver e o Santissimo estava em um ermo.

A fl.as 103*v*. Ordenou a conclusão da grade na Capella mór para isolar a pia baptismal e mais obras na Egreja.

A fl.as 104. Lembrou proceder a peditorio pelas eiras outros amanhos e escripturações para ajuda das obras, e que haja um livro especial para assentar os enterros, e que o Viga-

rio nunca deixasse de solicitar do Commendador os dois confessores na Semana Santa.

Já n'esta visita o visitador não admittiu as denuncias e por isso acabou a obrigação de denunciar e os castigos em sigillo.

1631 fl.as 106—Dezembargador. P.e Antonio Carvalho de Parada. Achou faltas de cumprimento de ordens anteriores e sob a pena de excommunhão que cada falta de obediencia instou; e ordenou que os incorridos n'essas faltas e o proprio Vtgario, cumpram esses deveres dentro de quinze dias e, faltando ainda, mais os condemno na multa de 4$000 réis por cada falta, inclusive o Rev. Vigario que por desleixo não fez cumprir as muitas obrigações ordenadas nem as multas impostas.

A fl.as 106*v*. Ordenou ao Vigario que não serve de desculpa ás faltas das obras o não ter finta extraordinaria, pois que não a tem pedido nem promovido, como não se tem arrecadado os 12$000 réis annuaes que o Commendador deve á Egreja; e por esses desleixos ordeno que o encarregado da cobrança pague do seu bolso o que, por não se queixar por escripto ou por seu descuido, não tem recebtdo.

A fl.as 107. Ordenou ao Vigario que dê parte por escripto quando as gerencias não prestem, no tempo competente, suas contas; e que mande reunir a Irmandade da Ermida de S. Miguel

para elegerem nova gerencia visto saber-se que já não accendem a lampada, e mesmo se oppõem a celebrar a respectiva festividade e, achando atrictos, proceda de modo a serem castigados os motores, para o que fica legalmente auctorisado; assim como não consinta que as corporações emprestem as suas cruzes ou quaesquer alfaias.

1632 fl.as 108 — Visitador Dezembargador P.e Antonio Carvalho de Parada.—Ordenou ao Vigario o pedir todas as semanas por escripto, do respectivo processo d'embargo, certidão da sentença, e se no fim de quarenta dias não a havendo, execute todas as penas impostas em auto de visitação; que não se façam festas n'esta tão distincta Egreja emquanto o Sacrario estiver vergonhoso, sob pena de cincoenta cruzados a quem tentar fazel-as.

A fl.as 108*v* Ordenou ao Vigario ser rigoroso com o serviço dos P.es da Egreja não consentir extranhos nos serviços d'elles, e só pague o que por lei pertencer a quem fôr exacto em suas obrigações, o que elles pretendem illudir. Mandou notificar quem retesse em si dinheiro da Egreja, inclusive o representante do commendador para, sob pena de excommunhão maior, o entregar dentro em trez dias; que dentro em oito dias se cumpra e se estabeleça memorandum na sacristia para as missas e mias

suffragios para que não esqueça nunca de se comprirem, e que n'este memorando se assigne todo o clero da Egreja para não haver desculpas de esquecimento.

A fl.as 109 e 110, ordenou que as novas gerencias das Ermidas de S. Pedro, as da Ermida de Montemór e todas, sob pena de excommunhão, tomem conta ás anteriores dentro em 8 dias, bem como quando a Ermida de S. Miguel, que tem rendas proprias e está sem gerencia o Vigario em 15 dias e sob pena de excommunhão obrigará o respectivo povo a ellegerem administração e obrigará a contas quem as dever dar — mais ordenou que as pessoas eleitas para fazerem peditorio para as confrarias sejam multadas em 1$000 réis para as mesmas se não quizerem acceitar o cargo — e todos os que pedirem, sob pena identica multa de 1$000 réis sempre que no fim de cada mez não derem conta a quem pertencer tomar-lhas —Ordenou que sejo expulso de convivencia com os clerigos da Egreja, em quanto se não provar que tratam bem os respectivos Padres, começando já por Antão Fernandes, que anda fugindo ao castigo que merece.

1633 a fl.as 111 — Visitador o Desembargador Antonio Carvalho Parada. Renovou com maiores multas e rendas os causadores de estarem por cumprir algumas determinações an-

teriores, constando-lhe que o commendador devia quatro annos dos seis por cento dos Dizimos ordenou, não se passar mais nenhum recibo se não por amortisação d'esses quatro annos atrazados; nem fazerem as festas emquanto não estivesse o sacrario reformado; que não se levassem para fóra da Egreja os bancos compridos, que não se comprasse cousa alguma sem fiscalisação do Vigario, que nas celebrações d'actos da semana santa não houvesse logares e bancos reservados. Ordenou a multa de 500 réis por cada vez que faltar no enterro a cruz do clero. Que dentro em um mez os Louvados recebam o que se dever á fabrica, com pena de excommunhão quem não pagar os seus debitos, e extranhando estar o sacrario indecente ordenou sob pena de excommunhão maior as precisas providencias.

1634 a fl.as 114—Visitador, Dez.or P.e Antonio Carvalho Parada. Ordenou, sob pena de excommunhão maior e multa quem pagasse ao commendador Dizimos sem que se haja publicado estar elle quite com os pagamentos á Egreja. Ordenou duplicar as multas aos que não cumpriram as ordens passadas; condemnou o Vigario se, em 8 dias, não lhe mostrasse documentos de ter feito as devidas notificações.

A fl.as 114*v*. Ordenou sob pena de excommunhão e duzentos cruzados para a Santa Cru-

zada que em oito dias se intimassem as pessoas mais notaveis desta rica freguezia para se comprometterem e habilitarem, até com finta extraordinaria de S. Magestade a tomarem a si a continuação de urgentissimas obras a fazer nesta distincta Egreja, ordenando em geral ao da freguezia que dentro em oito dias se reunam as ditas pessoas e elejam o Juiz e mezarios para a execução d'essas grandes obras projectadas.

Estando já eleitas mesas gerentes nas Ermidas de S. Pedro da Murteira, da Saude, em Montemor e a de S. Miguel, designou o Visitador as Alfaias a fazer para essas Ermidas; e ordenou ao Vigario, sob pena em excommunhão e desobediencia e mandasse em dois dias retirar da Egreja todos os estrados ou assentos que excedessem o tempo da licença com que haviam sido concedidos. Em nome do Sagrado Concilio Tridentino bem como ordena o reverendo Cabido, admoestou o Vigario e o Cura para morarem sempre junto á Egreja, e para que não haja mais escandalo, determinou que além de estarem os dois ás semanas, estariam ambos em serviço sempre que se exigisse o Sacramento em logares opostos.

1635 a fl.as 117—Visitador, Dez.or P.e Antonio Carvalho Parada. Além das costumadas admoestações e augmento de multas por or-

dens que não se houvessem cumprido, ordenou publicamente sob pena de multas que ninguem fizesse signaes de defuntos nos sinos para enterro, sem licença do Vigario. Que as missas de suffragio fossem celebradas pelo clero da Egreja. Ordenou ao Vigario que castigasse os representantes ou herdeiros de fallecidos, quando não mandassem logo celebrar os suffragios em uzo neste arcebispado.

A fl.as 117. Indagando e sabendo que o commendador usufruia dos Dizimos mais de réis 400$000, annuaes mandou se lhe exigissem seis por cento d'essa fruissão, que por bullas pertence á fabrica da Egreja e não de 300$000 réis como até agora, de que resultou demanda que durou até 1706 em que a fabrica venceu. Aconselhou o povo a que concorresse para as grandes obras precisas na Egreja. Prohibiu que alguem tirasse cera do Santo Sepulchro por que só pertence ao Vigario e mais officiaes.

1637 a fl.as 121 — Visitador Dez.or P.e Gaspar Soares Fornes.—Além das costumadas publicas admoestações; por tudo que encontrou irregular augmentou multas por desobediencia aos mandatos do ultimo Visitador. Revogou todas os capitulos das visitações passadas em que se deixou poder ao Parocho d'esta Egreja para executar seu povo por dividas ás Irmandades, por não ir á missa, ou por trabalharem nos

dias santifinados ou cousas semelhantes. Ordenou ao representante da Commenda até 24 do seguinte mez de junho, pague os 50$000 réis que está devendo á Egreja. Ordenou que entre as urgentissimas obras a fazer na Egreja tivesse preferencia o tecto, que está em perigo. Ordenou que o commendador mandasse na quaresma para esta Egreja dois confessores a que é obrigado até por sentença confirmada em Roma. Prohibiu que as confrarias emprestassem cera sem que o Vigario saiba o pezo que sahiu, por causa do devido pagamento.

1639 fl.as 124*v* — Visitador Dez.or P.e Francisco Corrêa. Ordenou que o Vigario e mais pessoas cumprissem o ordenado pelas visitações passadas sob as penas impostas por estarem em falta.

Mandou pôr grades nas frestas da capella-mór não só por já o retabulo estar dourado de novo, mas porque quando ahi se diz missa o vento e chuva apaga as luzes e esteirões nas altas frestas da Egreja.

A fl.as 125 e 126 Prohibio ajuntamento de homens ás portas da Egreja dificultando livre a entrada ás mulheres, ordenando fosse multado os desobedientes. Ordenou que nenhuma Irmandade da Egreja vá buscar defuntos nem fazer toques de sinos a enterros sem primeiro mostrar o testamento escripto ao Vigario, ha-

vendo sob pena de excommunhão e 2$000 réis de multa para a cruzada. Ordenou que os Padres da Egreja quando cantam nas missas e confessam, tendo de andar sobre as sepulturas, não deixem nunca de trazer vestida a sobrepeliz.

A fl.as 127. Novamente instou á commissão das obras da Egreja que não cessasse de requerer ao rei Alvará para nova extraordinaria finta. Ordenou fosse excommungado quem estivesse de posse de um calix e cruz de prata da capella da Senhora da Graça.

1640 fl.as 128 — Visitador o proprio Arcebispo de Lisboa, D. Rodrigo da Cunha. — Começou expressando dever providenciar nas coisas seguintes: Ordenou que os visitadores tenham o maior cuidado possivel de fazer respeitar e cumprir as visitações passadas, não as contrariando nem consentindo que fiquem desprestigiados e nem frustados o nosso religioso e moral intento para o bom governo e respeito ao culto divino, e bem das almas de nossos subditos.

Extranhou que o anterior visitador não procedesse por meios, tambem judiciaes criminaes, quem retinha os sagrados objectos, e mandou se promovesse processo criminal ainda que alguem os viesse apresentar. Ordenou que n'esta Egreja aos domingos se ensinasse a doutrina.

Prohibio, sob pena de excommunhão que o Vigario continue a dar licença para se enterrar defuntos na capella-mór. Depois da visita attender á declaração do Vigario, sobre terem-lhe dito ou saber que a cruz de prata estava em poder do procurador da Irmandade da Senhora da Graça.

1642 fl.as 129 — Visitador Dez.or P.e Manuel Descovar de Vasconcellos. — Depois das costumadas exigencias recommendou o cumprimento de ordenações que ainda não estavam cumpridas; e requisitar das fabricas as alfaias precisas; louvou o Vigario pelo bom serviço de acudir de prompto com os Sacramentos a seus freguezes, mas que fosse rigoroso em providenciar que os adultos fossem á missa e n'ella estivessem calados, castigando os que merecessem, e para esse serviço fiscal nomeasse, nas povoações, pessoas religiosas competentes que déssem relação d'ellas, e castigasse os que não iam á missa pela relação que lhe apresentassem, com multa de trezentos réis,

A fl.as 129*v*. Mandou ao juiz das obras concertar as casas da Egreja, que deitam para a estrada.

A fl.as 130. Mandou que o Vigario multasse quem soubesse não acompanhar Nosso Pae. Multar os empregados da Egreja que se metessem nas eleições dos corpos gerentes. Prohibio

morarem longe da freguezia os empregados da Egreja, e mandou multar em trezentos réis quem se demorasse no adro á missa do dia e quem mettesse gado para ali pastar.

1643 fl.as 133 — Visitador Dez.or P.e Antonio Carvalho de Parada.—Depois das costumadas recommendações ao Vigario para fazer cumprir todas as ordens das visitações anteriores, mostrou ter-se faltado a algumas e requisitou dos fabriqueiros as alfaias que designou. Ordenou que da nova finta só dê preferencia ao concerto do tecto da Egreja=e envidraçar-lhe as altas frestas. Ordenou a excommunhão aos juizes seculares que se atrevessem a tomar conta a actos da Egreja ou quaesquer agencias n'ella exercidas (L.o *E* fl. 38) Ordenou que o Vigario conhecesse bem a receita das ermidas para obstar demandas illegaes. Prohibiu o abuso de qualquer tocaro sino a defuntos, por só isso pertencer ao thesoureiro. Estabeleceu o cargo de coveiro em canteiro ou pedreiro por já ser quasi constante os enterros dentro da Egreja. Prohibiu enterrarem-se corpos humanos nas ermidas sem acompanhamento de padres da Egreja matriz;=tudo sob excommunhão e multas para a Santa Cruzada e respectivo meirinho.

1645 fl.as 135—Visitador Dezembargador P.e

Antonio de Magalhães.—Depois das usuaes recommendações para cumprimento de ordens que não se haviam cumprido e das requisições aos fabriqueiros e confrarias para fazerem as alfaias precisas que designou.

Mandou que o representante do commendador, sob pena de excommunhão, se dentro em 15 dias não entregasse 46$000 réis que retinha em si, sendo da Egreja, e que fosse depositado onde o Vigario mandasse;—e que as contas se dessem aos visitadores e nunca aos provedores civis, como já fôra legalmente sentenciado. Que os louvados peçam auctorisação a Sua Magestade para finta extraordinaria para as obras da Egreja. Multou em vinte cruzados quem tornasse a metter no Hospital do Espirito Santo e seu Albergue animaes irracionaes, porque casas d'obras pias, são só para agazalhar os humanos. Mandou annular a eleição dos mordomos da confraria do Espirito Santo por nullidades que houve e que o Vigario proceda a nova eleição. Ordenou ao Commendador sob ameaça de excommunhão maior que nunca se atrazasse na entrega da parte dos Dizimos pertencente aos padres da Egreja, e que da chave da Egreja fosse o thesoureiro o responsavel.

1646 fl.as 141—Visitador Dezembargador P.e Antonio de Magalhães.—Depois das usuaes ordens geraes, sobre fazer cumprir os mandados

a que se faltára e ordenar fazerem-se as alfaias de que a Egreja precisava.

Ordenou que sob as penes já impostas se elejam pelo S. João as gerencias dos corpos administrativos, tomando posse e, dando contas ás anteriores, 15 dias depois, na presença do Vigario, como é uso, ainda que sejam reeleitos todos os respectivos vogaes Ordenou que os gerentes das confrarias, que não se prestem a fazer propriamente o peditorio, sejam multados pelo valor d'ellas, calculado pela media, por ser um dos sustentaculos do amor religioso.

Ordenou que os padres da Egreja nunca faltem em irem, com a sua cruz, buscar os defuntos aos logares designados, para não cahirem em crime, porque serão castigados. Ordenou que dentro d'um mez fossem entregues aos mordomos da Santa Maria de Loures, joias ha annos dadas á Virgem e que ha trez annos se acham em poder de terceira pessoa.

1649 a fl.as 143—Visitador Dez.or P.e Antonio Miranda Henriques. — Em seguida aos usuaes lamentos, recommendações religiosas; ameaçou com excommunhão e multou por faltas de cumprimento dos mandatos das anteriores Visitas; e ordenou que se fizessem cazulas sabastas e outras alfaias que a Egreja precisava, e que os Louvados fizessem na sacristia armarios para arrecadar competente e religiosamente, calices

e relativos objectos sagrados, e pozessem esguichos (torneiras) e mais concertos na Lavanda da sachristia, e que nunca mais se distrahisse dinheiro da fabrica para festas, ordenando que se fizesse na receita dos Louvados, como já foi ordenado, escripturação separada e vigiada pelo Vigario.

A fl.[as] 144. Que se augmentasse um palmo em largura o altar-mór, por ser estreitissimo; e fazer-lhe uma credencia portatil. Mandou á Irmandade do Santissimo começar a sua procissão dos terceiros domingos dos mezes, creada em Roma em 1539, e que na procissão de quinta-feira Santa se levasse o Santo Christo, com todas as insignias da Paixão de Christo e fosse acompanhada por todos os ecclesiasticos com sobrepeliz, menos um que ficasse acompanhando o Santo Sepulcro, serviço que por escala pertence a todos os padres.

A fl.[as] 144. Sob pena d'excommunhão, ordenou não haver jogos no adro, durante as missas, e que na taberna a elle junta não se vendesse vinho, estando a celebrar-se a missa. Ordenou que os Louvados formem um livro em que se assignem para serem responsaveis e poderem ser processados por falta de suas obrigações; e que o alpendre da Murteira seja resguardado ou cercado para nelle não entrarem animalejos irracionaes. Que fosse benzida a Ermida do Espirito Santo, quando acabassem as obras.

1650 a fl.as 145v — Visitador, Bispo de Targa D. Francisco Sotto Maior. — Depois das usuaes recommendações e instancias religiosas, ordenou ao Vigario, que, por escripto, superiormente participasse todas as faltas e desmandos do commendador e dos Louvados fabriqueiros. Extranhou que os padres da Egreja não acompanhassem no enterro os defuntos da parochia; ordenou que o Vigario e o Capellão acompanhassem os defuntos no prestito do enterro por esmola gratuita, sendo reconhecidamente pobres. Estabeleceu as offertas de 600 a 800 réis, ou pão e vinho que o valha, pagos pelos haveres das familias dos defuntos aos padres da Parochia. Ordenou se multassem, com 500 réis cada um, quaesquer pessoas que se atrevessem a sobornar mordomos ou gerentes de solemnidades religiosas para apresentarem pregadores inconvenientes á religião de Christo; bem como multou o Thesoureiro da Egreja com 100 reis cada vez que deixasse (sem motivo justificado) de ajudar á missa conventual e ir com o Vigario levando caldeirinha para Asperges; e que o Vigario fosse rigoroso com quem faltasse aos deveres para com a Egreja; e que do pulpito publicasse esta visita nos seguintes tres domingos.

1652 a fl.as 147v — Visitador Dez.or P.e Francisco d'Arronches Abrantes. — Feitas as usuaes

recommendações e instancias religiosas ao publico, multou todos que tinha encontrado em falta. Extranhando muito que se celebrasse missa com uma só luz; ordenou ao Vigario que excommungasse o sacerdote e acolyto que celebrassem missa com uma só luz; bem como que multasse, segundo a sua consciencia, os velhos e moços que propositadamente se colloquem nas teas da Egreja para impedir ás mulheres o verem bem os actos religiosos. Mais ordenou se intimassem os mordomos da Senhora d'Assumpção para pagarem 7$000 réis, promessa d'elles para a banqueta de castiçaes de prata. Intimou o Vigario: para dentro em tres dias tirar ás Imagens os trajos profanos de monhas e gadelhas com que impropriamente estão ornadas. Prohibiu a continuação de collocarem ossadas humanas dentro da Egreja e que, para libertar a Egreja d'essas muitas ossadas, abrissem grandes covas no adro e nellas as encerrassem; que se admittisse coveiro e varredor da Egreja; e que se fosse muito rigoroso em fiscalisar as obrigações das gerencias, mormente com as da Irmandade do Rozario que ainda não recebeu os 5$000 réis que lhe deixou a familia do fallecido Diogo Cardoso. Que nos tres domingos seguintes no pulpito, á missa conventual, fossem lidas estas resoluções.

1655 a fl.as 150*v* — Visitador Dez.or P.e Ma-

nuel Dias da Costa. — Após as usuaes recommendações e exigencias religiosas.

A fl.as 152. Ordenou fosse intimado o Cura de Louza (suffragania de Loures) que, sem licença parcial do Vigario de Loures, não celebrasse acto algum parochial e, além de accentuar novas providencias, com multa para a Bulla, sobre todos o assumptos de falta de cumprimento ordenado em visitações anteriores. Prohibiu: haver enterros dentro da Egreja nos dias santificados de manhã; haver cobrança de impostos para o Estado dentro da Egreja por se tornarem tumultuosos; e nomeou commissões para obter do povo e das Irmandades subscripções para o fabrico de obras grandiosas e reformação da capella-mór, em que se pensa e sobre que se fazem estudos — finalisando que nos tres seguintes domingos se publicasse no pulpito, ao povo, as disposições d'esta visita.

Segundo livro de Visitas Diocesanas

1657 fl.as 2 —Visitador Dezembargador João Gomes Godinho.—Após as usuaes extranhezas em achar por cumprir muitas das determinações anteriores, renovou-lhe o cumprimento e aconselhou a exigir o que era preciso fazer-se a bem dos actos religiosos. Ordenou, em cumprimento da constituição catholica, seja excommungado quem na sacristia trate ou discuta as-

sumptos extranhos á Egreja, ao parocho e clero d'ella e quem o consinta. Ordenou fazerem-se as necessarias obras no telhado para conservação das já feitas com bonitos ornamentos, pois sabe que chove na capella mór, e já para isso existe dinheiro.

Ordenou multa de 100 réis á ermitôa da ermida do Espirito Santo de Loures (cada dia) que ella consentir alli dormir, comer e fazer representações profanas, sendo excommungados tambem os que taes actos praticarem; que o respectivo capellão, como os das mais capellas, nunca celebrem missa á hora da missa conventual da Egreja matriz. Que os clerigos andem vestidos decentemente, sempre a modo clerical e que em todos os actos religiosos, pelo menos, estejam com sobrepeliz. Que os mezarios de S. João Baptista e outras Irmandades em identicas circumstancias façam, dentro d'um mez, a festividade, que não hajam celebrado nos dias proprios, e que nos seguintes tres domingos antes da missa conventual lêa no pulpito estas ordens.

1659 fl.as 3 — Visitador P.e Dez.or João Gomes Godinho. — Mandou de novo executar o que achou desobedecido e fez as uzuaes exigencias de alfaias e mais objectos precisos na Egreja. Baseando-se no direito canonico e n'esta visitação repetindo os assumptos da visita anterior, só accrescentou, sob pena maior, ordenar

que nunca mais o clero da Egreja se recuse de ouvir de confissão os que esse acto pedirem nos domingos e dias santos, pois não é admissivel o motivo da escusa a que se soccorrem; e mandou que nos tres seguintes domingos o Vigario do pulpito lêa este termo á missa do dia.

1662 fl.as 5 —Visitador Dez.or P.e Antonio de Freitas d'Abreu. — Repetiu, com lamentação, achar por cumprir muitas ordens dos visitadores anteriores, ordenando se cumprissem com as penas e castigos impostos.

A fl.as 6 : ordenou, com rigorosas penas, aos responsaveis que aos sabbados, apenas batam as Avemarias se feche a ermida da Senhora da Saude, em Monte Mór, afim de acabarem as romagens que está em abuso alli irem á noite muitos devotos, orar, dormirem, jogar, bailarem e até, apagando as candeas, darem occasião a executarem-se actos indecorosos, offensivos de templo sagrado, e para execução d'esta ordem o Vigario substituirá a ermitôa por homem capaz de resistir aos teimosos. Que não hajam festejos nas ermidas, ou egrejas, d'esta freguezia sem a devida licença do Rev. Parocho.

A fl.as 6 Que os mordomos da Senhora do Rosario, Santo Antonio, S João Baptista, Senhora da Graça e S. Sebastião d'esta Egreja façam suas festas por todo o mez de janeiro para em seguida elegerem as novas gerencias.

A fl.as 7. Que os mordomos do Santissimo sob pena de 2$000 réis cada um, dentro de 15 dias, tirem o caixão da prata de junto ao altar mór, e que estas determinações se publiquem nos seguintes trez domingos ao povo.

1664 fl.as 7*v*—Visitador Dez.or P.e Antonio Freitas Abreu.—Depois do costumado exordio de falta de cumprimento de anteriores visitadores e novas instancias : ordenou ao Vigario conhecesse quaes eram os ecclesiasticos que sem impedimento real, se exhimem e tem exhimido a acompanhar Nosso Pae, para serem condemnados. Que quando tanger o sino á Extrema uncção, faltando quem fôr chamado ou não estando em sitio da Egreja, seja condemnado em 500 réis para a fabrica; e terá identico castigo o thesoureiro religioso que se esquivar e tanger o sino para esse sacramento e mesmo para missa; bem como com 100 reis de multa sempre em qualquer falta.

Censurando os ecclesiasticos estarem na egreja mal vestidos, ordenou sob penas, que os padres só entrassem nas Egrejas decentemente vestidos com golla de ecclesiastico e que não confessassem na quaresma sem estarem de sobrepel.z. Ordenou que o Commendador apresentasse doze alvas novas e doze amitos e que a fabrica vendesse as alvas e amitos velhos para mortalhas de padres. Sob multas determi-

nou aos ecclesiasticos que acompanhem o Senhor quando o vejam, vestindo logo sobrepeliz se a tiverem perto. Ordenou que nos terceiros domingos todas as cruzes das Irmandades acompanhem a procissão do Santissimo.

A fl.as 8v. Multou o Preoste thesoureiro do Commendador, sob pena faltando, entregar a Egreja os sessenta e tantos mil réis devidos de ha cinco annos; e finalmente que fossem lidas estas ordens nos tres seguintes domingos, do pulpito.

1667 fl.as 10 — Visitador Dezembargador P.e Domingos da Cunha Barreto. — Depois de exhortar o Vigario, corpos gerentes e povo a cumprirem o que declarou achar-se em falta; ordenou que o Commendador mande de prompto entregar á egreja os 60$000 réis que lhe deve, e que nunca deixe de pela quaresma mandar para a egreja os dois confessores ou 80$000 réis para elles, a que está obrigado, sob pena de excommunhão. Ordenou que os baptismos de engeitados sejam sub conditione. Que o Vigario sob sua responsabilidade não consinta enterros com pompa sem os padres da freguezia nem que elles se neguem a acompanhar os enterros dos pobres. Ordenou se ornassem os altares com grades e esteiras; e que esta visitação se publicasse do pulpito ao povo nos tres seguintes domingos á missa conventual.

1673 fl.as 11v — Visitador Dezembargador P.e Francisco Domingos Azevedo de Caminha, Prothonotario. — Subindo ao pulpito expressou: O Rev. Vigario guarde e faça guardar os capitulos de visitas passadas, que estão por cumprir e apontou-as. Encontrou no cofre da fabrica saldo 108$000 réis, mandou empregar em alfaias, que designou.

A fl.as 12. Estando prompto e em serviço o camarim do sepulchro, por cima da casa forte, mandou remover para a dita casa forte tudo que empachava a egreja. Mandou fazer, para o tumulo do Senhor, fechadura e chave dourada, que o Vigario sempre com sigo trará na semana Santa, como traz a do sacrario.

Todas as multas que dantes eram para a Bulla da Santa Cruzada passaram para a fabrica, por ordem especial d'esta epoca. Recommendou muito tocarem badaladas ao levantar a Deus na missa. Que durante o Triduo da Semana Santa estivesse publico, dia e noite o Santo Sepulchro no novo camarim, como d'antes estava na primitiva casa por baixo e que, como d'antes, continuasse uma pessoa de cada moradia a acompanhal-o e outras providencias disciplinares; mandando ler esta visitação ao povo nos 3 domingos seguintes.

1678 fl.as 13 — Visitador Arcebispo Frei Luiz de Sousa. — Subiu ao pulpito exhortou ao

povo a execução de todas as determinações anteriores que estavam por cumprir.

Ordenou a reza do terço á Senhora do Rosario. Exhortou os paes e mães a ensinarem a doutrina. Mandou fazer uma arca de 3 chaves para archivo. Estabeleceu n'esta freguezia, por ser muito grande, mais um pregão para casamentos. Provindenciou sobre os casamentos illicitos com penas de rigor; e com penas rigorosas o abuso que havia n'esta freguezia, dos noivos, á porta da egreja fazerem perguntas ás noivas, de que resultava algumas vezes retirarem-se e não receberem a sancção da Egreja. Recommendou ao Vigario que previna os casos frequentes de se acasalarem suas ovelhas sem a sancção da egreja. Chamou a attenção do povo para que não faltem á missa do capellão, em que todos que pagam dizimos se devem reconciliar com Deus; explicou ao povo a necessidade e porque se estabelece e se põe em pratica as missas do dia, que é do Vigario e a missa das almas, cedo. Determinou castigos para os desleixados na religião de Christo. Bem como castigos para os gerentes pouco zelozos das Irmandades. Explicou como deviam ser as novas casas fortes rez do chão, e ultimamente o sobrado, para continuar ahi a celebração do Santo Sepulchro; que a Imagem que se guarda na sacristia estivesse no côro em machineta; chamou a attenção do povo para os

3.os domingos dos mezes, que são os do Sacramento, em que a religiosa procissão deve ser muito, concorrida. Castigou com penas e multas a repugnancia de chamar os sacramentos; Censurou o fazerem-se festas profanas em occasiões que só as festas religiosas devem ser gratas a Deus; e que nunca esqueça de fazer-se a estação aos defuntos; concluindo para que nos 3 domingos seguintes se publique ao povo esta visitação.

Acabou a visita com chrisma pelo Arcebispo de Lisboa Frei Luiz de Sousa e o Bispo do Maranhão D. Gregorio dos Anjos.

A fl.^{as} 18 O Vigario notificará aos cirurgiões, curandeiros e barbeiros que recommendem ao povo o chamarem em tempo os auxilios da egreja; dando parte na Diocese dos descuidados, para serem castigados.

1683 fl.^{as} 20 — Visitador P.^{e} Dezembargador Sebastião Dias Camelo (natural de Loures)

Seguindo a formula do seu antecessor em 1678. Em seguida citando diversos capitulos do concilio Tridentino explica ao Vigario a sua principal missão da Doutrina e obrigação de Praticas espirituaes ao seu povo, explicando-lhe os principaes mysterios da santa fé que se contem no Credo; nos Mandamentos da Lei de Deus; no fructo do sacrificio da missa, Virtude e efficacia dos Sacramentos; e como devem to-

dos fugir aos vicios e abraçar as vtrtudes para salvação das suas almas; e, na ausencia do Vigario, que o faça o Cura.

Que o P.e thesoureiro ensine ás crianças, de tarde na Egreja, as orações doutrinaes. Que o Vigario, sob penas e multas, imponha ás suas ovelhas o dever de mandarem á Egreja seus filhos e servos; e que todas estas obrigações imponha aos capellães das Ermidas, antes da missa para o povo. Designou as alfaias precisas, mandando, as adquira por serem indispensaveis, e entre essas alfaias ordenou que o Rev.º Vigario Manuel Godinho mande fazer frontal roxo para a sua capella de N. S. do Soccorro, dentro desta Egreja; bem como ás gerencias das capellas da Sr.ª da Graça e Almas, as alfaias precisas. Que se concerte o tumulo do Santo Sepulcro, que serve no Triduo do Santissimo Sacramento. Esclareceu as desintelligencias havidas no clero por causa da divisão de benezes e offertas, providenciando como era de lei.

Que o Parocho sendo chamado para Sacramentos só em impossibilidade extrema mande quem o substitua, principalmente tendo de confessar quem o exigio. Renovou a acquisição d'uma arca de madeira do Brazil com tres fechaduras, para ser archivo de livros e papeis. Louvou os gerentes por terem conseguido que a Egreja já (ora) estivesse em tal perfeição e adiantamento d'obras, que era a admira-

ção dos extrangeiros; e instigou o povo a que não esmorecesse na continuação das obras projectadas; que em logar de gastarem em festas profanas, que só serviam de prazeres que arruinavam os corpos, o empregassem na magnificencia e reedificação da sua Egreja; por que Deus por esse zelo e fervor, lhe hade remunerar com muitos graus de gloria a reedificação espiritual de suas almas.

Ordenou que as Irmandades só dessem contas ás authoridades ecclesiasticas Notou que ainda que esta Egreja Matriz de Loures é secular da jurisdição do Ordinario, os ministros d'ella são clerigos do habito de S. Pedro, tambem seculares, e tem commendador obrigado á fabrica da capella-mór e sua sacristia, e já em 1606 era sujeita a Visitador da Ordem; o qual, dando em execução o Breve do Pontifice Clemente VIII, de 1600 que, ajustando-lhe o rendimento da propria commenda, lhe taxou os 6 por cento nelle referidos do dizimo em 18$000 réis para esta Egreja, bem como cera e incenso para a capella-mór e dois confessores na Quaresma, além do trigo e vinho para os tres ecclesiasticos, e palha para cavallo.

Breve constante nas diffinições da Ordem de S. Bento d'Aviz. (Diffin. 26. Tit. 5). E por que o commendador só pagava 12$000 réis mandou instaurar demanda, sendo o rendimento dos Dizimos avaliado em 500$000 réis com

effeito retroactivo; de que se seguiu serem esses Dizimos calculados sempre em mais de 500$000 réis e no fim dos annos ser a taxa de 25$000 réis annuaes.

A fl.as 28. Em 23 de setembro, quando acabou esta visitação, Mandou publical-a nos tres domingos seguintes.

Com tudo está apocryphamente esrcipto ter sido publicada em tres domingos (nove annos depois) em agosto de 1692, com falsa assignatura do ex-vigario P.e Manoel Godinho, fallecido n'esse anno,-para poder ser sellada na diocese o aucto d'essa Visitação.

1793 fl.as 28*v* — Visitador Desembargador P.e Ignacio de Mesquita Teixeira. — Começou como o antecessor. Achando o clero da Egreja desavindo com o commendador; com os rendeiros e com o povo, e explanou ser bem saliente o motivo da justa sentença da demanda, sem favor da egreja, demonstrando parecer-lhe ser o motivo da discordia um fervor de religião em todos; que o proposito unico do povo e do clero, e mesmo dos anteriores rendeiros da commenda é só querer o que fôr justo, que decerto já se terão convencido, do erro em que andavam, de sómente entregarem á egreja 12$000 réis quando deviam ter entregado 25$000 réis como foi sentenciado; e gastando dias com estas praticas, conseguiu a concordia,

Ordenou novos livros, separando as receitas e despezas. Mandou se fizessem novas eleições; e assim ficou a freguezia socegada e todos acordes; e que as contas d'ambas as fabricas se dessem aos Visitadores; ordenou se fizessem as precisas alfaias; instando fazer-se cofre de prata para o Santissimo. Ordenou, sob penas rigorosas, o crime das confrarias escripturarem receita no cofre e receita na mão de mordomos, ficando criminoso quem escripturasse receita na mão d'alguem.

Providenciou sobre irreverencias que se praticavam junto das teas dos altares. Elogiou o Vigario pelas provas de zelo que mostrou quando existiram as divergencias, pedindo-lhe que continue no seu serafico proceder. Ordenando-lhe que todos os domingos e dias santos (á hora que melhor seja) junte consigo na Egreja as pessoas mais devotas diante da Virgem Padroeira d'esta freguezia e rezem em voz alta 15 Ave Marias com a Salve Rainha, e não imponha pena a quem falte por ser bastante o que perdem não executando esse religioso acto á Virgem como lhes ordena.

E finalisou esta visita ordenando a leitura no pulpito d'esta visitação ao povo nos terceiros domingos seguintes.

1702 fl.as 34 — Visitador Dezembargador P.e Manuel de Freitas Falleyro. — Começando do

pulpito como os dois anteriores visitadores. Censurou o Vigario pelo desleixo, e faça que tantas faltas não continuem; O Vigario, sob pena de excommunhão dentro em quinze dias tenha o cofre do Sacrario fechado, e sob egual pena não consinta que a Irmandade do Santissimo celebre festa alguma, álem de muito moderada commemoração, sem que haja um cofre de prata no Sacrario, já que indescretamente se gastou tanto dinheiro e fazenda em pedra, cal e pinturas, e não se reparou onde jaz o Nosso Senhor Sacramentado, que não só é pobrissimo, velho indecente sacrario aberto e enxovalhado, e voltando-se para o povo vibrou-lhe o desprezo que usava para com o Sacramento, a ponto de quando sae não haver quem leve as insignias, e o padre ter de sósinho ir acudir e celebrar missa junto ao doente para o poder sacramentar, faltando-se assim a todos os catholicos deveres; e sob pena de excommuuhão determinou que todos (principalmente os da corporação do Santissimo, que, podendo, não acompanhe o Senhor; que se applique a excommunhão por faltarem á Confissão; por comerem dentro da Egreja; e para evitar a desigualdade uns a pé e outros a cavallo de longiqua moradia, ordenou que todos os funeraes (a mais de razoavel distancia para todos, percorrerem a pé) sejam depositados os defuntos sem acompanhamento na Ermida proxima

da casa d'este, que fique em distancia razoavel para o funeral d'ahi sair para a Egreja matriz. Rematou ordenando que esta visitação seja lida do pulpito nos tres seguintes domingos, ao povo.

1706 fl.as 37 — Visitador Dezembargador P. Manuel de Freitas Faleyro.— No pulpito.— O Reverendo Vigario e mais a quem tocar a responsabilidade do que fôra ordenado (não revogado) e esteja por cumprir as cumpram, bem como as constituições deste Arcebispado; e declarando saber que o commendador depositára na mão do thesoureiro da Egreja 144$000 réis mandou fossem despendidos nas alfaias que designou e concluiu mandando publicar do pulpito esta Visitação nos seguintes tres domingos, á missa conventual.

1713 fl.as 28 — Vizitador Dezembargador, Christovão de Quintanilha.— Louvou o clero e mais gerencias pelo bem que encontrou tudo, recommendando que continuem com o mesmo proceder; e sabendo que nas Irmandades os procuradores e mesmo gerencias inteiras permaneciam dois e mais annos; recommendou ao Vigario vigiasse que se fizessem as eleições todos os annos, e que esta visitação se publique nos 3 seguintes domingos á missa conventual.

1719 fl.as 40 — Visitador O Ministro da relação Patrialchal Dezembargador Antonio Gomes da Costa. — Subiu ao pulpito na presença de todo o clero e poucos freguezes. — Louvou o Rev.do Vigario e freguezes da freguezia de Loures pelo zelo com que se empregam na veneração e asseio com que tratam o Templo de Deus, de que devem esperar recompensa em bens temporaes e espirituaes.

Determinou que dentro em um mez as Irmandades que não tivessem já as novas gerencias fossem multadas em 4$000 réis. Determinou que dentro em um mez todas as Irmandades apresentem duas certidões dos bens obrigados a encargos pios, para serem archivadas, sob pena de 4$000 réis por cada uma que não apresentem; com pena de excommunhão prohibiu se celebrasse missa na Ermida da Senhora da Nazareth, á Ponte de Friellas, da Quinta de José de Brito Casco de Mello, em quanto não a concertarem, pois está indecente. Renovou a falta de zello em acompanhar o Santissimo a casa dos enfermos. Ordenou ao Vigario multasse os padres que não acompanhassem as procissões. Que as missas dos domingos e dias santos nas capellas da Egreja sejam ditas á hora que o Vigario veja ser mais conveniente ao povo, e que n'esses dias a missa do credo seja dita pelo cura ou capellão, não tendo de sair com sacramentos. Sendo uso nos pergões dos casa-

mentos dar-se uma gallinha, prohibe que se peça mais. Mais prohibe os toques e bailes no alpendre da Ermida e S. Pedro de Caneças, sob pena de 2$000 réis, ultrapassando a decencia.

1723 Março fl.as 53*v* — Visitador o proprio 1.º Patriarcha de Lisboa D. Thomaz d'Almeida. — Subiu ao pulpito. Expressou que, como chefe ou pastor geral da diocese lhe cumpre evitar e prevenir abusos, evitar peccados, instruir o seu povo em detida pratica.

Ordenou ao Vigario execute as penas sobre quem trabalha ou manda trabalhar nos dias santificados; que prohiba dentro da Egreja leilões, arrendamentos de rozarios ou quaesquer outros negocios com bentinhos, e os transgressores paguem de multa 4$000 réis. Exhortou os chefes de familia para não consentir trato familiar entre os futuros esposos, por ser um escandalo. Que os Parochos deem pratica á hora mais conveniente, explicando ao povo os misterios da religião, e nas Ermidas os respectivos capellães; que os Parochos distribuam pelos mestres de instrucção compendios doutrinarios; que na confissão para noivos examinem se estão sufficientemente instruidos nos principaes mysterios da nossa fé em todos os sacramentos. Concluiu mandando escrever esta no livro das visitas, que a leia á missa conventual uma

vez e que a preguem na porta da sacristia presbyterica para ser lida.

1723 Dezembro fl.as 45 — Carta do proprio Arcebispo de Lacedemonia (Diocese Occidental) mandada lançar no livro das Visitas e todos cumprirem. — Constando por Visitadores que alguns parochos do Patriarchado se portavam com menos zello e alguma ommissão em ensinar a doutrina, por isso se lhe admoesta que não se afastem d'estas obrigações para evitar severa demonstração. Ficará obrigado a dar-lhe conta de dois em dois mezes de todos os peccados publicos que houver na sua freguezia; a remetter-lhe individual informação dos capitulos das visitações que estiverem por cumprir. Será mais obrigado semelhantemente a mandar-lhe relação das Ermidas e dos clerigos que n'ellas celebram missa.

Recommenda-se-lhe muito que exhorte a algumas devoções na Egreja como rezar o terço de Nossa Senhora ao menos aos domingos, contanto que comecem e acabem de dia. Tenha cuidado em evitar celebrações por clerigo sem habito talar, e que lhe exponha tudo que se lhe offerecer que necessite de reforma; ser-lhe-ha levado em culpa se não corresponder a tudo; e mandará lançar estes capitulos no livro das visitas (assignado). *D. João Arcebispo de Lacedemonia.*

1727 fl.as 46 — Visitador Deeembargador João Ribeiro Teixeira. — Subindo ao pulpito. Começou por louvar o Vigario pelos seus actos e os freguezes pelo fervor com que tem concorrido com suas grandiosas esmolas para o adorno e grandeza d'esta tão formoza Egreja, esperanda sua pia e generosa devoção que continuarão, que Deus lhe hade remunerar. Recommendou quaes as alfaias que eram precisas. Disse saber que principalmente em logares remotos trabalham aos domingos e dias santificados, por isso recommenda ao Vigario tenha olheiros de confiança para, em segredo saber os que precisam correctivo de serem multados no valor do trabalho feito, no tempo que deviam dedicar á Egreja.

Ordena mais que estes capitulos e os anteriores em divida se cumpram e guardem como n'elles se conteem; e o Vigario á estação da missa conventual em 3 domingos immediatos a publicará do alto do pulpito.

1735 fl.as 48 — Visitador Dezembargador Felisberto Leitão de Carvalho. Subindo ao pulpito, deu os parabens e filicitou ao novo Vigario pedindo lhe que se tornasse um bom parocho para merecer o titulo de bom pastor; em seguida louvou o mais clero da Egreja, Gerencias de corporações e freguezes, esperando que continuarão a bem servir, para merece-

rem devidos elogios. Designou as cathegorias entre o clero. Ordenou que o Vigario, além de receber sempre sua congrua por inteiro em generos, deve ter das offertas funerarias metade, e metade para o capellão do Povo, sendo collado; o Coadjutor recebe do Commendador a congrua em generos, segundo o breve apostolico e nada tem nas offertas nem o Vigario lhe deve dar ordenado algum, comtudo pode receber o que elle lhe quizer gratificar. Determinou que nos baptisados os paes das crianças devem trazer vella para o thesoureiro, e uma moeda de prata para o Vigario do valor que quizer (480 réis por exemplo) e o que mais for da vontade do padrinho.

Que o thesoureiro não falte a enterro com Loba e sobrepeliz=nem á santa Uncção. Nos baptisados, quando o padrinho dá offerta pertence ao Vigario e não ao Thesoureiro; se outra offerta houver tambem pertence ao Vigario e não ao Thesoureiro salvo se o padrinho a destinar ou der ao Thesoureiro. Que seja multada toda a pessoa que, sem lhe pertencer, esteja no espaço do Cruzeiro voltando as costas para a capella mór, para estar olhando para o pregador.

A fl.as 50*v*. Determinou aos Louvados acudam com obras ao tecto da Egreja, que ameaça ruina. Recommendou ao Vigario e á Fabrica que requeiram para isso carta e finta. Recom-

mendou ao Vigario nunca abra o sacrario sem ir de sobrepeliz, para evitar ser multado. Prohibio nas casas de bebidas haver quaesquer jogos, para evitar serem condemnados com 500 réis tanto o jogador como o dono da loja que o consinta; e que o Vigario seja muito diligente em fazer pagar as multas.

Que sejam multados os Irmãos do Santissimo, que sem motivo justificado, faltem á procissão nos terceiros domingos dos mezes. Ordenou fossem multados os Irmãos do Santissimo por falta de pagamento em dia; e que depois de avisados se extrahisse, contra esses, documentos de divida, para procedimento; e que ao Capellão do Santissimo se pague a quarteis vencidos. Ordenou que a meza do Santissimo pague ao Vigario os noturnos e missas que lhe devem, e que sob condemnação, não permitta mais essas dividas. Ordenou que os Capellães nas Ermidas recordem ao povo as religiosas obrigações, como se uza na Egreja Matriz. Impoz aos que, por abuso, continuam trabalhando aos domingos multa de 500 réis para a fabrica, sendo responsaveis os louvados. Communhão geral nas Ermidas só com licença do Vigario póde celebrar-se. As missas eventuaes nesta Egreja Matriz só com licença do Vigario.—Ordenou que as Confrarias, logo em seguida á Patrona Imagem, façam a eleição para nova gerencia Ordenou que o Vigario multe com 2$000 réis

os que não cumprirem em tempo os encargos pios de suffragios, contidos na tabella da sacristia. Prohibio ás corporações fazerem emprestimos de alfaias. Mandou multar os padres que faltem a acompanhar o Viatico. Prohibio na Ermida de Caneças e em todas pertencentes á Matriz estar alguem no circuito da capella mór impedindo a vista a quem está nos corpos d'ellas, e sendo avisado não se afastando logo seja multado em 200 réis. Ordenou aos dirigentes do Senhor Jesus da Boa Sentença do altar das Almas tenham sempre aquella Imagem coberta com a grande cortina transparente.

A fl.as 55. Ordenou que o Vigario assista a todas as eleições dos corpos gerentes que tiverem logar em qualquer sitio da freguezia, bem como em todas as Ermidas onde se celebrem, e que ao abrir o Sacrario deixe o Thesoureiro de estar de sobrepeliz. Porque o altar das Almas tem 4 capellães, ordenou que a da madrugada fosse por escola entre os quatro.

Havendo na Egreja confissionarios onde se fechavam confessor e penitentos, reprovou-os por inconvenientes e mandou substituil-os de modo que as mulheres ficassem de fóra á vista de todos.

Concluio ordenando, a quem competir, que os artigos d'esta visita e os que não estiverem cumpridos das anteriores visitações se cum-

pram; e esta se lêa ao povo nos 3 domingos seguintes como é uso.

1741 fl.as 56v — Visitador P.e Felisberto Leitão de Carvalho, subiu ao pulpito Louvou o clero e povo pelo cuidado com que desempenham o serviço da Egreja. Tambem louvou os devotos pela generosidade como tão valiosamente estão concorrendo para o engrandecimento d'este Templo.

Requisitou denominadamente as alfaias precisas. Achando-se agora em reparos a profanada Ermida do Espirito Santo em Loures, ordenou ao Vigario que logo que esteja em termos de se celebrar missa o participasse ao Cardeal Patriarcha para que seja benzida, e sem licença sua não se celebrarão n'ella officios divinos.

Este e mais capitulos que estejam por cumprir manda se cumpram e seja lida em tres domingos ao povo, como é uso.

Em 1747 assignou o Papa uma Bulla para os Parochos instruirem o povo a oração mental, que está copiada a fl.as 66 a 68.

1745 fl.as 59 — Visitador Dezembargador P.e Antonio do Espirito Santo Freire, sabiu ao pulpito. Declarou achar esta Egreja muito bem assistida pelo seu exemplar clero, bem como pelo povo, que elogiou de exemplar, de que se compõe esta freguezia. Repetiu louvores ao

povo e ás Irmandades que auxiliando-se concorrem todos para tornar admiravel esta Egrela. Ordenou ao Vigario mais exactidão nas eleições das gerencias de todas as confrarias nos proprios dias compromissaes.

Ordenou que o Vigario na Egreja matriz e os capellães nas Ermidas, ao começarem suas missas, subam ao pulpito e expliquem os artigos da Fé, Esperança e Caridade. da nossa religião, e lerá tambem os nomes dos devedores por promessas que se acham em divida ás confrarias e á Egreja, dando-lhes 8 dias para cumprirem, e faltando repetir em 3 domingos equivalentes a 3 admoestações canonicas, sendo excommungado, faltando. Não estando ainda acabadas as obras do paçal do Vigario e cura e sahindo essas obras da fabrica grande da commenda, o Vigario requeira a quem competir para que as obras do paçal se concluam. Finalisou advertindo o Rev. Vigario para cumprir o que faltar das visitas passadas e que publique esta nos seguintes 3 domingos.

A Bulla de 1747 está copiada a fl.as 66 a 68, recommendando o ensino da oração mental.

1751 fl.as 62 — Visitador Dezembargador P.e José Lino d'Azevedo, subiu ao pulpito. Começou, como a anterior, louvando com identicas expressões clero, gerencias e povo da freguezia pelo muito com que concorre para obras. Re-

commendou ao Vigario relacionar as alfaias que julgar precisas e em nome d'elle Visitador reclamal-as de quem competir. Mandou que o Thesoureiro nas occasiões de missa faça rol das pessoas que com fallacias distraem os mais, e o Vigario com essa relação á 2.ª advertencia, desobedecendo multar em 300 réis cada um, insistindo, em 600 réis e depois em 1$200 réis e depois expulsos do Templo.

Mandou que na sacristia presbyterica, nem dentro das teas dos altares se admitta ninguem de capote nem se consinta questões algumas sob pena de multa, e por saber que o Vigario com aviso prévio vae ás Ermidas da freguezia para ensinar a doutrina e que muitos fogem para passeios e jogos, com especialidade os de Loures e Alvogas, mandou que o Vigario pelo rol chamar os moradores, trez vezes e os que faltarem, multe com 200 réis a dobrar até á terceira reencidencia. Ordenou aos mordomos das confrarias das Almas e do Santissimo que dentro em tres mezes tenham alfaias e ornamentos proprios das quatro côres, porque cada corporação deve possuil-as. Ordenou se relacionem as pessoas que na Egreja estejam sem respeito, para serem multadas á primeira vez em 300 reis para a fabrica e á segunda vez em 600 réis e successivamente. Ordenou ao Vigario que nos dias d'obrigação digam a missa do credo o capellão ou o coadjutor, mas estando este impedido, qualquer

outro das Irmandades; o que se recusar seja multado em 400 réis, pelo que, o respectivo Procurador fará descontar.

Prohibiu aos padres sahirem de casa, andando fóra do seu trage, sem casaco preto e sem golla, e dentro da Egreja devem andar sempre de sobrepeliz, multados os que transgredirem seus proprios trages, por assim o determinarem os sagrados canones. Ordenou mais ao Vigario que nomeie tres pessoas verdadeiras de cada povoado para, em segredo, lhe darem parte dos que trabalham ao domingo e de todos os escandalos pastoraes, para elle prover de remedio com multas de 200 réis pela primeira vez, aos do primeiro peccado; e dos mais escandalos conforme a gravidade d'elles, e se as pessoas escolhidas não quizerem tomar juramento para este serviço, sejam multados em 2$000 réis. Prohibiu jogos desde as Ave Maria em diante e aos dias santificados desde manhã até ao meio dia, sob multa de 500 réis para a Fabrica da Egreja e mandou publicar esta visita nos tres seguintes domingos.

1757 fl.as 69 — Visitador Dezembargador Bernardo Correa da Silva. Subindo ao pulpito. Ao Rev. Vigario clero, e mais povo d'um e d'outro sexo, estado ou condição que seja, saude e paz em Nosso Senhor Jesus Christo, que de todos é verdadeiro remedio e salvação.

A bem do povo d'esta freguesia e d'esta Egreja, bastará lembrar o terramoto de 1755 e a bulla de Sua Santidade Benedicto XIV registada e lida aqui diversas vezes, ensinando a oração mental para que todos se compenetrem e constantemente tenham o pensar no amor de Deus e desenvolvimento pela Egreja, e por isso recommendou a observancia da oração por terem sempre no pensamento a veneração christã. Louvou a freguezia por ter um Parocho exemplar em tudo que está a seu cargo, justiça e soccorro, caridade espiritual e temporal. Sendo muito dilatada esta freguezia tem por conveniente lembrar a Visitação ou Pastoral do fallecido Patriarcha, que sejam os capellães de todas as Ermidas que, imitando e ajudando o parocho, antes da missa, exhortem o povo nos mysterios divinos. Que o sacrario e todas as capellas rivalisem em acceio e desenvolvimento, mórmente a capella mór; pelo que já mostram as obras em construcção, ha de ser sumptuosa. Quanto aos corpos gerentes das corporações será bom vigiar que cumpram seus cumpromissos, na renovação (em 2 mezes) de mordomos. Ordenou aos clerigos d'esta freguezia, que não forem confessores, se apromptem em exame para isso. E mandou se cumpra o que estiver em divida das visitações passadas; e esta se publique nos 3 domingos seguintes.

1763 fl.as 75 — Visitador Dezembargador P.e Felix Dantas Barbosa.—Subiu ao pulpito. Esta freguezia tem actualmente um parocho possuidor de todas as perfeições de distincto pastor ecclesiastico, por isso pode empregar louvor não só para Deus e Virgem Santissima como para a distincta observancia dos sagrados canones; sendo de admirar que em freguezia tão extensa, a actividade do Rev. Vigario chegue para tanto. Recommendou á Confraria do Santissimo a factura do novo compromisso, que possa ser approvado por Sua Eminencia e não se estejam governando por estillos diversos do que lhe está determinado no seu compromisso de 1673, e por isso lhe tem causado grandes dissabores e prejuizo ao augmento da corporação; indicando como se devem governar em quanto não tiverem novo compromisso. No que pertence á Irmandade das Almas o seu governo deve ser diverso do que executa, e ordenou que a escripturação se dividisse em duas: culto e Almas; como bem demonstra o respectivo capitulo, e para o que chamou a attenção do Rev. Vigario. Quanto á Irmandade da Conceição, em deploravel decadencia, visto ter-se lhe dedicado agora pessoa de grande esperança, confia que se levantará d'esta repugnane e criminosa decadencia. O Vigario ordene a eleição dos gerentes da Confraria da Ermida do Espirito Santo, em Loures, e hospital dos

Terceiros; e recommendou ao Vigario que com os mais padres se desse (distribuitivamente) compensado pelas confissões, no que muito o ajudam, e que este e os mais capitulos se cumpram e d'elles se faça ao povo a leitura nos trez seguintes domingos.

1764 fl.as 77*v* — Carta circular do Cardeal Patriarcha D. Francisco de Saldanha para ser tida como Visitação. Doutrinal caridade dar sepultura aos defuntos, por ser um dos caminhos da salvação, sendo para sentir que alguns parochos se esquivem a acompanhar os enterros por serem pobres os fallecidos, valendo n'esses casos as Ordens Terceira e Irmandades das Almas e sendo muito reparavel e extranhavel que aquellas communidades se mostrem com mais piedade para com seus confrades do que os parochos com suas ovelhas; recommenda aos Parochos acompanhem sempre os pobres á sepultura ou os façam acompanhar por sacerdotes que levem Estola e Insignia parochial e a cruz da freguezia, sem que para isso se dispense ou recebam emolumentos alguns, e tendo acontecido realisarem-na as Ordens Terceira e Communidades e os parochos irem depois (até de noite) fazer a encommendação; e como essa demora se possa attribuir aos parochos por acharem pequena a offerta ou exigirem-na maior do que é regular; recommendou aos pa-

roçhos irem sempre ás horas combinadas e não fazerem esperar, o que tudo se cumprirá sem mais pena temporal do que deixou ao arbitrio de quem competir, segundo as circumstancias que aggravarem o delicto. Esta se regista e se lêa ao povo como se fôra visitação.

Vide documento n.º 13.

1765 fl.as 76 A — Pastoral impressa do Cardeal Patriarcha de Lisboa, D. Francisco de Saldanha, explicando as oracões que a Egreja recommenda afim dos christãos não se illudirem com outras que não merecem credito religioso.

1780 fl.as 78 B — Pastoral impressa do Cardeal Patriarcha D. Fernando de Sousa e Silva, a pedido da Rainha Senhora D. Maria I. Determinando procissão annual de Desaggravo ao Santissimo Sacramento do acto commettido em 17 de maio de 1779 em uma Egreja perto de Palmella.

1782 fl.as 79 — Visitador Dezembargador P.e Antonio Rodrigues Brito; subiu ao pulpito. Mostrou-se admirado e muito satisfeito de encontrar o sacrario e capella mór que e admiração d'este magestoso Templo, no maximo desenvolvimento e riqueza, para o que tambem o Rev. Vigario, clero e povo muito tem concorrido. Só teve que pedir que não parem em merecer por isso as benções do Ceo. Sendo esta

freguezia muito extensa e populosa, entende que deve exigir da Fabrica mandar fazer outro baldaquino, prevenindo assim a possibilidade da sahida de Nosso Pae para lados oppostos e dever-se estar prevenido para essa eventualidade; e que esta visita se lêa nos 3 domingos seguintes, conforme o uso, á missa do dia.

1794 Como Visita, uma carta circular do Arcebispo de Lacedemonia D. Antonio Caetano Maciel Calheiros. Recommendando o fiel cumprimento dos preceitos religiosos quadregecimais a cumprir; e que se proceda contra os rebeldes. E para que chegue a todos esta carta seja lida nos 3 seguintes domingos, como se fôra Visita e que se registe no livro d'ellas, (documento n.º 15).

As visitas Diocesanas foram decretadas pelo grande e respeitavel Concilio Tridentino de 1556, afim de todo o catholico, em sua utilidade, poder ter todos os annos uma honrosa visita do seu principal dirigente, que é o chefe da Diocese (ou quem o represente) com o devido secretario.

O registo geral d'este serviço, na matriz de Loures, durante os dois seculos de 1600 a 1800, demonstra que as primeiras 32 visitas tiveram logar seguidamente em 32 annos mas, que as ultimas 36 tiveram por intervallo dois a 15 annos o que nos obrigou a formar destrinça.

	annos	Visitas	
1603 a 1635	32	32	Todos os annos
1636 a 1782	46	17	Intervallos de 2 a 4 annos
1632 a 1745	63	12	Intervallos de 5 a 8 annos
1745 a 1782	38	5	Intervallos de 9 a 15 annos

Esta demonstração prova cathegoricamente o que avançamos em alguns capítulos do historiado, mórmente a paginas 204 e 220; que os grandes males veem do desleixo em acção que tudo destroe e arruina; não se deve por isso imputar aos empregados subalternos, esses males e damnos, mas unicamente ás auctoridades superiores que, por maldade ou indolencia, os suportam, não se lembrando dos aphorismos do nosso idioma (que são sublimes sentenças)... ao criminoso desleixo...

Quem o seu não vigia o diabo lh'o leva (peor ainda) *Governo brando faz o povo cruel.*

CAPITULO XXII

Documento n.º 1

Finta de 20$0000 réis annuaes sobre o povo por Provizão e Alvará do rei Filippe II = 1594 fl.as 59 do livro A.

Manuel Correa dos Santos, escrivão publico, Tabellião das capellas, hospitaes, confrarias e albergarias, appellações e aggravos dependentes d'elles que vão á côrte, e casa da Supplicação, por Sua Magestade, que Deus guarde,

nesta cidade de Lisboa e seus Termo, et cætera. Certifico; aos que a presente certidão virem que eu sou escrivão de uns autos que se intitulam pela maneira seguinte: Provizões e Alvarás,

Eu El-Rei faço saber aos que este Alvará virem, que havendo respeito ao que na petição atraz escripta dizem os officios da Egreja de Loures, e vista a diligencia que por meu mandado fez o Bacharel Jacome Ribeiro da Silva, Provedor das capellas e reziduos na cidade de Lisboa, sua informação e parecer ácerca do contheudo da dita petição: Hei por bem que, elegendo os freguezes da dita Egreja, cada anno, por Juiz d'ella um homem dos nobres da freguezia, temente a Deus, rico e de bom entendimento, possa fintar (da factura d'este) em diante, por todos os freguezes da dita Egreja vinte mil réis todos os annos para, com o parecer do dito Juiz, se despenderem nas couzas de que fazem menção, e não em outra alguma; a qual finta se lançará por ordem do dito Juiz Provedor e dos que succederem no dito cargo; e os ditos freguezes elegerão cada anno um recebedor depositario do dito dinheiro, que seja pessoa de confiança; e outro para escrivão da receita e despeza, e cada um terá seu livro assignado e numerado pelo dito Juiz Provedor na forma costumada, o qual, acabado o anno, tomará conta da receita e despeza do dito dinheiro,

cotejando os ditos livros um com o outro saberá se se lançou a dita finta e a despeza se fez no modo sobredito; ou se se lançou de maior quantia e o que n'isto se fez; e achando alguem comprehendido em fráude, procederá contra elle como fôr justiça, conforme o seu regimento e minhas Ordenações. Da dita finta não será escusa pessoa alguma de qualquer qualidade e condição que seja, sem embargo de quaesquer previlegios, liberdades, izenções e preeminencias que tenham, que dos taes lançamentos os izentem, e de quaesquer clausulas de regalias que seus previlegios tenham que impugnem este lançamento; havendo respeito a ser isto para serviço de Deus nosso Senhor e a maior parte dos ditos freguezes serem d'isto contentes, como me constou por seus assignados agradecimentos.

Mando ao dito Provedor Juiz e a todas as justiças officiaes, e pessoas a quem o conhecimento d'este pertencer, que cumpram guardem e façam inteiramente cumprir e guardar este Alvará como n'elle se contem, sem a isto pôrem nem consentirem pôr duvida, embargo nem contradicção alguma, porque assim é minha mercê; e este quero que valha, tenha força e vigor como se fosse carta feita em meu nome por Mim assignada e sellada de meu sello pendente, sem embargo da Ordenação do segundo livro, Titulo vinte que diz: que as cousas cujo

effeito houver de durar mais d'um anno passem por Cartas, e passadas por Alvarás não valham.—Francisco de Figueiredo o fez em Lisboa a 18 de Junho de mil quinhentos noventa e quatro annos. Manuel Godinho, Dezembargador do Paço, o fez escrever — Rei —.

Alvará aos officiaes da Egreja de Nossa Senhora de Loures do Termo da Cidade de Lisboa. Que valha como Carta; para Vossa Magestade ver.

Por despacho da Meza, o Bispo de Leiria Padre Semião Gonçalves Preto. Pagou 140 réis 19 de Julho de 1594. Gaspar Maldonado.

Documento n.º 2

Sophistica deixa ou cessão á Egreja, pelo Vigario Padre Manuel Godinho = 1667 = a fl.as 210 *v* do Livro E.

Por este, por mim feito e assignado, digo eu Dr. Manuel Godinho, Vigario de Santa Maria de Loures, que eu deixei (dentro dos muros com que cerquei) estas casas á capella maior da Egreja Velha, só por ficar o portal mais formoso onde o deixei, e não por ella pertencer aos vigarios nem ás suas casas: E os Louvados vierão n'isso por eu, em meu nome e de todos os meus successores, lhe prometter livre accesso á dita capella, e serventia livre d'ella; o que na verdade prometto e declaro para que nenhum dos meus successores se chame á posse da dita capella. E assignei aqui com os lou-

vados e mais officiaes da Egreja em 26 de Outubro de 1667 (assignados) *Manuel Godinho, Francisco Gonçalves, Manuel Fernandes, João Marques, Francisco de Freitas, Domingos Pedrozo, A. Duarte.*

Documento n.º 3

Festejos annuaes na freguezia de Loures, segundo a taboa de 1672, existente na sacristia.

— No dia do Espirito Santo, missa offertada e Vesperas solemnes com sermão na sua Ermida de Loures.

— Quinta-feira de Endoenças, Mandato á tarde, á noite procissão e sermão.

— Sexta-feira de Endoenças; procissão do enterro e sermão do descendimento.

— Todos os domingos de quaresma, sermão; e no da ressurreição, sermão e procissão. Todos estes sermões pagos pela commenda.

— Nos 3.ºs domingos dos mezes (com excepção do advento e quaresma) Procissão do Sacramento por louvados e pela Irmandade do Santissimo.

Janeiro

Dia 1 — Festa dos mordomos do SS.mo Nome de Jesus, Vesperas, Missa cantada e offertada, e sermão. Nesse dia desce o celebrante até meio da Egreja debaixo do Pallio acompanhado de mordomos com tochas, a dar o Menino a beijar e recebe offertas do Povo. Os mordomos

dão um carneiro ao Vigario por lhe ter lido a Bulla do Cardeal D. Henrique.

Dia 15.—Festa a Santo Amaro.

Dia 20.—Festa a S. Sebastião, offertada e sermão.

Dia 22—Festa a S. Vicente, offertada e sermão. Todos na Egreja matriz.

Fevereiro

Dia 2.—Purificação, festa dos Louvados, missa cantada, da meza da Conceição, e sermão pago pela Fabrica grande, e as vellas que n'este dia se dão aos pobres louvados e officiaes da dita Fabrica.—Procissão dentro da Egreja.

Dia 3.—Festa a S. Braz, missa offertada e sermão nesta Egreja.

Dia 12.—Feira em Santo Estevam.—Na Ermida de Santa Olaya missa cantada Vesperas e Sermão—offertada por oblatas.

Dia 24—Na Ermida da Dos Cãos—Festa a S. Mathias—Missa offertada e sermão, por oblatas.

Março

Dia 25.—Festa da Annunciação de Nossa Senhora. N'esta Egreja missa cantada da meza da Conceição e missa offertada e sermão dos mordomos da Senhora da Encarnação.

Abril

Dia 1.—Festa da Roza de Nossa Senhora, obrigação dos mordomos do seu rozario; nesta Egreja.

Maio

Ladainhas.

Dia 1.— Procissão á Ermida da Dos Calvos e ahi sermão, que paga a Fabrica grande; as segunda e terceira procissões vão ás Ermidas de Sant'Anna e á do Espirito Santo em Loures.

Dia 1.—Festa na Ermida da Dos Cãos a S. Filippe, de missa (cantada ou offertada) com sermão por oblatas.

Dia 31. — N'esta Egreja, missa e sermão dos mordomos da Senhora do Cabo.—Na Ermida da Murteira festa a Santa Petronilla com missa offertada e sermão na 2.ª oitava do Espirito Santo.

Junho

Dia 13.—N'esta Egreja, festa a Santo Antonio, missa offertada e sermão, pelos oblatas.

Dia 24.—N'esta Egreja. Festa a S. João Baptista, missa offertada e sermão, por oblatas.

Dia 29.—Em Caneças e no seguinte domingo na Murteira; missa festiva offertada e sermão.

Corpus Christi (no domingo seguinte). Nesta Egreja festa ao Santissimo Sacramento pelos louvados. (Irmandade) missa cantada, sermão da Fabrica grande e procissão fóra da Egreja.

Julho

Dia 2.—N'esta Egreja. Visitação de Nossa Senhora. Festa da Senhora da Graça pelo Parocho e Confraria do Santissimo (Louvados).

Dia 22. — N'esta Egreja. Festa a Santa Ma-

ria Magdalena, missa offertada e sermão. (Oblatas).

Dia 26.— Na Ermída das Alvogas=Loures. Festa a Sant'Anna missa e Vesporas solemnes, offerta e sermão; e na Ermida da Lobegueira (termo de Mafra) (neste mez). Festa com sermão pelos mordomos e oblatas, á Virgem.

Agosto

No 1.º Domingo.—Em Santa Olaya, festa dos mordomos desta freguezia, missa e vesporas solemnes.

No 2.º Domingo.— Nesta Egreja. Festa a S. Marçal, missa e Vesperas solemnes sermão e um cargo de fogaças por offerta, por Oblatas.

Ultimo Domingo. Nesta Egreja; Festa grande dos mordomos Louvados do Santissimo. Missa e Vesperas solemnes, sermão, com o Santissimo exposto em Jubileo, nas vesperas e no dia; procissão voltando á Cruz de Loures, e offerta um cargo de fogaças; sendo a missa cantada da Senhora das Neves (obrigação da meza da Senhora da Conceição.

Dia 15.—Assumpção, Orago da Egreja, missa cantada, sermão do Commendador. Neste dia duas missas cantadas (obrigação das Irmandades das Almas e da Conceição.

Dia 16.—Em S. Roque. Festa á Senhora da Nazareth, de missa e sermão (seus mordomos).

Dia 17.— Nesta Egreja. Festa ao martyr S. Thomaz.

Setembro

1.º Domingo. — Em Montemór. Festa da Senhora da Saude, dos mordomos da freguezia. Missa Vesperas Sermão e offerta do cargo.

Idem e 2.ª feira deste mez, em Santa Olaya, festa dos Pinhões, missa e vesporas solemnes. Procissão e cargo de fogaças, e sermão na Ermida.

2.º Domingo. — Festas á Senhora da Saude pelos mordomos de Lisboa, missa e vesporas solemnes e sermão, porque dão 21$000 reis.

3.º Domingo.—Festa a Santa Olaya dos mordomos de Lisboa, missa e vesporas solemnes com offerta. Procissão, tambem dão 21$000 rs.

Dia 8. — Nesta Egreja. Festa ao nascimento da Virgem, missa cantada; pela Irmandade da Senhora da Conceição.

Dia 29. — Na Ermida de S. Miguel. Festa de missa offertada e sermão.

Outubro

2.º Domingo. — N'esta Egreja. Festa do Rozario, com cargo e sermão, pela sua Irmandade.

Novembro

Dia 1. — Nesta Egreja.—Festa de Todos os Santos. Missa cantada, nocturno e sermão pela Irmandade da Conceição.

Dia 2. — Nesta Egreja. Officio de defuntos pela Irmandade das almas e doze dias antes, sendo sempre a missa ao romper d'alva.

Dia 25. — Nesta Egreja. Festa a Santa Catharina, missa offertada (por oblatas).

Dia 30.—Nesta Egreja. Festejos da meza das Almas. Officio de nove lições, missa, vesporas solemnes offerecidas com um taboleiro de roscas e um pote de vinho.

Dezembro

Dia 8.—Nesta Egreja. Festa a Nossa Senhora da Conceição, missa offertada vesporas solemnes e sermão; pela Irmandade da Conceição

Dia 13. — Nesta Egreja. Festa a Santa Luzia, missa offertada e sermão (por oblatas).

Dia 25.— Nesta Egreja, á 1.ª missa vae o pallio a offertas com o Menino Jesus a beijar até meio da Egreja; como tambem na 1.ª oitava; e em Dia de Reis e respectivos oitavarios.

Dia 28.—Nesta Egreja. Festa aos Santos Innocentes, missa offertada e sermão por oblatas.

Documento n.º 4

Escriptura entre os gerentes da Egreja e a Irmandade do Santissimo sobre obras a fazer = 1664 = Maço 1.º documento de obras.

Em nome de Deus, Amem. Saibam quantos este instrumento de contracto e obrigação virem, que no anno do nascimento de Nosso Senhor Jesus Christo de mil seiscentos sessenta e quatro, aos vinte e sete dias do mez de maio dentro da parochial Egreja de Santa Maria de Loures, termo da cidade de Lisboa, na meza

do Santissimo Sacramento, da mesma Egreja, estando ahi presentes o Reverendo Padre e Doutor Manuel Godinho, Vigario da dita Egreja; João Serrão, Antonio Vicente e Francisco Lopes. Louvados e procuradores da mesma Egreja — isto de uma parte e da outra, João de Pontes, Juiz da dita Irmandade do Santissimo Sacramento e João Fidalgo, procurador d'ella, Antonio Duarte e Adrião da Silva thesoureiro, que todos este presente anno servem, e moradores na dita freguezia, logo por elles partes foi dito a mim tabellião, perante as testemunhas adiante nomeadas, que attentando elle Reverendo Vigario e Louvados e procuradores o ser de grande reverencia de Nosso Senhor o estar a dita Egreja bem ornada e o haver-se principiado a azulejar; e, para se acabar, haver de fazer grande despeza, se contrataram, em seus nomes e de seus futuros succçessores com elles Juiz e mais officiaes da dita Irmandade do Santissimo Sacramento da dita Egreja, para lhe haverem de largar os jazigos que correm do cruzeiro até ao arco da capella mór, para n'elles serem sepultados os Irmãos da dita Irmandade e suas familias, na forma de seu compromisso; com a condição que elles Juiz e mais officiaes e seus futuros sucessores serão obrigados a que dentro de quatro annos primeiros seguintes, acabariam de azulejar a dita Egreja de todo que lhe falta,

á sua custa, e que outro sim lhe queriam dar em cada nm anno para sempre, uma arroba de cera fina e curada, para que todos os domingos e dias santos tivessem a arder duas velas finas diante do Santissimo Sacramento no altar mór; em razão do que disseram por tanto elles Reverendo Vigario e Louvados, procuradores em seus nomes e de seus futuros successores que desde logo para todo o sempre, por esta escriptura, pela melhor via de direito largam e dão a elles Juiz e mais officiaes da dita Irmandade do Santissimo Sacramento e a seus futuros successores os jazigos, que correm do cruzeiro da dita Egreja até o arco da Capella mór, para n'elles serem sepultados suas mulheres e filhos, na forma do compromisso da dita Irmandade (e não outra alguma pessoa) sem por isso pagarem para a Fabrica cousa alguma, e lhes dão poder para que dos ditos covaes possam logo e quando lhes parecer, tomar posse para os haverem de possuir como seus, que são e ficam sendo para sempre, quer tomem posse ou não, lha hão por dada.

Outro sim se obrigam a que, em cada anno e para sempre em dia de Quinta Feira Maior, elles e seus futaros successores darão aos officiaes da dita Irmandade, ahi presentes como aos futuros uma arroba de cera fina e lavrada; esta obrigação, que hão de ter de em todos os domingos e dias santos de cada anno, terem

acesas duas velas especiaes finas de cera branca diante do Santissimo Sacramento no altar mór, desde que as portas da dita Egreja se abrirem até se acabar a missa do dia; a qual cera hade ser entregue por elles Louvados e seus futuros successores dentro da Egreja aos Thesoureiros que da dita Irmandade forem, e contra o referido não virão elles Reverendo Padre Vigario e Louvados, nem seus successores futuros com duvidas, demandas ou embargos, e vindo com elles não serão acceitos sem primeiro depositarem na mão do dito thesoureiro tudo o que houverem gastado, assim no azulejar a dita Egreja como nos ditos coiçaes que constará por certidão do Escrivão da mesma meza que receberá, sem fiança, e contra o que não haverá Provisão Real, e para umprimento se obriga a si e a seus futuros successores e a fabrica da mesma Egreja.

E por elles Juiz e mais officiaes da dita Irmandade do Santissimo Sacramento foi dito que acceitam esta escriptura para que se cumpra na fórma d'ella, e que em seus nomes e de seus futuros successores se obrigam que, dentro dos ditos quatro annos, azulejarão toda a dita Egreja do que n'ella faltar e que outro sim será dada em todos os domingos do anno, para sempre arder, duas vellas de cera branca e fina no altar mór da mesma Egreja, diante do Santissimo Sacramento, desde que se abrirem as por-

tas da dita Egreja até que se acabe a missa do dia e não o fazendo assim ou faltando em parte ou em todo ao cumprimento d'esta escriptura, pagarão a elles Reverendo Vigario e Louvados, toda a perda e damno que se lhe seguir, e para o cumprirem disseram que obrigavam em seus nomes e de seus futuros, os bens, rendas e esmolas da dita sua Irmandade. Dizendo mais elle e partes que sendo necessario confirmação d'este contracto, do Prelado, que logo dão poderes a elle Juiz e mais officiaes da dita Irmandade para que a possam requerer, fazendo para isso as petições e diligencias que convenham. E havendo demanda sobre o declarado n'esta escriptura pagarão á pessoa que n'ella andar, por parte do que por ella estiver, a duzentos réis por dia, que os haverá desde a primeira citação até real entrega. E que responderão pelo aqui conteudo na cidade de Lisboa perante as Justiças a que este instrumento fôr apresentado e seu cumprimento se requerer, para o que renunciam o juizo de seu fôro e mais privilegios que allegar possam, que de nada uzarão, antes tudo cumprirão pelo modo sobredito.

Dizendo mais elles Reverendo Vigario e Louvados que tiram e apartam de si e de seus futuros successores todo o direito, caução, posse, e o mais que até agora tiveram nos ditos covaes e os põem cedem e trespassam n'elles

Irmãos da dita Irmandade e seus successores. E em testemunho de verdade assim o outorgaram e pediram se fizesse este instrumento nesta nota, e que d'ella se dêem os traslados necessarios que aceitarão. E eu Tabellião, por quem tocar auzente. Testemunhas presentes: Santos Antunes, Manuel Francisco moradores na dita freguezia que disseram serem elles outorgantes os proprios aqui conteudos e na nota assignaram com as testemunhas. Antonio Barreto de Lima; Tabellião o Escrevi. O Vigario Manuel Godlnho. De Antonio Vicente, de Francisco Lopes, de João Serrão. João de Pontes, João Fidalgo, Antonio Duarte, Adrião da Silva, Santos Antunes, Manuel Francisco e eu Antonio Barreto de Lima, Tabellião Publico de notas pelo Principe Nosso Senhor na cidade de Lisboa e ao meu livro me reporto; signal publico. *Manuel Barreto de Lima.*

Documento n.º 5

Noções extrahidas do Compromisso da Corpcração do Santissimo da Egreja matriz de Loures = 1876: = Existente no Archivo.

Obediencia sómente ao Ordinario da Diocese, capitulos 1 e 3.

Admissão de confrades, 200 réis d'entrada, capitulos 3, 4 e 5.

Annual dos Irmãos, 480 réis, capitulo 14.

Enterros — a estranhos, 10$000 réis para a meza: Capitulo 18.

Annual das Irmãs 50 réis em todos os cabidos, capitulo 15. (Cabido é reunião geral).

(O primeiro de 8 a 15 dias antes da festa grande para eleições dos novos gerentes, o 2.° 15 a 22 dias depois, para contas e pósse, e 8 dias depois = 3.° cabido para distribuição dos 10 festejos á custa dos gerentes (capitulos 6, 7, 12, 13 e 14).

Festejos; todos os do Santissimo á custa da Confraria 13 e 14.

Crime condemnavel: não se confessar, não assistir na egreja aos actos d'ella ou assistir sem capa vestida, capitulo 13.

Distribuição de festejos pelos gerentes: a do Orago em Agosto e as de Semana Santa á custa de todos os 12 gerentes, e as 8 festas de segunda ordem são no 3.° cabido propostas á votação; uma a cada um dos 8 mordomos.

Obrigações diversas das Confrarias, capitulo 14.

Obrigações das gerencias, cap.os 9, 13 e 17.

Solemnidades a cargo da Confraria, capitulos 13 e 14.

Novo Capitulo IV (Copia). Cada irmão ou irmã que de novo se assentar n'esta Irmandade dará dois tostões (ao menos) de entrada para a meza; excepto, os que, não sendo antes Irmãos, entrarem na Irmandade, eleitos para Mordomos do Santissimo, por um anno, por que esses taes nada mais pagarão durante a

sua vida, e se lhe fará obrigatorio assento de Irmãos logo que sahiam de Mordomo. (96$000 réis de joia).

Está conferido e certo com o original (a fl.as 3 do compromisso).

Joaquim Mendes Leal.

Documento n.º 6

Ordem do Visitador Dezembargador Ecclesiastico Sebastião Dias Camello ao Padre Manuel Godinho, 1683, Livro das Visitas fl.as 20.

O Reverendo Vigario que foi desta freguezia Padre Manuel Godinho, que tem nesta Egreja uma capella de invocação de Nossa Senhora do Soccorro (necessita de um frontal roxo para a Quaresma e Advento).

Ordeno ao sobredito Reverendo Padre Manuel Godinho que no termo de dois mezes mande pôr na dita sua capella o referido e preciso frontal.

(a) o Dezembargador Protonotario, em visita official a esta Egreja de Loures.

Sebastião Dias Camello.

Documento n.º 7

Finta de 10$000 réis annuaes sobre o povo — Provisão e Alvará do rei D. Pedro II, 1692. Existente no Archivo.

Eu El-Rei Faço saber que os moradores do logar de Loures e sua freguezia me reprezentaram por sua petição que, em razão da publica utilidade e serviço da Egreja, se animaram

a fazer um relogio em uma torre da Egreja da mesma freguezia, onde tinham posto o sino e mais aderencias necessarias para dar horas, com tenção de me pedirem licença para com finta do povo se constituir renda certa até rs. 10$000, por anno, para a pessoa que lhe houvesse de assistir. E fazendo-se por modo de finta ordinaria resultava maior inconveniente no lançamento e cobrança; o que se evitava ajuntando-se por accrescentamento no cabeção das cizas, Me pediam lhes fizesse mercê conceder provizão para no lançamento das cizas do dito lõgar e freguezia se accrescentar a dita quantia de 10$000 réis por anno para a despeza da pessoa que temperasse e tivesse a seu cargo o dito relogio.

E visto o que se allegou, e informação que mandei tomar pelo Corregedor do Crime da repartição da rua Nova, João Rodrigues Pereira, ouvindo todos os moradores que a isso não tiveram duvida. — Hei por bem que no cabeção das cizas do dito logar de Loures e sua freguezia se lancem 10$000 reis por anno, de que se faz menção, para a pessoa que assistir ao concerto (ter a seu cargo) o relogio do dito logar. Este Alvará se cumprirá como n'elle se contem e valerá, posto que seu effeito haja de durar mais d'um anno, sem embargo da ordem do Livro 2.º fl.as 40 em contrario. E pagaram de novo direitos 540 réis que se carrega-

ram ao thesoureiro d'elles, a fl.as 108*v* do Livro 2.º da sua receita, como constou por conhecimento em forma registado no Livro 2.º do registo geral fl as 299*v*.

Luiz Godinho de Riva o fez em Lisboa a 20 d'agosto de 1692.

Rey.

Documento n.º 8

Requerimento da Confraria do Santissimo ao Tribunal pe-d ndo licença para covaes na nova sacristia, 1695. Existente no Archivo.

Ill.mo Sr. — Dizem o Juiz e mais offlciaes da Irmandade do Santissimo Sacramento da fregueziad e Loures, termo d'esta cidade, que elles estão ajustados com o Reverendo Vigario da dita freguezia para que na sacristia e mais chão, que elles accrescentarão, se façam covaes para se enterrarem os Irmãos da dita Irmandade, por cujo respeito os supplicantes á sua custa accrescentarão a dita sacristia fazendo-lhe paredes novas e abrindo-lhe duas janellas com grades de ferro e tudo o mais que toca a obra de pedreiro em que gastarão dinheiro consideravel, de que a dita Egreja fica recebendo commodo e utilidade, e não resulta prejuizo algum á dita Egreja de se haverem encerrado na dita sacristia e chão sobredito os Irmãos d'ella, nem de se lhe dar licença para esse effetio, de que os supplicantes com o dito Reverendo Vigario querem fazer escriptura

precedendo licença e auctoridade de V. S.ª = Pedem a V. Ill.ma que em conservação do referido lhes faça mercê dar licença para se fazer a dita escriptura e contracto de se poderem enterrar os Irmãos da dita Irmandade no dito chão e sacristia, tudo na forma referida.

E. R. M.cê

Accodram em Relação etc. Haja vista o Promotor. 24 de Novembro de 1695.

Resposta — Devem os supplicantes declarar a forma do contracto, alem de fazer vestoria para se saber se é conveniente o conceder-se a licença que pedem. O Promotor etc., etc.

Accordão em Relação, Satisfaçam ao que requer o promotor. 28 de Novembro de 1695.

Dizem os supplicantes que elles estão promtos a satisfazerem á duvida do despacho retro proximo do Dezembargador Promotor para cujo effeito querem que V. Illustrissima lhe façam mercê nomear ministro que vá fazer a dita vestoria, aonde se declará a forma do contracto, e se verá em como n'elle se não dá inconveniente algum para que não subsista. P. a V. Ill.ma lhes faça mercê nomear ministro que vá fazer a dita vestoria.

E. R. M.cê

Accordão em Relação etc., que o Doutor Manoel da Costa faça a dita vestoria e informe com seu parecer. 10 de Dezembro.

Despacho final. Defira-se. Em Relação (a) Torrebella. 2 de Novembro de 1698.

Documento n.º 9

Processo civel em que um empreiteiro Bento Fonseca pede o que se lhe deve, 1717. Existente no Archivo.

De fl.as 1 a 5. Requerimento do empreiteiro Bento da Fonseca confessando já ter recebido 700$000 réis e offerecendo em juizo um libello pedindo 3:500$000 réis á Irmandade do Santissimo da freguezia de Santa Maria de Loures. A fl.as 7, 31 e outras constam avaliações em juizo de avaliadores, em dez mil e quinhentos cruzados (4:200$000), a fl.as 24 e 26 promessa de abatimento e confissão da divida por parte da Irmandade, de fl.as 28 a 30, termo de desistencia do empreiteiro acceitando composição de pagamento em prestações; a fl.as 41 em 6 de Dezembro de 1719; liquidação de quantias, pelo auctor recebidas da mão do thesoureiro da Irmandade e quitação julgada por sentença, (4:000$000). Este processo civel está archivado na Egreja de Loures sob o n.º 6 no maço de documentos de obras.

Documento n.º 10

Sentença da Relação Ecclesiastica contra a confraria do Santissimo, desobrigando promessas religiosas, 1719. Processo existente no Archivo. Auctor, Confraria do Santissimo de Loures

Accordão em Relação. Os embargos recebidos, e julgados provados, para effeito de relevarem aos embargantes do pagamento pelo pedido do auctor, e respectivo moritorio fl.as 2. Vistos esses autos e como por elles se mostra que os mordomos por eleição, (os quaes são todos embargantes) não assignaram o termo das promessas que se acha a fl.as 13, termos em que não podem ser obrigados a tanta quantia quanto se obrigaram os Irmãos como mordomos de devoção, que no referido termo se acham assignados; e visto no compromisso para os mordomos por eleição, nem declarar com quanto hão de contribuir, percebe-se ser a esmola de quanto quizerem ou poderem; e assim elles embargantes, mordomos de eleição, voluntariamente offerecem vinte cinco mil réis, além de que cada um gastou nas festas da respectiva gerencia, portanto mandamos que contra os ditos embargos se não proceda pelo referido Monitorio na forma que n'elle se pedia; e fiquem, embargados e embargantes, advertidos que quando fizerem semelhantes termos de promessa hade ser assignando todos os mordomos ou sejam de devoção ou de eleição com o quanto de esmola, para que d'esta forma se

possa ententar em juizo contra a repugnancia de pagamento; e pague a confraria embargada as custas. Lisboa Occidental 2 de Dezembro de 1719 assignado Roballo Freire, D. João, Arcebispo, Costa Moratto, Frei Arbués. (O pedido era de 50$000 reis, a cada um; 350$000 réis). Segue no fim do processo.

Dizemos nós, os officiaes d'esta meza gerente do Santissimo Sacramento d'esta Egreja de Loures que nós recebemos dos Irmãos que serviram em mil sete centos e dezoito, que foram José Rodrigues, Thomé João, Manuel Pinheiro, Francisco Domingues, Antonio Vicente, Santos Simões (alem de Domingos Antunes que pagou primeiro) a quantia de cento e quarenta e dois mil e setenta réis e assim mais receberam elles de nós as custas pela presente sentença, como consta d'ella, as quaes esta meza satisfez. E para constar da verdade lhe passamos este recibo por nós feito e assignado, hoje Maio 12 de 1720 e assim mais declaramos que a principal condemnação são 150$000 réis de que se abateram as custas do processo, que a sentença manda que a Irmandade pague, e se descontaram da quantia acima dita de 150$000 réis. Está conforme.

Documento n.º 11

Contracto d'obra de talha dourada entre a Irmandade do Santissimo e obreiros, 1721. Existente no archivo.

Saibam quantos este instrumento de contracto de obras e obrigação virem que no anno de 1721 aos 25 dias do mez de Janeiro em Lisboa, ao chafariz de dentro freguezia de S Miguel, e casa de mim Tabellião appareceu Manuel Domingues, caboqueiro morador no logar de Monte mór freguezia de Loures, procurador da Irmandade do Santissimo da mesma freguezia, e juntamente Bernardo Gomes, lavrador morador no logar do Pinheiro, escrivão da referida Irmandade, e elle Manuel Domingues em seu nome e como procurador de Manuel João, thesoureiro da mesma Irmandade e tambem em nome e como procurador de Manuel da Silva Juiz d'ella, em virtude da procuração que apresentou que ao diante será incorporada, isto de uma parte e da outra Bento de Afonseca de Azevedo mestre entalhador, morador ao relogio de S. Roque, e outro sim Manuel Francisco Botelho mestre pedreiro morador na rua da Rigueira, por elles Manuel Domingues e Bernardo Gomes e Bento d'Afonseca Azevedo foi dito em minha presença e das testemunhas ao diante nomeadas que elles estão contatados em seus nomes e nos que representam com elle mestre entalhador Bento d'Affonseca fazer uma obra do seu officio na

mesma Egreja, a saber que elle mestre fará do arco da capella mór para dentro a obra que contem um risco que elle mestre deu a elles officiaes e a seus constituintes no qual todos se acham assignados por detraz do mesmo risco com as condições seguintes:

Tirar os Evangelistas do logar onde estão para os vãos juntos ás ilhargas das 2 janellas, fazendo-lhes as suas pienhas e cupulas e os ornatos que a mesma obra pedir, para ter a maior perfeição, e no respaldo dos Evangelistas fingir cortina; e no logar em que se acham se porão uns rapazes; e a simalha correrá a nivel da tribuna e terá a mesma forma d'ella, e da cimalha para cima em forma de aboboda; se fará a forma do risco que tem o mesmo sentado no quartão que vae no prumo do pilar. Cada obra será feita de madeira de bordo da melhor que fôr possivel, assim mais guarnecerá duas frestas pelo grosso da parede e os alizares d'ellas serão de madeira de carvalho secca, a grossura será a imitação dos alizares qüe se acham em uma fresta da dita obra a qual será assentada sobre chapuzes de madeira de carvalho e os buracos dos chapuzes serão abertos por pedreiro e rematados com cal e areia; para sua maior segurança nos seguintes das voltas será regoado de taboado de pinho de Flandres de chapuz a chapuz e a dita obra ser vista á custa da mesma Irmandade por mestres

d'esta cidade para se saber se vae conforme o ajustado, fazendo por conta d'elle mestre, tudo o que fôr necessario para a dita obra, assim de materiaes, mão d'obra, como de carretos, e estará a obra finda e acabada de todo até ao dia de Nossa Senhora d'Agosto proximo que vem e sendo que não a finde n'esse tempo perderá o empreiteiro cem mil réis de castigo ou pena; obra ésta ajustada fazer por nove centos sessenta mil réis, por conta dos quaes se entregará logo a quantia de 300$000 réis; outros 300$000 réis no fim de maio proximo que vem e o resto assim que findar a obra.

Acontecendo faltar-se aos taes pagamentos obriga-se elle procurador pagar da sua casa, bens e fazendas de multa cem mil réis.

E por n'esta forma estarem convindos e ajustados querem tambem que sendo caso que se lhe falte com o pagamento na forma que fica declarada poderá suspender-se na continuação da obra, querendo elle mestre, por que a seu arbitrio fica o continuar ou não, e no caso de tal falta ficará relevado da dita pena ou multa, por cujo respeito, logo perante mim tabellião e as mesmas testemunhas, elle Manuel Domingues deu e entregou a elle Bento da Fonseca a quantia de 300$000 réis em dinheiro de contado por moedas de prata e ouro correntes n'este reino, que contou, recebeu, e disse estavam certos sem falta alguma de que

se dá por entregue á sua vontade, dos quaes por este instrumento disse dava, como com effeito desde logo dá de hoje para sempre, plenissima e geral quitação á mesma Irmandade, seus bens e rendas de maneira que lhe não pessa d'elle mais coisa alguma, os quaes 300$000 réis recebe por conta dos ditos nove centos e sessenta mil réis, preço da mesma obra, a qual se obriga fazer como fica dito; e elles, procurador e escrivão, em seus nomes e nos que representam, satisfazer-lhe, sem duvida alguma que pretendam allegar, não serão ouvidos em juizo nem fora d'elle, em nenhuma instancia nem em auto apartado, sem primeiro reporem e depositarem, os que devedores forem, em mão e poder do credor ou na de seu procurador e herdeiro tudo o que deverem, em razão da dita obra, ou dos que por falta d'ella, elle mestre tiver recebido, e o mesmo farão seus successores, cujo deposito farão em dinheiro de contado junto ou em um so pagamento, que poderão receber como coisa sua propria, sem fiança nem abonação, antes para o tal recebimento a todos desde logo, nos nomes que representam, abonam e hão por abonados, contra o que não haverão provisão real; e sendo que se lhe conceda, não usarão d'ella aïnda que n'ella se faça menção d'este instrumento e clausula; que eu Tabellião escrevi de pedimento e consentimento d'elles partes que querem se cumpra e guarde

na forma da lei sobre ella passada, de que os adverti e a ella me refiro. Está conforme.

Documento n.º 12

Auto de posse juridica que os representantes da Egreja tomaram da capella da Senhora do Soccorro; — 1749. — Existente no archivo.

Anno do nascimento de Nosso Senhor Jesus Christo de 1742, a 4 de setembro, ás 10 horas da manhã na Egreja matriz de Santa Maria de Loures, termo da cidade de Lisboa, dentro da dita Egreja onde eu escrivão, ao diante nomeado, fui e logo ahi estavam presentes os louvados da mesma Egreja Domingos João, Manuel Simões e Domingos Francisco, (que este prezente anno estão servindo); e por elles me foi dito perante as testemunhas, que elles por si e em nome de toda a freguezia queriam tomar posse da capella de Nossa Senhora do Soccorro, sita dentro da Egreja da mesma freguezia, de que foi administrador o fallecido Manuel Rebello de Carvalho por se achar devoluto, e logo no altar da dita capella, pondo castiçaes vellas acezas com lume, pondo missal e mudando-o, pondo mãos no dito altar e fazendo todos os mais actos judiciaes e cerimonias necessarias em tudo quanto pertencesse á dita capella, tudo para bem da dita posse; Eu Escrivão lha houve por dada, real actual civel e natural, tanto quanto em direio me cabe, de receber mansa e pacificamente

sem contradicção de pessoa alguma, em presença das testemunhas que presentes estavam, Leonardo de Brito Barros, assistente em casa do rev. Vigario da dita freguezia, João Francisco, dizimeiro morador em Loures, que todos aqui assignam, e eu Bento Francisco Lobato, Escrivão do julgado de Loures e seus annexos, termo da dita cidade o escrevi e assignei com os ditos Louvados, apossados, e testemunhas; no dito logar; dito dia e era ut retro, Escrivão Bento Francisco Lobato; Louvados Manoel Simões, Domingos Francisco, Domingos João. Testemunhas, Leonardo de Brito Barros, João Francisco.

Documento n.º 13

Pastoral do Patriarcha D. Francisco de Saldanha prevenindo continuação d'abusos; — 1764. — Existente no archivo.

Sendo o officio parochial, no exercicio dos seus actos e funcções, o mais recommendado na Egreja catholica, como fundado em caridade para com o proximo, e fortalecido com o zelo da honra de Deos se faz muito attendivel: dando sepultura aos mortos; exhortando-lhe este ultimo beneficio com os mesmos parochianos; com os quaes em vida tinham praticado com louvor todos os mais actos; ministrando-lhes com vigilancia e cuidado o parto espiritual na administração dos sacramentos; na explicação da mais verdadeira e sã doutrina, educan-

do-os na união da Egreja catholica; livrando-os das ciladas do inimigo commum e mostrando-lhes o verdadeiro caminho da salvação, por cujo motivo nos tem cauzado não pequena magoa, o que por muitas vezes nos chegou, a noticia de que alguns parochos deixam de acompanhar os corpos de seus parochianos pobres até á sepultura, que, por causa da sua pobreza lhes dão as Ordens Terceiras e Irmandades, que as tem proprias para seus similhantes. Sendo muito reparavel que aquellas communidades se mostrem com mais piedade para com seus Irmãos pobres do que os proprios parochos para com as suas ovelhas, as quaes talvez muitas e muitas vezes teriam particularmente soccorrido por justiça ou caridade, vindo desta sorte a manifestar-se, por falta do referido acompanhamento, aquella mesma pobreza que tanto se havia acautelado; e como desejamos que no nosso Patriarchado (mormente na capital) se faça patente o quanto os parochos são cuidadosos em todas as funções de seu officio, e muito particularmente em uma tão recommendada na sagrada Escriptura e como reconhecida por todas as nações, mandamos aos parochos, que succedendo fallecer algum seu parochiano pobre e que haja de ser enterrado em sepultura de alguma Ordem Terceira ou Confraria, ainda fóra da sua parochia, o acompanhe pessoalmente ou ao menos o faça acompanhar por algum sacerdote

que leve Estola como insignia parochial e pela cruz da freguezia, sem que por isso recebam emolumento algum e tambem não o levarão quando forem a enterros á Parochia os que, por não serem pobres, tiverem satisfeito a offerta, pois neste caso só poderão receber esmola pelo acompanhamento os que não forem interessados na mesma. Tambem nos tem constado que muitas vezes succede retirarem-se as Ordens Terceiras e Communidades, ou pelo menos, padecerem grave incommodo pela demora que soffrem e experimentam. em os parochos irem encommendar o corpo defunto depois de ser noite, attribuindo-se essa mesma demora a quererem extorquir maior benesse daquelle que regularmente se costuma dar de dia, e para se evitar esta suspeita e aquella desordem, recommendamos aos Parochos que tenham grande cuidado de hirem a hora competente; e succedendo que por culpa sua se faça enterro de noite, mandamos que n'esse cazo não possam os Padres levar mais couza alguma do que está por costume estabelecido para de dia, no que lhe carregamos suas consciencias.

O que tudo esperamos que cumprirão indefectivelmente sem mais cominação de penna temporal do que a que deixamos a nosso arbitrio segundo as circumstancias que aggravarem o delicto. Esta se conserve nos cartorios das Egrejas e se registe nos livros das visitas ás Parochias.

18 de Setembro de 1764 com a rubrica de Sua Emminencia.

Documento N.º 14

Nomeação de Thesoureiro Ecclesiastico ao Padre João de Santa Francisca e Cunha.—Provisão e Alvará de El-Rei D. José,—1755.—Livro A, fl^{s}. 3 a 11.

D. José por graças de Deus rey de Portugal e dos Algarves, d'aquem e d'alem mar, em Africa Senhor da Guíne. Et cætera. Como Provedor e perpetuo Administrador que sou do Mestrado, Cavallaria e Ordem de Nosso Senhor Jesus Christo. Faço saber aos que esta minha Provisão virem, que attendendo a me reprezentar o Padre João de Sta Francisca e Cunha=presbytero do habito de S. Pedro, ter todas as circumstancias precisas para servir de thesoureiro da freguezia de Santa Maria de Loures, da dita Ordem de Christo, deste Patriarchado: Pedindo-me lhe fizesse mercê da mesma thesouraria; o que, visto e a resposta do Dezembargador Procurador geral das Ordens, Hey por bem fazer mercê ao dito Padre João de Santa Francisca e Cunha de propriedade a referida thesouraria da Egreja de Santa Maria de Loures deste Patriarchado, que servirá guardando em tudo o serviço de Deus, e cumprindo com as obrigações da mesma thesouraria com a qual haverá o ordenado, proes e precalços que lhe pertencerem; e a exercitará pessoalmente na forma das minhas Ordens e re-

solução; pelo que Mando ao Vigario da dita Egreja matriz que dê posse de propriedade da referida thesouraria ao dito Padre João de Santa Francisca e Cunha e lhe faça entrega (por inventario) de todos os moveis a ella pertencentes, dando elle primeiro fiança segura e abonada a tudo que receber, de que se fará termo nas costas desta, que se cumprirá; sendo passada pela chancellaria da Ordem=ElRey nosso Senhor o mandou pelos Deputados da meza da Consciencia e Ordens João de Oliveira Leite de Barros e Manuel José da Gama e Oliveira= Jose do Nascimento Pereira a fez em Lisboa aos 28 de Julho de 1775 an.'—Pg. 400 réis e de assignatura 240 réis=José Joaquim Oldemberg a fez escrever=João de Oliveira Leite de Barros=Manuel José da Gama de Ollveira= Por despacho da meza da Consciencia e Ordens=Lavrado em virtude do aviso da Secretaria de Estado foi Sua Magestade servido despensar a assignatura da chancellaria e pg. 300 réis e aos officiaes 410 reis=Lisboa 28 de julho de 1775=Antonio Canto Quevedo Castro Mascarenhas.

Vencimentos = Alvará de 13 d'Agosto de 1776 Eu ElRey, como governador e perpetuo Administrador que sou do Mestrado, Cavallaria e Ordem de Nosso Senhor Jesus Christo: Faço saber aos que este meu Afvará virem que hei por bem que o Padre João de Santa Fran-

cisca e Cunha, Thesoureiro Proprietario da Egreja Matriz de Santa Maria de Loures da dita Ordem e d'este Patriarchado, tenha e haja com a mesma Thesourarie de mantimento ordenado em cada um anno, pago pelas rendas da commenda da mesma Egreja, trinta alqueires de trigo um quarto de vinho e quatro mil reis em dinheiro, que tudo é o mesmo que elle até ao presente houve e que houveram seus antecessores. Pelo que Mando aos deputados do meu Tribunal da Meza da Consciencia e ordens, que do dito mantimento ordenado façam lavrar assentamento no livro do mesmo, e com elle metter em folha o dito Padre João de Santa Francisca e Cunha, para lhe ser pago na forma das minhas Reaes Ordens, em quanto a dita Commenda estiver vaga e a todo o tempo Eu fôr servido provel-a; Mando ao Commendador que d'ella fôr, e a seus herdeiros e feitores dêem e paguem ao dito Padre João de Santa Francisca e Cunha o mantimento acima declarado, no tempo e forma em que sempre o pagaram os Commendadores que teem sido da referida Commenda=E este se cumprirá, sendo passada pela Chancellaria da Ordem.

Lisboa, 19 de Julho de 1776=Rey.

Documento N.º 15

Pastoral do Arcebispo D. Antonio Calheiros, em nome da Rainha D. Maria I, recommendando aos renitentes a confissão alargando o prazo até 29 de junho = 1794 = Existente no archivo.

Dom Antonio Caetano Maciel Calheiros, por mercê de Deos e da Santa Sé Apostolica, Arcebispo da Lacedemonia do Conselho da Raynha minha Senhora = Prezidente da Relação e Cura Patriarchal e Vigario do Emminentissimo Sr. Cardeal Patriarcha de Lisboa et cætera. A todos os parochos d'esta cidade saude e paz em Jesus Christo. Fazemos saber que a raynha minha Senhora, como Protectora da Egreja e dos Canones, e por effeito de sua real piedade, fez expedir pelo Secretario d'Estado dos Negocios do Reino um Aviso com data de 7 deste mez ao Ex.mo Sr. Cardeal Patriarcha no qual lhe recommendou que tomasse as medidas mais opportunas para evitar aos seu diocesanos a transgressão dos santos preceitos quadragecimaes; e segurar o fiel cumprimento de leis e o respeito e obediencia que os parochianos, pelos vinculos mais sagrados, devem prestar á Santa Egreja e aos seus Reverendos Parochos = e que procedessem contra os rebeldes transgressores, sem excepção de pessoas de qualquer graduação e ordem que fossem, ou com as penas canonicas e da sua Ecclesiastica competencia ou com as civis, que julgasse

convenientes, para cujos procedimentos a mesma Augustissima Senhora prometteu ao Emminentissimo Sr. a Sua Regia Protecção e auxilio Efficaz = e desejando Sua Emminencia conformar-se com as Pias e Reaes intenções da mesma Fidellissima Imperante — e cumprir com os deveres do seu apostolico ministerio, determina a todos os reverendos Parochos que exhortem e admoestem incessantemente aos seus parochianos, para que satisfaçam aos ditos santos preceitos religiosos; e nestas exhortações uzem de todos os meios de brandura, prudencia, e persuação benigna, segundo o espirito da religião Catholica romana e beneficencia da Egreja, e para remover quaesquer obstaculos, ou frivolos protestos, Sua Emminencia se digna prorogar o termo que prescreve sua constituição até ao dia 29 do mez de junho, não sómente neste anno mas tambem nos futuros = e se algum dos ditos freguezes neste tempo não cumprir (o que Deos não permittirá) com estes importantes preceitos. Ordeno ao Exmo Senhor que os mesmos Reverendos Parochos declarem as censuras, que a Egreja impõe contra os rebeldes, na conformidade da Constituição Patriarchal; mas esta publica declaração sómente se verificará depois d'elles serem por vezes advertidos e admoestados. = Expedido sob o signal e sello das armas de Sua Emminencia em 24 d'Abril 1794

com a assignatura do Escrivão da Camara Patriarchal, o Reverendo Manuel Rebello e Castro do Amaral.

Documento n.º 16

Perdão ao Marquez de Loulé pelo rei Senhor D. João VI = 1817 = Inedito particular

(Diario do Marquez de Loulé).

Cheguei á côrte do Rio de Janeiro a 27 de julho de 1817. Desembarquei debaixo do caracter do official francez, e no mesmo dia entreguei na residencia da legação franceza todos os papeis, que me haviam sido precisos até aquelle momento para chegar aos meus fins, sem obstaculos consideraveis. Fui occupar uma hospedaria na rua de Santo Antonio; e no dia 29 procurei o primeiro ministro d'Estado, a quem disse estas poucas palavras:

— Rogo a V. Ex.ª queira ter a bondade de pôr na presença de Sua Magestade, que se acha n'esta côrte, Agostinho Domingos José de Mendonça, acompanhado tão somente de seus crimes e da firme e invariavel resolução de morrer aos pés do seu Rei = Segurou-me o ministro que partia no mesmo momento dar parte a El-Rei, e eu retirei-me á minha residencia. No dia 30, ás 11 horas da manhã, o ministro da policia me intimou que El-Rei, determinava fosse recluzo na fortaleza de Santa Cruz. Parti immediatamente, acompanhado do

ministro e cheguei a esse logar ás 3 horas da manhã do dia 31. Pedi ao ministro quizesse fazer conhecer a quem competisse que as minhas circumstancias eram taes que precisava, pelo menos, entrar no numero dos poucos, a quem a humanidade costuma soccorrer. Retirou-se o ministro, tendo a generosidade de deixar ficar, em cima da minha pequena mala, a sua propria bolsa. Fiquei entregue a esse ministro polido e cheio de humanidade, que, por muitas vezes, adoçou o martyrio das minhas considerações, forçando-me a acreditar o exito mais favoravel da incerteza da minha sorte. Tanta impressão fizeram as minhas circumstancias no leal animo d'El-Rei, que determinou soccorrer-me, para o que se deram as ordens mais positivas, e desde o dia 3 de agosto principiei a ser assistido com toda a qualidade de auxilios da Sua Seal Casa. No dia 11 fui inquirido pela primeira vez, e bem longe de pertender defender-me ou mostrar algum desejo de que podia justificar-me, confessei meus crimes com aquellas circumstancias que os acompanhavam, o que deu motivo a simplificar as perguntas que se seguiram em numero e mesma materia. No espaço de 15 dias tudo a este respeito se achava concluido e soube então que El-Rei havia confirmado a sentença dada em Lisboa contra mim Não duvidei mais da minha sorte, porem tambem não me arrependi

de haver dado os passos que tenho referido. Os Grandes do Reino, meus amigos Parentes e mesmo inimigos, correram aos pés do monarcha, a supplicar-lhe que ao menos me perdoasse a pena ultima e alguns houve, tão generosos, que pertenderamcaptivar seus revelantes serviços feitos ao Estado, tão somente por tal objecto. A firmeza do monarcha mostrou a todos que a minha sorte estava decedida e, consequentemente, fiquei abandonado ao meu destino; todos perderam a esperança da minha salvação, e muito mais quando viram passar o dia da gloriosa Acclamação e que El-Rei nem ao menos em mim fallou. Dois dias depois da Exaltação do Monarcha, alguns Grandes do Reino, em occasião opportuna, entregaram uma memoria ao Soberano; este a guardou, e seus gestos descobriram a todos que Sua Magestade não convinha que pessoa alguma lhe fallasse em mim; e consequentemente esperava todas as horas e instantes o meu supplicio.

A 20 de março de 1818 entrou na minha prisão Fr. Custodio, cheio da maior alegria e me disse: «Entrando hontem á noite no quarto d'El-Rei, o achei muito alegre, e me disse: — sabe, Fr. Custodio, que tenho determinado perdoar ao Marquez de Loulé. Beijei a mão a Sua Magestade e lhe pedi licença para ser portador de tão grata notica. El Rei me deu a entender que muito estimava a minha resolução e ac-

crescentou: — sim, vae e dize ao Marquez de Loulé que nos dias de hoje e amanhã recorda a Egreja as grandes finezas que Jesus Christo praticou com os homens; que Eu devo imitar e que por tanto o Marquez está perdoado da pena ultima.» Poucas horas depois chegou um correio com a ordem da minha soltura e a licença de poder recolher-me á côrte do Rio de Janeiro, tendo-me concedido a homenagem de toda a cidade. Fui occupar a mesma hospedarir que já havia occupado, na qual fui cumprimentado pela côrte e outras muitas distinctas pessoas.

Tres dias depois da minha residencia na hospedaria, entrava um homem no meu quarto, entregando-me um saco de damasco com dinheiro e um bilhete fechado, e assim que abri o bilhete, retirou-se o portador, sem esperar resposta; e dizia o bilhete: *quatro contos de réis para o Marquez de Loulé diminuir o numero de seus males.*

Conheci a letra e a respeitei mais do que mesmo o proprio soccorro, que uma alma verdadeiramente grande me liberalisava. No espaço de cinco semanas, tive algumas occasiões de ver El-Rei e Sua Augusta Familia; e Sua Magestade me viu algumas vezes, deixando-me sempre a feliz suspeita de que não olhava para mim com indignação.

Encontrei em uma tarde a Augusta Prince-

za Real, que voltava do seu passeio ordinario; Sua Alteza teve a bondade de parar e dizerme : vós é que sois o Marquez de Loulé?

Respondi : disfructei algum tempo essa grandeza. Hoje, minha Senhora, sou um desgraçado.

— Marquez, não convenho n'isso; disse a Princeza. Meu Pae, Rei do Reino Unido, não é vosso inimigo Respondi : Creio, minha Senhora, que o meu Rei não é inimigo de pessoa alguma; porém, tambem acredito, que eu já não posso ter amigo verdadeiro. Sua Alteza, para me tirar do embaraço em que me via, chegou mais a mim e me fez a honra de dar a mão a beijar; continuou a sua marcha e eu fiquei luctando com as minhas oppostas considerações. Quatro dias estive no meu quarto, sem sair fóra, porque todo o tempo me parecia pouco para considerar na minha situação. Mil conjecturas fazia; outros tantos partidos tomava, porém tudo ficava destruido pela cruel consideração de quem tinha sido, quem era, e a quem tinha offendido. A's 11 horas da noite do quarto dia entrou o meu amgo Marquez de Bellas no meu quarto, dando-me um abraço com as lagrimas nos olhos, e me disse : a Princeza vizitando esta tarde El-Rei, fez recair a conversa no encontro que tivera com você. A Princeza teve a delicadeza de dizer a El-Rei diante de mim : não quero offender o coração de méu pai, em pedir-lhe favores para o Marquez de Loulé,

pois não quero que ninguem presuma que a uma Princeza se deve a conclusão de uma obra tão generosamente principiada por um Rei. Aproveitei a occasião e disse: eu teria já acabado esta questão, se eu fossé Agostinho Domingos José de Mendonça . . .

Como? me disse o Rei.

— Lançando-me aos pés de Vossa Magestade, teria achado o meu descanço.

— E porque não tem o Marquez de Loulé dado esse passo? Espera que o procure?

Beijei a mão a Sua Magestade, sahi immediatamente e declaro-vos que El-Rei vem depois de ámanhã a esta côrte, e que vos reguleis; salvo o que vos tinha dito; e a Deus.

Sahiu o Marquez de Bellas, e eu fiquei quasi como louco, parecendo-me que existia em um diverso mundo. Dois dias depois, a duas leguas e meia distantes da côrte, esperei o meu Rei e, na distancia que me pareceu conveniente, ajoelhei no meio da estrada. Chegou Sua Magestade, fez parar o seu palanquim e me disse mui brandamente:

— Que quer o Marquez?

— Lembrar a Vossa Magestade que a minha disolada familia não tem parte nos meus crimes, e depois morrer aos pés do meu augusto Soberano.

— O Marquez expoz-se a muito vindo a esta côrte sem alguns auxilios.

— As virtudes de Vossa Magestade me animaram a dar um passo tãs arriscado.

= Dizei, Marquez, estaes convencido de que devo perdoār-vos?

— Não, Senhor, os meus crimes impedem essa ventura.

El-Rei volta-se para a sua equipagem e lhe diz:

— E' o primeiro que fiando-se no meu coração, veio entregar-se nas minhas mãos. Volta-se para mim e disse:

— Vossos crimes ficam aqui sepultados. Nunca mais me lembrarei d'elles. Tudo vos dou até mesmo a minha amisade, para vos confirmar que não vos enganasteis com o coração do vosso Rei. Vinde para a côrte na qual já não ha logar vedado para o Marquez de Loulé.

Documento n.º 17

Augmento de receita bazeada no Breve de Clemente VIII. Por Provisão d'El Rei D. João VI. = 1821. =L. F. fl 47v.

D. João por Graça de Deus e pela Constituição da monarchia, Rei do reino unido de Portugal, Brazil e Algarves, d'aquem e d'Alem mar em Africa, Et cætera. Como governador, e perpetuo administrador que Sou do Mestrado, Cavallaria, e Ordem de Nosso Senhor Jesus Christo.

Faço saber, que constando-me que a Fabrica da Egreja matriz de Santa Maria de Lou-

res, da dita Ordem e Breve do Santo Padre Clemento VIII, a que elle se refere, se estabeleceu a porção de 25$000 réis com que para a fabrica de Egrejas matrizes deviam contribuir annualmente as commendas que rendessem mais de 400$000 réis; depois de responder o Dezembargador Procurador Geral das Ordens.

Hei por bem que a fabrica da dita Egreja de Santa Maria de Loures seja elevada á quantia de 25$000 réis annualmente, na forma do mencionado Breve. Pelo que mando ao Commendador, rendeiro, e a todas as pessoas a quem o conhecimento d'esta pertencer, a cumpram e guardem como n'ella se contém Et cætra 1822. O Breve de Clemente VIII está copiado nas Definições da Ordem de S. Bento d'Aviz (Titulo 8.º Definição XXVI).

Documento 18

Relação de 46 Desacatos em Egrejas de Portugal desde 1226 até 1826. (Muito de conhecida), Existe impressa.

1.º Em 1226 (segundo a Historia) foi a 6 de Agosto; reinando D. Affonso III; na Egreja de Santo Estevam, em Santarem. (Nota *A)*

(A) 1226 ou *1266. Santo Milagre.* Na rua das Esteiras, freguezia de Santo Estevam (hoje Santo Milagre) Santarem, vivia uma mulher do povo que o marido tratava cruelmente; é attribuindo ella este desprezo a amores adulteros, contou seus soffrimentos a uma comadre judia, que era bruxa, a que a comadre lhe disse «se queres recobrar o amor de teu mari-

2.º Em 1362, a 3 de Setembro, em Egreja, Coimbra.

3.º Em 1552, a 11 de Dezembro na Capella Real, Lisboa. (Nota *B*).

---

do, vae communngar á freguezia, e sem que ninguem veja, tira a hostia da bocca embrulha n'um lencinho e traz-ma ; eu te prometto trazer teu marido a bom caminha »

A mulher foi á Egreja e fez o que lhe foi aconselhado. Saindo da Egreja para casa da judia o povo vio que do lencinho, que encostado a si ella levava, sahia sangue ; perguntaram lhe, se hia ferida. Ella não respondeu, mas arrependendo-se do que praticára. mudou de rumo, foi para sua casa e guardou a sagrada hostia em uma arca no quarto de dormir. De noite accordou o marido e viu essa casa com brilhante luz que sahia de sobre a arca e perguntou á mulher o que tinha alli mettido. A mulher contou lhe tudo.

Assim que amanheceu foi o homem á mesma Egreja dár parte ao parocho do acontecido. Logo os padres e muita gente foram a casa da mulher, e levaram em procissão para a Egreja, envolta no mesmo lenço, a hostia sagrada e a metteram em uma costodia. Mais tarde a puzeram em uma ambula de vidro onde está em adoração. 400 annos depois, 1654, estando a dita casa já em pardieiro, o medico Manuel dos ffeis Tavares e sua mulher, ali mandaram construir uma bonita capella de abobada tendo, no retabulo do altar mór, pintado, o milagre.

(Portugal Antigo e Moderno, pg 477 a 479 do volume 8.º de Pinho Leal.) 8.º Vol. & &.

(B) No dia 11 de dezembro de 1552 celebravam se em Lisboa magestosas festas, pelo casamento do Principe D João, filho d'El-Rei D. João III, com a princesa filha de Carlos V. Estava a familia real assistindo aos officios divinos na sua capella dos Paços Reaes da Ribeira; e quando o sacerdote levantava a hostia, na missa solemne, um calvinista inglez lha arrebatou das mãos, derramando ao mesmo tempo o calix, que ainda estava por consagrar.

Foi logo ali preso o herege e em poucos dias julgado e e sentenciado. Foi arrastado até ao Terreiro do Paço, e ali, depois de lhe serem cortadas as mãos, foi queimado vivo.

Horrorisado o povo em todo o reino segniu se em Lisboa a devotissima Procissão de Desagravo em que o rei foi da Sé

4.º Em 1614, a 9 de Maio na Sé do Porto.

5.º Em 1630, a 16 de Janeiro em Santa Engracia, Lisboa.

6.º Em 1671, a 11 de Maio na Egreja de Odivellas, Lisboa. (Nota *C*).

---

até á Egreja de S. Domingos, a pé, descalço e vestido de luto sendo assim seguido por todos os senhores nobres e cavalleiros que estavam em Lisboa para assistir ao casamento.

Todas as ordens religiosas e povo que seguiu a procissão foram descalços e vestidos de lucto.

Tambem por todas as cidade e villas se fizeram devotas procissões em desaggravo desse desacato.

D. João III foi de todos o que mais sentio este ultrage; esteve muitos dias encerrado no seu gabinete sem ver a luz do dia nem admittir pessoa alguma á sua presença. Nunca mais se vio alegre, nem largou o lucto e passou só a comer em louça de barro até ao dia 11 de junho de 1557 em que falleceu.

(Portugal Antigo e Moderno de Pinho Leal 4.º vol., col. 387 a 388).

(C) A 10 de maio (domingo para segunda feira) de 1671, reinando D. Pedro II, um Antonio Ferreira estando na Egreja Matriz d'Odivellas (quando estavam fechando as portas) escondeu-se ficando fechado de noite Entre os actos sacrilegos que praticou foi tirar á Senhora do Rozario as contas de ouro; arrombou a porta do sacrario tirou os vasos sagrados, e a um que tinha a cruz de ouro torceu-a, arrancou-a e metteu-a na algibeira, espalhou as sagradas formas; descompoz as imagens Senhora do Egypto e outras. Sahiu da Egreja de madrugada com todo o roubo embrulhado no panno que rodeava uma banca, mas de madrugada Antonio Ferreira, temendo ser visto e prezo metteu-se em um silvado caniçal onde escondera o que trazia, mas, no dia 16 de julho, foram lá descobertos os objectos atados em um lenço, e os dois vasos sagrados havendo, no dourado, a falta da cruz que o Antonio Ferreira torcera e mettera na algibeira, quando a arrancou. Haviam sido infructiferas as diligencias para achar o ladrão.

Na noite de 16 de outubro do mesmo anno de 1671 foi prezo, dentro da cerca do convento d'Odivellas um gatuno, por ander a furtar gallinhas, e sendo-lhe encontrada na algibeira a cruz de prata do vaso sagrado, foi reconhecido ser o

7.º Em 1708, a 25 de Maio em Santa Martha d'Alcanhões.

8.º Em 1615, a 9 d'Abril na Egreja dos Padres da Companhia; = Setubal.

9.º Em 1727, a 22 de Dezembro na Egreja de Nossa Senhora da Graça, em Monforte.

10.º Em 1730, a 8 de Junho na Egreja em Coimbra.

11.º Em 1736, a 10 d'Abril, na Egreja de S. Miguel em Mezio; = Lamego.

12.º Em 1740, a 16 de Dezembro, na Egreja de S. Thiago, = Penafiel de Souza.

13.º Em 1745 a 29 de Maio, na Egreja de S. Salvador, = em Riba Tamega.

14.º Em 1779, a 14 de Maio, na Egreja de S. João Baptista, = Palmella.

15.º Em 1780, a 20 de Maio, Nossa Senhora do Cabo. = Termo de Cezimbra.

16.º Em 1797 a 18 de Julho em uma Egreja da Villa de Esgueira. = Concelho de Aveiro.

17.º Em 1807 a 6 de Junho, em S. Miguel, = Comarca de Guimarães.

18.º Em 1808, a 5 de Julho, na Egreja do Convento dos Arrabidos, = Leiria.

---

proprio Antonio Ferreira; foi processado e por accordão da relação de 20 de novembro de 1671 foi condemnado a baraço e pregão, queimadas as mãos, arrastado pelas ruas de Lisboa, garrotado e no alto d'um poste e queimado e as cinzas deitadas ao mar, execução feita na praça do Rocio no dia 23 d'outubro.

(«Historia de Portugal», Laclede 5.º vol. pag. 167 a 168.)

19.º Em 1808, a 20 d'Agosto, na Egreja do Convento dos Arrabidos, = Torres Vedras.

20.º Em 1810, 12 de Janeiro, na Egreja dos Arrabidos. = S. Cornelio dos Olivaes.

21.º 1812, a 25 d'Outubro, na Egreja de S. Julião, do Tojal = Termo de Lisboa.

22.º Em 1813, a 3 Janeiro, na Egreja Matriz de Loures = Termo de Lisboa.

23.º Em 1813, a 28 d'Agosto, na Egreja dos Eremitas de S. Paulo, = em Lisboa.

24.º Em 1813, a 10 d'Outubro, Egreja do Mos eiro de S. Vicente, = em Lisboa.

25.º Em 1814, a 22 de Dezembro, na Egreja Matriz de S. Miguel, de Alcainça.

26.º Em 1816, a 21 de Junho, Egreja de S. João Baptista, na Villa de Cedafim.

27.º Em 1818, a 6 d'Agosto, na Egreja de S. Pedro, em Cintra. (Nota *D*).

28.º Em 1821, a 10 d'Agosto, Egreja Matriz Chilleiros. = Concelho de Mafra

29.º Em 1821, a 23 de Novembro, Egreja Matriz do Samouco. = Concelho d'Alcochete.

(D) Em 1819. Em Desaggravo dos muitos Desacatos commettidos neste seculo fez-se em 27 de julho, por todos elle a mais terna, a mais devota, e a mais solemne Procissão de penitencia, composta de todas as corporações de religiosos e religiosas, clero e nobreza, sahindo da Bazilica de Santa Maria (Sé) á Egreja de S. Damingos, acompanhada de muitas mil pessoas, todas compungidas, e vestidas todas do mais rigoroso lucto. (por *Frei Claudio da Conceição*).

30.º Em 1822, a 22 de Julho, Egreja de Santa Cruz, = Termo d'Alcochete.

31.º Em 1822, a 19 d'Agosto, Egreja Matriz, no Outeiro da Cortiçada. = Rio Maior.

32.º 1822, a 10 de Novembro, Egreja de S. João Baptista, = no Lumiar.

33.º Em 1823, a 9 de Fevereiro, Egreja Matriz de S. Jorge, = em Lisboa.

34.º Em 1824, a 9 de Dezembro, na Egreja de S. Claudio de Barroso. = Vianna do Castello.

35.º Em 1824, a 23 de Dezembro, Egreja Matriz, em Monte-Mór-o-Velho.

36.º Em 1825, a 22 de Janeiro, Egreja de S. Pedro da Queimadella. = Concelho de Fafe.

37.º Em 1825, a 17 de Fevereiro, Egreja Matriz, em Chilleiros. — Concelho de Mafra.

38.º Em 1825, a 7 de Março, Egreja da Lapa, = em Braga. (Nota *E*)

39.º Em 1825, a 4 de Julho. Egreja do Convento de Santo Antonio, = no Porto.

40.º Em 1825, a 16 de Julho. Egreja Matriz de S. João da Praça, = em Lisboa.

41.º Em 1825, a 27 de Julho, em uma Egreja = em Ponte de Lima.

(E) Em 1825. Na Capella de Nossa Senhora da Lapa no Campo de Sant'Anna, da cidade de Braga (em 7 de março) um impio atirou com lama sobre o Santissimo Sacramento que um sacerdote tirára da Custodia (onde tinha estado exposto) para o ir depositar no Sacrario. (Por *Frei Claudio da Conceição*).

42.º Em 1825, a 31 de Julho, no Santuario do Bom Jesus = de Braga. (Nota *F*).

43.º Em 1825, a 20 d'Agosto,na Egreja Matriz de S. Lourenço, = em Lisboa.

44.º Em 1825, a 31 d'Agosto, na Egreja em Massarellos, = Porto.

45.º Em 1825, a 17 de Setembro, na Egreja Matriz, = de Cascaes.

46.º Em 1826, a 21 de Novembro, na Egreja do Mosteiro da Mealhada. (Nota *G*)

Do 1.º ao 2.º Desacato ha a distancia de um seculo, do 2.º ao 3.º ha a distancia de dois secelos; mas do 3.º ao 4.º, ao 5.º e ao 6.º apenas distancias de quarto de seculo; porém os 40 havidos desde 1708, quando já se estudavam manejos nas evoluções impias e maçonicas, pela aproximação em que succederam parece evidente o proposito de ir propagando o des-

---

(*F*) 1825. No Santuario do Bom Jesus do Monte, em Braga (a 31 de julho) ali foram por muitos impios ludibriados e escarnecidos os Passos da Paixão de Christo; os Mysterios de Jesus Crucificado; chufadas; insultada a religião e despedaçadas as Imagens de Christo. (por *Frei Claudio da Conceição.*)

(*G*) 1826, De 21 para 22 de novembro uns impios escalaram os muros da cerca do convento dos religiosos Arrabidos de S. Francisco d'Assis, na Mealhada, perto de Loures e com ajudas de cordas (chegaram a uma janella) entraram na Egreja arrombaram o Sacrario e desfeitiaram as sagradas particulas, tirando os vasos de prata que as continham, espalhando as pelo altar, levando umas contas de ouro, diversas peças de prata, e toda a cera que estava nos castiçaes dos altares. (por *Frei Claudio da Conceição*).

viar o povo dos justissimos e suaves dógmas da lei christã a filiar-se na ardente incondiccional seita de Mahomet, como se deprehende da phrase d'elle a seus sequases=SE A LEI DE JESUS É DE CONSELHOS, A NOSSA È DA FORÇA, QUANDO VOS CONTRARIAREM PUXAE LOGO DA ESPADA, = *(Historia Universal).*

A analyse d'este documento leva-nos ás seguintes considerações.

Sendo o mundo formado de elementos que se combatem, é pois o que nos força a, logicamente, comprehender que tudo que o mundo produziu, veiu affeiçoado de reacção. A historia dos primeiros 4.000 annos bem o demonstra, pois teve por começo o primeiro crime de morte, resultante da ambição — da inveja e da vingança; e a seguir — os castigos; as taboas da lei de Moysés; o Diluvio Universal e muitos outros; penas que se assentaram nos ditos 4.000 annos até ao começo do Imperio, em que teve logar o nascimento de Jesus que, pela sua doutrina moral, deu motivo á doutrina baseiada em Santos Dogmas, de que se formou a attrahente lei de moralisação do povo, que apenas se encerra em «Amor ao auctor do mundo. Fidelidade e Caridadade ao seu semelhante e Inofensiva liberdade; pois logo no 6.º seculo appareceu Mahomet, dictando a lei da força, em prol da immoralidade, a guerrear a de Jesus, como acima se demonstrou. Com essa

guerra se tornaram salientes os moraes actos da convidativa religião christã; a qual, pela sua attrahencia e moralidade é invencivel; e (para ser vencida) seria preciso um impossivel = A CONTRAPOSIÇÃO DOS NATURAES ELEMENTOS DO MUNDO. E' nisto, cremos, em que assentará a prophecia de Nostradamos; (de que não descremos) =*A Santa Lei de Deus será contrariada mas nunca acabada.*=

Documento n.º 19

Officio á Camara Ecclesiastica do doente Prior Theodozio de Santa Ritta = 1884 = Livro de Pastoraes fl. 1.

Copia, Exmo e Rev.^mo Senhor. Tendo-se ausentado d'esta parochia de Santa Maria de Loures o reverendo coadjutor Henrique Duarte Pinto, desobedecendo á mui respeitavel e terminante ordem de Vossa Eminencia Reverendissima (que o mandára conservar na parochia até apparecer quem o substituisse) acha-se vaga a coadjutoria, e para que o povo não sinta falta alguma de socorros espirituaes, pois se acha gravemente impossibilitado o seu parocho, este propõe a Vossa Eminencia Reverendissima o padre Caetano Maria Rodrigues, por me persuadir que tem a instrucção e mais circumstancias necessarias para desempenho do dito logar de coadjutor, que se promptifica a servir por espaço de tres mezes. Vossa Eminencia Reverendissima ordenará o que julgar

mais conveniente. Deus Guarde a Vossa Eminencia Reverendissima. Parochial de Santa Maria de Loures 6 de Julho de 1884 (assignado) o prior Theodozio de Santa Ritta.

Despacho. Como requer, pelo tempo de licença concedida ao Reverendo Ecclesiastico para exercer suas ordens n'este Patriarchado. Lisboa 9 de Julho de 1884 (assignado) Arcebispo de Mitylene.

Está conforme com o que se acha transcripto no livro das Pastoraes referente nesta Egreja fl.ª 1,

Documento 20

Pastoral do Patriarcha D. Josè III, permittindo baptisados na Ermida de Caneças (Maio de 1900). Registada no respectivo livro.

D. José III Cardeal Presbytero da Santa Egreja Romana do titulo dos Santos Doze apostolos, Patriarcha de Lisboa et cætera — Aos que esta nossa Provisão virem, saude e benção.

Fazemos saber que tendo Nos representado os habitantes do logar de Caneças, freguezia de Santa Maria de Loures, os grandes inconvenientes e despezas que para elles e para os habitantes dos logares proximos resultam por terem de percorrer mais de cinco kilometros para chegarem á Egreja parochial as crianças nascidas naquelles logares, a fim de receberem o

baptismo solemne, por falta de meios ou haveres e outros, só muito tarde recebidos, e por isso Nos pediam lhe concedessemos licença para que fossem administrados, esse sacramento, ás crianças dos referidos logares, na capella de S. Pedro do dito logar de Caneças freguezia de Santa Maria de Loures. E tendo Nós ouvido o Reverendo Parocho, e reconhecendo pelas informações que a concessão pedida é de reconhecida utilidade e conveniencia. Havemos por bem conceder a licença por tempo de tres annos, se então não mandar-mos o contrario, para que na capella de S. Pedro do logar de Caneças, freguezia de Santa Maria de Loures seja administrado o Sacramento do baptismo ás crianças do dito logar de Caneças e nos que lhe ficam proximos, com as condições seguintes:=1.ª Que no referido logar de Caneças haja Capella e Pia baptismal decentes—2.ª Que haja sacerdote idoneo—3.ª Que para cada Baptismo seja esse sacerdote authorisado pelo Parocho depois de colhidos os dados necessarios para o competente registo nos livros da Parochia—4.ª Que sejam respeitados os emolumentos parochiaes do costume, e não mais.

Dáda em Lisboa sob sello da Chancellaria Patriarchal e assignatura do Exmo e Rev.^mo Arcebispo de Mitylene. Nosso Provisor e Vigario Geral—Aos 19 de maio de 1900. (a) Manuel. —Arcebispo de Mitylene.

Documento 21

Ordem do Prior de Loures para os gerentes da Ermida de Caneças sobre emolementos. Agosto de 1900. Registada a a fl. 4, do Livro de termos e de Posses.

Registo feito neste Livro em 31 de Agosto de 1900, de uma determinação do Prior collado d'esta freguezia, Padre Joaquim José Pombo. = Ill.mos Snrs. Gerentes da Ermida de S. Pedro de Caneças.

Copia— Ill.mos Snrs. — Tendo sido arbitrado por mim os meus Emolumentos á mesa da Irmandade de S. Pedro de Caneças a verba de trez mil reis nos enterros para Lisboa, sendo de coche, e de dois mil réis nos outros casos, com o intuito de auxiliar as despezas de pagamento do ordenado do seu capellão, sendo tambem destinada ao mesmo fim metade da verba pertencente ao thesoureiro parochial nos enterros dos adultos que são sepultados no Cemiterio de Caneças, rogo a V. Ex.as que no contracto com o dito capellão fique claramente consignada a obrigação que elle tem de ministrar tambem os soccorros espirituaes aos enfermos que accidentalmente residem em Caneças.

E para que, a todo o tempo, possa constar esta minha deliberação deverá este officio ficar archivado no respectivo cartorio da referida Irmandade — Deos Guarde a V.as Sr.as. Loures 31 de Agosto de 1900.

a) O Prior collado da Ereguezia de Loures, *Joaquim José Pombo*,

Documento 22

Escriptura entre a Irmandade do Espirito Santo e os Terceiros de S. Francisco sobre as obras a fazer na Ermida. 1746. Está no Archivo dos Terceiros.

Extracto da dita Escriptura—Data, de 14 de Setembro de 1746—Tabellião de Lisboa, Victorino José da Silva—Escriptorio na rua Nova dos Ferros—Estando já erecta n'essa Ermida a corporação dos Terceiros—Contem a escriptura as seguintes desposições.

A Irmandade, dona da Ermida do Espirito Santo em Loures, cede por doação á corporação dos Terceiros de Sam Francisco d'Assis, que já está erecta nesta Ermida de Loures, umas cazas terreas e um pedaço de chão juntas e misticas á sua Ermida, pelo fôro dois mil e quatro centos réis, para alargamento do hospido dos pobres que administramos, com a condição expressa e obrigação de concertar e reedificar tudo que ésta sua Ermida precisar, ficando ambas as corporações como meeiras na posse da Ermida; e sendo acceites, por parte dos Terceiros de S. Francisco, as condições propostas pela Irmandade assim foi lavrada e assignada por todos os contrahentes esta Escriptura, com todas as testemunhas presentes; firmada com a assignatura e signal do dito

tabellião Victorino José da Silva á qual se reporta quem este extracto fez em Loures. *Joaquim José da Silva Mendes Leal.*

Documento 23

Artigo da «Gazeta das Obras Publicas» pondo em relevo os serviços do distincto empregado d'esse Ministerio João Carlos da Silva Mendes Leal; victima dos intrigantes e insaciaveis gargantões fornecedores.

E' mais um trabalhador que desapparece de entre os vivos (Nota H).

João Carlos da Silva Mendes Leal, irmão do ministro, diplomata e homem de lettras do mesmo appellido, pertencia a uma familia illus-

---

(Nota H). João Carlos da Silva Mendes Leal, tendo-se tornado distincto nos estudos de engenheria, foi em 1853 nomeado director das Obras Publicas para o districto de Cabo Verde, tendo 30 annos de idade, para onde foi com o governador F. Arrobas, acompanhado do irmão mais novo de 18 annos, Caetano Augusto da Silva Mendes Leal, que foi collocado amanuense do respectivo Governo Civil, começando então elles os serviços, á Patria em Africa, onde é uso os empregados civis serem militares de 2.ª linha. Caetano Mendes Leal empregado no Governo Civil do Districto e ajudante de Ordem do Governador, dois annos depois veio a Lisboa com licença; sendo logo atacado da epedemia, que assolava a cidade, falleceu em Belem em 1856 João Carlos da Silva Mendes Leal, estando na Guiné, em 1857, foi atacado das febres de Africa; a Junta de Saude receitou-lhe vir logo para Lisboa, onde esteve 15 mezes de licença em tratamento, e apresentando-se no Ministerio das Obras Publicas, em Lisboa, fora collocado em engenheiro conductor de trabalhos, tendo 34 para 35 annos, onde sempre trabalhou até ao seu fallecimento em 1900 com 77 annos de idade e 47 de serviço nas vesperas de ser aposentado.

Os seus collegas no «Jornal das Obras Publicas» escreveram o artigo acima transcripto em Agosto de 1900.

tre em differentes periodos da nossa historia, sendo representante pelo lado materno dos Barbosas Machados, cujos membros D. José e D. Diogo tanto renome adquiriram na litteratura do seculo XVIII.

João Carlos Mendes Leal era o decano da sua corporação e, comtudo, tendo pertencido á classe dos Conductores Engenheiros, morreu sem ter attingido a conductor principal; pois que tinha o n.º 1 da 1.ª classe.

Muito novo entrou para as Obras publicas, indo desempenhar uma commissão de serviço na provincia da Guiné, onde esteve durante alguns annos e da qual se houve com louvor. Voltando ao reino novamente entrou para a intendencia das Obras Publicas, que mais tarde, pela creação do respectivo ministerio, foi incorporada n'ella.

Durante a sua longa vida publica exerceu varias commissões de serviço, algumas d'ellas de importancia. Independente do serviço publico varias obras executou, sendo a principal a Doca Sampaio, no Ginjal, primeira no genero, que se fez no paiz e que lhe mereceu rasgados elogios,

E no entanto, este incansavel trabalhador e honesto funccionario, que a nosso vêr deveria ter sido distinguido, soffreu grandes desilusões e injustiças por pretender administrar bem as obras que lhe estavam confiadas.

Tendo sido encarregado da obra do Lazareto, que então estava no começo da sua construcção, e no louvavel intuito de obter os materiaes mais baratos e em condições vantajosas para o thesouro, procurava com tanto interesse, como se fosse cousa sua, os fornecedores que os dessem por menor preço; adquirindo-os d'aquelles que maiores vantagens offereciam para o Estado.

Toda a sua solicitude, porém, d'esta santa cruzada de zelo e dedicação pelo serviço, redundou em intrigas e lhe acarretou sérios desgostos, pois que, não convindo provavelmente a alguns que dispunham de influencias, que outros fossem os preferidos, por darem os materiaes mais baratos, moveram-lhe uma guerra surda, resultando ser elle exonerado da commissão, que tão honestamente até ali tinha desempenhado. E a recompensa de tudo isto e de lealmente ter servido o Estado, foi de lhe não auctorisarem algumas requisições de materiaes, que se achavam já fornecidos na importancia de alguns contos de réis, que elle teve de pagar aos fornecedores, que mediante umas requisições provisorias os tinham enviado para a referida obra.

Eis a recompensa que teve a sua dedicação pelo serviço publico e pelos interesses do thesouro.

Mas a sorte, que muitas vezes zomba da sin-

ceridade, que preside aos actos d'aquelles que desejam cumprir o seu dever, foi para João Carlos Mendes Leal d'uma deshumana e barbara crueldade. A Justiça dos homens tem ás vezes d'estes inexplicaveis caprichos!... Porque terriveis desillusões não passaria o espirito d'este honesto funccionario, que, por ter tido a velleidade de zelar os interesses do seu paiz, foi tão injustamente castigado!!... Como tudo isto é triste! — Que descance em paz o illustre morto para quem de vez terminaram as ingratidões dos homens.

(Da *Gazeta das Obras Publicas*, de agosto de 1900).

Documento n.º 24

A existencia no mundo, do extraordinario e milagroso S. Francisco d'Assis—e sua vida dedicada a Deus nós 44 annos que viveu (Extrahido da historia).

S. Francisco d'Assis, de nação italiana nasceu na cidade de Assis, no Valle de Espoleto no anno de Jesus 1182 filho do Mercador Pedro Bernardo.—Quando foi baptisado lhe poseram o nome de João, mas, no sacramento da confirmação o pae, em attenção a ser elle o primogenito, quiz que mudasse o nome para Francisco e lhe deu elevada educação, mormente em moralidade e idiomas sendo distincto em latim e francez, porque tambem o queria dedicar ao seu tráfego e sendo ainda novo começou a ajudal-o no commercio com França e ou-

tras nações; mas andando sempre com dinheiro do commercio da casa, gastava pródigamente em actos de caridade e esmolas.

Certo dia um pobre pediu-lhe esmola e, por estar muito destrahido, não lh'a deu, e elle pensando no que se havia passado, reprehendeu-se a si proprio, foi chamar o pobre, e não só lhe deu esmola mas pediu-lhe humildemente perdão; e logo fez voto que, podendo nunca negaria esmola a quem, pelo amor de Deus lh'a pedissem.

E perseverando até a morte na observancia d'este voto, veio a receber grandes misericordias de Deus, pois sentía em sua alma grandissima consolação, quando ouvia conversar no amor a Deus. Comtudo as companhias com pessoas novas, como elle, o desviavam a ponto de ser preso com elles na cidade de Peroza, onde foram detidos um anno. Durante a prisão mostrou-se no cárcere com grande animo e bom rosto n'essa adversidade, emquanto outros estavam tristes.

Sahiu da prisão tornou-se ás suas vaidades, gastando prodigamente do dinheiro de seu pae, não só em esmolas como com os maus amigos que o desviavam. Chegando á edade de 24 annos uma grande enfermidade o atacou a ponto de estar á morte.

O primeiro dia que sahiu a dar passeio, um pobre esfarrapado se lhe dirigiu. Francisco

pondo n'elle os olhos conheceu ter sido pessoa nobre e de prosperidade, lembrando-se de Jesus Christo teve d'elle tanta compaixão que o chamou a casa, e despindo o fato novo que o pae lhe fizera, vestiu com elle o pedinte e vestiu-se como d'elle.

Na noite seguinte sonhou estar n'um aposento em que havia muitas riquezas, que nenhum homem deixaria de cubiçal-as vendo-as. Vira ao Senhor, por cujo amor déra o seu vestido ao pobre, que lhe dizia: Estas joias e riquezas tenho-as para meus soldados tomarem-me a cruz sobre seus hombros e me seguirem.

Acordou Francisco, com grande desejo de ter parte n'aquellas riquezas, e divagava imaginando no modo de alcançal-as. Era sua constante oração pedindo a Deus lhe mostrasse sua vontade. Entrou um dia na Egreja de S. Damiam, junto á cidade d'Assis, e de joelhos diante d'um crucifixo pedia com grande instancia a Jesus que o despertasse d'aquella paixão; pareceu-lhe então ouvir: *Francisco vae e repàra a minha casa que, como vês, toda está a cahir*. Ficou satisfeito por lhe parecer que mandava Deus que concertasse aquella Egreja. Assim persuadido, juntou mercadorias do negocio do pae, vendeu-as, e dentro d'uma bolça entregou o dinheiro a um clerigo que n'aquella Egreja vivia, o qual conhecendo o pae não quiz receber, mas Francisco lhe atirou com elle den-

tro em uma bolça dizendo-lhe: *é para concertar essa Egreja.* Vendo vir o pae escondeu-se. Então o clerigo disse ao pae que o filho lhe entregára aquelle dinheiro para concerto da Egreja; o pae pegou no dinheiro dizendo ser seu e levou-o.

O pae, quando o filho andava com vaidades e travessuras de rapaz não o castigava, mas vendo a mudança que havia feito perseguia-o de morte. Francisco decidiu-se a ir para casa disposto a todos os castigos do pae. O pae cahindo sobre elle com grande furor e, apezar de o ver muito desfigurado, sujo e roto castigou-o raivosamente, fechou-o e amarrou-o em um quarto. A mãe, aproveitando a primeira longa ausencia do pae em seu commercio, foi á prisão do filho, chorou com elle e pediu-lhe não gastasse os haveres da casa nem fizesse cousas que parecia de doido; e visto que elle queria deixar o mundo tirou-lhe as prisões e deixou-o sahir.

Voltando o pae e sabendo o que se passára tomou paixão e foi procurar o filho e, achando-se, de accordo ambos foram ao bispo á cidade d'Assis a renunciar a legitima que lhe coubesse na herança; chegando diante do Bispo não só renunciou a favor dos irmãos tudo que lhe tocasse, mas juntando o fato até a propria camisa que vestia deu ao pae dizendo: *até aqui vos chamei pae, mas d'aqui ávante só conhece-*

rei pae o que está no Ceu. O Bispo admirado cercou-o em seus braços e, chorando, o cobriu com a sua capa mandando buscar com que se cubrisse, veiu um despresavel velho capote que Francisco vestiu alegremente. Despediu-se do Bispo, sahiu da cidade e foi para um hospital tratar leprosos. Tempos depois já os leprosos lhe pareciam anjos e as grandes chagas lhe pareciam preciosidades.

Um dia, estando em exercicio de oração ouviu um som que dizia: *Francisco, troca as coisas doces pelas amargas e despreza-te ali mesmo se queres contentar-me*; pareceu-lhe então que Deus queria d'elle outra cousa, e d'ali sahiu e entrou na cidade de Eugubino, e pelo caminho ia cantarolando em francez; encontrando uns ladrões perguntam-lhe quem era? sou pergoeiro do Grão Rei. Agastados com esta resposta e mais porque viam o pouco que d'elle lhe provinha, empurravam-no para um logar fundo onde só havia muita neve Sahindo d'ali continuou cantando louvores a Deus. Entrando em Eugubino foi conhecido por um amigo que lhe deu uma rasoavel vestimenta; não o satisfazendo isso foi ter a um convento de Santo Agostinho onde vestiu o habito preto e cinto de couro, e ainda não satisfeito entrando em uma Egreja ouviu cantar a missa que Jesus ensinára a seus apostolos (*não usassem ouro, nem calçado nos pés, nem duas tunicas*) e

parecendo-lhe que aquelle fato tinha algum valor desprezou-o e collocou-se como mendicante. Era o seu fallar singello e humilde por onde corria mundo, e muitos ouvindo-o se vestiam de sacos, como elle já andava. Todo o pensar de Francisco era servir a Deus com sacrificios e penitencias, prégando o que elle lera da Vida de Christo, e assim todos lhe chamavam santo.

Desde que elle se deliberou obter os tormentos de Jesus, tomar em seu corpo os soffrimentos d'esse martyr, lhe vieram á lembrança a grande e duradoura doença que teve dos 24 aos 25 annos que o prostrára á morte, e desde então sacrificou a Deus a sua existencia, e trocar os gosos mundanos pelos tormentos de Christo. Levado pela sua paixão divagou como mendicante, entrou nos conventos de diversos paizes, para saber os usos e supplicios das diversas ordens monasticas, afim de escrever a mais rigorosa possivel ordem religiosa e; fazendo aturadas prégações para muita gente o ouvir em differentes cidades e reinos, suas praticas eram de tal efficacia que pungiam e juntavam muitos ouvintes que, até para o imitar se vestiam, como elle, de roupa pela cabeça; e entre elles onze estudantes que haviam estudado com elle, e se lhe offereceram como discipulos; o que, contente acceitou por os conhecer serem de sciencia e instrucção.

A estes, Francisco communicou seus intentos de divagar e demostrar por toda a parte seus desejos, o que os discipulos, acceitando, se espalharam, mas sempre communicando-se. Passados tempos juntaram-se, communicando todos ser proveito para as almas aquella doutrina, que era dimanada dos Dogmas de Christo. Decidiu Francisco com os seus discipulos o ir consultar a Sé Apostolica; lá foram pedir ao Papa a confirmação da sua escripta e, acompanhado Francisco dos seus onze discipulos, entraram em Roma em 1198, sendo Pontifice Innocencio III; Conseguindo Francisco ser appresentado ao Papa, em conjuncto com cardeaes, foi por estes occorrido não haver logar a confirmar novas religiosas Ordens, e que se alguem quizesse servir a Deus em religião podia entrar em algumas das já estabelecidas; assim como são a de S. Bento e Santo Agostinho; comtudo o Summo Pontifice Innocencio III adduziu o seguinte;

Que, á confirmação da Ordem de S. Domingos, deitando-se elle uma noite, com grandes imaginações e cuidados nos trabalhos da Egreja, sonhou que o Templo de S. João de Latrão muitissimo arruinado estando a cahir, a elle veiu correndo um pobre muito desprezivel e apressadamente mettendo-lhe os hombros sustentou-o e não cahiu; e olhando o Pontifice para S. Francisco conheceu ser muito semelhante

ao que vira em sonho suster a Egreja de S. João de Latrão; e examinando minuciosamente a escripta que lhe fôra entregue, considerando muito todos os pontos ali escriptos da regra, todas em sustentação da Egreja, comtudo muito se conformou e logo outorgou a seguinte confirmação *Nive vocis oraculo.*

A seguir fez S. Francisco, nas mãos do Pontifice, solemnemente profissão, como todos que o seguiam de exercer a regra Evangelica ali descripta e o Pontifice, em seguida, deitando a benção instituiu S. Francisco Ministro geral da Ordem escripta, que acabava de confirmar.

Logo em 1208 tendo S. Francisco 26 para 27 annos recolheu-se perto da cidade de Assis com os seus onze discipulos e ali se exercitaram em continua oração e meditação.

D'aqui se mudaram para uma Ermida de Santa Maria da Perciuncula ou dos Anjos que fôra das Monges de S. Bento; a instancia de São Francisco aqui foi a primeira casa e Mosteiro d'esta Ordem de S. Francisco na cidade d'Assis que a seus discipulos disse, que ali seria sempre a cabeça da Ordem, d'onde sahiriam os frades a espalharem-se pelo christianismo.

Durante a grande doença que teve de 1205 a 1206 começou a escrever a ordem da regra para o genero masculino, que estabeleceu em 1208; em 1212 criou a Ordem segunda para o

genero feminino de que foi a 1.ª abbadessa Santa Clara.

Em 1221 estabeleceu a Ordem Terceira de pessoas honestas em congregação, homens e mulheres, sem clausura mas erecta em Egreja de convento Franciscano, ou em Ermida sua. Falleceu em 1226 com 44 a 45 annos de idade, assentuando ás 3.as Ordens o ter para sacrificio voto de pedir aos remediados para valer aos necessitados— ser severa na caridade, no amor de Christo, e quando se empreguem nos seraphicos e penitentes sacrificios da Ordem, mormente nas Egrejas, Procissões e Prestito de enterro cubram suas vestes com tunicas ou compridas capas de largas mangas (de leves tecidos) abotoados ao pescoço, cintando-as com corda nósada que usam os respectivos monges.

Documento n.º 25

O que se tem demonstrado da apparição da Virgem no rochedo do Cabo de Espichel.

E' historico que a Virgem Nossa Senhora apparecera no Cabo de Espichel. No principio do seculo XVIII lhe foi feito, pelo concurso de esmolas, a reedificação do actual santuario, no proprio local, elle já estava em ruinas, por iniciativa do Padre Antonio Bento dos Reis, parocho da Sé de Lisboa e administrador da dita Ermida ou Santuario, que nas paredes foram pregados dez quadros de azulejo re-

ferentes á parte historica da apparição da Imagem e fundação da sua capella.

São as dez inscripções as seguintes:

1.ª Sonham dois venturosos velhos que apparece a Senhora n'este mesmo logar.

2.ª Põe-se a caminho para se certificarem da verdade; e onde se encontram, communicam o sonho.

3.º Chegando a este sitio vêem com admiração subir a Senhora pela rocha.

4.ª Publicada por elles a maravilha, vem outros em sua companhia para admirar o prodigio.

5.ª Edifica-se uma Ermida para os primeiros cultos.

6.ª Com a concorrencia dos admiradores se fabrica outra, no logar que hoje se vê a magestosa Egreja.

7.ª Forma de arrayal d'aquelles primeiros tempos.

8.ª Dá-se principio á magestosa Egreja que se venera—anno de 1701

9.ª Faz-se o novo arrayal (acampamento).

10.ª Entrada de festeiros.

No fundo (pintado em panno) está a apparição da Senhora aos velhos e por baixo uma lapide em que se lê:

«Consta, por tradicção, ser este o proprio logar, onde a milagrosa Imagem de Nossa Senhora apparecia e se manifestou aos venturo-

sos velhos da Trafaria e Alcabideche; motivo porque se fez aqui esta Ermida, em que primeiro foi venerada até que, trasladada a outra maior, e d'essa á magnifica Egreja que hoje existe.—Anno 1707—»

Sobre a porta da entrada vê-se:

A. P. A. A. C. P. P. O. S. J. A. *Fuit Reparata hace Deipa rae sedes augusta anno Nativitate.*

CIƆDCCIVIII *Hanc ergo profanari velat ninquam religio.*

«Augmentando o culto e sendo insuficiente a primeira capella, foi edificada uma outra no local que em principios do seculo XVIII se começou o actual Sanctuario (1701)».

Fr. Claudio da Conceição, ácerca d'esta Imagem escreve na sua obra:

«... he lindissima e tão magestosa que infunde respeito em todos que a veem; é tão pequena que não passa de um palmo d'altura, está em uma ambula ou manga de cristal e fechada dentro de um sacrario—dizem não se saber de que materia é, porém julgo (segundo a opinião de muitos que ali teem hido) ser de madeira, que é de talha, perfeitissima e estofada. Está em pé com o Menino Jesus nos braços.

«Orna o peito da Senhora uma joia que tem a figura de um ramo de jasmins, feito em brilhantes e as folhas de esmeraldas, e alguns rubins.

«Tem a Senhora e o Menino corôas de oiro cravejadas ambas de diamantes e brilhantes, as quaes se conservam sempre nas suas cabeças

«O manto de riquissimos relevos de oiro foi bordado pela nossa Soberana Senhora Dona Maria 1.ª, de saudosa memoria».

Doação

Em 18 de novembro de 1428 Diogo Mendro de Vasconcellos doou ao convento de S. Domingos a Ermida de Santa Maria, no Cabo do Espichel, em escriptura feita por o tabellião Affonso Martins.

No anno seguinte a vereação de Cezimbra obrigou-se, por termo, a ajudar os frades em Escriptura que começa, saibam etc., etc. anno 1429 —e finalisa assim:

. . . ę este estrumento (sic) escrevi e aqui meu signal fiz etc.

Os frades acceitaram a doação e, parece que até tiveram capellães; não edificando convento, talvez por ser muito agreste o sitio.

Estes religiosos deram á Imagem o titulo de Senhora da Pedra Nua.

Senhora da Pedra Nua talvez por causa da tradição; e, pelo motivo de ficar a Ermida na extremidade do Cabo, se lhe deu depois o nome de—Senhora do Cabo.

Os frades de Bemfica habitaram o logar por

algum tempo, abandonando-o pela sua aspereza.

No segundo quartel do seculo XV, passou a administração da Capella para a Camara de Cezimbra, que tinha ali um ermitão para tratar do seu conservamento.

Foi n'esse tempo que começou o sirio no termo de Lisboa chamado dos saloios, começando pelo de Alcabideche.

Um duque d'Aveiro, parece que D. Jorge, pediu á Camara a casa adjunta á Ermida do Cabo para n'ella ir passar o verão e caçar nos arredores, o que lhe foi concedido. A partir d'então foi isenta de direitos parochiaes, nunca tendo o prior da freguezia de Nossa Senhora do Castello, a quem pertence essa Ermida, superintendencia alguma na sua administração.

Em 1600, aproximadamente, passou a administração da Capella, daCamara de Cezimbra para a casa do Duque d'Aveiro, e extincta esta, no reinado de D. José, foi encorporado esse encargo, segundo parece, na casa real, tendo tomado aquelle monarcha grande iniciativa na readoração do actual santuario e na feitura d'obras e pesquisa d'aguas para commodidade e uso dos romeiros.

Tradição da apparição

O culto da Virgem, sob a invocação de Nossa Senhora do Cabo, dáta dos fins do seculo

XIV e tem continuado até hoje com enthusiasmo e fé digna de menção.

E' tambem curiosa a tradição sobre a origem d'esje culto, sempre vivo atravez de tantos seculos, que em todos é uniforme quanto ao apparecimento da pequena Imagem, que se venera hoje no Real Santuario do Cabo de Espichel; e que ali religiosamente está guardada em precioso sacrario; pois que as diversas narrativas de começo só divergem em pontos secundarios.

Dizem uns que a Imagem appareceu sobre o Cabo, no logar onde mais tarde se erigiu a Capella da Memoria. Affirmam outros, porém, que esse apparecimento se deu na praia em uma Angra ou Calheta, na baixa d'aquella penha ou rochedo, subindo a Senhora pela rocha sobre uma jumentinha, que deixou impressos nas pedras os vestigios das patas.

A divergencia estende-se, pois como foi descoberta a Imagem e ás pessoas que primeiro a viram.

Segundo uns foram lenhadores ou rachadores de lenha, de Caparica, que, achando-se na serra tiveram a dita de verem primeiro a Senhora. Sustentam outros que um velho do logar de Alcabideche (concelho de Cascaes) vira noites successivas uma luz no promontorio, começo da serra do Espichel, e que pretendendo

descobrir a significação d'essa luz pediu á Virgem lhe demonstrasse o mysterio. Parece que a Senhora deferiu o pedido porque, dormindo, elle viu como n'um sonho a Virgem, que lhe disse fosse ao Cabo, onde encontraria, escondida desde muitos seculos a sua Imagem, á qual desejava fosse prestado culto.

O velho partiu n'um sabbado em direcção ao Cabo e, quando já estava na serra, ouviu uma voz de mulher a perguntar-lhe a que vinha; expoz o velho o que com elle se passára, e a mulher, por sua vez, fez-lhe identica narrativa dizendo que igual motivo ali a trouxera. Essa mulher era da Trafaria concelho d'Almada. Anoitecera-lhes na pesquiza, e descançando adormeceram ambos, para proseguir no dia seguinte em procura da Imagem. Mas a mulher acordando primeiro, sósinha poz-se em investigações vindo a ser ella que descobriu a Imagem mysteriosa e primeiro lhe rendeu culto. Quando o velho novamente a encontrou já a mulher adorava a Virgem, o que elle fez; e foi apanhar alecrim e com elle ambos lhe fizeram uma capellinha com os paus de alecrim colhidos da serra. Voltando em seguida para as suas terras, onde espalharam a noticia do milagroso acontecimento.

N'estes tempos de sincera fé, a narrativa sancionou os conterraneos, que continuaram a concorrer áquelle logar sagrado, a que os ma-

ritimos foram chamando Nossa Senhora do Cabo, como ainda hoje o designam.

Segundo a tradicção as povoações d'Almada e Caparica, Cascaes, Alcabideche, Trafaria, Cintra e outras, foram as primeiras a festejar a Senhora no Cabo, construindo-lhe a primeira Ermida que ella teve, a qual hoje muito augmentada é conhecida pela Capella da Memoria. Recebeu a 3.ª e ultima restauração no começo do seculo XVIII e nas paredes foram pregados os ditos dez quadros de azulejo alluzivos á parte historica da apparição e fundação da Capella onde se acha.

A Capella tem duas pequenas janellas e está situada abaixo do rochedo, e forma um perfeito quadrado. E' de abobada e está convenientemente ladrilhada.

A Imagem não sae da sua Egreja; mas parece que foram os sirios que obteram a factura de dois (tambem perfeitos) exemplares da Imagem e as suas berlindas, que andam todos os annos em giro de sirio.

Parece ignorar-se ainda a data da apparição de Nossa Senhora no Cabo do Espichel e quando começaram os sirios annuaes das metades das duas freguezias de Caparica e Almada; os quaes ainda não deixaram de ir á Ermida do Cabo entregar e receber a Imagem e que, suppõe-se serem mais antigos que os 25 das 25 freguezias do termo de Lisboa, que se diz,

datar do meado do seculo XIV, sendo certo que na Ermida do Cabo tinham sempre, em tudo, primazia os quatro pertencencentes ao concelho de Almada sobre os suburbanos sirios de Lisboa, que haverá mais de 50 annos, já não vão á Ermida do Cabo; entregando e recebendo a Santa Imagem na Ermida de Nossa Senhora das Dores (Belem.)

Estes sirios são do reinado do Senhor D. Duarte (1400), parece porém que entre as muitas joias que andam n'este sirio das 25 freguezias saloias, foram em 1828, roubadas as ricas duas corôas de brilhantes riquissimos de muito preço, fabricados em Hespanha.

Em 1833 foi-lhe roubado tambem um relicario ou redoma de grande merecimento artistico que foi prenda do rei senhor D. Pedro III.

Eram das povoações da Trafaria e Alcabideche os dois velhos, que em epocha immemorial sonharam e descobriram uma Imagem da Virgem no aggreste Monte do Cabo do Espichel, de que resultavam os quatro sirios de Almada e Caparica e os 25 cirios das 25 ou 26 freguezias suborbanas de Lisboa; por isso esses dois velhos deram ás suas localidades a primazia dos sirios e ficou sendo o de Caparica o primeiro dos de alem do Tejo e o de Alcabideche o primeiro dos suburbanos de Lisboa.

Parece que essas duas grandes freguezias de Almada e Caparica, na execução dos sirios

dividiram suas povoações em quatro varas, e essas quatro divisões de povoados, em forma de sirios, festejam de quatro em quatro annos, indo sempre ao Cabo d'Espichel entregar e receber a Virgem dos que a entregam, e no fim d'um anno lá vão entregal-a aos novos festeiros.

As capitaes d'essas quatro povoações ao sul do Tejo, são: Almada, Caparica, Sobreda e Trafaria.

O roteio ou itenerario das 25 freguezias suburbanas de Lisboa, que devem receber o sirio, está descripto a pag.as 208 a 209.

CAPITULO XXIII

Clero Official na Mairiz de Loures desde 1595 e urgentes melhoramentos

Sendo a freguezia de Loures cabeça de concelho cumpre-lhe (pelo menos) tratar desde já dos melhoramentos civilisadores evidenciados n'este despretancioso historico livro.

Substituir as asquerosas infectantes ruinas do campo de Sant'Anna e rua principal de Loures por casa propria e digna de sessões camararias e repartições municipaes.

Factura de matadouro, proprio do municipio, no sitio proximo das Carafoxas, substituindo o longiquo matadouro de que paga renda

Reedificação da Ermida dos Terceiros em Loures, sobre terreno (horta do Saraiva, onde já fôra Egreja) perto da cruz de pedra que ainda ahi existe, evitando assim o continuar, como escondido no côro da matriz, o bonito santuario dos Terceiros, devendo ser convidado para confrade e seu capellão o actual coadjuctor da matriz, que n'elle tem de celebrar, pelo menos, quatorze missas annuaes.

Mudança do orgão do côro, na matriz, para o primitivo logar; e no centro do coro substituil-o por elegante coreto fixo para orchestra, em festejos solemnes n'essa Egreja.

Promover a factura do reclamado caminho directo de Caneças ás Sete Casas passando pela matriz, aproveitando duas compridas azinhagas e a facilidade de uma curta ponte; caminho já estudado em 1895 por engenheiro das Obras Publicas, em nossa veriação.

Factura por dever; remorso e gratidão (de uma Ermida) perto da cruz de Pinheiro, consagrada á Imagem da Virgem Senhora do Soccorro, arrebatada em 1808 da Egreja matriz, onde teve 182 annos Capella propria. Ermida nova que, apesar da falta de modicos capellães, pela réproba extincção dos mosteiros, sempre, pelo remorso, hade ter culto essa Santa Imagem em Ermida n'esse sitio levantada.

Pelo que se historia a paginas 93 cumpre ás comunas ou municipios a beneficencia de for-

necer gratuita e christãmente aos seus pobres, cirurgião e medicamentos; e pelo exposto a paginas 216 conhece se que o municipio de Loures paga a facultativos para curarem os seus pobres; mas, como a camara não fornece os remedios, esses medicos limitam-se a vêl-os e envial-os para o hospital de Lisboa.

E' da antiga lei organica d'esse hospital curar e tratar por caridade os doentes pobres proximos de Lisboa, em que se comprehendem os dois concelhos de Loures e Oeiras, área que lhe foi ratificada em diversas disposições e no Real Alvará de 1825; leis que, como deviamos, respeitamos sempre que fomos chefe das receitas d'esse hospital até ser-mos aposentados por velhice. Depois da nossa sahida e sendo ministro o sr. Ferreira do Amaral elle, em uma relação adjunta á sua portaria, instando com as camaras longiquas o dever de pagar ao hospital de Lisboa o tratamento de seus doentes, levianamente involveu o concelho de Loures; e o Hospital de S. José, servindo-se d'essa leviandade, exige annualmente á Camara de Loures (em relações annuaes e nominaes) a importancia dos tratamentos; Nós então collocados camarista em Loures nunca o municipio pagou essa injusta e atroz exigencia e levámos o presidente Exmo Sr. Braamcamp Freire a protestar na camara dos Pares contra essa absurdidade que elle, em nome do municipio,

apresentou a respectiva proposta para ser discutida no parlamento. Findo o nosso trienio os seguintes veriadores não continuaram esse protesto; e até começaram a pagar a illegal exigencia como se expressa a pag. 217.

E' pois urgente não continuar tal pagamento até ser em côrtes decidido este assumpto; que, se o fôr em favor da confusa adjuncta relação (o que não é de esperar) terá o municipio de Loures de pagar os remedios, como paga aos medicos, ou dividir pelas Juntas de parochia o que a cada freguezia pertencer; menos á de Loures que tem a corporação dos Terceiros a quem isso deve pertencer unindo-se-lhe todos.

E' isto tambem uma obra instante, de que o municipio deve tratar já.

Clero Official

Comquanto esta Egreja seja matriz da freguezia de Loures desde 1248 com vigario nomeado em 1250 pelo Bispo de Lisboa, D. Ayres Vasques, apenas existem desde 1595, no cartorio pastorial, livros de registro de termos de baptisados, casamentos e óbitos; talvez por então, no Concilio Tridentino, ter sido deliberado a maneira de registrar esses trez actos christãos, em livros separados; é comtudo de suppor que alguns parochos já fizessem registros, mas sem uniformidade nem estabilidade; sendo certo que em virtude da dita deliberação

do Concilio é que existem no cartorio da parochia de Loures distinctos livros de registros.

D'elles consta terem sído n'esta freguezia de Loures, desde 1595, como clero official, os seguintes Ecclesiasticos.

Sendo esta Egreja feita pelos Templarios da Europa a posse civil por herança pertenceu-lhes e depois d'elles tambem por herança aos Cavalleiros da Ordem de Christo, por isso só padres Cavalleiros de Christo podiam ser Vigarios.

Clero Official na Parochia de Loures e annos que serviram

Em 1595 era Vigario collado o Cavalleiro de Christo Padre Thomé da Silva, e

De 1595 até 1604, — serviu mais 10 annos.

De 1604 até 1646 o Cavalleiro de Christo Padre Antonio da Fonseca.—Serviu 41 annos.

De 1649 até 1656. Cavalleiro de Christo Padre Paulo Antonio Raposo.—Servio 7 annos.

De 1659 até 1666 o Cavalleiro de Christo Padre Francisco Nunes.—Serviu 7 annos.

De 1666 até 1692 em que falleceu. Cavalleiro Dezembargador Padre Manuel Godinho.

Este Vigario collado governou a Matriz 26 annos, não vivendo na freguezia, sendo substituido pelos seguintes padres como Vigarios encommendados:

Até 1673 o P.e Domingos Antunes, 7 annos.

Ate 1675 o P.e Manuel Cerqueira, 2 annos.

Até 1677 o P.e José Rodrigues Ramos, 2 an.s

Até 1683 P.e Gaspar Pessoa Baracho, 6 an.s

Até 1692 P.e Manuel Sanches Roballo, 9 an.s

Até 1693 Padre Francisco Correia, 1 anno.

De 1694 até 1733 O Vigario collado Cavalleiro de Christo Padre André Carvalho, 41 annos.

De 1734 até 1745 Vigario collado Cavalleiro de Christo Estevam de Brito Barros, — 10 annos.

De 1752 até 1794 Vigario collado Cavalleiro Theotonio José de Brito Barros,—42 annos.

De 1803 até 1845 O Dezemb.or Cavalleiro Padre Francisco de Borja Ferreira, 43 annos.

—Passou a modernos priores collados.—

De 1847 até 1886 Padre Theodozio de Santa Ritta, collado,—39 annos.

De 1888 até hoje 1909, o actual Padre Joaquim José Pombo, collado ha já 21 annos.

Thezoureiro Ecclesiastico

Em 1775 ate fallecer o Padre João de Santa Francisca e Cunha, por Carta de El-Rei D. Jose, de Agosto de 1775 (Documento n.º 14).

Curas e Capellães até 1887

Em 1595 P.e Simão Luiz e Antonio Vicente.

Em 1646 Padres Antonio Fonseca e Manuel da Costa.

Em 1656 P.es Francisco Nunes e Domingos Antunes.

Em 1666 P.es Francisco Nunes e João Baptista.

De 1693 a 1727 P.es João Baptista e Francisco Correa.

De 1728 a 1734 P.es João Gonçalves Pereira e Antonio Barreto.

De 1735 a 1745 P.es Antonio Barreto e Candido José Monteiro.

De 1752 a 1794 P.e João Gonçalves Pereira.

De 1803 a 1846 P.es José Luiz Coutinho e P.e José Rodrigues.

De 1847 a 1860 P.es José Luiz Coutinho e Padre Caetano Maria Rodrigues.

Coadjutores de nomeação

De 1881 a 1884 P.es Henrique Duarte Pinto (que abandonou o serviço).

De 1884 a 1887 P.es Caetano Maria Rodrigues

Em 1888 um Padre Joaquim; e a seguir até 1908 outros 6, com pouca persistencia, sendo um Indio e outro Africano.

Actualmente é Prior encommendado o Muito Rev. Padre José Antunes.

Antiguidades

Constando-nos agora que foram denencantados, nas dependencias da Egreja, dois ignorados antiquissimos quadros, (de merecimento) escrevemos logo ao actual, dito sr. Prior encommendado, Rev.mo Padre Prior Antunes, pedindo informações; a que S. Ex.a satisfez.

Da sua carta são os seguintes periodos:

«Na casa-forte da Egreja, onde existem as alfaias, perfeitamente escriptas por V. ..., egualmente existem dois quadros, seguramente

optimos, de escola hespanhola e de auctor hespanhol. A razão d'esta minha ultima affirmação, especialmente de que são de auctor hespanhol, baseia-se no seguinte:

Os quadros são duas cabeças admiraveis (as cabeças degoladas de São Paulo e de São João Baptista) são prodigiosas, sem duvida!... a lividez cadaverica, a expressão veridica de dois craneos cobertos de uma pelle pállida, as frontes raiadas de fios de sangue e os olhos amortecidos, a barba esqualida; n'uma palavra, o admiravel e expressivo estudo de duas cabeças de homem degoladas, por uma causa santa, em attitude tranquilla, tudo denota e faz resaltar um pincel magistral, mas, sobretudo, o que faz inclinar-nos para que sejam de auctor hespanhol é, — que o da cabeça de São Paulo tem, em letras gastas, o seguinte: *S. Pab...* — o que nos faz crer que o auctor escreveu S. Pablo.

E' isto o que se me offerece communicar.

De antiquissima tradição é o ter vindo da Sé Velha a grande Imagem do Senhor Jesus da Boa Sentença, que orna o altar das Almas; e o estar sempre nublado com grandes cortinas brancas transparentes.

Nos inventarios da Egreja consta ter havido essas cortinas.

FIM

Livros consultados pelo auctor

Apontamentos para a Historia Universal de J. A. Mattos, de paginas 21 a 29 — 75 a 166. Nota

Arte de furtar do Padre Antonio Vieira a pag. 76 — 93 e 117.

Codigos: dos Cemiterios de M. C. Coelho e das Confrarias de Antonio Xavier de Souza.

Flós Sanctorum — 2.º livro pagina 221.

Gabinete Historico de Frei Claudio da Conceição.

Historia Universal — Introducção — 1.º vol. pagina 7 a 22.

Lisboa Antiga, de Julio de Castilho, Bairros Orientaes, T. 1.º L.º 2.º paginas 150 a 167 e 194 a 210.

Manual Encyclopedico de Emilio Monte Verde, pag. 32 a 37 e 324 a 352.

Manual de Raspail em 3 vol. sobre medicina, de 1846 — (pagina 11 da Introducção, na traducção de 1849).

Prophecias de Manuel Michel Nostradamus impresso em França em 1555.

Máriz — Historia dos Reis — 1.º vol. — pagina 112.

Portugal Antigo e Moderno de Pinho Leal — 1.º vol. paginas 104 a 105 — 4.º vol. paginas 172, 301 e 388 — 5.º vol. pagina 485 — 8.º vol. paginas 364 e 477 — 9.º vol. paginas 531, 534 e 537.

Indice das estampas

Indice por capitulos

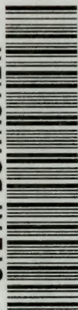
PRIMEIRA PARTE

SEGUNDA PARTE

TERCEIRA PARTE

Indice alphabetico por assumptos

Remissivo ás paginas


UTL AT DOWNSVIEW
D RANGE BAY SHLF POS ITEM C
39 14 11 03 09 017 8